Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 237 I Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Líderes comunitárias vão atuar na preservação do meio ambiente

GUARDIÃS DAS MATAS

Para fortalecer a educação ambiental na cidade, foi lançado ontem o programa Guardiãs das Matas, que vai valorizar e empoderar 125 lideranças comunitárias femininas, de 25 territórios cariocas. A iniciativa, apresentada no Dia Internacional da Mulher, vai ajudar na preservação da Mata Atlântica, um dos biomas mais ricos em biodiversidade e também um dos mais ameaçados do planeta.

Todas as regiões da cidade serão contempladas pelo programa, coordenado pela Secretaria Municipal de Ambiente e Clima. As mulheres ficarão encarregadas de mapear, acompanhar, fiscalizar e encaminhar as demandas das áreas verdes de cada território.

Cuidar dessas regiões exige conhecimento prévio de sustentabilidade e meio ambiente. Sendo assim, a Secretaria vai organizar palestras para orientar as guardiãs.

As primeiras áreas contempladas são: Vila Cruzeiro (Penha), Calango (Praça Seca), Santa Marta (Botafogo), Alemão (Bonsucesso), Vidigal (São Conrado), Fallet (Santa Teresa), Formiga (Tijuca), Providência (Centro), Jardim Moriçaba (Campo Grande), Borel (Tijuca), Guaratiba (Pedra de Guaratiba), Complexo do Lins (Lins), Guararapes (Cosme Velho), Prazeres (Santa Teresa), Favelinha das Almas (Realengo), Vila Kennedy (Campo Grande), Paciência (Santa Cruz), Vargens (Recreio), Juramento (Vicente de Carvalho), Mangueira (Maracanã), Freguesia (Jacarepaguá), Santíssimo (Santa Cruz), Macacos (Vila Isabel), Campo Grande e Bangu.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54
Código de Autenticação: aff22916

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública 10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 10
Secretaria Municipal de Infraestrutura 10
Secretaria Municipal de Transportes 13
Secretaria Municipal de Conservação 19
Secretaria Municipal de Educação 20
Secretaria Municipal de Assistência Social 39
Secretaria Municipal de Saúde 41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 51
Secretaria Municipal de Cultura 51
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 51
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima 52
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 52
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 52
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 53
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 54
Secretaria Especial da Juventude Carioca 54
Secretaria Especial de Ação Comunitária 54
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 54
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Tribunal de Contas do Município 55
Avisos, Editais e Termos de Contratos 57
Publicações a Pedido 87

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52102 DE 8 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:			Incluídos:	
Cargo	**U.A.**		**Cargo**	**U.A.**
96466	1		97482	1
96467	1		97483	1
96882	1		97484	1
96883	1		97488	1
96884	1		97490	1
96885	1		97491	1
95140	1		97492	1
87383	1		97493	1
83620	1		97494	1
86359	1		97495	1
95126	1		97496	1
95616	51367		97497	1
85917	51935		97498	1
96104	52260		97499	1
96105	52260		97489	1
95866	52268		97505	51989
			97506	51989
			97507	51989
			97508	51989
			97485	52121
			97486	52269
			97487	1815
			97504	4500

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De** 95866 **para** 97486; **de** 85917 **para** 97482; **de** 96104 **para** 97483; **de** 96105 **para** 97484; **de** 95616 **para** 97488; **de** 95140 **para** 97504.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52103 DE 8 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 52.093, de 2 de março de 2023, que cria Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ordenamento e Revitalização das Orlas de Copacabana e Leme e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 52.093, de 2 de março de 2023, que cria Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ordenamento e Revitalização das Orlas de Copacabana e Leme e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos incisos XIII e XIV, com a seguinte redação:

"**Art. 2º**
.....

XIII - Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL;
XIV - Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 88 DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à decisão proferida pela Primeira Turma Recursal Fazendária do Conselho Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 0331107-88.2017.8.19.0001 - 11/500.116/2018, e tendo em vista o que consta do **Ofício PGM-OFI-2022/21291**.

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **AUXILIAR DE FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, o candidato **RAFAEL DOS SANTOS LEITÃO**, aprovado em concurso público, classificação 025º lugar, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 3.738 de 27 de abril de 2004.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

OFÍCIO N.º EOP-OFI-2023/01206
OFÍCIO N.º CSV-OFI-2023/00204
GAB-PRO-2023/01049

Autorizo.

03/300.052/2023

Autorizo (nos termos de fls. 76).

03/300.048/2023

Autorizo (nos termos de fls. 71).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.782/2023
04/130.779/2023
04/130.713/2022
04/130.769/2023
04/130.522/2023

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

04/130.700/2023
04/130.485/2023
04/130.576/2023

PROCESSO DE RECURSO DEFERIDO
04/130.764/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 162 DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **MARYANE ALVES MACHADO**, matrícula 12/219.227-6, Agente de Administração, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082795, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 163 DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ADRIANA BARRETO DE LIMA**, matrícula 11/241.328-4, Arquiteto, com validade a partir de 26 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080193, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO "P" Nº 164 DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LEANDRO PONCE DA SILVA**, matrícula 11/288.883-2, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087879, da Coordenadoria de Controle Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 165 DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEANDRO PONCE DA SILVA**, matrícula 11/288.883-2, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 087896, da Assessoria de Gestão Institucional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 166 DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SANDRO DA COSTA MOREIRA**, matrícula 69/623.289-9, com validade a partir de 6 de março de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico, código 045377, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 167 DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DIOGO KROPF MENDES**, matrícula 11/288.808-9, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087879, da Coordenadoria de Controle Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 168 DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **GRAZIELLA FERREIRA DA SILVA STAMPINI**, matrícula 11/299.610-6, Professor de Ensino Fundamental, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083638, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 169 DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **VIRGINIA DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula 12/171.422-9, Professor II, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087826, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 170 DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARINA COSTA DOS SANTOS**, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 077329, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 207 DE 19 DE JANEIRO DE 2023
RESOLUÇÃO "P" Nº 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Dispensar, a pedido, **BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA**, da Função de Confiança de Superintendente Médico, código 086097..."

LEIA-SE:
"Dispensar **BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA**, da Função de Confiança de Superintendente Médico, código 086097..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 723 DE 8 DE MARÇO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VANESSA DA SILVA GAVA**, com validade a partir de 2 de março de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 1 RS, código 086463, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 724 DE 8 DE MARÇO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANESSA DA SILVA GAVA**, com validade a partir de 3 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 084731, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 725 DE 8 DE MARÇO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KARINA TAVARES GOMES LEAL**, com validade a partir de 2 de março de 2023, da Função de Confiança de Coordenador, código 086978, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 726 DE 8 DE MARÇO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KARINA TAVARES GOMES LEAL**, com validade a partir de 3 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 095931, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 727 DE 8 DE MARÇO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOÃO PEDRO ESTANISLAU GUIMARÃES**, matrícula 60/335.447-9, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083240, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 728 DE 8 DE MARÇO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO PEDRO ESTANISLAU GUIMARÃES**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083295, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 729 DE 8 DE MARÇO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA CLARA RIBEIRO DUARTE**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083240, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 730 DE 8 DE MARÇO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANNA CAROLINA SARAIVA DA TUGUIA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projeto II, símbolo DAS-07, código 085535, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

PORTARIA "P" Nº 731 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO PAULO DA SILVA LUCIER BORGES**, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081291, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 732 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME LOPES NASCIMENTO**, com validade a partir de 2 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 097423, da Gerência de Territórios e Diversidade Cultural, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 733 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZA RODRIGUES REIS**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Fisioterapia, código 073689, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 734 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CECÍLIA ANDRIES NOGUEIRA CANEDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097433, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 735 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LOURDES MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084205, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 736 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DÉBORA PEDRO DE SÁ**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096940, da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 737 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GREGORY PHILIPE ABREU DE BRITO**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096927, da Coordenação de Economia Sobre Rodas, da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 738 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUCIA DE SOUZA ALVES**, matrícula 60/334.954-5, com validade a partir de 6 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 082347, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 739 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ALMIR MARTINS DA FONSECA**, matrícula 60/334.954-5, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086017, da Assessoria de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 740 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA**, matrícula 60/325.222-8, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081051, da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 741 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SIMONE DE MORAES GENUNCIO**, matrícula 69/557.418-3, com validade a partir de 2 de março de 2023, da Função de Confiança de Gerente, código 067492, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 742 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THAYSA SILVA CAMPOS**, com validade a partir de 7 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 067492, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 743 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 551, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 27 de fevereiro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 744 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANNA BEATRIZ PINTO DA CUNHA**, com validade a partir de 8 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 042139, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 745 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 679, de 6 de março de 2023, publicada no D.O. Rio de 7 de março de 2023.

PORTARIA "P" Nº 746 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CLAUDIA MARA DE SOUZA ROCHA**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095433, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 747 DE 8 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SILVIA MAYRA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 095433, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 234 DE 6 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 649 DE 3 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Nomear **TATIANA DUARTE AFFONSO**, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072959..."

LEIA-SE:

"Nomear **TATIANA DUARTE AFFONSO**, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072959..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: CVL-PRO-2023/00358 - 99/004.878/2023
Objeto: Pagamento de Anuidade - Confederação Nacional de Municípios
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Confederação Nacional de Municípios - CNM
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de competição
Valor: R$ 35.970,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA CASA CIVIL
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 001 DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da **XXXIII RA - GEL LIX Batan**, da Coordenadoria Técnica de Governo, os agentes públicos JORGE LUIZ FERNANDES BASTOS, matrícula 60/335.035-2 e LUCIANE LINS DE OLIVEIRA, matrícula 12/208.878-9, como responsável e co-responsável, respectivamente. A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2023
Processo nº CVL-PRO-2023/00105: Aprovo a prestação de contas

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
Processo: 10/100.002/2021
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Light - Serviços de Eletricidade S.A
Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, referente ao mês de janeiro de 2023.
Valor: R$ 46.901,52
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
Processo: 10/100.002/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais para o Arquivo Geral da Cidade.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Light - Serviços de Eletricidade S.A
Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133 de 2021 e suas alterações.
Razão: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica, referente a janeiro de 2023. (juros)
Valor: R$ 844,28
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
Processo: 10/100.193/2021
Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto para o Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, referente ao mês de janeiro de 2023.
Valor: R$ 7.250,98
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/03/2023
06/000.060/2022 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 340/377, cujo objeto é a Concessão de uso e gestão, com encargos de revitalização, operação e manutenção da Área Municipal conhecida como Jardim de Alah.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2023
POR-PRO-2023/00006 - Autorizo contratação de empresa especializada para aquisição de 15 (quinze) licenças de uso para solução de gerenciamento de projetos, bem como aprovo Termo de Referencia, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, por contratação direta, art. 30, I da Lei 13.303 c/c Art. 40, inciso I, do Decreto 44.698/18.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2023
Processo nº POR-PRO-2023/00008 - Autorizo a contratação abaixo:
1. Objeto: Aquisição de lâmpada para projetor;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Smar2tek Produtos e Serviços Ltda;
3. Razão: Contratação Direta;
4. Fundamentação legal: artigo 29, inciso II, da lei nº 13.330/2016 e artigo 39, Inciso II do decreto rio nº 44.698/2018
5.Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3329 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a isenção para imóveis das creches e das instituições de assistência social, sem fins lucrativos que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional e cujos frutos da respectiva exploração revertam para as finalidades essenciais dessas entidades.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, XXXII, da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984, bem como a finalidade da isenção ali estabelecida; e

CONSIDERANDO o entendimento fixado na decisão definitiva adotada no procedimento de consulta objeto do processo administrativo de nº 04.77.306.061/2018,

RESOLVE:
Art. 1º A isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU prevista no art. 61, XXXII, da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984, destina-se aos imóveis que, na data do respectivo fato gerador, se encontrem ocupados por creche ou por instituição de assistência social, desde que referida ocupante, cumulativamente:

I - não tenha fins lucrativos;

II - atenda aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional; e

III - reverta integralmente, às finalidades essenciais da própria entidade, os frutos de todas as atividades por ela exercidas no imóvel.

§ 1º Estando o imóvel ocupado somente em parte por entidade que atenda aos requisitos do *caput*, a isenção será concedida apenas proporcionalmente à fração que a área edificada de tal parte represente em relação à área edificada total do imóvel.

§ 2º Para os fins do § 1º, serão utilizados os mesmos critérios, legais e regulamentares, praticados na apuração de área edificada para fins de lançamento do IPTU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 230 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:
Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **fevereiro de 2023**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º se refere deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site **https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/**.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.

RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO

Rio PREFEITURA | Fazenda e Planejamento

ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

| ORGANIZAO SOCIAL / ORGANIZA O DA SOCIEDADE CIVIL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: FEVEREIRO DE 2023 | | |

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R$	6.831.058,15
J. FCP (Folha Normal) Competência Fevereiro/2023	R$	4.977.785,38
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro /2023	R$	51.316,85
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício Anteriores	R$	131.454,50
N. Diferença (I-J-L)	R$	1.670.501,42
O. Diferença Acumulada (Jan/22 a Fev/22)	R$	3.807.609,70

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Fevereiro/2023 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A folha de ajuste da competência Fevereiro/2023 será preenchida junto com a folha normal de Março/2023.

4. A Fragilidade de ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos externos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 08.03.2023

Autorizo.

EOP-PRO-2023/00140

Autorizo, condicionado ao voto.

SMS-PRO-2023/01116

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a servidora

Nº 69 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA, Agente Administrativo, matrícula 859.109-1, originária da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para o exercício de Função Gratificada, com **validade de 01/02/2023**, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo SMF-PRO-2023/01791.

Remover para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a servidora

Nº 70 - ANA CARLA DA SILVA FERNANDES, Agente de Administração, matrícula 10/195.260-5, originária do Gabinete do Prefeito, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SMF-PRO-2022/06829.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo: SMS-PRO-2023/02664
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de fevereiro de 2023, o Contrato de Trabalho de **PIETRO BRANDAO GOUVEIA**, matrícula **29/333.414-1**, MÉDICO PSIQUIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 07 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 285 - processo Nº SME-PRO-2022/29748(SME), **JOSELITO BISPO SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.423-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 286 - processo Nº SME-PRO-2022/26725(SME), **PATRICIA MARIA FLORIANO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.022-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 287 - processo Nº SME-PRO-2022/14537(SME), **DANIELE ALVES TOZATO**, Agente de Apoio a Educação Especial, matrícula 10/306.348-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 288 - processo Nº SME-PRO-2022/25043(SME), **LUCIENE DE JESUS FREITAS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.549-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 289 - processo Nº SME-PRO-2022/19165(SME), **UBIRACY GOMES PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.105-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 290 - processo Nº SME-PRO-2022/27040(SME), **MARIA CRISTINA MARTINS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/279.310-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 291 - processo Nº GM-PRO-2022/01014(GM-RIO), **LUANDA DE ALMEIDA OLINTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.625-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços fora de contato com pacientes, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 292 - processo Nº SMS-PRO-2023/00582(SMS), **LIDIANNA MENEZES DE MORAES**, Enfermeiro, matrícula 10/281.202-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 293 - processo Nº GM-PRO-2023/00147(GM-RIO), **VIVIANE MEDEIROS ALVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.593-1.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

PROCESSO SMF-PRO-2022/00827 - DETERMINO A INSTITUIÇÃO de Remuneração Provisória, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL GRAND PARK**, ao valor mensal de R$ 7.311,00 (sete mil trezentos e onze reais), com cobrança retroativa aos últimos 5 (cinco) anos, pela utilização das áreas públicas muradas e incorporadas pela associação de moradores. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para desocupação da área pública e prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

PROCESSO SMF-PRO-2022/00774 - DETERMINO A INSTITUIÇÃO de Remuneração Provisória, em nome de **EMILSON CARDOSO GONÇALVES**, ao valor mensal de **R$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais), com cobrança retroativa aos últimos 5 (cinco) anos.
Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

PROCESSO RIO SMF-PRO-2023/03454 - CINAMATA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de CINAMATA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir da competência de maio de 2019, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, R$ 12.009,13 (doze mil, nove reais e treze centavos), observando eventuais competências já quitadas.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 06/02/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00600 - 99/002.626/2023
NAD: 2023/16
1) OBJETO: INFOCONV
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso I, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 2.094.163,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, cento e sessenta e três reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/001.444/1995
NAD: 2023/17
1) OBJETO: Anuidade
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e ABRASF
3) FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 123.560,14 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/77/305.890/2017
NAD: 2023/18
1) OBJETO: Restituição referentes aos juros calculados na forma ao art. 188 da Lei 691/84.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Virgilio Pires da Silva.
3) FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.250,52 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01840 - 99/002.546/2023
NAD: 2023/87
1) OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e WJK Serviços de Engenharia e Consultoria SS Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 348.876,96 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/02036 - 99/002.290/2023
NAD: 2023/88
1) OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Tapevas Soluções Integradas Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 105.158,52 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01761 - 99/002.543/2023
NAD: 2023/94
1) OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e De Sá Serviços Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 607.067,52 (seiscentos e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 07.02.2023.**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/23

PROCESSO N.º 04/400.305/2017 - **AUTORIZO** a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 com a empresa **NUMÉRIA INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa na linguagem C#. NET para web, para adequação do sistema de dívida pública às alterações de legislação, normas externas e demais necessidades identificadas após sua implantação na Secretaria Municipal de Fazenda, para 400 (quatrocentos) pontos de função, prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R$ 176.620,00 (cento e setenta e seis mil, e seiscentos e vinte reais), com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07 DE MARÇO DE 2023

SMF-PRO-2022/05583- Indefiro

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Reversão de Aposentadoria
07/007.745/2018 - Barbara Pacheco Rodrigues Nascimento
Indefiro o pedido de reversão de aposentadoria de fl. 27.
07/007.746/2018 - Barbara Pacheco Rodrigues Nascimento
Indefiro o pedido de reversão de aposentadoria de fl. 55.

Pensão
05/506.855/2005 - Georgina de Almeida Hora
Defiro o pedido de recadastramento de pensionista Almir Peçanha de fl. 63 e liberação dos valores reservados de pensão.
04/263.630/2021 - Roberto de Andrade Tiburcio
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão de fl. 21.

Extinção de Pensão
05/501.085/2000 - Jorge Prudêncio Vidal
Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 30.
05/502.662/2010 - Edson da Silva Guimaraes
Defiro o pedido de extinção de pensão de fls. 31/32.
05/505.067/2001 - Jaime Ramos
Defiro o pedido de extinção de pensão de fls. 49/50.

Revisão de Pensão
05/505.987/2013 - Roberto Campos
Indefiro o pedido de revisão de pensão de fl. 27.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/01491 - SAUL FAIERCHTEIN
PVR-PRO-2022/07611 - ERCILEA TEIXEIRA PENA COELHO
PVR-PRO-2023/01777 - ELVIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/01823 - LEONI MARIA VENTURA DA ROCHA PASSOS
PVR-PRO-2023/01827 - RUBERTINA RIBEIRO DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/01758 - SONIA MARIA DE MORAES PEREIRA
PVR-PRO-2023/01862 - NADIR ALVES PEREIRA
PVR-PRO-2023/01866 - VIVIAN GUILHERMINO DA ROCHA
PVR-PRO-2023/01871 - MAGALI FONSECA DE SOUZA
PVR-PRO-2023/01923 - SHIRLEY MACHADO FERRAO
PVR-PRO-2023/02064 - SIDNEIA SANTA ROSA RAPOSO MESQUITA
PVR-PRO-2023/00925 - THELIA DE PAULA MALAFAIA
PVR-PRO-2023/00969 - WALDEMIRO DE SOUZA NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/01118 - ALICE LADISLAU DA SILVA BARROS
PVR-PRO-2023/01187 - CHRISTINA MARIA RIBEIRO COSTA
PVR-PRO-2023/01595 - MARIA DA GLORIA FREIRE DE SANTANA
PVR-PRO-2023/01180 - ROBSON LUIS RODRIGUES GONÇALVES
PVR-PRO-2023/01179 - SILVIO FREIRE DE MORAES
PVR-PRO-2022/08262 - SHEILA DA CONCEICAO RODRIGUES LUCAS
PVR-PRO-2023/01442 - AILTON AUGUSTO SOUZA DE JESUS
PVR-PRO-2023/01693 - TANIA REGINA DE ALMEIDA MOULIN
PVR-PRO-2023/01784 - VERA VIEIRA CANECO
PVR-PRO-2023/01868 - ARLINDO JOSE GOMES
PVR-PRO-2023/01897 - ABIGAIL DE SOUZA BORBA
PVR-PRO-2023/01990 - LEDIJA DA SILVA CARDOSO
PVR-PRO-2023/01993 - JULIA LOBO DE MAGALHAES
PVR-PRO-2023/01997 - LIGIA DUARTE PECANHA
PVR-PRO-2023/02002 - HAROLDETTE SILVA DE MAGALHAES CASTRO
PVR-PRO-2023/02020 - MARIA DE FATIMA ALEIXO LIMA
PVR-PRO-2023/02022 - MARIA HELENA ALVES
PVR-PRO-2023/02014 - CELIA COUTO DA MOTTA
PVR-PRO-2023/02000 - SUELY MARIA MANHAES MAUAD
PVR-PRO-2023/01731 - MARLENE TRINDADE FERREIRA
PVR-PRO-2023/01499 - ANA MARIA NAGEM
PVR-PRO-2023/01393 - ELENICE MUNIZ MACHADO COELHO
PVR-PRO-2023/01352 - HELOISA JOFRE TRAVASSOS
PVR-PRO-2023/01330 - VERA LUCIA PEREIRA FERREIRA
PVR-PRO-2023/01283 - MONICA ZAMPIERI PIRES FERREIRA
PVR-PRO-2023/01205 - MARLENE BALASSIANO BRAGA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/01677 - ELIANE GUIMARAES DIAS
PVR-PRO-2023/01943 - RACHIDI RACHID DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2023/01602 - JOSE AUGUSTO CAVALCANTI CYSNEIROS
PVR-PRO-2023/01982 - MARA BOTELHO DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/01324 - RITA DE CASSIA DARIAS THOMAZ
PVR-PRO-2023/01193 - MARIA DA GLORIA DIAS DIREITO
PVR-PRO-2023/00943 - MARCOS BARBOSA DE AZEVEDO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/01841 - MERCEDES FERNANDES LORENA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl 02/03 e **Indefiro** de fls. 04/05 e 06/07.
PVR-PRO-2023/01809 - MARCIA MACHADO SERRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ralph e Taryne e **Indefiro** para JOSE.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/01775 - ARMANDO LEITAO MENDES
PVR-PRO-2023/01778 - ELVIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/01783 - VERA VIEIRA CANECO
PVR-PRO-2023/01810 - MARCIA MACHADO SERRA
PVR-PRO-2023/01825 - LEONI MARIA VENTURA DA ROCHA PASSOS
PVR-PRO-2023/01829 - RUBERTINA RIBEIRO DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/01843 - MERCEDES FERNANDES LORENA
PVR-PRO-2023/01880 - ARLINDO JOSE GOMES
PVR-PRO-2023/01886 - ELADIR PIMENTA DA ROCHA
PVR-PRO-2023/01888 - VANIA MACEDO SALLES
PVR-PRO-2023/01944 - RACHIDI RACHID DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2023/01986 - MARA BOTELHO DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/02001 - SUELY MARIA MANHAES MAUAD
PVR-PRO-2023/02005 - HAROLDETTE SILVA DE MAGALHAES CASTRO
PVR-PRO-2023/02042 - NEIDE MARIA FRAGA DE JESUS
PVR-PRO-2023/01185 - MARLENE MORAES DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/01141 - OSWALDINO SANTANA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/01323 - RITA DE CASSIA DARIAS THOMAZ
PVR-PRO-2023/01903 - MARINACEA DA SILVA LOPES
PVR-PRO-2023/01329 - VERA LUCIA PEREIRA FERREIRA
PVR-PRO-2023/01751 - VERA LUCIA GUERRA DE LEMOS
PVR-PRO-2023/01636 - ODETE CAUDURO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/00226 - NILDA GONÇALVES COSTA
PVR-PRO-2023/01780 - ISABEL DO CARMO ROCHA
PVR-PRO-2023/01802 - ANTONIO FARIA GUIMARAES
PVR-PRO-2023/01856 - ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/01924 - SHIRLEY MACHADO FERRAO
PVR-PRO-2023/01992 - LEDIJA DA SILVA CARDOSO
PVR-PRO-2023/02063 - SIDNEIA SANTA ROSA RAPOSO MESQUITA
PVR-PRO-2023/00937 - VERA LUCIA PITTA DE SOUZA
PVR-PRO-2023/01170 - MARILIA DE PAULA FREITAS PEREIRA
PVR-PRO-2023/00769 - ROBERTO JURACI SOUZA CARDOSO
PVR-PRO-2023/01214 - ALEXANDRE AUGUSTO JORGE ESTEVES
PVR-PRO-2023/00968 - WALDEMIRO DE SOUZA NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/01269 - MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA FERREIRA WANDECK
PVR-PRO-2023/00960 - MARIA DA GRAÇA REVERDOSA DE CARVALHO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/02049 - MARIA DE FATIMA ALEIXO LIMA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Danielle e **Indefiro** para Ana Carolina.
PVR-PRO-2023/01994 - JULIA LOBO DE MAGALHAES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Cláudia e **Indefiro** para Márcia.
PVR-PRO-2023/01117 - ALICE LADISLAU DA SILVA BARROS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral à fl 02/03 e **Indefiro** de fl. 07/08.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/00348 - LENITA CERQUEIRA CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2021/00365 - MARILENA BARROSO PEREIRA FEIJO
TONO SEM EFEITO o publicado em 23/12/2022 no DORIO no. 188.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2023(*)

Processo nº 99/004.500/2023 - PVR-PRO-2023/02224 - NAD n.º 54/2023
1- Objeto: Sentenças Judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 10.631,00 (dez mil e seiscentos e trinta e um reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 215, de 01/02/2023.

Processo nº 99/004.194/2023 - PVR-PRO-2023/02040 - NAD n.º 55/2023
1- Objeto: Sentenças Judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 5.808,35 (cinco mil e oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 215, de 01/02/2023.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo nº 01/300.059/2022- - **NAD nº 73/2023**
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação e Refeição VR.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4349
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23
Partes: IPLANRIO e VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
Fundamento: Pregão
Razão: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
Valor: R$ 834.785,55 (oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Autorização: Claudio Luna Borges Fonseca
Matrícula: 66/623.187-1

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo nº 0099/004237/2023 - NAD nº 1117/2023
Processo.Rio nº IPL-PRO-2022/00599
Objeto: Contratação de serviços de empresa, por exclusividade, visando e garantindo o fornecimento da solução de BI, Metaware Transformation & Module 2, nova versão da antiga solução Metaware house Business Analytics Suite (MWBAS)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.04
Partes: IPLANRIO e EXTENDE SOFTWARE LTDA
Fundamento: Inexigibilidade
Razão: Art. 30 Inciso I da Lei 13303 de 30/06/2016.
Valor: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Autorização: Wesley Cunha do Nascimento
Matrícula: 45/622.887-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

EIS-PRO-2023/01634 - EMMA MEDEIROS DE CAMPOS
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

02/13/000.312/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 07/03/2023

EIS-PRO-2023/00700 - BIANOR
Indeferido o que requer conforme o parágrafo 2º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021;
O Anexo I-B da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022 com a verificação efetuada pode ser visualizado em Processo.rio em VERIFICA DOCUMENTO, utilizar o cód. 1671813.14107894-6736.

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2022/11511 - NAD: 67/2023
1. OBJETO: Ressarcimento de Servidor
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Regina Araújo Lauria.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 19.675,95 (dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 09/01/2023

Processo Nº **06/200.091/2023** - Ref.: **Contrato nº 170/2022.**
Com base na justificativa apresentada às fls. 02, corroborada pela fiscalização e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 03 e 06, respectivamente, **AUTORIZO**, com validade a partir de 10/01/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
Omitido no D.O. do dia 10/01/2023.

Processo Nº **06/200.092/2023** - Ref.: **Contrato nº 163/2022.**
Com base na justificativa apresentada às fls. 02, corroborada pela fiscalização e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 03/04 e 06, respectivamente, **AUTORIZO**, com validade a partir de 10/01/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
Omitido no D.O. do dia 10/01/2023.

EXPEDIENTE 13/01/2023

Processo nº **06/250.236/2021**- Ref.: Contrato nº **044/2021**
AUTORIZO a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES NO VALOR DE R$ 1.457.678,53 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, referente aos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P. 1 E A.P. 2**, objeto do processo nº 06/250.236/2021 a cargo da empresa **RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÕES LTDA.**, com fulcro no artigo nº 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.
Omitido no D.O. do dia 16/01/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 08/03/2023

Processo nº 06/200.304/2022 - Ref.: **Contrato nº 125/2022.**
Com base no parecer da fiscalização, às fls. 533, e ratificação do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 535-536, respectivamente, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS NA 8ª ETAPA**, das obras da "**CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ªGO - XIV RA**, **NA A.P. 3.3**", objeto do processo nº **06/200.304/2022** a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/371.575/2013 - Ref.: **Contrato nº 118/2014**
AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 11.525.890,93 (onze milhões, **quinhentos e vinte e cinco mil**, **oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos)**, referente às obras de "**IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT ENTRE O CENTRO DO RIO DE JANEIRO E DEODORO (LOTE 2 - DA PASSARELA 2 DA AV. BRASIL A DEODORO)**", a cargo **CONSÓRCIO TRANSBRASIL**, com fulcro no Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 005 - I/SUBI/CGP DE 08 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.036/2023,

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **FLÁVIO SOUTILHA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matr. 11/296.728-9, CREA-RJ 2009127288 **e CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA**, Engenheiro Civil, matr. 11/317.696-3, **CREA-RJ 2015135103** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "**DEMOLIÇÃO DE PASSARELA E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO MORTO NA RUA JAPÃO - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII A.R**" objeto do processo nº 06/250.087/2022, Contrato nº 131/2022, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/02/2023.
Processo n.º LUZ-PRO-2023/00679 - GERSON REZENDE AFFO, Ajudante de Eletricista, matrícula 11/278.289-4 - **AUTORIZO.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA RIO-ÁGUAS/PRE "P" N.º 005, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE**, Agente de Administração, matrícula 13/300.021-3, com validade de 03/03/2023, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 84881, da Gerência de Licitações e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

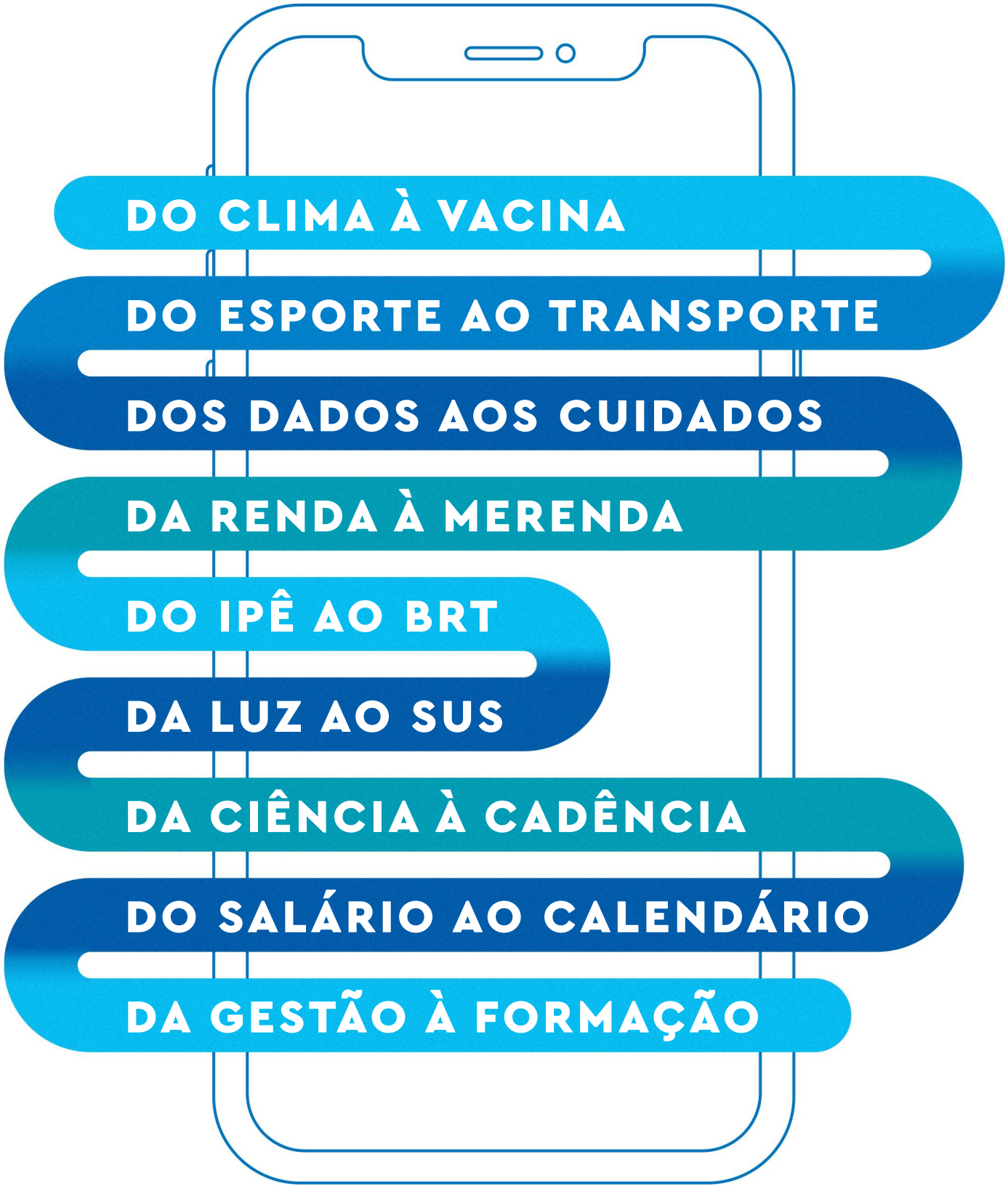
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 006 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, Engenheiro, Matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ nº 2005100973, **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem a partir de 08/03/2023 as "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E FUNDO NA CALHA DO RIO JOANA - AV PROF. MANOEL DE ABREU, ENTRE A RUA FELIPE CAMARÃO E A RUA PEREIRA NUNES - VILA ISABEL - IX R.A - AP 2.2**", objeto do processo n.º **06/600.161/2023**, referente ao contrato nº **02/2023**, a cargo da empresa **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023.

Concedo a suspensão da licença sem vencimentos por motivo de afastamento do cônjuge, para a servidora **VANESSA SCHUABB VIEIRA CRESPO**, Agente de Administração, matrícula nº 10/248.875-7, com validade de 08/03/2023.
Processo nº 03/22/008.618/2016.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

"03/99/009.400/2020 - **INDEFIRO** o pedido com base no despacho de fls. 19/20."
(*) Omitido do D.O. de 07/03/2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

"03/99/000.516/2023 - **AUTORIZO** a descontinuidade do processo devido a solicitação do requerente em fls. 29 (verso)."

DESPACHO DA GERÊNCIA DE VISTORIA DE MODAIS
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

03/99/007.441/2023 - Nelson Horácio da Silva , permissão nº 81.000505-1. **INDEFIRO** o pedido de prorrogação da placa LKJ9380, com base no Art 4º; §1º da RESOLUÇÃO SMTR Nº 3576 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 08.03.2023

03/99/007.485/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/007.169/23 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023.

03/004.986/2016 - **JESEIAS ALVES DA SILVA** - Matr. 11/288.861-8
03/001.237/2022 - **RAQUEL SANTOS DE SOUZA** - Matr. 11/207.634-7
MTR-PRO-2023/00260 - **JOCIDENE VALÉRIO DIAS JUNIOR** - Matr. 11/288.866-7.
Defiro os pedidos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.927
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Ális Galo Mendes,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho em frente à edificação de número 1.334.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de março de 2023, das 14h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.928
EM 8 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CORREDOR BRT TRANSOSTE LOTE 1.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alene Oliveira Barbosa - OEC - Obras Transoeste - Lote 1, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, sentido Santa Cruz, da seguinte forma:

I - faixa exclusiva do corredor BRT, no trecho do Túnel Vice-Presidente José de Alencar;

II - faixa de veículos, junto à calha do BRT, no trecho do Túnel Vice-Presidente José de Alencar;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 9 de março de 2023 às 17h30min do dia 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.929
EM 8 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL ENTRE OS BAIRROS PENHA E IRAJÁ PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE PATOLOGIAS NO PAVIMENTO RÍGIDO E FLEXÍVEL DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Av. Brasil, pista central, sentindo Centro, no trecho compreendido entre a Estação BRT Mercado São Sebastião e Estação BRT Margaridas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de março de 2023 ao dia 31 de março de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.930
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 015/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Túnel Eng.º Luiz Jacques de Moraes, Elevado Presidente Itamar Franco e Tunel Eng.º Paulo Cezar Marcellino Figueiredo.

§ 1º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que funcionará com pista reversível no sentido Barra da Tijuca/ São Conrado.

§ 2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de março, das 23h às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.931
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENCONTRO DIRETIVOS BRASIL 2023 - NATURGY"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 416/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, na Avenida Lúcio Costa, 2.630, Hotel Windsor Barra.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 15 de março de 2023 às 24h do dia 17 de março de 2023., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.932
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DO TÚNEL VICE PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA OBRA DO BRT TRANSOESTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 415/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na pista da calha do BRT, sentido Santa Cruz, no Túnel Vice-Presidente José de Alencar, além da faixa que se localiza ao lado da calha do BRT.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de março de 2023 até 31 de março de 2023, das 7h30min às 16h., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.933
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA REALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 408 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, da Rua Antonieta Campos da Paz próximo da esquina da Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de março de 2022 até 19 de março de 2023, das 7h às 19h,, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.934
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRRO BOTAFOGO PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, em todas as suas extensões, pistas no sentido Botafogo, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Princesa Isabel;

II - Túnel do Leme Galeria Coelho Cintra;

III - Avenida Lauro Sodré;

IV - Avenida Venceslau Brás;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de março de 2023 ao dia 13 de abril de 2023, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.935
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº.417/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em ambos os sentidos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, da Avenida Henfil entre a Rua Teotônio Vilela e Avenida das Américas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Henfil entre a Rua Teotônio Vilela e Avenida das Américas, em ambos os sentidos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 13 de março de 2023 até 17 de março de 2023, das 22h às 6h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.936
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, das seguintes vias da seguinte forma:

I - Rua Diniz Cordeiro, toda a extensão nos dias 10 e 11 de março de 2023, das 7h às 15h;

II - Rua da Passagem, em toda a sua extensão, nos dias 11 e 12 de março de 2023, das 7h às 15h;

III - Rua Batista da Costa, em frente à edificação de nº 91, no dia 11 de março de 2023, das 14h às 20h;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Diniz Cordeiro, toda a extensão, em ambos os bordos da via, nos dias 10 e 11 de março de 2023, das 7h às 15h;

II - Rua da Passagem, no trecho entre a Rua General Severiano e a Rua General Gois Monteiro, ao lado esquerdo da via, nos dias 11 e 12 de março de 2023, das 7h às 15h;

III - Rua Batista da Costa, no trecho em frente ao número 91, ao ao esquerdo do sentido da via, no dia 11 de março de 2023, das 14h às 20h;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.937
EM 8 MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

CONSIDERANDO o constante nas Licenças de Obras números 04283, 03999 e 03997/2022

CONSIDERANDO o constante no email encaminhado pela TEMBICI,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Ministro Raul Fernandes, na lateral da edificação de nº 124 da Rua Barão de Lucena.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de março de 2023, das 0h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.938
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VIDAS BANDIDAS LA VENGANZA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001913,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua dos Inválidos, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua do Riachuelo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 16 às 22 do dia 18 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.939
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “COMERCIAL ITAU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001885,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Professor Olinto de Oliveira, no trecho compreendido entre a edificação de nº 80 e a Rua Professor Alcias Athayde.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 10 de março de 2023 às 20h do subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.940
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “COMERCIAL DELTA WORLD OF COLOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001901,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 71 e 105;

II - 6 (seis) vagas na Rua Morais e Vele, no trecho compreendido entre as edificações nº s 8 e 24.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 15 às 19h do dia 17 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.941
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RIO CULTURA E SAÚDE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 116486,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, em frente à edificação nº 808.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 10 a 12 de março de 2023, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.942
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 117281,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para 200 (duzentos) veículos credenciados na Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana., em ambos os bordos, a 45°.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de março de 2023, das 12h às 21h, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.943
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PROJETO BETINHO NO FIO DA NAVALHA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 001878 e 001908,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Rua Primeiro de Março, na baia de estacionamento frente a Praça da Pira Olímpica, das 22h do dia 14 de março de 2023 às 19h do dia subsequente;

II - na Praça Pio X, das 18h do dia 14 às 20h do dia 16 de março de 2023:

a) 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre as edificações nº s 55 e 89;

b) 6 (seis) vagas no trecho compreendido entre as edificações nº s 98 e 118.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a operação de carga e descarga na Rua da Candelária, em frente à Igreja da Candelária, nos dias 15 e 16 de março de 2023, das 4h às 19h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.944
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 001888,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas 5 (cinco) de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, nas proximidades da edificação nº 1875;

II - no entorno da Praça Seis.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para filmagem com camera-car, no fluxo do trânsito, na Avenida Alfredo Balthazar Da Silveira, em toda a sua extensão.

Art. 3º Autorizar a utilização de trecho do passeio nas seguintes vias do bairro Recreio dos Bandeirantes:

I - Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, nas proximidades da edificação nº 1875;

II - Rua Carlos Galhardo, no trecho compreendido entre as edificações nºs 11 e 30.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade 13 a 18 de março de 2023, das 5h à 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.945
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TERRA E PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 001734,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida Guiomar de Novaes, em frente à edificação nº 233.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas 5 (cinco) de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Guiomar de Novaes, próximo à edificação nº 233;

II - Rua do Arquiteto, próximo à Avenida Guiomar de Novaes;

III - Rua Frederico Quartarolli, próximo à Avenida Guiomar de Novaes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 15 março de 2023, das 16h às 11h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.946
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "COSMO DOCUMENTÁRIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 001887,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas 10 (dez) de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Praia dos Amores.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 10 março de 2023 às 21h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.947
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CIRCUITO DAS ESTAÇÕES OUTONO 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107672,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para as 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 5h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de março de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.948
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 117158,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Jerônimo Monteiro, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Avenida General San Martin.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de março de 2023, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.949
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 00165/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Leopoldo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 417 e 351.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 9 a 12 de março de 2023, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.950
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PREMIAÇÃO NISE DA SILVEIRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 116664,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento de veículos na Praça General Tibúrcio, junto à Praia Vermelha, na baia de estacionamento existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 9 a 11 de março de 2023, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.951
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROJETO CANDELÁRIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 001826,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no bolsão de estacionamento localizado no Parque do Flamengo, junto à Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 17 de março de 2023 às 20h do dia subsequente; das 20h do dia 19 de março de 2023 às 20h do dia 21 de março de 2023; das 20h do dia 24 de março de 2023 às 20h do dia subsequente e das 20h do dia 26 de março de 2023 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.952
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO TIJUCA, PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO PUBLICA - SISTEMA BIKE RIO - TEMBICI

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da licença OCOR 03727/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Garibaldi, em frente à edificação nº 193.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 1h do dia 13 às 23h do dia 19 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.953
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARÉ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "UM DIA QUALQUER 2º TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001864,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua Jubal Lima.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 14 a 16 de março de 2023, das 22h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.954
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PDOM3".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001881,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos nos dias 11 e 12 de março de 2023, das 18h às 5h dos dias subsequentes e dia 13 de março de 2023, das 20h30min às 4h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Wilson, no entroncamento com a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - Avenida Calógeras, no entroncamento com a Avenida Presidente Wilson.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 11 de março de 2023 às 5h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Beira Mar, bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Calógeras e a Rua General Molina;

II - 8 (oito) vagas na Avenida Presidente Wilson, no trecho compreendido entre Avenida Calógeras e a Rua General Molina;

III - 8 (oito) vagas na Avenida Calógeras, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Presidente Wilson.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.955
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CATETE, COPACABANA E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PDOM3".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001857,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minuto e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Rua Professor Saldanha, na interseção com a Rua Abelardo Lobo, no dia 11 de março de 2023, das 20h às 23h59min; 12 de março de 2023, das 16h às 23h59min; 13 e 14 de março de 2023, das 22h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 10 às 5h do dia 15 de março de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Custódio Serrão, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Professor Saldanha e a Rua Frei Leandro, com 8 (oito) vagas;

II - Rua Professor Saldanha, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Abelardo Lobo e a Rua Jardim Botânico, com 8 (oito) vagas;

III - Rua Bento Lisboa, no trecho compreendido entre as edificações nº s 41 e 101, com 10 (dez) vagas;

IV - Rua Correa Dutra, no trecho compreendido entre as edificações nº s 138 e 166, com 6 (seis) vagas;

V - Rua do Catete, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Correa Dutra e a Rua Buarque de Macedo, com 6 (seis) vagas;

VI - Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações nº s 700 e 880, com 8 (oito) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.956
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MISSA COMEMORATIVA AOS 9 ANOS DE OPERAÇÃO DA LEI SECA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante o Ofício SEGOV/OLS nº 029/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias de retorno da Praça Pio X localizadas na frente e na parte de trás da Igreja Nossa Senhora da Candelária.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos de autoridades nas vias de retorno da Praça Pio X localizadas na frente e na parte de trás da Igreja Nossa Senhora da Candelária.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de março de 2023, das 10h as 13h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.957
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS PECHINCHA E TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 419 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, em ambos os sentidos e em toda a extensão nas seguintes vias:

I - Rua Antonieta Campos da Silva;

II - Rua Mirataia;

III - Rua Professor Henrique Costa.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados nas seguintes vias:

I - Rua Antonieta Campos da Silva;

II - Rua Mirataia;

III - Rua Professor Henrique Costa.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 9 de março de 2023 ao dia 8 de setembro de 2023, das 21h as 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.958
EM 8 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por MS Sinalizações e Eventos,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez na Rua Marechal Cantuária, ao longo do bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre as edificações nº s 159 e 163.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Marechal Cantuária, em frente ao lado oposto entre as edificações nº s 159 e 163.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de março de 2023, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.901
EM 7 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 001/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias e trechos:

I - Rua Barão de Oliveira Castro, toda a sua extensão;

II - Rua Marquês de Sabará, no trecho entre os nº s 31 e 41.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Barão de Oliveira Castro, junto ao bordo esquerdo, em toda sua extensão;

II - Rua Marquês de Sabará, toda a sua extensão, em ambos os lados da via;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de março de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 08/03/2023

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

PROCESSO Nº CET-PRO-2022/01623 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **MINUTA COMUNICAÇÃO**, **CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.** referente ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida quanto ao resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 01337/2022**, cujo objeto é o "**Agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de educação para o trânsito, com fornecimento de equipamentos de comunicação, veículos, condutores, uniformes e equipamentos de uso pessoal, em áreas do Município do Rio de Janeiro, intervenções e ações direcionadas a garantir a mobilidade urbana e promover a segurança do trânsito, quer seja dos pedestres, dos ciclistas e/ou dos motoristas realizadas pela Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Relacionamento com o Cidadão (CET-Rio/CEDUT), pelo período de 36 (trinta e seis) meses**", que declarou vencedora a empresa **CINQLOC EMPREENDIMENTOS LTDA.**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/00769 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00764 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00762 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00760 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00756 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00751 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00742 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00739 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00736 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00731 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00696 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00194 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 08/03/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/00701 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 050 DE 08 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNO MACHADO PINHEIRO**, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor III, código 097066, da Gerência de Licitações e Contratos (TC/PRE/DAF/CADM/GLC), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 075 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 01/03/2023, o servidor LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 11/317.695-5, CREA-RJ n.º 2016121643, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO, matrícula n.º 11/267.593-2, CREA-RJ n.º 891014307-D, para compor a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAs - AP5", objeto do processo n.º 06/300.086/2020, referente ao Contrato n.º 118/2020, celebrado em 08/09/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 076 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 01/03/2023, o servidor LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 11/317.695-5, CREA-RJ n.º 2016121643, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO, matrícula n.º 11/267.593-2, CREA-RJ n.º 891014307-D, para compor a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAs - AP5", objeto do processo n.º 26/000.891/2021, referente ao Contrato n.º 011/2021, celebrado em 16/09/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/00452 - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO (AEERJ) - ref. Carta nº 008/2023 - **Indefiro** o pedido por falta de amparo legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo n.º 06/300.086/2020 - AUTORIZO a celebração do 5ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1375 a 1377, ratificada à fl. 1378 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de R$ 350.034,80 (trezentos e cinquenta mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondendo a aproximadamente 3,09% do valor inicial do contrato, com base no art. 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93;
b) a supressão de 60 (sessenta) dias corridos do prazo contratual, sem alteração de valor, passando o prazo de término do contrato do dia 16/05/2023 para o dia 17/03/2023, com base no art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo n.º 26/000.891/2021 - AUTORIZO a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2021, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1019 a 1021, ratificada à fl. 1022 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de R$ 1.292.051,57 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a aproximadamente 19,00% do valor inicial do contrato, com base no art. 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93;
b) a supressão de 180 (cento e oitenta) dias corridos do prazo contratual, sem alteração de valor, passando o prazo de término do contrato do dia 18/09/2023 para o dia 22/03/2023, com base no art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo n.º 06/300.298/2020 - AUTORIZO a celebração do 6ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1521 a 1523, ratificada à fl. 1524 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de R$ 269.569,15 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), correspondendo a aproximadamente 2,27% do valor inicial do contrato, com base no art. 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

CSV-PRO-2023/00517	981.899	ERRO DE LAVRATURA

RECURSO INTEMPESTIVO A AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

ONDE SE LÊ:

CSV-PRO-2023/00291	1.019.837	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/00292	1.019.838	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/00348	1.019.842	TIM CELULAR S/A

LEIA-SE:

CSV-PRO-2023/00291	1.019.837	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/00292	1.019.838	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

(*)Retificado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 234, pág. 29, 1ª coluna, de 06 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08 DE MARÇO DE 2023
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 15/12/2023
SERGIO LUIS MATOS ANDRADE
matrícula nº 10/139.915-3 - AUTORIZO

LEIA-SE:
Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 15/12/2022
SERGIO LUIS MATOS ANDRADE
matrícula nº 10/139.915-3 - AUTORIZO
Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 07/03/2023

EXPEDIENTE DE 08 DE MARÇO 2023

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade de EDSON DE ALMEIDA, SERVENTE, Classe Especial, Matricula 15/098.493-0. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 23 de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo nº 26/004.050/2022.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Proc. 01/501.495/2022
01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022, referente à prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Av. Teixeira Brandão, S/N, esquina com a Rua Vista - Jacarepaguá, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10/03/2023, sem ônus financeiro para a COMLURB.
02-Partes: COMLURB e Belmac Construtora LTDA
03-Fundamento: art. 71 c/c art. 72 da Lei Federal n° 13.303/16.
04-Valor do Termo: SEM ÔNUS.
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Proc. 01/501.289/2022
01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2022, referente à prestação dos serviços de reforma do telhado da Gerência de Fabricação Industrial situada à Av. Manuel Caldeira de Alvarenga - Campo Grande, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais dois meses, a contar de 09/03/2023, sem ônus financeiro para a COMLURB.
02-Partes: COMLURB e Construtora Ferreira e Santos LTDA
03-Fundamento: art. 71 c/c art. 72 da Lei Federal n° 13.303/16.
04-Valor do Termo: SEM ÔNUS.
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/00707 nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DGC.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2023/00590 nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DSU/UCV/UGC/UCS.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/00644 nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/DTE-TCT/DTE-TGM/DTE-TGM 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 378, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REVOGA A RESOLUÇÃO SME Nº 261, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Deliberações E/CME nº 35, de 21 de janeiro de 2020, que estabelece diretrizes para tramitação dos processos de recursos para contestação de avaliação de alunos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, impetrados por seus responsáveis, e E/CME nº 36, de 21 de janeiro de 2020, que fixa normas para a realização dos Conselhos de Classe no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 362, de 23 de novembro de 2022, que institui o Calendário Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do município do Rio de Janeiro referente ao ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO tornar-se fundamental revisitar as práticas pedagógicas, buscando-se estratégias que permitam dialogar com os aspectos do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO que o Ensino Fundamental da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro está constituído por 9 (nove) anos de escolaridade;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº SME 261, de 28 de abril de 2021 e suas alterações, por meio da Resolução Nº 321, de 26 de abril de 2022, foi instituída para atender em caráter excepcional, no período de pandemia - triênio 2020/2022.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, de responsabilidade da SME e das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

§ **1º** A avaliação será contínua, considerando-a como instrumento fundamental para o acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos.

§ **2º** Para os fins previstos nesta Resolução, a avaliação, como processo, terá caráter formal, sendo consolidada por meio de provas, testes, pesquisas, trabalhos em grupo e individuais, instrumentos adaptados utilizados no Plano Educacional Individualizado - PEI, projetos, feiras, mostras culturais e demais instrumentos que retratem o desempenho acadêmico dos alunos.

§ **3º** A avaliação poderá ser, conforme o caso, realizada de forma qualitativa, sendo expressa por conceitos, e/ou de forma quantitativa, sendo expressa por notas em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 2° As diretrizes estabelecidas na presente Resolução deverão ser adotadas em consonância com as práticas pedagógicas implementadas por cada Unidade Escolar da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A implementação das diretrizes estabelecidas deverá conciliar com a especificidade de cada Unidade Escolar, que possuirá autonomia para gerenciar os processos avaliativos, mantendo a coerência com a presente Resolução.

Art. 3° A Avaliação Escolar deverá considerar o previsto no Currículo Carioca e nas Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§**1**° Durante o ano letivo serão aplicadas Atividades Diagnósticas em Rede elaboradas pela SME para o Ensino Fundamental, sendo contempladas as habilidades e objetos de conhecimento propostos pelo Currículo Carioca e pelas Orientações Curriculares da EJA para o período.

§**2**° O monitoramento da aprendizagem dar-se-á a partir dos resultados da Atividade Diagnóstica em Rede, juntamente com a avaliação do próprio professor, e deverá subsidiar o replanejamento pedagógico ao início de cada bimestre (Ensino Fundamental) ou trimestre (EJA), com o objetivo de promover o aprendizado de todos os alunos, principalmente os que precisarem de estratégias de reforço escolar ou recuperação paralela.

Art. 4° As práticas avaliativas deverão:

I - Diagnosticar as lacunas e avanços na aprendizagem dos alunos;

II - Registrar a evolução da aprendizagem dos alunos;

III - Proporcionar a observação do comportamento dos alunos, de forma ampla e inclusiva, com o intuito de identificar e fomentar seus potenciais;

IV - Promover a ampliação do processo de aprendizagem;

V - Ocorrer em diversos formatos de modo a contemplar as diversas formas que os alunos aprendem e demonstram seus saberes;

VI - Proporcionar que o aluno esteja envolvido em sua própria avaliação, colocando-o no lugar de protagonista do próprio aprendizado;

VII - Contribuir para a reelaboração da prática pedagógica dos professores e da Unidade Escolar a partir dos apontamentos realizados pelos professores e alunos.

Art. 5° A avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental deverá ser expressa, a cada Conselho de Classe - COC, por meio de um conceito global, o qual determinará a aprovação ou reprovação do aluno.

§**1**° O conceito global considerará as avaliações dos professores, os resultados nas provas bimestrais e o aspecto formativo do desenvolvimento do aluno.

§**2**° O conceito global, que refletirá o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno no período considerado para o COC, será definido pelo coletivo de professores da turma com mediação da equipe gestora e deverá se constituir na síntese dos apontamentos realizados no Registro de Classe, sendo registrado no Boletim Escolar do aluno.

§**3º** As avaliações elaboradas pelo Nível Central da SME, considerar-se-ão como mais um instrumento avaliativo para compor a nota final do aluno.

§**4**° Deverão ser utilizados, a cada bimestre letivo, no mínimo, 3 (três) instrumentos avaliativos diversificados, elaborados em consonância com o Currículo Carioca e com valores definidos pelo professor, sendo um deles a Atividade Diagnóstica em Rede, para composição da nota final.

§**5º** Os instrumentos avaliativos utilizados pelo professor deverão ser amplamente divulgados para a comunidade escolar.

Art. 6º A avaliação do processo de aprendizagem do aluno do Ensino Fundamental deverá se basear na realização do planejamento pedagógico do professor e será expressa por meio dos seguintes conceitos:

I - (MB) - Muito Bom: quando o aluno desenvolver de forma avançada as habilidades trabalhadas no período ou demonstrar grande melhoria em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem;

II - (B) Bom: quando o aluno desenvolver de forma adequada boa parte das habilidades trabalhadas no período ou demonstrar boa melhoria em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem;

III - (R) Reforço: quando o aluno desenvolver boa parte das habilidades básicas trabalhadas no período ou demonstrar alguma melhoria em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem;

IV - (RI) Reforço Intensivo: quando o aluno não desenvolver as habilidades básicas trabalhadas no período ou não demonstrar avanço mínimo em relação ao seu desenvolvimento, considerando seu contexto de aprendizagem.

§**1**° O professor deverá sistematizar os registros e demais evidências do desenvolvimento do aluno para atribuir os conceitos indicados por componente curricular.

§**2**° A atribuição do conceito global e da média dos componentes curriculares não exclui o registro significativo em cada componente curricular, a ser feito no Registro de Classe, disponibilizado no Sistema de Gestão Acadêmica - SGA.

§**3**° Cada aluno terá um conceito global atribuído a partir das discussões no COC.

§**4º** As estratégias e atividades de reforço escolar devem alcançar todos os alunos, de acordo com as suas necessidades pedagógicas, independentemente do desempenho alcançado nos componentes curriculares ou no seu conceito global.

§**5º** Caberá elaboração do Plano Pedagógico Individualizado - PPI - para os alunos que não alcançarem as habilidades mínimas indicadas para o bimestre.

Art. 7º São documentos da Avaliação Escolar:

I - Registro de Classe;

II - Boletim Escolar;

III - Histórico Escolar;

IV - PPI do aluno conceito RI (Reforço Intensivo);

V - PEI para alunos público-alvo da Educação Especial;

VI - Relatório final de alunos com conceito RI (Reforço Intensivo);

VII - Relatório de acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens da criança na Educação Infantil;

VIII - Certificado, quando concluído o Ensino Fundamental.

§**1º** Os documentos elencados nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII deste artigo deverão ser registrados diretamente no SGA.

§**2º** O Histórico Escolar, documento oficial de conclusão do Ensino Fundamental e de transferência, deve ser emitido, conforme disposto na Deliberação E/CME n.º 32/2019.

§**3º** Na EJA I, Blocos 1 e 2, o relatório final deverá ser elaborado para os alunos matriculados na AV3.

§**4º** Na EJA II, Blocos 1 e 2, o relatório final deverá ser elaborado para os alunos que estejam matriculados na UP3.

Art. 8º O Registro de Classe é o documento oficial da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, em todos os seus níveis e modalidades, para a anotação das ações pedagógicas e do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos pelos professores regentes.

§**1º** O Registro de Classe compõe-se de quatro partes:

I - Planejamento Pedagógico, que contém o diagnóstico da turma e a proposta de trabalho;

II - Replanejamento Pedagógico, que contém o registro do desenvolvimento pedagógico da turma e registro das ações que necessitam de reforço, exceto na Educação Infantil;

III - Anotações diárias, que trazem a relação de alunos, a apuração da frequência, o registro das atividades por professor e as avaliações mensais;

IV - Registro das observações e reflexões significativas sobre a evolução do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos.

§**2º** O preenchimento do Registro de Classe é de responsabilidade do professor regente, competindo-lhe a atualização constante das informações no SGA.

§**3º** O Registro de Classe será emitido diretamente do SGA.

Art. 9º O PPI tem como objetivo superar lacunas no processo de aprendizagem, oportunizando a todos o alcance satisfatório do percurso pedagógico.

§**1º** O professor deverá elaborar o PPI para o aluno, quando esse obtiver, no bimestre ou trimestre, conceito RI (Reforço Intensivo) do Ensino Fundamental e da EJA, registrando-se as dificuldades e as estratégias previstas para sua recuperação, assim como o nível de aprendizagem em que esse se encontra.

§**2**° O PPI deverá ser anexado ao histórico escolar e/ou ao boletim escolar do aluno concluinte do Ensino Fundamental no ano letivo de 2021, com indicação do conceito RI (Reforço Intensivo), sinalizando as habilidades ainda em desenvolvimento.

§**3**° Excepcionalmente, independente do critério de avaliação indicado, o PPI deverá ser elaborado e anexado ao histórico escolar e/ou ao boletim escolar quando houver a situação de transferência no triênio letivo 2020/2022.

Art. 10 O Boletim Escolar, que será preenchido a cada COC, é documento de ciência ao responsável e ao aluno sobre o desenvolvimento e aprendizagem desse, devendo conter seu desempenho e frequência, referente a cada período/COC, bem como, se for o caso, o conceito do aluno nas atividades de recuperação paralela.

Parágrafo único. O Boletim Escolar deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado para os pais ou responsáveis dos alunos nas reuniões periódicas, assim como divulgado o acesso online.

Art. 11 O Relatório de Avaliação que compõe o PEI do aluno de Classe Especial será preenchido no período de cada COC, em duas vias, sendo uma para o arquivo da Unidade Escolar e outra para o responsável do aluno.

Parágrafo único. Este relatório acompanhará o Histórico Escolar, quando de sua transferência para outra Unidade Escolar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

CAPÍTULO II
Do Ensino Fundamental

Art. 12 O processo de avaliação dos alunos dos Anos Iniciais, Anos Finais e Projetos deverá ser descrito no Registro de Classe disponibilizado no SGA.

Art. 13 Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a cada bimestre, serão lançados no Registro de Classe, de forma a ser visualizado no Boletim Escolar, o conceito global do aluno, os conceitos nos componentes curriculares de Educação Física, Língua Inglesa e Arte e a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados, conforme o ano escolar.

§**1º** No 1º ano do Ensino Fundamental, a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados nas Atividades Diagnósticas em Rede.

§**2º** No 2º ano do Ensino Fundamental, a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados nas Atividades Diagnósticas em Rede e as notas médias, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), das avaliações nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e, de forma interdisciplinar, a média de Ciências, História e Geografia.

§**3º** No 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados nas Atividades Diagnósticas em Rede e as notas médias, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), das avaliações nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Art. 14 Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a cada bimestre, serão lançados no Registro de Classe, de forma a ser visualizado no Boletim Escolar, o conceito global do aluno, a nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cada um dos componentes curriculares avaliados nas Atividades Diagnósticas em Rede e a nota média, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), das avaliações bimestrais em cada um dos componentes curriculares da base comum curricular.

Art. 15 No 1º e 2º ano do Ensino Fundamental a retenção do aluno ocorrerá somente por frequência e serão atribuídos conceitos MB, B, R e RI, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos da avaliação, assim como o caráter processual da ação pedagógica.

Parágrafo único. Os alunos retidos por frequência poderão ser reclassificados nos termos do artigo 27 desta Resolução.

Art. 16 No Ensino Fundamental, do 3º ao 9º ano, a retenção do aluno ocorrerá quando o mesmo obtiver conceito global RI (Reforço Intensivo) no último COC do ano escolar.

§**1º** No Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), atribuir-se-á conceito RI ao aluno com nota inferior a 5 (cinco) em 35% (trinta e cinco por cento) dos componentes curriculares, a cada bimestre, não cabendo a média aritmética como parâmetro para definição do conceito global.

§**2º** Cada professor, antes de entrar em recesso escolar, após o último COC, deverá elaborar o relatório final por aluno reprovado, indicando os motivos que levaram-no à conceituação como RI (Reforço Intensivo), acrescentando trabalhos e/ou atividades avaliativas que justifiquem a reprovação e sugerindo proposta de trabalho para o ano letivo seguinte.

§**3º** O aluno que for considerado apto para o ingresso no Ensino Médio por meio de concurso de seleção realizado por instituição de ensino de rede pública não poderá ser retido no 9º ano, exigindo-se COC Extraordinário com a finalidade de revisão dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III
Da Educação Infantil

Art. 17 A avaliação das crianças na Educação Infantil deverá ser compreendida como um processo contínuo e sem caráter de promoção ao grupamento/etapa seguinte, pautadas nas interações estabelecidas no espaço pedagógico, sendo considerandas as especificidades das crianças público-alvo da Educação Especial.

Parágrafo único. No processo de avaliação, deverão ser consideradas as narrativas das crianças e suas interações: criança/criança, criança/adulto, criança/materiais e criança/ambiente.

Art. 18 A avaliação na Educação Infantil deverá utilizar registros que evidenciem as experiências do grupo e das crianças como: relatórios descritivos, portfólios, fotografias, diário de bordo do professor regente com observações sobre as experiências do grupo, bem como as múltiplas produções das crianças.

§**1º** Os relatórios descritivos deverão expressar o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças, sendo respeitadas a sua individualidade e a sua relação com o grupo e a comunidade escolar, não devendo conter qualquer tipo de comparação entre crianças e/ou entre processos de desenvolvimento e de aprendizagem.

§**2º** Os relatórios descritivos se constituirão em instrumentos de avaliação das ações desenvolvidas e realizadas pelos profissionais que atuam com as crianças no seu cotidiano e pela parceria com as famílias.

§**3º** Os relatórios descritivos deverão ser partilhados com as famílias regularmente, visando à compreensão, o acompanhamento e a participação dessas nos processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança.

§**4º** Os relatórios descritivos referentes às crianças devem acompanhá-las durante toda a Educação Infantil e na sua transição para o Ensino Fundamental, possibilitando a continuidade e a ampliação dos seus saberes, devendo o registro em forma de relatório descritivo ser inserido no SGA.

§**5º** No 1º e no 3º bimestre, o relatório descritivo deve registrar a avaliação do grupo, com enfoque:

I - No processo de desenvolvimento da parceria criança-família-escola;

II - Nos temas/projetos/assuntos que foram dinamizados;

III - Nos interesses, conquistas e desafios do grupo

IV - No apontamento de estratégias que promovam tanto o desenvolvimento do grupo quanto estratégias que promovam a superação de suas dificuldades;

V - Na consolidação do trabalho planejado para o período e/ou nas possíveis limitações para a concretização do planejamento.

§**6º** No 2º e no 4º bimestre, o relatório deve registrar:

I - Os percursos individuais de cada criança frente às propostas ofertadas e as experiências vivenciadas;

II - Como se deu a participação familiar;

III - Quais estratégias a Unidade Escolar e os profissionais utilizaram para estabelecer e manter os vínculos com a criança e com a sua família; e

IV - Quais foram os maiores interesses, conquistas e desafios enfrentados pela criança.

§**7º** No relatório descritivo não serão observadas questões relativas ao desempenho das crianças frente a conteúdos programáticos.

CAPÍTULO IV
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 19 Os processos avaliativos da Educaçao de Jovens e Adultos (EJA), com metodologia presencial, nas escolas do Programa de EJA e com metodologia semipresencial e Ensino à Distância (EaD), no Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos (CREJA) e nos Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs), escolas exclusivas de EJA, deverão estar baseados em princípios que reconhecem as diversidades e as especificidades dos sujeitos e o seu pertencimento à classe trabalhadora, considerando a função social de EJA para a formação da cidadania e na construção da autonomia.

Art. 20 A avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos da EJA deverá ser expressa, a cada COC, por meio de um conceito global, que determinará a aprovação ou reprovação do aluno ao final de cada bloco.

§**1º** O aluno poderá ser reclassificado a qualquer momento do ano letivo.

§**2º** Na EJA I, Blocos 1 e 2, o aluno poderá ser reclassificado entre os blocos com base no processo de desenvolvimento e aprendizagem, mediante a avaliação fundamentada do professor.

§**3º** Na EJA I, Blocos 1 e 2, não há reprovação na AV1 e na AV2.

§**4º** Na AV3 da EJA I, Blocos 1 e 2, o aluno com conceito global RI (Reforço Intensivo) será reprovado.

§**5º** Na EJA II, Blocos 1 e 2, o aluno poderá ser reclassificado na UP1, UP2 ou UP3, com base no processo de desenvolvimento e aprendizagem, mediante a avaliação fundamentada do professor.

§**6º** Na EJA II, não há reprovação na UP1 e UP2.

§**7º** Na UP3 da EJA II, Blocos 1 e 2, o aluno com conceito global RI (Reforço Intensivo) será reprovado.

§**8º** O aluno que for considerado apto para o ingresso no Ensino Médio, por meio de concurso de seleção realizado por instituição de ensino de rede pública, não poderá ser retido na EJA.

Art. 21 O processo de avaliação dos alunos da EJA deverá ser descrito no Registro de Classe.

CAPÍTULO V
Da Avaliação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Art. 22 A avaliação na Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva deve assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem, baseada no Sistema Educacional Inclusivo, tomando como referência os objetivos estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Art. 23 O processo de avaliação dos alunos das Classes Especiais será expresso por meio do Relatório de Avaliação que compõe o PEI que deverá ser disponibilizado aos responsáveis após cada COC, não cabendo atribuição de conceitos, mas análise contínua do desenvolvimento e da aprendizagem do aluno.

Art. 24 O processo de avaliação dos alunos público-alvo da Educação Especial incluídos em turmas regulares será efetuado pelo professor regente, em conjunto com os professores especializados e com a equipe técnico-pedagógica da Unidade Escolar.

Parágrafo único. O aluno público-alvo da Educação Especial será avaliado considerando-se as flexibilizações curriculares propostas no PEI.

Art. 25 O processo de avaliação dos alunos público-alvo da Educação Especial incluídos em turmas regulares será expresso por meio do Relatório de Avaliação que compõe o PEI, que deverá ser disponibilizado aos responsáveis após cada COC.

Parágrafo único. Em caso de transferência, o relatório de que trata o *caput* deste artigo é o documento de transferência que deverá ser disponibilizado aos responsáveis para apresentação à escola de destino.

CAPÍTULO VI
Da Recuperação de Estudos

Art. 26 Durante o ano letivo deverão ser asseguradas atividades diversificadas de recuperação paralela de estudos aos alunos com conceito RI (Reforço Intensivo), no bimestre ou trimestre, do Ensino Fundamental e da EJA.

§**1º** A recuperação paralela de estudos tem o objetivo de oferecer, de forma contínua, novas estratégias de aprendizagem.

§**2º** As atividades de recuperação de estudos e seus resultados serão registrados pelo professor no Registro de Classe, disponibilizado no SGA, ao longo de todo ano letivo.

§**3º** Caberá à Equipe Gestora o monitoramento das atividades de recuperação paralela de estudos propostas aos alunos com conceito RI (Reforço Intensivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

CAPÍTULO VII
Da Reclassificação

Art. 27 Admitir-se-á, até o 1º COC, a reclassificação de alunos do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental que apresentarem a possibilidade de avanços em seu processo de escolaridade, após avaliação da Unidade Escolar, que se responsabilizará pela aprendizagem desses, nos seguintes casos:

I - Alunos retidos apenas por frequência; e

II - Alunos do 6º ao 8º ano que, transferidos de outras redes de ensino, tenham sido enturmados no ano de sua dependência, desde que obtenham avaliação positiva pela Unidade Escolar.

§**1º** A reclassificação deverá considerar os interesses da faixa etária do ano de escolaridade para o qual o aluno está sendo indicado.

§**2º** Caberá à Gerência de Educação da Coordenadoria Regional de Educação a validação dos alunos indicados para reclassificação, exceto por frequência.

§**3º** O aluno que for considerado apto para o ingresso no Ensino Médio por meio de concurso de seleção realizado por instituição de ensino de rede pública não poderá ser retido no 9º ano, exigindo-se Conselho de Classe Extraordinário com finalidade de rever os resultados obtidos.

§**4º** Deverá ser assegurada a possibilidade de avanço aos alunos com altas habilidades/superdotação, mediante verificação do aprendizado e parecer técnico-pedagógico emitido pelo Instituto Municipal Helena Antipoff, em articulação com as Gerências de Educação e Unidades Escolares.

§**5º** Caberá à Equipe Gestora, ao longo do ano letivo, o monitoramento e acompanhamento do percurso pedagógico dos alunos reclassificados.

§**6º** Todos os alunos reclassificados serão assinalados no SGA.

CAPÍTULO VIII
Da Revisão de Resultados, dos Recursos e sua Tramitação

Art. 28 Os processos de recursos impetrados pelos responsáveis por alunos efetivamente matriculados em escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, que tenham por objeto a contestação da avaliação relativa ao discente, devem seguir os trâmites indicados na Deliberação E/CME n.º 35/2020, cabendo ser autuados, nas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE, ao término do ano letivo ou, no máximo, até o dia 25 de janeiro do ano subsequente.

§**1º** O recurso apresentado fora do prazo estipulado no *caput* deste artigo será considerado extemporâneo.

§**2º** Antes do arquivamento do processo, a E/CRE deverá apurar o teor do Recurso apresentado e adotar todas providências que venham a ser necessárias.

Art. 29 A presente Resolução deverá ser do conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela E/SUBE.

Art. 31 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SME Nº 261, de 28 de abril de 2021, e a Resolução Nº 321, de 26 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **667** - Designar **ELISABETH GARCIA BRAGANÇA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.577-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6259, setor 11366 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02478)

№ **668** - Designar **LUCIANE ZICARELLI ROJAS GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.571-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5801, setor 11489 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03383)

№ **669** - Designar **THATIANA DE SANT' ANNA GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/259.844-9, para exercer, com eficácia a contar de 7 de fevereiro de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação Integral, símbolo DAI-06, código 87733, setor 51630 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04727)

№ **670** - Designar **SILVIA CARLA SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/250.589-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7678, setor 11024 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05793)

№ **671** - Designar **ERIKA CHRISTINE MATTOS BONILHA BARBOSA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.129-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7889, setor 11886 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05812)

№ **672** - Designar **MARIA ANDREZA DE FARIAS DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/263.608-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6867, setor 10988 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05882)

№ **673** - Dispensar **CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.980-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5342, setor 11545 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06077)

№ **674** - Designar **CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.980-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5711, setor 10887 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06077)

№ **675** - Designar **FLAVIA SALGADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.280-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5977, setor 11838 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06082)

№ **676** - Dispensar, a pedido, **TATIANA DE JESUS ABARDES**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.810-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5977, setor 11838 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06084)

№ **677** - Designar **TATIANA DE JESUS ABARDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.810-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5976, setor 11838 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06084)

№ **678** - Dispensar, a pedido, **ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.803-2, com eficácia a contar de 6 de março de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7430, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/07739)

№ **679** - Dispensar, a pedido, **RODRIGO DA SILVA MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.114-1, com eficácia a contar de 8 de março de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7583, setor 11934 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/07784)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 509 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Onde se lê:
"...código 7391, setor 11665 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria..."

Leia-se:
"...código 7391, setor 11655 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria..."

DESPACHO DOSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

INDEFERIDO - SME-PRO-2023/06222

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 941, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIANA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/08/003476/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 12/254940-0), SILVIA VALÉRIA DE ASSIS HENRIQUES (matrícula nº 10/215873-1) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO ROSA (matrícula nº 10/104841-2), designados pela Portaria nº 11 - E/8ª CRE/GSM de 21/11/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIANA, localizado na Avenida Santa Cruz, nº 6170, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIANA LTDA, CNPJ nº 39.125.919/0001-47, com eficácia a contar de 30/12/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 942, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ISMÊNIA RIBEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/003618/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), JULIANA MELLO FERREIRA (matrícula nº 10/245030-2) e PRISCILA GUIMARÃES FERREIRA SILVA GALVÃO (matrícula nº 10/255043-2), designados pela Portaria nº 351 - E/10ª CRE/GSM de 6/1/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ISMÊNIA RIBEIRO, localizada na Travessa Aurora, nº 52, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2024, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO, CNPJ nº 34.045.021/0001-45, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 133 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 943, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL KWASINSKY - CEK, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/09/000063/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL KWASINSKY - CEK, localizado na Rua Itagiba, nº 192, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - JAQUELINE CHAYENE ZAMPIERI DE SOUZA RODRIGUES por LETICIA VIRGINIA DOS SANTOS JACURÚ, CPF nº 134.746.607-05, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Colégio Estadual Heitor Lira, registrado em 9/8/2011, na própria instituição, sob o nº 8626, a partir de 18/1/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KWASINSKY LTDA, CNPJ nº 17.172.646/0001-59.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 944, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA EMILIEN LACAY, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/003120/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA EMILIEN LACAY, localizada na Rua Edgard Werneck, nº 420, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ALANA DE AMORIM BARBOSA por FERNANDA MARTINS BARBOSA, CPF nº 052.502.237-61, portadora do diploma do Curso Normal, em nível médio (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), emitido pelo Instituto Mendonça da Costa Educacional, registrado na própria instituição, sob o nº 229, a partir de 1/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA, CNPJ nº 33.709.171/0001-43.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 945, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil na SOCIEDADE EDUCACIONAL RAMOS PINTO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/07/003027/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), KATIA CRISTINA VIEIRA NUNES (matrícula nº 10/296998-8) e ADRIANA AMORIM FERNANDES (matrícula nº 10/216070-3), designados pela Portaria nº 41 - E/7ª CRE/GSM de 5/10/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na SOCIEDADE EDUCACIONAL RAMOS PINTO, localizada na Avenida Guilherme de Almeida, nº 780, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica SOCIEDADE EDUCACIONAL RAMOS PINTO LTDA, CNPJ nº 73.971.475/0001-07, com eficácia a contar de 11/1/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 946, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa do INSTITUTO FILHAS DA CARIDADE DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/001994/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do INSTITUTO FILHAS DA CARIDADE DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE, CNPJ nº 42.445.940/0001-34, entidade estabelecida na Rua Marina, nº 36, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o JARDIM ESCOLA MENINO JESUS, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada no RCPJ, sob o nº 32295, a 29/12/2020, que a partir de 27/11/2020, passou a ter como Representante Legal: MARILENE GOMES PEREIRA, CPF nº 021.052.727-70, e no seu impedimento, MARIA DA SILVA, CPF nº 628.038.837-91.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA MENINO JESUS, localizado na Rua Marina, nº 36, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MARILENE GOMES PEREIRA, CPF nº 021.052.727-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 14/8/2002, na própria instituição, sob o nº 026286, em substituição a CLEIDE DAS GRAÇAS MAFRA NUNES, a partir de 9/11/2022;
II - COORDENADORA - ISABELLA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 053.985.797-11, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado a 6/8/2009, na própria instituição, sob o nº 25828, em substituição a HILDA MORAES DE OLIVEIRA, a partir de 9/11/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NELMA DE MATOS EGIDIO, CPF nº 092.524.337-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Paraná, registrado a 1/3/2012, na própria instituição, sob o nº 87682, a partir de 9/11/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 947, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA OCEANO AZUL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/004664/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DIONÍSIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4) e ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA (matrícula nº 10/200767-2), designados pela Portaria nº 9 - E/5ª CRE/GED de 30/9/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE ESCOLA OCEANO AZUL, localizada na Rua Angaí, nº 135, bairro de Vila Kosmos, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESCOLA OCEANO AZUL LTDA, CNPJ nº 43.233.186/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 12/8/2021, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1150951-2, a 23/8/2021, tendo como sócios: ALBA VALERIA SILVA PEREIRA, CPF nº 074.150.667-07, e WESLEY DE MOURA GOMES BRAGANÇA, CPF nº 131.146.727-01, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA OCEANO AZUL;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ALBA VALERIA SILVA PEREIRA, CPF nº 074.150.667-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 1/9/2008, na própria instituição, sob o nº 4801265;
b) COORDENADORA - DANIELLE TEODORO DA SILVA CRUZ, CPF nº 136.947.167-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", registrado em 4/10/2013, na própria instituição, sob o nº 20131005461652;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 028.472.327-45, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade CNEC Ilha do Governador, registrado em 10/11/2020, na Universidade Tuiuti do Paraná, sob o nº 0132029;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 50 alunos;
II - no horário parcial: 28 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 64 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 948, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SOMAR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/002082/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SOMAR, localizado na Rua Carolina Machado, nº 1670, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - VANESSA CHAVES SOUZA, CPF nº 101.474.667-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 4/11/2014, na própria instituição, sob o nº 5002339, em substituição a CARMEM LÚCIA CARVALHO SANTOS, a partir de 8/12/2022;
II - COORDENADORA - SUSANA SANTOS SILVA DE CASTRO, CPF nº 145.866.467-80, portadora do diploma do Curso Normal, em nível médio (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), emitido pelo Instituto Mendonça da Costa Educacional, registrado na própria instituição, sob o nº 030, em substituição a FRANCILEIDE SOARES DA SILVA, a partir de 1/11/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VANESSA CHAVES SOUZA, CPF nº 101.474.667-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 4/11/2014, na própria instituição, sob o nº 5002339, em substituição a CARMEM LÚCIA CARVALHO SANTOS, a partir de 8/12/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS, CNPJ nº 28.483.476/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 949, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Defere a implantação de horário integral na Educação Infantil, do COLÉGIO SÃO PAULO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/02/002929/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e ANA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES DE BRITO (matrícula nº 10/199947-3), designados pela Portaria nº 212 - E/2ª CRE/GSM de 28/11/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, no COLÉGIO SÃO PAULO, localizado na Avenida Vieira Souto, nº 22, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de 12/12/2022, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CONGREGAÇÃO DAS ANGÉLICAS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 33.006.545/0001-64, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 25 alunos;
II -no horário parcial: 300 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 175 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 950, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Defere a mudança de denominação fantasia da ESCOLA NOVA GÁVEA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000193/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia de ESCOLA NOVA GÁVEA para ESCOLA NOVA BY SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOL, a partir de 31/12/2022, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, a 11/1/2023.
Parágrafo único. A Instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Major Rubens Vaz, nº 392, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Deferir a mudança da entidade mantenedora ESCOLA NOVA LTDA, CNPJ nº 33.578.063/0001-89, para SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.883.230/0001-08, a partir de 31/12/2022, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, sob o nº 332.0966262-7, a 11/1/2023.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa da SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.883.230/0001-08, entidade estabelecida na Estrada do Joá, nº 3516, bairro da Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA NOVA BY SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOL, localizada na Rua Major Rubens Vaz, nº 392, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, conforme alteração contratual registrada a 11/1/2023, na JUCERJA, sob o nº 332.0966262-7, que a partir de 31/12/2022, passou a ter como sócio: KALAIDOS HOLDING AG, CNPJ nº 48.631.307/0001-17, sendo administradora CAROLINA ACCIARIS PINTO VIEIRA, CPF nº 100.268.257-67.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 8/3/2023

INDEFERIMENTO:
07/05/001599/2022 - E/5ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, localizado na Rua Padre Manso, nº 203, bairro de Madureira.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Nº 239 - Processo nº 07/05/002.749/2021 - **MABEL LOUREIRO MOORE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171.336-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 240 - Processo nº 07/004.847/2022 - **ALICE ROSA LOURENÇO MENEZES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/154.590-4.
Nº 241 - Processo nº 07/10/003.513/2022 - **MARIA SILVANO DA SILVA VARANDAS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/229.366-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 242 - Processo nº 07/08/003.565/2022 - **LUCIANA FERREIRA BRITO**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 4, matrícula:10/245.912-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 4.073/10.950 dias:**
Nº 243 - Processo nº 07/08/003.592/2022 - **MARIA APARECIDA FERREIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/276.946-1.
- na proporcionalidade **de 9.887/10.950 dias:**
Nº 244 - Processo nº 07/06/002.794/2022 - **MARIA DE LOURDES VIEIRA BEZERRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/230.110-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e do Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, com eficácia de 09 de março de 2023, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 9.715/12.775 dias**:
Nº 245 - Processo nº 07/02/000.185/2023 - **MARIO TITO DUARTE FERREIRA**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula:10/196.927-8.

07/02/003.206/2022 - INDEFERIDO
07/06/002.795/2022 - INDEFERIDO

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/SUBEX/CGRH "**P**" **nº 532** de 29 de junho de 2022 - **ROBERTO RAYMUNDO DE SOUZA** - matrícula 10/192.943-9.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/06/000.773/2022, **fica retificado para Categoria Especial** "**A**", **o posicionamento** do servidor a quem se refere o citado ato".

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 08 DE MARÇO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 054 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C
SME-PRO-2023/04484 - MARIA ANGELICA GOES GONÇALVES - 10/128.493-4, com validade de 09/02/2023.

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2023/04432 - IUANIA MACHADO - 10/232.246-9, com validade de 09/02/2023.

N.º 055 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2022/29477 - HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE - 10/264.341-9, com validade de 07/02/2023.

N.º 056 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2023/03758 - MARCIA DO COUTO BELMIRO - 10/286.345-4, com validade de 03/02/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/03908 - CAMILA DA SILVA MOREIRA - 10/314.960-6, com validade de 06/02/2023.

N.º 057 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/04650 - CLEIA DO CARMO MARINHO PEREIRA - 10/317.567-6, com validade de 09/02/2023.

SME-PRO-2023/03717 - DANIELE DOS SANTOS BENEDITO - 10/265.488-7, com validade de 03/02/2023.

SME-PRO-2023/03940 - ELISANGELA NASCIMENTO XAVIER - 10/251.114-5, com validade de 06/02/2023.

SME-PRO-2023/04299 - ELOANA DIAS DA SILVA - 10/276.923-0, com validade de 08/02/2023.

SME-PRO-2022/28971 - HUMBERTO MARCELINO RAMOS - 10/259.238-4, com validade de 22/12/2022.

SME-PRO-2023/04623 - LAURICIO DE SOUZA - 10/219.740-8, com validade de 09/02/2023.

SME-PRO-2023/04321 - MONIQUE MELLO DE SOUZA BARAUNA - 10/317.560-1, com validade de 08/02/2023.

SME-PRO-2023/03912 - SIMONE CISLAGHI GOMES - 10/273.654-4, com validade de 06/02/2023.

SME-PRO-2023/03344 - SIMONE MARAMBAIA LINS DE CARVALHO - 10/318.000-7, com validade de 02/02/2023.

SME-PRO-2023/03666 - VANDENIR NOGUEIRA ALVES - 10/122.156-3, com validade de 03/02/2023.

SME-PRO-2023/03933 - VANESSA SOARES COTRIM NOVAIS - 10/275.681-5, com validade de 06/02/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/04461	GRACIELE GOMES DA CUNHA	10/291.292-1
SME-PRO-2022/27228	ISIS NATUREZA OLIVEIRA DA SILVA	10/299.810-2
SME-PRO-2023/04297	MARIA JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	10/280.765-9
SME-PRO-2023/04425	ROSANA DA COSTA MAIA	10/252.938-6

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/03918 - INDEFERIDO
SME-PRO-2022/28021 - INDEFERIDO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 09/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/05893 - LUCIENE DA SILVA GOMES DE SOUZA, 10/177.537-8 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 02/02/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/05876 - ELISABETE GONCALVES AMORIM, 10/201.124-5 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 03/02/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/05634 - ELIANA NASCIMENTO DE HOLANDA, 10/171.797-4 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 19/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/05518 - CLAUDIA REGINA DE SOUZA AZEVEDO DA CONCEICAO, 10/153.718-2 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 10/02/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/05548 - MARIA MARLENE DE BRITO, 10/265.711-2 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/02/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/05508 - DEOLINDA TERESA CASTELO LARRUBIA,10/265.802-9 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 31/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/05014 - PAULO RICARDO PINTO MIRANDA, 10/300.226-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 15/02/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/05640 - ANA LUCIA DE MEDEIROS DURAO, 10/207.356-7 - AUTORIZO

SME-PRO-2023/05382 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/05381 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/02377 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 236 DE 08/03/2023
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 07/03/2023
Nº 051
PÁGINA 29, 2ª COLUNA
NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2022/17231 - RENATA FRANCISCO DIAS
Onde se lê:
... SME-PRO-2023/17231...
Leia-se:
... SME-PRO-2022/17231...

PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 07/03/2023
Nº 053
PÁGINA 29, 2ª COLUNA
NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/03707 - LUCIMAR KAIZER DOS SANTOS
Onde se lê:
... com validade de 06/12/2022...
Leia-se:
... com validade de 03/02/2023...

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH CRISTINA CABRAL MOUTELLA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE A** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.601-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 054 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.294/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA ROCHA DA SILVA BARBOSA**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.263-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 090 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/05/001.716/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE SOUZA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153.708-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 086 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/02/002.825/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA MARIA MEDEIROS DE MELO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155.367-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 088** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/10/003.292/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **TELMA COSTA PESTANA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/113.273-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 089** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/02/002.642/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ZELI GOUVEA DE AGUIAR**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/109.426-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 092** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.224/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA CONCEIÇÃO CARREIRO DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.282-4** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 062** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/11/001.136/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SUELY SILVA DE REZENDE**, **COPEIRO - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112.183-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 087** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/08/003.392/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/113.524-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 065** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/08/003.316/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA CRISTINA CLIMACO DE OLIVEIRA HERNANDES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/173.882-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 066 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/01/001.433/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH INFANTE NOGUEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153.673-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 033 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.191/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **EDMA GONÇALVES RIBEIRO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/156.898-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 51** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/08/003.375/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CÉLIA DOS PRAZERES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/218.892-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 124** de **03/02/2023**, conforme processo nº **07/08/003.326/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ SERGIO RAMOS DOS SANTOS**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.235-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 38** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/03/002.397/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS MIRANDA BOAVENTURA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.284-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 115** de **02/02/2023**, conforme processo nº **07/02/002.832/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA CITERO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/221.873-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 83 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/11/001.158/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **FÁTIMA CAVASSIN**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.376-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 35** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.172/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA GLORIA FAZOLI DE CARVALHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.986-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 41 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/09/002.296/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CELESTE PINTO MENDES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223.389-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 70 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.260/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ILDA DA SILVA PEREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.145-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 123 de 03/02/2023**, conforme processo nº **07/03/002.348/2022.**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA "P" DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

No 031 - Concede a licença, a partir de 02/02/2023, com previsão de retorno para 02/02/2025, de acordo com o do Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2023/03343 - **VANIA ROSA DA SILVA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/271.936-7 e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.277-6.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 91, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 600037/2018, relacionado ao processo n.º 07/004418/2018, referente à serviços de conservação dos órgãos externos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 21 de janeiro de 2019, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 91, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Laila Aparecida Saraiva Pereira	11/319186-3
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Avelino José do Amaral Sousa	11/199002-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Vicente Carpintier Trilha	69/561044-9
	Artur Moreira da Silva Neto	13/283860-5
	Diego Raposo Pereira	13/268144-3
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Eliane Bandeira da Costa	10/242600-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*)PORTARIA E/SUBG "P" N.º 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBSTITUTA LEGAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 58/2022, relacionado ao processo n.º 07/005929/2021, referente a prestação de serviço de consultoria que abrange ao atendimento a todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, com validade a partir de 1.º de maio de 2022 até 30 de setembro de 2023, com vigência de 17(dezessete) meses, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Mario Sergio Mangabeira Junior	11/247183-7
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Jeferson Diego Gonzaga Freitas	10/288169-6
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Simone de Jesus Souza	10/157864-0
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Érica Martins Barros	10/171424-5

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO de 24 de fevereiro de 2023, página 20, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 79, de 28 fevereiro de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 233, de 3 de março de 2023, página 30, coluna 1, o nome do servidor.

ONDE SE LÊ: "...Diogo Leonardo Pereira Teixeira"

LEIA-SE: "...Diego Leonardo Pereira Teixeira"

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 82, de 1.º de março de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 233, de 3 de março de 2023, página 30, colunas 1 e 2, o nome do servidor.

ONDE SE LÊ: "...Diogo Leonardo Pereira Teixeira"

LEIA-SE: "...Diego Leonardo Pereira Teixeira"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAF formalizada através do processo SME-PRO-2022/02872 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CAV, formalizada através do processo SME-PRO-2023/27607 no valor de R$ 25.550,94.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CCPAR formalizada através do processo SME-PRO-2022/28697 no valor de R$ 28.500,03.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SEBE/EPF/GFEI formalizada através do processo SME-PRO-2022/29936 no valor de R$ 6.562,30.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo 07/004.527/2022 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP - SME nº 1408/2022** para aquisição de **MATERIAL ELETRÔNICO - RESISTORES**, pertencentes às classes 5905 e 5975 para atender às Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro. Os preços ofertados devem incluir todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	Valor Total (R$)
45.291.154/0001-18	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20	R$ 1.007.272,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo 07/004511/2022 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP - SME nº 1421/2022** para aquisição de **COMPONENTES ELETRÔNICOS**, pertencentes às classes 5975, 6130 e 6140 para atender às Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro. Os preços ofertados devem incluir todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	Valor Total (R$)
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO LTDA	07	R$ 10.920,00
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	01, 03, 04, 06, 08, 10 11	R$ 76.042,40
45.291.154/0001-18	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	02, 05	R$ 24.124,80
48.471.840/0001-69	PROGIT PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA	09	R$ 38.472,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 233, DE 03/03/2023
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
...SDP Taxi Rio da E/SUBAIR/CAGE/GPE...
Leia-se:
... SDP Taxi Rio da E/SUBAIR/CAGE...

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 25 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000512/2017.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal Presidente João Goulart - 02.09.021, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 25 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.09.021) Escola Municipal Presidente João Goulart	Eduardo Muniz Hang	PEF Diretor IV	11/164.698-3
		Mônica dos Santos Pereira	Professor I Regente	10/234.259-0

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 236, de 08/03/2023, p.32, 1ª coluna**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 06/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/07376
CEC da (02.06.023) E.M. Prefeito Djalma Maranhão
Vice-Presidente: Marta Cardoso Guedes
***Omitido no D.O. Rio nº 235 de 07/03/2023.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 06/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Integral/Novo Mais Educação/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/07384
CEC da (02.06.023) E.M. Prefeito Djalma Maranhão
Vice-Presidente: Marta Cardoso Guedes
***Omitido no D.O. Rio nº 235 de 07/03/2023.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 06/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/07385
CEC da (02.06.023) E.M. Prefeito Djalma Maranhão
Vice-Presidente: Marta Cardoso Guedes
***Omitido no D.O. Rio nº 235 de 07/03/2023.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 06/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/07388
CEC da (02.06.023) E.M. Prefeito Djalma Maranhão
Vice-Presidente: Marta Cardoso Guedes
***Omitido no D.O. Rio nº 235 de 07/03/2023.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 06/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/07393
CEC da (02.06.023) E.M. Prefeito Djalma Maranhão
Vice-Presidente: Marta Cardoso Guedes
***Omitido no D.O. Rio nº 235 de 07/03/2023.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003.024/2022
E/2ª CRE (02.05.001) Escola Municipal São Tomás de Aquino
Bárbara Corrêa Castro Belanga - 11/ 250.940-4
Silvana de Fátima Ferreira - 12/ 260.117-7

Processo Nº 07/02/003.082/2022
E/2ª CRE (02.08.011) Escola Municipal Jornalista Brito Broca
Cristiane Santos de Souza Coelho - 11/ 234.443-0
Paula Mata Bartz - 12/ 285.568-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Básico 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Processo: SME-PRO-2023/01376
CEC da E.M. 03.12.015 Barão de Macaúbas

Processo: SME-PRO-2023/01790
CEC do EDI 03.12.807 Del Castilho

Processo: SME-PRO-2023/02532
CEC da E.M. 03.13.501 Senegal

Processo: SME-PRO-2023/02459
CEC da E.M. 03.13.012 Senador João Lyra Tavares

Processo: SME-PRO-2023/02722
CEC da E.M. 03.12.032 REVERENDO ÁLVARO REIS

Processo: SME-PRO-2023/02765
CEC da E.M. 03.12.009 George Sumner

Processo: SME-PRO-2023/02775
CEC do EDI 03.13.806 Educandário de Santa Cruz

Processo: SME-PRO-2023/02845
CEC da E.M. 03.13.029 Thomas Mann

Processo: SME-PRO-2023/02992
CEC da E.M. 03.12.014 Nereu Sampaio

Processo: SME-PRO-2023/02882
CEC da E.M. Estado da Guanabara

Processo: SME-PRO-2023/03036
CEC da E.M. Joaquim Ribeiro

Processo: SME-PRO-2023/03043
CEC da C.M. 03.13.602 Aconchego

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Processo: SME-PRO-2023/03345
CEC da C.M. 03.13.601 Vila dos Mineiros

Processo: SME-PRO-2023/03353
CEC da C.M. 03.13.603 Sylvia Orthof

Processo: SME-PRO-2023/03558
CEC DA C.M.03.13.604 Nosso Cantinho

Processo: SME-PRO-2023/03801
CEC da E.M. 03.13.032 Bolívar

Processo: SME-PRO-2023/03995
CEC da E.M. 03.13.024 Acre

Processo: SME-PRO-2023/03965
CEC da C.M.03.613.610 Emmanuel

Processo: SME-PRO-2023/04285
CEC da E.M. 03.13.034 Hélio Smidt

Processo: SME-PRO-2023/04354
CEC da C.M. 03.12.601 Cantinho Feliz

Processo: SME-PRO-2023/04372
CEC do EDI 03.12.810 Maria Mazzetti

Processo: SME-PRO-2023/04447
CEC da E.M. 03.13.801 José Libonati Filho

Processo: SME-PRO-04464
CEC da E.M. 03.12.034 Liberato Bittencourt

Processo: SME-PRO-2023/ 04715
CEC da E.M. Cívico Militar Carioca

Processo: SME-PRO-2023/04669
CEC da E.M. 03.12.019 Olavo Josino de Salles

Processo: SME-PRO-2023/04965
CEC do EDI 03.12.014 Professora Eliane Monte Chiari Dantas

Processo: SME-PRO-2023/04908
CEC da C.M. 0328.601 Geralda de Jesus Aleixo

Processo: SME-PRO-2023/04911
CEC da E.M. 03.13.022 Augusto Paulino Filho

Processo: SME-PRO-2023/05276
CEC da E.M. Ordem e Progreso

Processo: SME-PRO-2023/05545
CEC da E.M. 03.13.011 José Eduardo Macedo Soares

Processo: SME-PRO-2023/05544
CEC da E.M. 03.12.018 Nicolau Antônio Taunay

Processo: SME-PRO-2023/05656
CEC da E.M. 03.13.046 República El Salvador

Processo: SME-PRO-2023/05822
CEC da E.M. 03.13.014 Medeiros e Albuquerque

Processo: SME-PRO-2023/05791
CEC da E.M. 03.12.041 José Aparecido do Prado Sarti

Processo: SME-PRO-2023/06062
CEC do EDI 03.12.803 Professora Luiza Helena Maia Medeiros

Processo: SME-PRO-2023/05969
CEC do EDI 03.13.803 Maria Braz

Processo: SME-PRO-2023/06014
CEC da E.M. 03.12.027 Jean Mermoz

Processo: SME-PRO-2023/06107
CEC do EDI 03.13.808 Presidente Kennedy

Processo: SME-PRO-2023/06165
CEC da E.M.03.13.006 Rio de Janeiro

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Estrutura 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Processo: SME-PRO-2023/04716
CEC da E.M. 03.12.43 CÍVICO MILITAR CARIOCA

Processo: SME-PRO-2023/02739
CEC da E.M.03.12.032 REVERENDO ÁLVARO REIS

Processo: SME-PRO-2023/02846
CEC E.M. 03.13.029 Reverendo Álvaro Reis

Processo: SME-PRO-2023/02846
CEC E.M. 03.13.029 José Marti

Processo: SME-PRO- 2023/05309
CEC E.M. 03.12.003 Ordem e Progresso

Processo: SME-PRO-2023/04925
CEC E.M. 03.13.022 Professor Augusto Paulino Filho

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Qualidade 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Processo: SME-PRO-2023/02464
CEC da E.M. 03.13.012 Senador João Lyra Tavares

Processo: SME-PRO-2023/02764
CEC do EDI 03.13.806 Educandário Santa Cruz

Processo: SME-PRO-2023/02855
CEC da E.M. 03.13.029 Thomas Mann

Processo: SME-PRO-2023/02997
CEC da E.M. 03.12.014 Nereu Sampaio

Processo: SME-PRO-2023/03050
CEC da C.M. 03.13.602 Aconchego

Processo: SME-PRO-2023/04481
CEC da E.M. 03.12.034 Liberato Bittencourt

Processo: SME-PRO-2023/ 04437
CEC do EDI 03.13.801 José Libonati Filho

Processo: SME-PRO-2023/04977
CEC do EDI 03.12.806 Professora Eliane Monte Chiari Dantas

Processo: SME-PRO-2023/04929
CEC da C.M. 03.28.601 Geralda de Jesus Aleixo

Processo: SME-PRO-2023/04941
CEC da E.M. 03.13.022 Professor Augusto Paulino Filho

Processo: SME-PRO-2023/05289
CEC da E.M. 03.12.003 Ordem e Progresso

Processo: SME-PRO-2023/05576
CEC da E.M. 03.13.011 José Eduardo Macedo Soares

Processo: SME-PRO-2023/05657
CEC da E.M. República de El Salvador

Processo: SME-PRO-2023/05809
CEC da E.M. José Aparecido do Prado Sarti

Processo: SME-PRO-2023/06068
CEC do EDI 03.12.803 Professora Luiza Helena Maia Medeiros

Processo: SME-PRO-2023/06016
CEC da E.M. 03.13.027 Jean Mermoz

Processo: SME-PRO-2023/05973
CEC do EDI 03.13.803 Maria Braz

Processo: SME-PRO-2023/06192
CEC da E.M. 03.13.006 Rio de Janeiro

Processo: SME-PRO-2023/06118
CEC do EDI 03.13.808 Presidente Kennedy

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 08/03/2023

07/03/000120/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**20** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 08/03/2023

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

SME-PRO-2023/03747 E/CRE (03.00.001) Biblioteca Municipal do Meier - Infante Carlos Alberto
Lucimar Quintiliano Abelhas de Santana - 12/201.203-7
Cassio Fernando Cardoso Estevan - 10/192.636-9

SME-PRO-2023/04277 E/CRE (03.12.010) EM Pace
Maria Joselma Brito - 11/249.211-4
Tatiana Dantas dos Santos - 12/216.279-0

SME-PRO-2022/29331 E/CRE (03.12.013) EM São Domingos
Raquel Monteiro Alberto Moraes - 11/291.283-0
Heloisa Helena M. Valente Vieira - 12/284.904-0

SME-PRO-2023/03267 E/CRE (03.12.024) EM Domingos Bebiano
Tula dos Santos Breves - 11/201.274-8
Claudia de Melo Côrrea - 12/284.020-5

SME-PRO-2023/005317 E/CRE (03.12.029) EM José Marti
Flavia Rodrigues de Oliveira - 11/254.784-2
Marcos Antônio de Moraes Rodrigues - 12/257.222-0

SME-PRO-2023/04148 E/CRE (03.12.811) EDI Brício Filho
Paulo Roberto Lecce Moita Junior - 11/279.767-8
Ana Lucia Ribeiro - 12/207.232-0

SME-PRO-2023/01828 E/CRE (03.13.020) EM Bento Ribeiro
Will Robson Moreira da Sila - 11/224.656-9
Viviane de Oliveira Coelho Montes - 12/252.509-5

SME-PRO-2022/28898 E/CRE (03.13.035) EM Edgar Sussekind de Mendonça
Barbará L. M. Ferreira - 11/165.495-3
Marcelo Francisco Cruz de Lima - 10/299.694-0

SME-PRO-2023/03548 E/CRE (03.13.611) CM José Ramos Januário
Jane de Freitas Sampaio - 11/232.873-0
Andrea de Frias Carvalho - 12/274.792-1

SME-PRO-2023/05716 E/CRE (03.13.702) Clube Escolar do Engenho de Dentro
Felipe Cavalcante de L. Ferreira - 12/291.560-1
Agatha Esteves Franco Correard - 12/298.676-8

SME-PRO-2023/05328 E/CRE (03.13.801) EDI José Libonati Filho
Iliana de Souza Pereira - 11/259.335-8
Helena Ferreira Cid - 12/241.386-2

SME-PRO-2023/005317 E/CRE (03.28.501) CIEP Vinicius de Moraes
Ana Carolina Baptista Maia Ramos - 11/299.065-3
Cássia Farias Scherer - 12/297.727-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 125, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/04/000062/2023 de 10 de janeiro 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Jamille Ramos Bastos Cordeiro, Professor II, matrícula 10/258.215-3
- Marta do Lago Silva, Professor II, matrícula 10/232.782-3;
- Claudete Queiroz dos Santos, Professor II, 10/154.622-5;
-Reginaldo da Silva Kinupa, Agente Educador II, matrícula 10/277.413-, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 14/02/2023

Processo nº 07/04/003.523/2021
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 177/2022, no valor de R$ 315.848,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais), referente ao Termo de colaboração nº 51/2021, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO.

Processo nº 07/04/003.601/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 178/2022, no valor de R$ 2.243.150,00(dois milhões duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais), referente ao Termo de colaboração nº 52/2021, CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL.

Processo nº 07/04/003.602/2021
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 179/2022, no valor de R$ 709.046,00 (Setecentos e nove mil e quarenta e seis reais), referente ao Termo de colaboração nº 53/2021, ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.
(*) Omitido do D.O Rio nº 225 de 15/02/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/23387	E/CRE(04.30.003) E.M BAHIA	Flávio Márcio Silva Aragão	11/169.743-2
		Vania Carla de F. Azevedo Sá	12/256.413-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/ 5ª CRE "P" Nº 11 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos nºs.: 18/2018, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /5ª CRE "P" Nº 11 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/5ª CRE/GIL	Pedro Henrique Barbosa da Silva	Gerente II	11/2470508
	Priscila Rodrigues Monteiro	Assistente II	12/2830073
	Selma Martins Farias	Assistente II	12/1718824
	Monica Vilar dos Santos	Assistente II	12/2243996
	Kriestyanne Pereira Mitchell	Professor II	10/1539618
	Michele Amaro Ramos Guimarães	Professor II	10/2025252
E/CRE (05.14.001) E.M. DESEMBARGADOR MONTENEGRO	Luciane Cossich Trindade Alves	Diretor	11/1725332
	Luciana Torres Rodrigues	Dir. Adjunto	12/2160281
	Dilcilene Francisca Esteves	Coordenador Pedagógico	12/3230125
	Erick de Lima Marques	Secretário Escolar	10/2729655
	Marilia Machado de Souza	Agente de Administração	10/1706050
	Rita de Luziê Diogo Corrêa Abreu	Merendeira	10/1950153
E/CRE (05.14.002) E. M. CECÍLIA MEIRELES	Anderson de Oliveira Theodoro	Diretor IV	11/2648301
	Paloma Souza Sampaio	Diretor Adjunto	12/2906451
	Herci Camacho de Souza	Coordenador Pedagógico	12/2420586
	Luisa Maria Revorêdo Vilela	Secretário Escolar	10/2721272
	Rafael Menezes da Silva	Prof.Orientador	10/2469948
	Hallyne da Silva Lima de Jesus	Merendeira	10/2428928
E/CRE (05.14.003) E. M. MAESTRO PIXINGUINHA	Jaqueline Lopes de Mello	Diretor IV	11/1369552
	Mara Pereira Mariano	Diretor Adjunto	12/3005246
	Ana Cristina Pantoja Simões	Coordenador Pedagógico	12/2860682
	Priscila Fátima Estolano da Silveira	Secretário Escolar	10/2842052
	Luciana Ventura Nobre Abido	Agente de Administração	10/1925635
	Eduardo Marcelo Gomes de Lima	Merendeiro	10/2307742
E/CRE (05.14.004) E. M. SERGIPE	Clotilde Ferreira da Silva Santiago	Diretor	11/1420595
	Olindina Maas de Oliveira	Dir.Adjunto	12/1655182
	Fernanda Andréa de Oliveira Senna	Coordenador Pedagógico	12/2233153
	Luís Guilherme Silva Nascimento Xavier	Secretário Escolar	10/2841963
	Dilma Maria de Moura Ramos	Apoio a Direção	10/2494359
	Carla Carolina Ribeiro da Conceição	Agente Educador II	10/2729481
E/CRE (05.14.005) E. M. BOLÍVIA	Simone Coimbra Buin Silva	Diretor	11/2322840
	Vera Regina Mendes de Lima	Diretor Adjunto	12/0893701
	Roberta Montenegro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/2234524
	Regina Célia dos Nascimento Silva	Secretário Escolar	10/2848745
	Meyre Angele Vieira de Oliveira	Merendeira	10/2279867
	Rosangela Machado Alves	Merendeira	10/2428829
E/CRE (05.14.006) E.M. QUINTINO DO VALLE	Luciana Albuquerque Marques Padua	Diretor IV	11/2155588
	Ana Lucia Esteves Lopes	Diretor Adjunto	12/2319960
	Michelle Moreira de Barros e Souza	Coordenador Pedagógico	10/2220424
	Andreia Coelho Ferrão Vieira Farache	Professor II	10/1967546
	Luciane Kesseler da Silva	Merendeira	10/2398097
	Luciana dos Reis Alves	Secretária Escolar	10/2845535
E/CRE (05.14.007) E. M. ALBERT SABIN	Carla Cabral Machado	Diretor	11/2011153
	Michelle Soares Teixeira Goulart	Diretor Adjunto	12/2991537
	Rafael da Cruz Salina	Secretário Escolar	10/2882579
	Alzira Fernanda Rosa de Jesus	Agente Educador	10/2836005
	José Jorge da Silva Santos	Agente Educador	10/2729606
	Mônica Paula Ferreira de Mendonça	Merendeira	10/2302933

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

E/CRE (05.14.008) E. M. MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT	Giovanna Martins de Almeida	Diretor	11/176647-6
	Bianca Viana Almeida e Sousa	Diretor Adjunto	12/2719078
	Marcia Cavalcanti de Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/3277431
	Katarine Roque da Silva	Secretário Escolar	10/2599942
	Leila Gonçalves Torres	Merendeira	10/2280303
	Margarete Oliveira Assumpção	Merendeira	10/2078871
E/CRE (05.14.009) E. M. MATO GROSSO	Flavia Guimarães Antonio	Diretor	11/2222412
	Flavia de Aguiar Cruz	Diretor Adjunto	12/2495737
	Carolina Barroso do Couto Moreira Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/2389948
	Maria Aparecida Santana de Paula	Merendeira	10/1945799
	Marcelo da Silva Moreno	Agente de Administração	10/1779008
	Amanda de Andrade Araújo Costa	Secretária Escolar	10/2841898
E/CRE (05.14.010) E. M. IRÃ	Ellen Pereira Fernandes	Diretor	11/2182749
	Margareth Ramos Knupfer de Mello	Diretor Adjunto	12/2329563
	Rosana Gonçalves Bispo	Coordenador Pedagógico	12/2690584
	Elaine Cristina de Souza Vieira	Agente de Administração	10/1711175
	Fernanda Souza Lima	Apoio à Direção	10/2419018
	Maria Cristina Barcallos Mesquita	Merendeira	10/2399137
E/CRE (05.14.011) E. M. ALFREDO DE PAULA FREITAS	Rita de Cássia Braga de Souza	Diretor	11/2178226
	Nara Cristina Perozo Velasques	Diretor Adjunto	12/2683530
	Danielle Nogueira Rodrigues Saar	Coordenador Pedagógico	12/2225977
	Maria Jullyana Glaucia de Barros	Secretário Escolar	10/2469468
	Silvia Nunes da Fonseca de Souza	Professor II	10/1715564
	Leonardo Santos Barros	Agente Educador II	10/3306412
E/CRE (05.14.012) E. M. JOSÉ CARLOS	Sandra Escossia Morais dos Santos	Diretor	11/1282052
	Maria de Fátima Ferreira Martins	Diretor Adjunto	12/1238039
	Priscila Raquel Ribeiro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/2548899
	Janete de Souza Reis	Agente de Administração	10/1930262
	Alcinea de Oliveira Santos	Merendeira	10/1517549
	Maria Emanuelle Vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/2857555
E/RE (05.14.013) E. M. ADLAI STEVENSON	Maria Céu Pinto Vedovi da Silva	Diretor	11/2230266
	Simone de Sousa Cardoso	Diretor Adjunto	12/2181378
	Ana Paula de Almeida Gama de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/2611143
	Cristiane Lopes de Sousa Gonçalves	PEF-Líng.Potuguesa	10/2917169
	Jonas Aranha Damasceno	Secretário Escolar	10/2721546
	Daniele Vasconcelos Pereira	Professor II	10/2181667
E/CRE (05.14.015) E. M. BARCELONA	Patricia de Souza Dias	Diretor	11/2593192
	Fabiana Ferreira dos Santos Britto	Diretor Adjunto	12/2941193
	Joyce Felizardo de Medeiros	Coordenador Pedagógico	12/3004330
	Vilma Maria Gomes Cavina	Merendeira	10/2280329
	Hilda Cerqueira Pereira	Merendeira	10/2650539
	Fábio Pereira Pedrosa	Apoio Direção	10/2789477
E/CRE (05.14.016) E. M. PIRES E ALBUQUERQUE	Janaina Maria Di Stasio	Diretor	11/2160687
	Alex Araújo da Silva	Diretor Adjunto	12/2915254
	Katia Jerusa de Assumpção Silverio	Coordenador Pedagógico	12/2739423
	Eduardo Henrique Farias Azevedo	Secretário Escolar	10/2842169
	Kelly de Oliveira Baptista	Agente Educador II	10/3357829
	Michele Alves Ramos	Agente Educador II	10/3357886
E/CRE (05.14.017) E. M. RODOLFO GARCIA	Raquel Cristina Cardoso do Amorim	Diretor	11/1716828
	Andréa Abrate Luigi	Diretor Adjunto	12/1580984
	Fabiana Souza dos Santos Romano	Secretário Escolar	10/2842102
	Rosangela Rangel Gomes	Agente Educador II	10/2729515
	Denise Medina Xavier	PEF-Anos Iniciais	10/3212339
	Érika da Silva	Professor II	10/2470110
E/CRE (05.14.018) E. M. RODRIGO OTÁVIO FILHO	Ricardo D'Assunção Benedito	Diretor	11/2338002
	Susana da Costa Meira Lima	Diretor Adjunto	12/3003431
	Renata de Sousa Lima	Coordenador Pedagógico	12/3003381
	Marise Domingos Barbosa	Agente de Administração	10/0169045
	Marseille Oliva Reis	Secretário Escolar	10/2907731
	Thiago Yukio de Oliveira Kahi	Agente Educador II	10/2730141
E/CRE (05.14.019) E. M. ROSA BETTIATO ZÁTTERA	Isabele de Oliveira Nunes	Diretor	11/1712835
	César Thadeu Gomes Fontes	Diretor Adjunto	12/1665116
	Jussara Mendonça de Souza Vieira	Coordenador Pedagógico	12/3159662
	Elieser Soares dos Santos	Agente Educador II	10/2916358
	Raphel Souza Gomes da Costa	Agente Educador II	10/3306131
	Raquel Santana da Costa Oliveira	Agente Educador II	10/3357860
E/CRE (05.14.020) E. M. JOSÉ DO PATROCÍNIO	Evelyne Kelly de Souza Machado	Diretor	11/2157287
	Michelle Gomes da Silva Oliveira	Apoio a Direção	10/2919090
	Isis Costa Ventura	PEI	10/2822427
	Diogo Luis Ramos dos Santos	Secretário Escolar	10/2721934
	Sergio Alexandre Sobreira dos Reis	Agente de Administração	10/1575489
	Elizabeth Correia de Souza	Merendeira	10/2189397
E/CRE (05.14.021) E. M. NUN' ALVARES PEREIRA	Celeste Aurora da Silva Ferreira	Diretor	11/2074086
	Neusa Maria Fernandes de Almeida	Diretor Adjunto	12/2322766
	Ana Carolina da Silva Gonçalves	Coordenador Pedagógico	´12/3275419
	Emily Dayane de Souza Lourenço	Secretário Escolar	10/2999738
	Jeannette Nunes Leite	Agente de Administração	10/1924091
	Luiza Florião Lahora	Agente Educador II	10/2721199
E/CRE (05.14.022) E. M. MÁRIO PAULO DE BRITO	Jose Edilson Vicente	Diretor	11/2639045
	Marcela de Fátima Fernandes Marques	Diretor Adjunto	12/3052867
	Luiz Renato Alves dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/2856482
	Ana Lúcia Vidal Barros	Agente de Administração	10/1772904
	Célia Lucia de Aquino	Merendeira	10/2405249
	Marcilene Medeiros Alves	Agente Educador II	10/2943058
E/CRE (05.14.023) E.M. GASPAR VIANNA	Wainer Rodrigues Firmo	Diretor	11/2571511
	Vinck Vitório Ribeiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/2912129
	Luciani de Oliveira Bezerra	Apoio à Direção	10/1699743
	Fernanda Albuquerque Freire Figueira	Secretário Escolar	10/2841666
	Joyce Frade Alves do Amaral	Coordenador Pedagógico	12/2789386
	Rafael Caetano de Souza	Agente Educador II	10/3198504
E/CRE (05.14.024) E. M. ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA	Cleide Rozendo Gertrudes	Diretor	11/2824688
	Bianca Godoi Leal de Souza	Diretor Adjunto	12/2824910
	Vania Alves da Silva	Merendeira	10/2111508
	Adriana Carrancho de Souza	Secretário Escolar	10/2842227
	Andressa da Costa Moraes de Oliveira	PEF	10/2618734
	Therezinha da Conceição Ferreira Nóbrega	Professor II	10/2009892
E/CRE (05.14.025) E. M. CONDE PEREIRA CARNEIRO	Marcio Alessandro Cicchelli de Souza	Diretor	11/2963999
	Tatiane Cristina Rabello de Sá	Diretor Adjunto	12/2637171
	Amanda Mitke Maria de Lacerda Rocha Hoppe Rocha	Coordenador Pedagógico	12/2966968
	Marcela dos Santos Santiago	Secretário Escolar	10/2965713
	Adriana Vieira Baptista Carvalho	Merendeira	10/2460582
	Solange da Silva Sant'Anna	Agente Educador II	10/2806560
E/CRE (05.14.026) E. M. FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO	Fernanda de Araújo Barroso	Diretor	11/2232643
	Jhonatta Willians Martins Silva	Diretor Adjunto	12/2963403
	Maria Cilene Feitosa	Merendeira	10/1949304
	Jussara Martins Cunha	Merendeira	10/2452340
	André Rodrigues Krempser	Agente Educador II	10/3187226
	Victor Hugo Aquino Teixeira	Agente Educador II	10/3357811
E/CRE (05.14.027) E. M. SEBASTIÃO DE LACERDA	Alexandrino Manhães Barreto	Diretor	11/3302247
	Anne Kelly da Silva e Sousa Rocha	Diretor Adjunto	12/2842177
	Priscila Barreto Gomes	Secretário Escolar	10/2721132
	Marcelo Alves Jorge	Agente Educador II	10/2730133
	Carla Cristina Silva das Chagas Carvalhaes Pinheiro	Agente Educador II	10/2771509
	Keli Cristina Martins	Agente Educador II	10/2891455
E/CRE (05.14.028) E. M. TARSILA DO AMARAL	Bárbara Tavares de Souza Gonçalves	Diretor	11/2353209
	Rodrigo Mendes Rodrigues	Diretor Adjunto	12/2658722
	Andrea Cristina Neves Reddo	Coordenador Pedagógico	12/2325538
	Bruno Moreira Linhares da Silva	Secretário Escolar	10/2721348
	Maria Valquiria Bobloni de Oliveira	Merendeira	10/2429405
	Glhevysson dos Santos Barros	Professor I	10/2883635
E/CRE (05.14.029) E. M. MALBA TAHAN	Washington Altair de Jesus Pereira	Diretor	11/1705664
	Whitaker Jean Jaques e Silva	Diretor Adjunto	12/2973345
	Alexandra Miranda Nazaré da Silva	Merendeira	10/2280790
	Viviane Jurema Pedrozo Passos	Coordenador Pedagógico	12/2260354
	Daniele de Barros Athayde	Agente Educador II	10/3306156
	Nélio da Silva Rocha	Agente Educador II	10/3187127
E/CRE (05.14.030) E. M. OLÍMPIA DO COUTO	Sandra Lívia de Oliveira Carvalho	Diretor	11/2325868
	Gisele Cristine Pimenta dos Santos	Diretor Adjunto	12/2898088
	Jéssica Roberta Meira Martins	Coordenador Pedagógico	12/2684843
	Desirre da Silva Aguiar	Secretário Escolar	10/2841997
	Fernanda Rodrigues Lemos de Almeida	Professor II	10/2677631
	Miria de Góes Gusmão dos Santos	Professor I	10/2340412
E/CRE (05.14.031) E.M. CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	Claudia Suely Vidal Alvarez	Diretor	11/1360304
	Fabíola Pitanga Louzada	Diretor Adjunto	12/2906345
	Lélia Santos Lima	Coordenador Pedagógico	12/2898211
	Renata Regis Leite Almeida dos Santos	Merendeira	10/2280758
	Bruna Guedes Fernandes	Secretário Escolar	10/2842326
	Lúcia Helena Silva Leandro	Servente	10/1531201
E/CRE (05.14.032) E. M. MENDES VIANA	Cristiane Maria Reis de Souza	Diretor	11/2941904
	Eliana Fátima Coelho Morgado Nabuco Araújo	Diretor Adjunto	12/2604841
	Marina Falcão Lima de Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/3022142
	Claudeline Ramos Costa dos Santos	Secretário Escolar	10/2842342
	Ayume Ribeiro de Souza	Agente Educador II	10/2771087
	Luiz Carlos Alves de Freitas	Servente	10/1531441

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

E/CRE (05.14.033) E. M. PAULA FONSECA	Anna Karolina Setubal Gomes Kleine Ribeiro	Diretor	11/2231504
	Márcia Valéria Duarte Viegas	Diretor Adjunto	12/2156123
	Vivian Gonçalves Severo de Souza	Agente Educador II	10/3357894
	Juliana Gambardella Gama	PEF anos iniciais	10/2653343
	Suzanne de Oliveira Freitas	Coordenador Pedagógico	12/2752970
	Thamiris Pereira do Nascimento	PEF anos iniciais	10/3029527
E/CRE (05.14.035) E.M. AMAPÁ	Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo	Diretor IV	11/2863314
	Cintia Renata de Oliveira Ferreira	Diretor Adjunto	12/2796613
	Priscila Ribeiro Borges Simões	Coordenador Pedagógico	12/2612455
	Glória Helena Monteiro Costa	Professor II	10/2661304
	Rosemere Pereira de Paula	Professor II	10/2009017
	Roger Assis Simões	Agente Educador II	10/2729671
E/CRE (05.14.501) CIEP DOM OSCAR ROMERO	Ana Lúcia Alves Galvão	Diretor	11/2323871
	Valéria Lima da Silva	Diretor Adjunto	12/2419190
	Sabrina Lopes do Nascimento de Souza	Diretor Adjunto	12/2862290
	Fernanda Augusta Afonso dos Santos	Coordenador Pedagógico	10/2788982
	Marcelo Rayne Serra	Secretário Escolar	10/2842375
	Diana Aparecida Mota	Agente Educador II	10/2447211
E/CRE (05.14.601) C. M. TIO SEBASTIÃO XAVIER	Viviane Marques Vinhas Paraná	Diretor	11/2916344
	Cínthia Pinheiro Machado de Lima	Diretor Adjunto	12/2756955
	Valéria Santos da Silva	Agente de Ed. Infantil	10/2496248
	Giulia Malagole De Lacerda Passos	Prof. Adj. Educ. Infantil	10/3275435
	Márcia Ribeiro Barcellos da Silva	Agente de Ed. Infantil	10/2446177
	Nelma de Andrade Silva	Agente de Ed. Infantil	10/2621233
E/CRE (05.14.602) C. M. JECIÁ DE FREITAS FERREIRA	Adriana dos Santos Braga Pinto	Diretor	11/2684322
	Maria Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/1499839
	Luiz Claudio Teixeira	Agente de Ed. Infantil	10/2495133
	Ana Claudia Trancoso Rodrigues da Silva	Prof Educação Infantil	10/2496461
	Gilvanete de Oliveira Lima	Agente de Ed. Infantil	10/2624229
	Ana Carolina dos Santos Gonçalves	Prof Educação Infantil	10/2941789
E/CRE (05.14.603) C. M. AMÁLIA FERNANDEZ CONDE	Amanda de Aguiar Lemos	Diretor	11/2758134
	Maria Fernanda Coutinho Luciano Ferreira	Diretor Adjunto	12/2934933
	Daniele Fernandes Amato	Prof. Ed. Inf./PA	10/2684173
	Cristina Lara de Almeida Paula	Prof. Educação Infantil	10/2686343
	Andreza Figueiredo Alves	Agente de Ed. Infantil	10/2495893
	Maria de Lourdes Gomes Moura	Agente de Ed. Infantil	10/2669562
E/CRE (05.14.604) C. M. ESTRELINHA DOURADA	Lilian Santos Fortunato	Diretor	11/2161016
	Renata Mendes Tamburini	Diretor Adjunto	12/2160950
	Suzana Rosa Incerte Bernardo	Professor Articulador	10/2756336
	Vanessa Barbosa Gonçalves	Prof. Educação Infantil	10/3117744
	Liliane Campos de Menezes de Mello	Prof. Educação Infantil	10/2496347
	Júlia da Cunha Melo	Prof. Adj. Educ. Infantil	10/3356284
E/CRE (05.14.605) C. M. O SONHO DE RAMON PASCOAL	Zoraia Pereira Gomes	Diretor	11/2601060
	Bianca Martins Freitas	Diretor Adjunto	12/2495588
	Monique Ferreira da Silva	Prof. Ed. Inf./PA	10/2758282
	Lídia dos Santos Lopes	Prof. Educação Infantil	10/2935187
	Daiana Gomes Brito Souza	Prof. Educação Infantil	10/3059805
	Nitie Silva	Prof. Educação Infantil	10/2685634
E/CRE (05.14.606) C. M. ACALANTO	Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy	Diretor	11/2320323
	Roberta Cecília dos Santos Sarto	Diretor Adjunto	12/2102275
	Marlucy Cristina Silva	Prof. Educação Infantil	10/2916690
	Islany Cherly Roque Cardoso	Prof. Educação Infantil	10/3230935
	Elaine dos Santos Silveira	Prof. Educação Infantil	10/2842086
	Ana Carla Barbosa da Silva	Agente de Ed. Infantil	10/2563633
E/CRE (05.14.607) C. M. SEMENTINHA	Carla Cavalcante Pinto	Diretor	11/2658862
	Cecília de Campos Saitu	Diretor Adjunto	12/2157766
	Bárbara Hilda Torres Ferreira	Prof. Educação Infantil	10/2897668
	Ana Paula de Souza Nogueira	Prof. Educação Infantil	10/2564300
	Magda Cristiane Conceição da Costa	Prof. Educação Infantil	10/3215647
	Cristiane Quirino Godinho	Prof. Educação Infantil	10/2825651
E/CRE (05.14.608) C. M. JOSEPH BARBERA	Rosana Bruno Peixoto	Diretor	11/2321875
	Carla Santos de Lima	Diretor Adjunto	12/2648137
	Andreia Meireles Paulo	Agente de Ed. Infantil	10/2722601
	Marília Carvalho da Fonseca	Prof. Educação Infantil	10/2738037
	Maristela de Jesus Silva	Prof. Adj. Educ. Infantil	10/3184009
	Lúcia Claúdio Faustino Rodolfo	Prof. Educação Infantil	10/3342367
E/CRE (05.14.609) C. M. PARQUE BOM MENINO	Ana Paula de Souza Mendes	Diretor	11/2684371
	Andreia da Silva Marques Alves	Diretor Adjunto	12/2789311
	Renata de Moura Quaresma Ferreira	Prof. Educação Infantil	10/2758480
	Nathalia Cristina Correia de Carvalho	Prof. Educação Infantil	10/2758290
	Juliana Barros da Silva	Prof. Educação Infantil	10/2684249
	Carlos Augusto do Amaral Salles	Agente de Ed. Infantil	10/2669240

E/CRE (05.14.801) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES	Tania Damasceno Correia	Diretor	11/2159564
	Ana Carolina Ferreira Ribeiro	Diretor Adjunto	12/2808194
	Livia de Borja Reis	Prof. Ed. Inf./PA	10/2796415
	Shirley da Conceição Miranda de Lima	Prof. Educação Infantil	10/2854743
	Silvania Mendes Machado e Silva	Prof. Adj. Educ. Infantil	10/3357134
	Miriã da Silva Sabino	Agente de Ed. Infantil	10/2669190
E/CRE (05.14.802) EDI LUXEMBURGO	Fabiana Oliveira de Souza Dias	Diretor	11/2221174
	Renata de Pinho Vianna Lucas Pulleiro	Diretor Adjunto	12/2684231
	Livia Xavier Fernandes	Prof. Ed. Inf./PA	10/2758456
	Lindalva Martins Machado	Agente de Ed. Infantil	10/2745925
	Ana Rosa Medina Lopes	Agente de Ed. Infantil	10/2563500
	Kezia da Silva Gomes de Lima	Prof. Educação Infantil	10/2684587
E/CRE (05.14.803) EDI JOSÉ ALPOIM	Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva	Diretor	11/2525954
	Marcelle Esteves Linhares Alves	Diretor Adjunto	12/3349321
	Liliane Monteiro de Azevedo	Professor Articulador	10/2010817
	Lettícia da Silva Cardoso	Merendeira	10/2444057
	Patricia dos Santos Veillard Soares	Prof. Ed. Inf./PA	10/2684728
	Gabrielle de Castro arvalho	Prof. Educação Infantil	10/2903573
E/CRE (05.14.804) EDI VICENTE DE CARVALHO	Renata Dias Chagas Carvalho	Diretor	11/2470219
	Nathalia dos Santos Menezes	Diretor Adjunto	12/2525574
	Telma Ciríaca Pinheiro de Sá	Merendeira	10/2443950
	Elizabeth Curak Rosa	Merendeira	10/2429371
	Maria Auxiliadora de Souza Cavalcanti	Merendeira	10/2281996
	Mônica Maria Paixão	Prof. II/PA	10/2327476
E/CRE (05.15.001) GET PARÁ	Rosa Maria de Oliveira Santos	Diretor	11/1511476
	Fernanda Coelho Bernardo	PEF-Apoio à Direção	10/1663319
	Juliana Grazioli de Oliveira Campos	Coordenador Pedagógico	12/3076379
	Carolina Silva Ponciano dos Santos Medeiros	Secretário Escolar	10/2842219
	Fabiano de Jesus Rosario de Azevedo	Agente Educador II	10/2943165
	Ednea de Carvalho	Servente	10/1528819
E/CRE (05.15.002) E. M. ITÁLIA	Amaury Gomes de Almeida	Diretor	12/2792786
	Valéria Pimentel Figueira	Diretor Adjunto	12/1993120
	Bruno Segal Rodrigues dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/2912178
	Marcelo Quintino da Silva	Apoio à Direção/PEF.Goegr.	10/2964070
	Eduardo Flôres Nunes	Secretário Escolar	10/2907665
	Rafaela Alvim de Souza Ferreira	Secretário Escolar	10/2842854
E/CRE (05.15.003) E. M. OLEGÁRIO MARIANO	Ana Lúcia de Moura Andrade	Diretor	11/2161909
	Denise Martins de Oliveira	Diretor Adjunto	12/1236777
	Anelize Amorim Rodrigues da Silva	Coordenador Pedagógico	12/2907475
	Rute Campos Santos	Agente de Administração	10/1709310
	Elisangela de Souza e Silva Castro	Merendeira	10/2188902
	Roberta de Paula da Silva Luz	Merendeira	10/1951102
E/CRE (05.15.004) E. M. LUÍS DE CAMÕES	Nivânia Carvalho Rocha da Silva	Diretor	11/2156255
	Leila Marcia Pessanha Barbosa	Diretor Adjunto	12/2646578
	Alessandra Marcia de Souza	Merendeira	10/1942989
	Debora Barbosa Nogueira	Merendeira	10/2424844
	Bárbara Curak Rosa	Secretário Escolar	10/2965515
	Daniella Martins de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/2896488
E/CRE (05.15.005) E. M. OSWALDO ARANHA	Denise Menezes Correia Garcia	Diretor	11/1481548
	Lilian Mara da Silva Moreira	Diretor Adjunto	12/2329035
	Eloá Castro da Cunha	Merendeira	10/2428951
	Lucimar Menezes	Agente de Administração	10/1936731
	Nidia Fernandes Gonçalves Ruiz	Professor II	10/2525707
	Beatriz Dias Carlos Futi	Coordenador Pedagógico	12/2835700
E/CRE (05.15.007) E. M. FRANCISCO FRIAS DE MESQUITA	Sandra Maria Coutinho dos Santos	Diretor	11/0617910
	Elaine Moreira de Souza	Diretor Adjunto	12/1719160
	Cristiane Domingos Praça Santos	Coordenador Pedagógico	12/2418978
	Júlio César Silva de Souza	Secretário Escolar	10/2729424
	Giselle Suzano Soares da Silva	Merendeira	10/2280766
	Lilian Barbosa Travassos	Merendeira	10/2451425
E/CRE (05.15.009) E. M. VELINDA MAURÍCIO DA FONSECA	Rosamar Lacerda De Carvalho	Diretor	11/0611103
	Tatiana Profeta Pimentel	Diretor Adjunto	12/3022316
	Gersilda da Silva Santana	Merendeira	10/2280154
	Manuela Andrade de Azevedo	Secretário Escolar	10/2856136
	Elisabeth Rodrigues da Costa	Merendeira	10/2314870
	Maria de Fatima Germano de Almeida	Merendeira	10/1518539
E/CRE (05.15.010) E. M. PROFESSOR ALFREDO RUSSEL	Rosemary Aparecida da Costa Gomes	Diretor	11/2390334
	Glauco Pereira Telles	Diretor Adjunto	12/1663517
	Rosângela Vianna Veras	Coodenador Pedagógico	12/1502087
	Marcela Paranhos Neves	Secretário Escolar	10/2841559
	Alessandra Gusmão Silva Teixeira	Merendeira	10/2279966
	Maria Clara de Souza Soares	Merendeira	10/2744266

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

E/CRE (05.15.011) E. M. EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA	Raphael da Costa Gomes	Diretor	11/2718831
	Jorge Carlos Rocha de Lima	Diretor Adjunto	12/2976132
	Giselle Carina da Silva Cruz	Coordenador Pedagógico	12/2624955
	Cleide Maria Gaia Rodrigues do Nascimento	Agente Administrativo	10/1936350
	Elaine Rose da Silva	Secretário Escolar	10/2845626
	Cléllia Aparecida dos Santos Candido da Silva	Merendeira	10/2397990
E/CRE (05.15.012) E. M. MÁRIO PENNA DA ROCHA	Camila de Oliveira Gomes Peixoto	Diretor	11/2070845
	Patrícia Félix Candido Sobrinho	Diretor Adjunto	12/2604825
	Marluce Baiense Costa de Souza	Coordenador Pedagógico	12/2983187
	Raquel Lemos Robledo	Agente de Administração	10/1929678
	Jaqueline Simone Fiaux	Agente de Administração	10/1927920
	Marli Nazare da Rocha Porto	Merendeira	10/2279222
E/CRE (05.15.013) E. M. SILVIO ROMERO	Lucinda Maria da Conceição Freitas	Diretor	11/2226686
	Cassia Rosa Lima de souza	Diretor Adjunto	12/1577402
	Ana Rosa Moutela de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/2320711
	Renata Cristina de Mattos Motta	Secretário Escolar	10/2842078
	Zilda Campilho da Silva	Merendeira	10/2247435
	Cleide Silva Farias do Nascimento	Merendeira	10/2280964
E/CRE (05.15.014) E. M. FORNOVO	Gisela Soares dos Santos de Mattos	Diretor	11/1648120
	Lidiane Correa Vieira Ribeiro	Diretor Adjunto	12/2721496
	Vanine de Souza Nascimento	PEF Anos Iniciais	10/2881860
	Maria das Neves Lima da Silva	Datilógrafa	10/1201995
	Gustavo do Nascimento de Oliveira	Secretário Escolar	10/2842003
	Tiago Bomfim Dias	AAEE	10/3025962
E/CRE (05.15.015) E.M. PADRE DEHON	Jordana Carvalho de Oliveira Salazar	Diretor	11/2637221
	Melina Cristine Blaz Gonçalves de Oliveira	Diretor Adjunto	12/2935617
	Márcia Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/2678803
	Maria Cristina Bezerra Storino	Professor II	10/2003424
	Sueli Colangelo Soares da Cunha	Aux. Educ. Infantil	10/2820496
	Gilna Messias Loschi	Merendeira	10/2282945
E/CRE (05.15.016) E. M. RAJA GABAGLIA	Ana Claudia Dias da Motta	Diretor	11/1715952
	Marcelo Paulino	Diretor Adjunto	12/1699727
	Valéria Floriano Pereira	Coordenador Pedagógico	12/1698117
	Claudia Cristina da Silva	Agente de Administração	10/1933282
	Renata Flores Walsh da Silva	Secretária Escolar	10/2774172
	Danielba Soares da Silva de Moura	Agente Educador II	10/3307717
E/CRE (05.15.017) E. M. MARIA DAS DORES NEGRÃO	Aline de Abreu Cardoso Lopes	Diretor	11/1651868
	Ana Cláudia Pereira Cardoso	Diretor Adjunto	12/1716836
	Aglae de Moura Guimarães	Coordenador Pedagógico	12/2001782
	Elizete Duarte de Freitas	Servente	10/1671544
	Ana Carla Vieira Rosa Vicini	Secretário Escolar	10/2842433
	Elena Maria dos Reis Soares	Merendeira	10/1944065
E/CRE (05.15.018) E. M. VIRIATO CORRÊA	Sandra Alves de Lima Prado	Diretor	11/1721265
	Claudia Cristina da Silva Pinto	Diretor Adjunto	12/1711514
	Sandra Regina Pinto da Silva	Coordenador Pedagógico	12/2218717
	Ana Lígia Simões Serenado	Merendeira	10/2398006
	MônicaMendes Agapito Guedes	Secretária	10/2842037
	Flavia Freire da Costa	Agente de Administração	10/1932102
E/CRE (05.15.019) E. M. WALDEMIRO POTSCH	Mônica de Souza Leite	Diretor	11/1160423
	Marcela Freitas de Souza	Diretor Adjunto	12/2670412
	Daniele Teixeira Cardoso	Coordenador Pedagógico	12/2229417
	Leonardo de Carvalho Sapucaia	Secretário Escolar	10/2547305
	Mônica Barros da Cunha dos Santos	Merendeira	10/2451466
	Hellen Millioli Araújo	Agente Educador II	10/2772754
E/CRE (05.15.020) E. M. WALDEMAR FALCÃO	Marília Sant'Anna Lole	Diretor	11/2402584
	Raquel Francisco de Lima Proença	Diretor Adjunto	12/3013935
	Roseleny Bernardino de Lima	PEF de LP-Apoio Direção	10/1575802
	Grasiella Martins Pereira	Coordenador Pedagógico	12/3014552
	Marcela Francisca Mota	Merendeira	10/1952795
	Raquel Bahia da Silva	Agente Aux. de Administr.	10/1706324
E/CRE (05.15.021) E. M. MOZART LAGO	Mariana da Costa Santos Moraes	Diretor	11/2855104
	Daniela Farias Teixeira	Diretor Adjunto	12/2998193
	Janete Ramiro de Souza	Merendeira	10/2428852
	Celma Francisco Mendonça	Merendeira	10/2124832
	Elaine da Silva Matos	Merendeira	10/2172765
	Elenice Lopes	PEF	10/2941177
E/CRE (05.15.022) E. M. JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA	Cláudia Alves Pereira	Diretor	11/1654359
	Marcus Vinicius Rocha Vieira	Diretor Adjunto	12/2916914
	Felipe de Menezes Silva	Coordenador Pedagógico	12/2974897
	Ana Teresa da Conceição	Merendeira	10/1576560
	Maria Luiza Carlos da silva	Merendeira	10/2110625
	Tania Maria D'Avila Ramos	Agente de Administração	10/1932060
E/CRE (05.15.023) E.M. CONDE AFONSO CELSO	Maria das Graças Lopes Cotta	Diretor	11/1543131
	Kecylane Fernandes Nunes	Diretor Adjunto	12/2890325
	Karlla Ines Diniz Coutinho Pollig	Coordenador Pedagógico	12/2970929
	Thais de Oliveira Carvalho da Silva	Secretário Escolar	10/2842128
	Silvia França Ribeiro	Merendeira	10/2444032
	Rafael da Silva de Andrade	PEF- Anois Iniciais	10/3052800
E/CRE (05.15.024) E. M. CERVANTES	Paloma Cesar de Souza Tenório Silva	Diretor	11/2914968
	Patricia de Carvalho Figueira Tavares	Diretor Adjunto	12/2419182
	Júlia do Nascimento Dantas	Coordenador Pedagógico	12/3197779
	Roberta Martins Pinto	Merendeira	10/2744183
	Jacqueline da Silva de Oliveira de Freitas	Professor II	10/1721042
	Laize Ferreira	Agente Educador II	10/2943157
E/CRE (05.15.025) E. M. FRANCISCO PALHETA	Sonia Maria Cardoso Pereira	Diretor	11/1650555
	Danielle Alves de Moura Pinheiro	Diretor Adjunto	12/2824761
	Janaína Oliveira de Souza	PEF- Anos Iniciais	10/3117447
	Adir Moreira de Almeida	Servente	10/0953646
	José Henrique da Silva	Agente Educador II	10/2216471
	Cosme Martins da Conceição	Agente Educador II	10/2729788
E/CRE (05.15.026) E. M. PARAGUAI	Maria Eny Leandro Picozzi	Diretor	11/2323079
	Simone Campos Paulino	Diretor Adjunto	12/2191592
	João Paulo Barboza Martins	Coordenador Pedagógico	12/3231206
	Ubiraci Marquez Aragão	Agente Educador II	10/1522846
	Vania Rita da Costa Assad	Agente Educador II	10/2890861
	Cristiane Berto Bezerra	Merendeira	10/1947043
E/CRE (O5.15.027) E. M. SANTOS DUMONT	Sirléa Mesquita Libonati	Diretor	11/2319424
	Viviane Dantas da Silva Pessanha	Diretor Adjunto	12/2161222
	Débora Cristina Nazare Mallet dos Santos	Agente Aux. de Administração	10/1685965
	Maria Bernadete Araújo Hernandes	Merendeira	10/1518109
	Ester Souza Freire	Merendeira	10/1519628
	Marcia Cristina Antonio	Merendeira	10/1576875
E/CRE (05.15.028) E. M. EVANGELINA DUARTE BATISTA	Alexandre Correia de Jesus	Diretor	11/2613354
	Luciana Gerpe Escudero	Diretor Adjunto	12/1707348
	Rachel Cardoso da Silva Santos	PEF-Apoio à Direção	10/2964609
	Ana Lúcia Ribeiro	Agente Educador II	10/2771210
	Sandra Cristina de Oliveira Benita	Merendeira	10/2450781
	Leandro Luiz Borret Fagundes	Merendeiro	10/2428894
E/CRE (05.15.029) E. M. PROFESSOR CARNEIRO FELIPE	Márcia Neves Monteiro de Macedo	Diretor	11/2827392
	Márcia Andréa dos Santos Nascimento	Diretor Adjunto	12/2424539
	Jorge Felix dos Santos Júnior	Coordenador Pedagógico	10/2598787
	Laurindo Lira	Agente de Administração	10/1704402
	Valkiria Pereira de Souza	Servente	10/1078870
	Viviane Ribeiro Passos	Secretário Escolar	10/2841807
E/CRE (05.15.030) E. M. IRINEU MARINHO	Vanderlei Tavares Boechat Gomes	Diretor	11/2912111
	Rogério da Silva Figueiró	Diretor Adjunto	12/2970960
	Paulo Sérgio Luiz Figueredo	PEF de Geografia	10/3077450
	Edna Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/2280360
	Gisele Sabino Pereira Batista	Merendeira	10/2279230
	Sandra Regina da Silva Soares	Merendeira	10/2281426
E/CRE (05.15.032) E. M. LEONOR POSADA	Juliana de Abreu Cordeiro	Diretor	11/2414100
	Louize Lopes Pereira	Diretor Adjunto	12/3207974
	Daianne Bastos Xavier	Coordenador Pedagógico	10/3211141
	Gabriel Dias Figueiredo	Agente Educador II	10/3305893
	Izabelli Machado Torres	Prof. Educação Infantil	10/2900496
	Rosana de Sá Almeida	Prof. Educação Infantil	10/2684397
E/CRE (05.15.033) E. M. OSWALDO GOELDI	Rosângela Maria Gomes Vianna	Diretor	11/1471218
	Ana Paula Silva Soares	Diretor Adjunto	12/2979342
	Marcela Marques Pais Pinto	Coordenador Pedagógico	12/2489904
	Rosângela Alves Ferreira de souza	Agente Educador II	10/2280162
	Luiz Carlos Ferreira da Silva	Merendeiro	10/2744241
	Alexandre Barbosa	Secretário Escolar	10/2842151
E/CRE (05.15.034) E. M. BARÃO DE ITARARÉ	Daniele de Azevedo Saboia Santos Rodrigues	Diretor	11/2607026
	Raquel Seabra de Paula	Diretor Adjunto	12/2228716
	Claudia Regina Falcão Chaves Camini	Coordenador Pedagógico	12/1931674
	Rodrigo Cavalcanti Verdini Borges	Secretário Escolar	10/2842144
	Eliane Pacheco dos Santos Machado	Merendeira	10/1225648
	Vera Lúcia Fonseca	Professor II	10/1075597
E/CRE (05.15.035) E. M. BARÃO DO AMPARO	Eloisa da Silva Lisboa	Diretor	11/2326411
	Carmem Rita Roque Barbosa	Diretor Adjunto	12/1938265
	Erica Fernanda Martins	Coordenador Pedagógico	12/2326387
	Adriana Vasconcellos Ribeiro dos Santos	Secretário Escolar	10/2907699
	Nilde Rosa de Oliveira Santos	Agente de Administração	10/1934512
	Monica Souza Rodrigues	Professor II	10/1721984

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

E/CRE (05.15.037) E. M. HAITI	Fátima Cristina Soares Magdalena Veríssimo	Diretor	11/2073955
	Cláudia Célia Gomes dos Santos	Diretor Adjunto	12/1654235
	Joyce Gomes Triano	Coordenador Pedagógico	12/2848018
	Sandra Cardoso Bernardo	Professor II	10/1166255
	Alex Ribeiro Cerqueira	Agente Aux. de Administração	10/1707546
	Bruna Caroline Silva Baia Chiarelli	Agente Educador II	10/3306289
E/CRE (05.15.038) E. M. FRANÇA	Marilia Leal	Diretor	70/2574796
	Suely Duarte de Oliveira	Diretor Adjunto	12/0798827
	Fabiana da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/2429389
	Eliane da Silva Almeida	Merendeira	10/2279560
	Celia Gomes dos Santos	P II-Apoio à Direção	10/1357789
	Marcia Cristina Ribeiro Alves	Merendeira	10/1943430
E/CRE (05.15.039) E. M. QUINTINO BOCAIÚVA	Flávia Duarte Dias	Diretor	11/2401628
	Adriana Sávio Bastos Bessa	Coordenador Pedagógico	12/2641371
	Nathalia Rodrigues do Carmo	Secretário Escolar	10/2720001
	Katia Regina Constancio de Souza	Professor II	10/2615680
	Rachel Alcantara Pinto Vidal	Agente Educador II	10/3306263
	Debora Santos de souza Espindola	Professor II	10/1932227
E/CRE (05.15.040) E. M. PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA	Neuzimar de Oliveira Lacerda	Diretor	11/2798163
	Fernanda Linhares Queiroz	Diretor Adjunto	12/2941664
	Maria Terezinha de Souza	Agente Educador II	10/2279859
	Marcio Duarte da Silva	Professor I-Artes	10/1711142
	Cláudia Silvério Faial Silva	Merendeira	10/2311140
	Bárbara Castanheira Pires	Coordenador Pedagógico	12/2979300
E/CRE (05.15.041) E. M. OSWALDO TEIXEIRA	Bruna Mannarino Serpa Neves	Diretor	11/2154839
	Monica da Silva Doria	Diretor Adjunto	12/2803245
	Mariane Sousa Pinto	Coordenador Pedagógico	12/3118585
	Silvia de Carvalho Menezes	Merendeira	10/2153393
	Simone Dino Mallet	P I- Ed. Física	10/2552172
	Carollyne Regina Lima de Jesus	Secretario Escolar	10/2844322
E/CRE (05.15.042) E. E. MAURÍCIO DE MEDEIROS	Simone Copelo dos Santos Almeida	Diretor	11/1356971
	Manoela de Lima Araujo	Diretor Adjunto	12/2684702
	Luis Henrique Rodrigues Coutinho	Agente de Administração	10/1923796
	César Luiz Manso	AAEE	10/1556653
	Ilza Carla Messino Ojeda	Coordenador Pedagógico	12/1455609
	Clarissa Marinho Pereira dos Santos	Professor II	10/2677623
E/CRE (05.15.043) E. M. PREFEITO FILADELFO AZEVEDO	Elisangela da Costa Magalhães da Cunha	Diretor	11/2320695
	Carina da Costa Alves Santos	Diretor Adjunto	12/2853174
	Viviane Bianco Mesquita de Paula	Coordenador Pedagógico	12/2685691
	Ary Brandão Moreira	Agente Educador II	10/2280147
	Eliana de Souza Viana Pereira	Secretária Escolar	10/2857498
	Débora Cristina Cruz Vicente	Agente de Administração	10/1929967
E/CRE (05.15.044) E. M. ESPÍRITO SANTO	Leny Meri Guedes Silva de Siqueira	Diretor	11/2353373
	Fernanda da Costa Justo	Diretor Adjunto	12/1650662
	Maria Andreza de Farias da Costa	Coordenador Pedagógico	12/2636082
	Egidia Alencastro Franco Pacheco	Professor II	10/2159762
	João Carlos de Oliveira	Agente de Administração	10/1935154
	Vania Maria Leite Nunes de Carvalho	Merendeira	10/2444131
E/CRE (05.15.045) E. M. JAIME COSTA	Adriana Gomes Martins	Diretor	11/2004687
	Tânia Cristina de Abreu Barbosa	Diretor Adjunto	12/2322592
	Lucimere de Lima Lacerda	PEF Anos Iniciais-Apoio	10/2979599
	Liliane Henriques Fernandes	Coordenador Pedagógico	12/2475317
	Letícia Maria Bertholdo	Agente Educador II	10/2825644
	Flávia Costa Pereira Dimas	Agente Educador II	10/2943140
E/CRE (05.15.046) E. M. ADELMAR TAVARES	Cirley Maria Nogueira Ribas	Diretor	11/2074904
	Ariane Cristina Rios Salvador	Diretor Adjunto	12/2916054
	Marcelo Jose Cordeiro Pereira	Secretário Escolar	10/2907574
	Maria de Fatima Lobato da Silva	Merendeira	10/1033901
	Maria Lucia da Silva	Merendeira	10/2088631
	Marta Guerrero Silva Miranda	Professor II	10/1482330
E/CRE (05.15.047) E. M. FREI LEOPOLDO	Marcelo Felipe Silveira de Mattos	Diretor	11/2347490
	Janine Gonçalves Busnardo	Diretor Adjunto	12/2072387
	Monique Baptista Vieira Pires	Coordenador Pedagógico	12/2823003
	Vânia Maria Leite Nunes de Carvalho	Merendeira	10/2444131
	Sheila Cristina dos Santos Barros	Merendeira	10/1936459
	Henrique da Trindade Floriano	Agente de Administração	10/1944255
E/CRE (05.15.048) E. M. ROSTHAN PEDRO DE FARIA	Patrícia Cristina Pinheiro de Amorim	Diretor	11/2157543
	Sandra Regina Albuquerque de Almeida	Diretor Adjunto	12/2388452
	Martha Borges de Mattos Loeser	Coordenador Pedagógico	12/2234110
	Luciana Moraes Rodrigues	Secretário Escolar	10/2907715
	Jorge Eder David	Agente de Administração	10/1772946
	Rosenir Coelho de Castro	Professor II	10/2561595
E/CRE (05.15.049) E. M. CINCO DE JULHO	Sandra Lucília Monteiro da Silva Ramos	Diretor	11/2193035
	Aline Charles Godinho	Diretor Adjunto	12/2179703
	Camila Paula Nascimento Alexandre	Secretário Escolar	10/2841872
	Simone Dias da Silva Botelho	Coordenador Pedagógico	12/2006229
	Valéria Fernanda de Ornelas	Professo II	10/2427565
	Vania da Silva Porto Pinto	Merendeira	10/2280428
E/CRE (05.15.050) E. M. PARANÁ	Debora Bispo Diniz	Diretor	11/2684413
	Gilce de Oliveira Tavares	Diretor Adjunto	12/0550400
	Luciana Neves Pires	Coordenador Pedagógico	12/2997047
	Caroline Rodrigues Guimarães Moreira	Secretário Escolar	10/2907673
	Flávia Cristina Bezerra da Silva	Merendeira	10/2427029
	Any Montezuma Grimanth	Merendeira	10/2163491
E/CRE (05.15.051) E. M. RUY CARNEIRO DA CUNHA	Agda de Fatima Rodrigues da Silva	Diretor	11/2223626
	Ana Lucia Ribeiro Lopes	Diretor Adjunto	12/1650449
	Viviane Xavier de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/2007094
	Alexsandro Correa	Secretário Escolar	10/2842425
	Monique Viana Pereira	Professor II	10/2684744
	Denise Sodre Ribeiro	Merendeira	10/2744274
E/CRE (05.15.052) E. M. AZEVEDO JÚNIOR	Carla Machado Araujo	Diretor	11/2341832
	Milena Nascimento Bonito	Diretor Adjunto	12/2911634
	Georgia Barbosa Morgado	Coordenador Pedagógico	12/2648517
	Walquiria Cardoso Vianna	Merendeira	10/2277978
	Luiz Carlos Tavares da Silva	PEF Gerografia	10/2792950
	Solange dos Santos do Nascimento	Zelador	10/1201771
E/CRE (05.15.053) E. M. SENADOR FRANCISCO GALLOTTI	Claudine Gomes dos Santos	Diretor	11/2009686
	Margareth Dias Esteves	Diretor Adjunto	12/2219830
	Humberto Ricardo da Silva	Secretário Escolar	10/2841948
	Mônica Aparecida Lopes	Agente Educador II	10/1434711
	Daniele Gomes Silva	Coordenador Pedagógico	12/2157097
	Solange Ferreira Martins Josuá	Merendeira	10/2281053
E/CRE (05.15.054) E.M. CARDEAL ARCOVERDE	Daniela Regina da Silva	Diretor	11/2594356
	Danielle Grilo dos Santos	Diretor Adjunto	12/1713643
	Giselle Aparecida Toledo Esteves	Coordenador Pedagógico	12/2915437
	Eliane Menezes de Oliveira Gomes	Agente de Administração	10/1934348
	Jane Cleide Alves Salustiano	Merendeira	10/2281137
	Flávia Mendes Madeira	Secretário Escolar	10/2841674
E/CRE (05.15.055) E. M. MINISTRO EDGARD ROMERO	Daniele Alves Facio Hora	Diretor	11/2740413
	Isabel Maria Lampaça Vieira	Diretor Adjunto	12/1540780
	Solange Caetano Pereira	Coordenador Pedagógico	12/2935476
	Sandra Regina Coelho Garcez	Secretário Escolar	10/2965556
	Katia Cilene Buthers	AAEE	10/3024874
	Heloisa Maria Marotta de Oliveira	P II-Prof. Orientador	10/2247518
E/CRE (05.15.056) E. M. LUÍS CARLOS DA FONSECA	Silvia Regina Neves Cruz	Diretor	11/2162469
	Cristiane Castro e Silva Nepomuceno	Diretor Adjunto	12/2320448
	Priscila da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/2469872
	Thaís de Carvalho Vianna	Secretário Escolar	10/2842011
	Renato William Sertório Belo	Agente Educador II	10/2730067
	Kelly Cristina Ferreira de Araújo	Merendeira	10/2428886
E/CRE (05.15.057) E. M. RUGENDAS	Ana Lúcia Silva Barreto	Diretor	11/1699081
	Fernando da Cruz Britto	Diretor Adjunto	12/2834646
	Eliane Mendes Bernardo	Agente de Administração	10/1674647
	Florentina Gomes do Nascimento	Merendeira	10/1954361
	Suely Ribeiro Balthazar	Merendeira	10/2398014
	Natalia Ferreira Stutz Canto	Secretário Escolar	10/2965572
E/CRE (05.15.058) E. M. ASTOLFO REZENDE	Valéria Alves de Carvalho Parrenho Sobrinho	Diretor	11/2078756
	Erica Delgado da Silva Freire	Diretor Adjunto	12/2073401
	Claudia Valéria da Silva	Merendeira	10/2282432
	Luana Kate de Oliveira Santos de Lima	Merendeira	10/2280295
	Denise Gariglio Ferreira	Merendeira	10/1944974
	Diogo da Costa Abreu	Secretário Escolar	10/2857670
E/CRE (05.15.059) E. M. REPÚBLICA DOMINICANA	Maristela Cintia Tantos	Diretor	11/1654714
	Cátia Curty Mello	Diretor Adjunto	12/1463959
	Silvana Conceição Soares de Lima	Coordenador Pedagógico	12/1500511
	Teresa Cristina da Silva Monteiro	Professor II	10/2321248
	Claudia Regina da Silva Duarte	Servente	10/1216001
	Leila Mendonça dos Santos	Servente	10/1527738
E/CRE (05.15.060) E. M. IRMÃ ZÉLIA	Margarete Alves dos Reis de Souza	Diretor	11/2025203
	Kellen Cristina Florencio Ferreira	Diretor Adjunto	12/2595650
	Cristiane Filgueiras de Melo	Coordenador Pedagógico	12/3274487
	Gilberto Santos de Oliveira	Professor I	10/2312452
	Rosangela Campos de Almeida	Merendeira	10/1945336
	Marcus da Cruz Machado	Professor I	10/1063742

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

E/CRE (05.15.061) E. M. ASPIRANTE CARLOS ALFREDO	Tereza de Jesus Costa Santos Rocha	Diretor	11/1227685
	Marcia Silva do Nascimento	Diretor Adjunto	12/2070027
	Ana Maria Magalhães	Coordenador Pedagógico	12/1058403
	Aparecida Morais Rocha	Merendeira	10/2398162
	Leandro Ricardo Rosas de Oliveira	Merendeira	10/2744258
	Jorge Luiz de Souza Fernandes	Secretário Escolar	10/2842318
E/CRE (05.15.062) E. M. FIGUEIREDO PIMENTEL	Maria Cristina dos Santos Vidal	Diretor	11/2426138
	Daniela Queiroz Armindo	Diretor Adjunto	12/1669076
	Rosilane dos Santos Monteiro	Secretário Escolar	10/2882470
	Ana Valeria Oliveira da Silva	Merendeira	10/1946417
	Vania Cristina Santos da Silva	Merendeira	10/1945393
	Tereza Terbutino de Castro	Merendeira	10/2444271
E/CRE (05.15.063) E. M. PADRE JOSÉ MAURÍCIO TOMÁS	Michele Madeira Parada Ferraz	Diretor	11/2539104
	Érica Alves Silva de Oliveira	Diretor Adjunto	12/2997542
	Andrea Gomes Teixeira Silva	Coordenador Pedagógico	12/2068773
	Cinthia Santos de Barros	Secretária Escolar	10/2882512
	Ana Paula Gomes da Silva	Merendeira	10/2171072
	Selma Maria dos Santos	Merendeira	10/2444990
E/CRE (05.15.064) E. M. MESTRE DARCY DO JONGO	Rosângela de Oliveira	Diretor	11/1237627
	Gilvania Soares Bezerra	Diretor Adjunto	12/2650505
	Charlyne Souza Cruz	Coordenador Pedagógico	12/2979433
	Maria José dos Santos Costa	Meendeira	10/2279909
	Tatiana da Silva Mirre	Secretário Escolar	10/2840676
	Julia Menezes Barbosa	Agente Educador II	10/3306230
E/CRE (05.15.501) CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO	Maria Inês Bustamante Jaú	Diretor	11/2156818
	Luciana Santos de Almeida	Diretor Adjunto	12/2823581
	Adriana Vieira Vilela	Diretor Adjunto	12/2798460
	Ilma dos Santos	Datilógrafo	10/1320894
	Eliane da Silva	PEF	10/2778686
	Mônica Ferreira de Oliveira	PEF	10/2826394
E/CRE (05.15.502) CIEP MANOEL MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE	Bianca Accioli Baltazar Garcia	Diretor	11/2011112
	Vanessa de Almeida	Diretor Adjunto	12/2231462
	Carla da Silva Idalgo de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/2861284
	Davi de Oliveira Lima	Secretário Escolar	10/2841633
	Andrea Vieira da Fonseca	Merendeira	10/2281400
	Conceição Santana da Cunha	Merendeira	10/2314771
E/CRE (05.15.503) CIEP METALÚRGICO BENEDITO CERQUEIRA	Cleide de Abreu Araujo	Diretor	11/2181246
	Nilda da Silva Santos Almeida	Diretor Adjunto	12/2156479
	Neide Nunes Peixoto	Diretor Adjunto	12/1723378
	Ubaldina da Luz Ferreira Lisboa	Chefe II	12/1766849
	Luciana Miranda de Noronha	PEF-Anos Iniciais	10/2788990
	Neliana Aparecida da Silva	Secretário Escolar	10/2965614
E/CRE (05.15.601) C. M. OLGA BENÁRIO	Gisele Paula dos Santos Silva	Diretor	11/2011294
	Janaina Bernardino de Castro	Diretor Adjunto	12/2496164
	Mariangela Ramos da França Medeiros	Prof. Ed. Inf./PA	10/2539278
	Valéria da Conceição de Moura Cordeiro	Agente de Ed. Infantil	10/2451185
	Lindalva de França Oliveira	Agente de Ed. Infantil	10/2112670
	Maria Natalina dos Santos	Prof. Adj. Educ. Infantil	10/2495596
E/CRE (05.15.602) C. M. SÃO MIGUEL ARCANJO	Renata Tavares de Souza Machado	Diretor	11/2074706
	Tatiane Cabral da Silva dos Santos	Diretor Adjunto	12/2496032
	Zenaide Feitosa	Prof. Educação Infantil	10/2936516
	Angela Maria Ferreira Correa	Prof. Educação Infantil	10/2495745
	Ana Cristina Santos de Araújo	Prof. Educação Infantil	10/2495778
	Cristina Matildes da Silva	Prof. Adj. Educ. Infantil	10/2669125
E/CRE (05.15.604) C. M. GERSINDA ROSA DA FONSECA	Marilene Silva Raposo	Diretor	11/2324986
	Debora de Souza Matins de Oliveira	Diretor Adjunto	12/2826329
	Paula Rocha Fernandes	Prof. Ed. Inf./PA	10/2913069
	Rafael Ferreira Salgado	Agente de Ed. Infantil	10/2669513
	Lindalva Augusta Borges	Agente de Ed. Infantil	10/2669646
	Erika Andrade de Medeiros	Agente de Ed. Infantil	10/2808327
E/CRE (05.15.605) C. M. JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ALVES	Henrique dos Santos Gonçalves	Dietor	11/02560969
	Marlucy Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/1670124
	Deborah Orlandini Ferroco Camello	Prof. Educação Infantil	10/2685337
	Lucileia da Costa Silva	Prof. Educação Infantil	10/2561272
	Flavia Batista dos Santos	Prof. Educação Infantil	10/2561322
	Simone da Silva Ramos	Prof. Adj. Educ. Infantil	10/2561090
E/CRE (05.15.606) C. M. JOSUÉ DE CASTRO	Denise de Lima Soares	Diretor	11/1713049
	Vaneza Carvalho Aleluia	Prof. II/PA	12/2758399
	Sheyla Carvalho Tavares da Silva	Professor Articulador	10/2659779
	Cintia da Silva Mamede	Agente de Ed. Infantil	10/2547586
	Tamara Dutra Costa Monteiro	Agente de Ed. Infantil	10/2672798
	Vitória Barbosa Ferreira Franco	Prof. Adj. Educ. Infantil	10/3356193
E/CRE (05.15.607) C. M. MANÉ GARRINCHA	Marcia Joseane Pereira Valença	Diretor	11/2223212
	Adriana Schmidt dos Reis de Farias	Diretor Adjunto	12/2182160
	Rita de Cassia Farias Queiroz	Professor II	10/2158533
	Andressa Cristina Rodrigues Marques	Prof. Educação Infantil	10/2684330
	Eline Silva de Carvalho da Costa	Prof. Educação Infantil	10/2685204
	Carlos Alexandre Vianna da Silva	Merendeira	10/2295582
E/CRE (05.15.608) C. M. MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS	Márcia Silva Santana	Diretor	11/1578830
	Carine Ferreira Lima Magro	Diretor Adjunto	12/2685667
	Renata Oliveira Rodrigues	Prof. Ed. Inf./PA	10/2685568
	Alexandra Marques Rosa Oliveira	Prof. Educação Infantil	10/2904084
	Paola Perrote Pinto Elias	Prof. Educação Infantil	10/2764546
	Luciane Ribeiro Zacarias	Agente de Ed. Infantil	10/2669547
E/CRE (05.15.610) C. M. SEMPRE VIDA PALMEIRINHA	Lúcia Helena Salles Jordão	Diretor	11/2010445
	Mônica de Andrade Martins	Diretor Adjunto	12/2470250
	Vânia Monteiro Ramos Costa	Professor Articulador	10/2991271
	Shélida de Oliveira Lessa Mendes Lopes	Prof. Adj. Educ. Infantil	10/2916070
	Sônia Avan dos Santos Almeida	Agente de Ed. Infantil	10/2496503
	Edlamar Faria Teixeira	Agente de Ed. Infantil	10/2561538
E/CRE (05.15.611) C. M. VOVÓ MARIA JOANA	Andrea de Oliveira Jacob	Diretor	11/2678407
	Nathalia dos Santos Ceciliano	Diretor Adjunto	12/2827731
	Andrea da Silva Lopes	Professor Articulador	10/2684686
	Claudete Santos da Costa	AAEE	10/2975415
	Fernando Wagner Colangelo Soares Cunha	Agente de Ed. Infantil	10/2809234
	Eliane da Motta Teixeira	Agente de Ed. Infantil	10/2653244
E/CRE (05.15.612) C. M. TIA MARIA DO JONGO	Angelica Pacheco de Souza de Farias	Diretor	11/2010825
	Giuseppina Paladino	Diretor Adjunto	12/2080026
	Ana Lúcia e Souza Fontes Mello	Prof. II/PA	10/1244888
	Valéria Corrêa de Lemos	Prof. Ed. Inf./PA	10/2685493
	Danielle Corrêa Pereira	Professor II	10/2389989
	Kátia Ribeiro dos Santos Silva	Prof. Educação Infantil	10/3030319
E/CRE (05.15.613) C. M. MANOEL DA ROCHA APRISCO	Rebeca Ferreira da Silva	Diretor	11/2935807
	Ana Carolina da Silva Gonçalves	Diretor Adjunto	12/2935948
	Herenilda de Freitas Felix	Prof. Educação Infantil	10/2685626
	Aliene Pereira Tavares Szames	Agente de Ed. Infantil	10/2760387
	Luciana Gomes Assis Antonio	Agente de Ed. Infantil	10/2763969
	Rosemary Cunha Fresteiro Vianna	Agente de Ed. Infantil	10/2668986
E/CRE (05.15.801) EDI KARINE LORRAINE CHAGAS DE OLIVEIRA	Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira	Diretor	11/2594059
	Luciana Ribeiro de Lucena	Diretor Adjunto	12/2539054
	Amanda Miguel de Lima	AAEE	10/3069929
	Vivian de Melo Hammes	Prof. Educação Infantil	10/2983716
	Carla Martins da Silva	Prof. Educação Infantil	10/3024783
	Raquel Alves Francisco Moraes	Prof. Ed. Inf./PA	10/2941557
E/CRE (05.15.802) EDI GUSTAVO LESSA	Ana Paula Assad de Azevedo	Diretor	11/2907681
	Mariana Correa de Almeida Castro	Diretor Adjunto	12/2796324
	Lilian de Oliveira Machado	Prof. Ed. Inf./PA	10/2791655
	Bianca Maria da Silva Santos	Agente de Ed. Infantil	10/2737385
	Alessandra Helena de Oliveira	Merendeira	10/2388056
	Giselle Flauzino dos Passos	Prof. Educação Infantil	10/2842359
E/CRE (05.15.803) EDI PIO XII	Ioná Pillar Casali	Diretor	11/ 1473859
	Maria Filomena Fernandes Leonor	Diretor Adjunto	12/2418721
	Luciana da Cunha Carmo Seleimend	Professor II	10/2226421
	Vanise Martins de Azevedo	Merendeira	10/2451417
	Simone Motta da Silva Santos	Prof. Educação Infantil	10/2495539
	Ione do Nascimento Chaves	Professor II	10/1240233
E/CRE (05.15.804) EDI FERNÃO DIAS	Santana Maria Paiva Carvalho	Diretor	11/2001477
	Nathally da Silva Santos	Diretor Adjunto	12/2789063
	Dayse Marinho Ferreira	Professor II	10/2231785
	Margareth Maria França de Almeida	Agente de Ed. Infantil	10/2669661
	Isabel Carla Boente da Silva	Merendeira	10/2189371
	Sindamaia da Silva Sant Anna	Agente de Ed. Infantil	10/2766921
E/CRE (05.15.805) EDI ROCHA POMBO	Elaine Thomaz Oliveira da Silva	Diretor	11/2327765
	Elayne Cristina Soares Orlando	Diretor Adjunto	12/2791663
	Priscilla Maria Giorgio Cardoso	Professor II	10/2470987
	Arlete da Costa Monçore	Professor II	10/2068013
	Karla Silva do Arte	Merendeira	10/2276814
	Cristiane Maria de Souza Benedito	Prof. Educação Infantil	10/2676427
E/CRE (05.15.807) EDI BURITI CONGONHAS	Simone Teixeira Oliveira	Diretor	11/1668953
	Simone Soares da Silva Guimarães	Diretor Adjunto	12/2935849
	Cintia Glória Cardoso Bittencourt	Prof. Educação Infantil	10/2561579
	Deise Carla da Silva Mota	Prof. Educação Infantil	10/2829521
	Bianca Fernandes dos Santos	Prof. Educação Infantil	10/2835999
	Silvana Conceição da Silva	Agente de Ed. Infantil	10/2547602

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

E/CRE (05.15.808) EDI GUARACIARA	Camila Borges Silva e Souza	Diretor	11/2792232
	Ana Paula Rubens Reis Gomes Pereira	Diretor Adjunto	12/2685592
	Sandra Maria Rodrigues da Silva Correia	Prof. Ed. Inf./PA	10/2935252
	Kamilla Porto Alves	Prof. Educação Infantil	10/2983781
	Daniela Xavier Cenciani Regis	Prof. Educação Infantil	10/3014958
	Luciana de Azeredo Netto	Agente de Ed. Infantil	10/2829497
E/CRE (05.15.809) EDI PROFESSOR UBIRAJARA DE PAULA CASTRO	Mônica Valéria de Souza Gonçalves	Diretor	11/2689792
	Thays Felipe Lemos	Diretor Adjunto	12/2796860
	Raquel Evangelista dos Santos	Prof. Ed. Inf./PA	10/2935211
	Thais Cristine Nascimento Moreira da Silva Mascarenhas	Prof. Educação Infantil	10/2936599
	Adriana Nascimento de Oliveira	Agente de Ed. Infantil	10/2496198
	Camille Soares Alves	AAEE	10/3071586
E/CRE (05.15.810) EDI TEREZINHA SARDOUX HENRIQUES	Luciana Martins de Moraes Aguiar	Diretor	11/2935088
	Patrícia Rosa Alves da Silva Trancozo	Diretor Adjunto	12/2935096
	Graziela Palacio de Fraga	Professor I	10/2809168
	Flávia Suzart Vaz de Farias	Prof. Educação Infantil	10/2935104
	Evelyn Maria da Costa Gomes	Prof. Educação Infantil	10/2935518
	Juçara de Santana Gonçalves	Prof. Adj Educ. Infantil	10/3356367

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Aprovo a comprovação da Prestação de contas do Programa de Melhoria nas Escolas(PME) - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/04782
E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes
Viviane Pacheco de Lima Oliveira - 11/ 172.302-2
Rogéria Ferreira Martins de Morais - 12/298.292-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo 07/06/000139/2023 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls.03 a 05 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração nº 02/2023 junto a Instituição CRECHE NOSSO LAR, CNPJ Nº 73.563.637/0002-40 por 8 meses e 14 dias contar de 16/03/2023 a 30/11/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações, no valor de R$ 1.097.429,67 (um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às creches conveniadas
2. Partes: PCRJ/E/6ª CRE e CRECHE NOSSO LAR
3. Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.
4. Razão: Atendimento Educacional e Nutricional às creches conveniadas
5. Valor: R$ 1.097.429,67 (um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

*Republicado por sair com incorreção no D.O. nº 232 de 02/03/2023, p.35, 1ª e 2ª colunas.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

07/07/002374/2022-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/29/2023/PVS, de 13/01/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

PROCESSO nº 07/07/002011/2020- AUTORIZO **o reinício da execução do** Contrato nº 43/2020 celebrado com a empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 28.148.778/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviço de conservação das Unidades Escolares e sede da 7ª CRE, **a contar de 20/03/2023**, passando o término do prazo do contrato para **21/03/2023**, com fulcro no artigo 526, do Decreto Nº 3221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/02/2023

Aprovo com ressalva a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/05564
CEC da EM Cel PM Flávio Martins Albuquerque

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/02/2023

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/03431
CEC do EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares

SME - PRO - 2023/03902
CEC da EM Professor Wan-tuyl da Silva Cardoso

SME - PRO - 2023/04025
CEC do EDI Professora Giovana Bansi

SME - PRO - 2023/04162
CEC da EM Raul Francisco Ryff

SME - PRO - 2023/04203
CEC da CM Silveirinha

SME - PRO - 2023/04404
CEC da EM Leonardo da Vinci

SME - PRO - 2023/04525
CEC do EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva

SME - PRO - 2023/05227
CEC da CM Vila Kennedy

SME - PRO - 2023/05270
CEC da EM Pintor Lasar Segall

SME - PRO - 2023/05445
CEC da EM Ariena Vianna da Silva

SME - PRO - 2023/05725
CEC da CM Dente de Leite

SME - PRO - 2023/05743
CEC da EM Azul e Branco

SME - PRO - 2023/05912
CEC da EM José Pancetti

SME - PRO - 2023/06326
CEC da EM Miguel Ramalho Novo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 22 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 02/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/05071, referente à prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 23 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 22 DE 07 DE MARÇO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Rosane Sant`Ana da Cunha	10/158141-2
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Claudete de Araújo Hilário Santos	10/194760-5
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Valéria de Araújo Martins	12/173430-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 24 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 01/2023, relacionado ao processo n.º 07/09/000057/2023, referente à prestação de serviços de locação de ônibus adaptado, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 24 DE 08 DE MARÇO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Ana Graciete da Silva Cunha	12/215444-1
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Cláudia Maria Nascimento	12/165151-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Hildineia Ribeiro	10/268946-1

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 16/2018, relacionado ao processo n.º 07/09/002250/2018, referente à prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada, na Sede e no almoxarifado da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Nádia Lúcia Araújo de Sá	10/215857-4
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Aldecir de Souza Pinto	12/193330-8
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Bárbara Camargo dos Santos Alves	12/300222-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Sabino Antônio de Oliveira Sena	10/300174-0

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 205 de 17 de Janeiro de 2023, Página 24 - Coluna 1.

Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Rosane Sant`Ana da Cunha	10/158141-2
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Valéria de Araújo Martins	12/173430-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 205 de 17 de Janeiro de 2023, página 24 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 22/2016, relacionado ao processo n.º 07/09/001780/2016, referente à prestação de serviços de manutenção de elevadores, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Valéria de Araújo Martins	10/173430-0
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Lúcia Helena Aguiar Cardoso	12/207474-8
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 219 de 07 de Fevereiro de 2023, Página 44 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
O COORDENADOR DA 9.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 09/2017, relacionado ao processo n.º 07/09/001142/2017, referente à prestação de serviços de manutenção de elevadores, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Valéria de Araújo Martins	10/173430-0
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Lúcia Helena Aguiar Cardoso	12/207474-8
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 219 de 07 de Fevereiro de 2023, Página 44 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 12/2019, relacionado ao processo n.º 07/09/002277/2019, referente à prestação de serviços de manutenção de elevadores, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Valéria de Araújo Martins	10/173430-0
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Lúcia Helena Aguiar Cardoso	12/207474-8
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 220 de 08 de Fevereiro de 2023, Página 34 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 02/2020, relacionado ao processo n.º 07/09/003392/2019, referente à prestação de serviços de manutenção de elevadores, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Valéria de Araújo Martins	10/173430-0
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Lúcia Helena Aguiar Cardoso	12/207474-8
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 220 de 08 de Fevereiro de 2023, Página 34 - Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 16/2019, relacionado ao processo n.º 07/09/002763/2019, referente à prestação de serviços de manutenção de elevadores, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	João Baptista da Cruz Junior	10/300206-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Valéria de Araújo Martins	10/173430-0
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Lúcia Helena Aguiar Cardoso	12/207474-8
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 220 de 08 de Fevereiro de 2023, Página 34 - Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 12 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 07/2021, relacionado ao processo n.º 07/09/001091/2021, referente à prestação de serviços de limpeza, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 12 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Adriana Braga de Azevedo Cesar	10/254989-7
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Valéria de Araújo Martins	12/173430-0
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Claudete de Araújo Hilário Santos	10/194760-5

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 220 de 08 de Fevereiro de 2023, Página 34 - Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 13 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Execução n.º 34/2021, relacionado ao processo n.º 07/09/001091/2021, referente à prestação de serviços de Coleta de Resíduos, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 13 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Adriana Braga de Azevedo Cesar	10/254989-7
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Valéria de Araújo Martins	12/173430-0
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Claudete de Araújo Hilário Santos	10/194760-5

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 220 de 08 de Fevereiro de 2023, Página 34 - Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 23 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 35/2021, relacionado ao processo n.º 07/09/003592/2021, referente à prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 23 DE 07 DE MARÇO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Adriana Braga de Azevedo Cesar	10/254989-7
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Karoline de Moraes Correia Jorge	10/273235-2
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Claudete de Araújo Hilário Santos	10/194760-5

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 220 de 08 de Fevereiro de 2023, Página 34 - Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Tornar sem efeito os Atos publicados no D.O Rio nº 236 de 08/03/2023 pág.35 - 1ª e 2ª Colunas e Pág.36 - 1ª Coluna

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 296 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 285, de 23 de novembro de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 170, de 28 de novembro de 2022, referente ao processo n° 07/10/003.521/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2023

PROCESSO: 07/10/003.633/2022 - Autorizo a celebração de Contrato, período de 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2023 até 15/02/2024, no valor de R$ 1.666.742,40 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), cujo objeto é a Aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a favor da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

PROCESSO INSTRUTIVO 07/10/003633/2022
1. **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino**.**
2. **Partes:** PCRJ/SME/10ª CRE e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS SA.
3. **Fundamento**: Artigo 1, caput da Lei n.º 10.520 de 2022 e suas alterações.
4. **Razão:** Garantir a aquisição de gás Liquefeito de Petróleo para atender às Unidades Escolares.
5. **Prazo:**16/02/2023 até 15/02/2024.
6. **Valor:**R$ 1.666.742,40 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
7. **Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.
(*) Omitida no D.O. Rio nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2023

PROCESSO: 00/99/004941/2023 - Autorizo a celebração do Contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/02/2023 a 31/01/2024 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo o objeto é a manutenção preventiva e corretiva em elevadores, a favor da empresa SP ELEVADORES EIRELI, CNPJ 23.539.028/0001-05, com fundamento no Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520 de 2002;

PROCESSO INSTRUTIVO
1. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Elevadores, incluindo fornecimento e susbtituição de peças, POR ITEM, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a empresa SP ELEVADORES EIRELI.
3. **Fundamento**: Artigo 1, caput da Lei n.º 10.520 de 2022 e suas alterações.
4. **Razão:** Dar continuidade à prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores para atendimento às Unidades Escolares da E/10ª CRE.
5. **Prazo:** 01/02/2023 até 31/01/2025.
6. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
7. **Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.
(*) Omitida no D.O. Rio nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 368, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000.203/2023, autuado em 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento da Educação Infantil

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Tamiris da Silva Carvalho, PEF, matr. 11/297.492-1
II - Flávia dos Santos Nunes da Cruz; mat. 10/288.274-4;
III - Priscila Guimarães Ferreira Silva Galvão, Prof II, Matr. 10/255.043-2

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 07 de março de 2023 até a finalização do processo, perante a Associação Centro Educacional Rebral, localizada na Estrada Cabuis, 117, Pedra de Guaratiba, CEP 23028-600- Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 08/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.801) EDI Jose Souza Ramos formalizada através do processo SME-PRO-2023 /05207 no valor de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches formalizada através do processo SME-PRO-2023 /04274 no valor de R$ 1.297,00 (Um mil e duzentos e noventa e sete reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.603) Creche Doutor Antônio Monteiro formalizada através do processo SME-PRO-2023 /06512 no valor de R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.022) Escola Municipal Maestro Francisco Braga formalizada através do processo SME-PRO-2023 /05709 no valor de R$ 2.527,50 (Dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João formalizada através do processo SME-PRO-2023 /05566 no valor de R$ 3.128,03 (Três mil cento e vinte e oito reais e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João formalizada através do processo SME-PRO-2023 /06049 no valor de R$ 530,91 (Quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/11ª CRE/GABINETE formalizada através do processo SME-PRO-2023 /06150 no valor de R$ 2.562,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 08/02/2023

Processo MUL-PRO-2023-00141 (99/002.059/2023) - **Autorizo** a contratação dos serviços de consultoria de acordo com o Memorando nº MUL-MEM-2023/00118, às fls. 02 e 03, e **aprovo** o Termo de Referência das fls. 94 a 96, bem como a emissão de empenho na forma abaixo e a formalização de Termo Contratual.
1. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para estruturação pedagógica da política Pública-Programa Ginásios Experimentais Tecnológicos - GETs. e desenho da formação docente e avaliação de impacto junto à MultiRio/Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Debora Denise Dias Garofalo-ME.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 09/02/2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2023/00186.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Ana Paula Carvalho Guarani	10/252.182-1
Camilo Martins da Cruz	10/096.043-5
Maria Angelica de Souza	10/153.166-4

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/02/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE16.02.2023

Processo nº 08/002.402/2018- Aprovo a prestação de contas do mês de março/2018, referente ao Termo de Convênio nº 36/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
*Republicado por incorreção no D.ORIO nº 227 de 23/02/2023 pág. 45.

Processo nº 08/002.398/2018- Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2018, referente ao Termo de Convênio nº 36/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
*Republicado por incorreção no D.ORIO nº 227 de 23/02/2023 pág. 45.

Processo nº 08/002.370/2018- Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 36/2016, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
*Republicado por incorreção no D.ORIO nº 227 de 23/02/2023 pág. 45.

Processo nº 08/002.401/2018 - Aprovo sem ressalvas, a prestação de contas referente a prestação do período de janeiro/2018, do Termo de Convênio n° 36/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
*Republicado por incorreção no D.ORIO nº 227 de 23/02/2023 pág. 45.

Processo nº 08/000.802/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas referente a prestação do período de abril/2016 a março/2018 complementar, do Termo de Convênio n° 47/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
*Republicado por incorreção no D.ORIO nº 227 de 23/02/2023 pág. 45.

Processo nº 08/000.132/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022, complementar referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Onde se Lê : Processo nº 08/000.161/2022 ".."
Leia-se: Processo nº 08/001.161/2023
**Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 223 de 13.02.2023 pág. 37 Col. 02*

Onde se Lê : Processo nº 08/000.159/2022 ".."
Leia-se: Processo nº 08/000.159/2023
**Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 223 de 13.02.2023 pág. 37 Col. 02*

Onde se Lê : Processo nº 08/000.158/2022 ".."
Leia-se: Processo nº 08/000.158/2023
**Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 223 de 13.02.2023 pág. 37 Col. 02*

Onde se Lê : Processo nº 08/000.162/2022 ".."
Leia-se: Processo nº 08/000.162/2023
**Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 223 de 13.02.2023 pág. 37 Col. 02*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.02.2023

Processo N.º 08/002.229/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 221 de 09/02/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de junho/2017, referente ao Termo de Convênio nº 64/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.610/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas referente a prestação período de abril/2016, do Termo de Convênio nº 65/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.613/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas referente a prestação período de junho/2016, do Termo de Convênio nº 65/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.614/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas referente a prestação período de julho/2016, do Termo de Convênio nº 65/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º08/002.618/2018 - Aprovo, a prestação de contas referente a prestação período de novembro/2016, do Termo de Convênio nº 65/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.531/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas referente a prestação período de janeiro/2017, do Termo de Convênio nº 65/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º08/002.635/2018 - Aprovo, a prestação de contas referente a prestação período de março/2017, do Termo de Convênio nº 65/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.621/2018 - Aprovo, a prestação de contas referente a prestação período de dezembro/2017, do Termo de Convênio nº 65/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.535/2018 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas referente a prestação período de março/2018 complementar, do Termo de Convênio nº 65/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.349/2018- Aprovo a prestação de contas do mês de março/2017, referente ao Termo de Convênio nº 36/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.348/2018- Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 36/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.347/2018- Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 36/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.344/2018- Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 36/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.03.2023

Processo nº 08/002.276/2022 - Aprovo a prestação de contas do complementar do mês de de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.03.2023

Processo nº 08/000.246/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 63/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/004.337/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 214 de 31/01/2023 e no D.O. RIO nº 233 de 03/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao período de janeiro/2017, referente ao Termo de Convênio nº 57/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/004.365/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 214 de 31/01/2023 e no D.O. RIO nº 233 de 03/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao período de novembro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 57/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.286/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Processo nº 08/000.242/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/000.245/2023 - Prestação de contas do mês de Novembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, não acatada com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/002.345/2018 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 36/2016, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
Processo N.º 08/002.346/2018 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2016, referente ao Termo de Convênio nº 36/2016, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.195/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.672/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 183 de 16/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022, com base



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 346 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 16/01/2023, **ANDREA DORIA CARDOSO DA ROCHA,** Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.789-4, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026546, da Divisão de Pacientes Externos, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 347 - Nomear **NATHALY PEREIRA DUTRA GONCALVES**, Enfermeiro, matrícula 11/322.104-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 080104, da Assessoria de Epidemiologia, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 348 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/06315 de 22/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	11/172.015-0
SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	11/148.759-4
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 166/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado), processo administrativo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2854 de 16 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 06 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.03.2023

09/008.380/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 357 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 4.980.400,00 (quatro milhões novecentos e oitenta mil e quatrocentos reais), cujo objeto refere-se à aquisição de fralda descartável para atendimento a Mandado.

Aprovo o Termo de Referência de fls. 376/379.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.03.2023

09/000.537/2022 - Onde se lê "...Face a manifestação da S/IVISA-RIO/CTATS/GAO às fls. 452/454 e do Sr. Pregoeiro às fls. 456/458v, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, para os lote 03 do Pregão Eletrônico nº 1203/2022 ..."

Leia - se " ... Face a manifestação da S/IVISA-RIO/CTATS/GAO às fls. 452/454 e do Sr. Pregoeiro às fls. 456/458v, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, para todos os lotes do Pregão Eletrônico nº 1203/2022 ..."

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 08/03/2023 - pág. 39.

09/001.101/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 927/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	870,00
02	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	870,00

Obs: Itens 03 ao 05 - Sub júdice. Itens 06 e 07 - Fracassados.

EXPEDIENTE DE 08.03.2023

09/002.131/2022 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 2751 a 2753, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, para o lote 02, no Pregão Eletrônico de nº 1424/2022, cujo objeto visa o registro de preços para contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas Unidades de Atenção Primária, Unidades Hospitalares, Coordenações de Emergência Regional (CER), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), das Áreas de Planejamento (AP) 3.1, 3.2, 3.3, 4.0 e 5.1, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, em conformidade com as normas legais e trabalhistas, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Projeto Básico, processo 09/002131/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.03.2023

09/007.024/2021 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 2.568 e 2.569, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO a Impugnação ao Edital interposta pela empresa JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA, no Pregão Eletrônico Nº 1.402/2022, para a contratação de empresa para prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e permanentes, medicamentos e dieta, para atender usuários, munícipes da cidade do Rio de Janeiro, autores de demanda judicial, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/007.024/2021**.**

09/007.024/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 2.218 e a publicação no D.O nº 193**, **página 42**, **datado de 30/12/2022 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 17.053.054,46 (dezessete milhões cinquenta e três mil cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e permanentes, medicamentos e dieta, para atender usuários, munícipes da cidade do Rio de Janeiro, autores de demandas judiciais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 08 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 228 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 16 a 21 de março de 2023, a **VIVIANE MARIA RODRIGUES LANZELOTTE LOPES**, Médico Pediatria, do S/SUBHUE/HMCD, matrícula 10/194.782-9, para participar do "35º CONGRESSO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA", que será realizado em Buenos Aires - Argentina, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/03364.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
08 DE MARÇO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de LUELY MAIA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.112-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.493 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/51/000.237/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de SORAYA NEVES BRAVO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/224.435-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.471 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/73/000.104/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO ROSA DA SILVA, TRABALHADOR, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/129.046-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.468 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.859/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA JOSÉ LEITÃO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/084.872-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.496 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/52/000.255/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA DE CASTRO JUANNES, AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.105-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.498 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/908.233/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de MARILEA PORTES DE MENDONÇA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.727-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.478 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/21/000.145/2022.

Fixados com validade a partir de 31/01/2023, os proventos mensais de inatividade de MARGARIDA FRANCELINA BRAZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/145.303-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 56 de 30 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/64/000.296/2022.

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade de VÉRA LUCIA VELOSO DO VALE, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/087.952-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 80 de 31 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/51/000.249/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de JANE COSTA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/218.503-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.469 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.862/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de CELIA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/135.326-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.504 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.913/2022.

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos mensais de inatividade de WALTER MOREIRA SALLES FILHO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/067.915-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 78 de 31 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/22/000.326/2022.

Fixados com validade a partir de 31/01/2023, os proventos mensais de inatividade de JOSÉ ALONSO PASSOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/133.355-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 55 de 30 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/61/000.808/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de SARITA FRANCISCA SANTOS BARROSO, RECEPCIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/157.306-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.467 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.812/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo nº 09/007.892/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2549/2022
Valor: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Processo nº 09/000.715/2022 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2557/2022
Valor: R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)
Favorecido: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Processo nº 09/001.930/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2123/2022
Valor: R$ 111.744,00 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Favorecido: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

Processo nº 09/005.690/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2421/2022
Valor: R$ 6.513,00 (seis mil e quinhentos e treze reais)
Favorecido: MEDICOM EIRELI

Empenho: 2296/2022
Valor: R$ 12.031,50 (doze mil e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Favorecido: MEDICOM EIRELI

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo: 09/31/000.231/2022 NAD N° 38/2023
1 - Objeto: Aquisição de Protetores Plumbíferos para tireoide adulto para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2 - Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e TRS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
3 - Fundamento: Artigo 1Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4 - Razão: PE 0122/2022
5 - Valor: R$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito Reais)
6 - Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023.

Processo nº: 0951/000.236/22 - NAD nº. 51/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO PARA UNIDADES DA CAP 5.1.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 14133 de 2021.
4. RAZÃO: PE 0922/2022
5. VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

09/52/000.069/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.08338/2023, de 07/03/2023 Transferência dos bens abaixo: 01 Ar condicionado de 18.000 Btus, que pertencia ao **CMS MOURÃO FILHO** para o **CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO.**

09/52/000.071/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.08341/2023, de 07/03/2023 Transferência dos bens abaixo: 01 Condensadora Split 60.000 Btus e 01 Evaporadora Split 60.000 Btus, que pertencia ao **CMS ALVIMAR DE CARVALHO** para o **CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO.**

09/52/000.070/2023 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.0594/2023, de 07/03/2023 Baixa dos bens abaixo:03 Cadeiras universitária em tecido, 01 Baía, 01 Poltrona Hospitalar, 01 Maca Hospitalar e 02 Microondas LG, que pertenciam à **CMS ADÃO PEREIRA NUNES.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 06/03/2023

RATIFICO a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial "**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**", com esteio no inciso IV, artigo 24 da lei n° 8666/93, adjudicando a Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos e assistência técnica, conforme Termo de Referência às fls. 25/33, no valor total de R$ **2.191.490**,**40 (dois milhões**, **cento e noventa e um mil**, **quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, para abastecimento de diversas unidades da SMS, conforme segue:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL
1	TESTE P/ DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 36.483,72
2	TESTE P/ DOSAGEM DE ALBUMINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 14.874,48
3	TESTE P/ DOSAGEM DE ALFA AMILASE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 19.977,36
4	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 66.063,48
5	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 66.063,48
6	TESTE P/ DOSAGEM DE CÁLCIO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 26.495,04
7	TESTE P/ DOSAGEM DE CK (CREATINOFOSFOQUINASE, CK, CPK, CK-NAC TOTAL))	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 28.128,54
8	TESTE P/ DOSAGEM DE CKMB (CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB, CPKMB, CK-MB)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 10.811,88
9	TESTE P/ DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 33.112,80
10	TESTE P/ DOSAGEM DE CREATININA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 111.348,48
11	TESTE P/ DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 45.816,72
12	TESTE P/ DOSAGEM DE FERRO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 11.162,76
13	TESTE P/ DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 36.538,26
14	TESTE P/ DOSAGEM DE FÓSFORO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 21.207,12
15	TESTE P/ DOSAGEM DE FRUTOSAMINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 6.384,00
16	TESTE P/ DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 41.000,52
17	TESTE P/ DOSAGEM DE GLICOSE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 52.018,20
18	TESTE P/ DOSAGEM DE HDL COLESTEROL - MÉTODO DIRETO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 62.178,66
19	TESTE P/ DOSAGEM DE LIPASE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 16.661,28
20	TESTE P/ DOSAGEM DE MAGNÉSIO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 18.733,86
21	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEINAS EM LÍQUOR/URINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 26.604,48
22	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 17.504,64
23	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO - AST)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 32.635,86
24	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP - ALP)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 32.635,86
25	TESTE P/ DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 86.505,00
26	TESTE P/ DOSAGEM DE URÉIA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 96.087,60
27	TESTE PARA DOSAGEM PCR ULTRASSENSÍVEL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 430.623,60
28	TESTE P/ DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 2.585,52
29	TESTE P/ DOSAGEM DE ALBUMINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 4.024,80
30	TESTE P/ DOSAGEM DE ALFA AMILASE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 12.006,00
31	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 11.473,44
32	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 10.661,64
33	TESTE P/ DOSAGEM DE CÁLCIO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 6.467,04
34	TESTE P/ DOSAGEM DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 1.176,60
35	TESTE P/ DOSAGEM DE CK (CREATINOFOSFOQUINASE, CK, CPK, CK-NAC TOTAL))	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 7.552,74
36	TESTE P/ DOSAGEM DE CKMB (CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB, CPKMB, CK-MB)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 17.272,32
37	TESTE P/ DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 12.751,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

38	TESTE P/ DOSAGEM DE CREATININA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 47.748,00
39	TESTE P/ DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 16.151,40
40	TESTE P/ DOSAGEM DE FERRO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 12.522,60
41	TESTE P/ DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 11.491,20
42	TESTE P/ DOSAGEM DE FÓSFORO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 3.262,68
43	TESTE P/ DOSAGEM DE FRUTOSAMINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 3.766,14
44	TESTE P/ DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 35.350,56
45	TESTE P/ DOSAGEM DE GLICOSE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 15.447,30
46	TESTE P/ DOSAGEM DE HDL COLESTEROL - MÉTODO DIRETO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 10.016,64
47	TESTE P/ DOSAGEM DE LIPASE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 6.730,80
48	TESTE P/ DOSAGEM DE MAGNÉSIO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 8.127,54
49	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEINAS EM LÍQUOR/URINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 2.597,76
50	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 20.894,64
51	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO - AST)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 18.794,52
52	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP - ALP)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 35.032,50
53	TESTE P/ DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 12.620,40
54	TESTE P/ DOSAGEM DE URÉIA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 54.692,40
55	TESTE PARA DOSAGEM PCR ULTRASSENSÍVEL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 28.435,68
56	TESTE P/ DOSAGEM DE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA (TAP), COMPOSTO DE REATIVO DE TROMBOPLASTINA CALCICA ANTIHEPARINA, COM VALOR ISI DE NO MAXIMO 1.3, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 112.466,16
57	TESTE P/ DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT), COMPOSTO DE REATIVO DE CEFALINA ATIVADA, COMSILICA, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 153.919,80
58	TESTE P/ DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGÊNIO, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOSNECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 47.792,70
TOTAL:			**R$ 2.191.490,40**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/03/2023

RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, com esteio no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº **09/85/000.237/2022**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 147 (cento e quarenta e sete) impressoras, sendo 111 (cento e onze) monocromáticas, 33 (trinta e três), multifuncionais monocromáticas e 3 (três) multifuncionais coloridas, incluindo manutenção com reposição de peças. Transformadores conversores de voltagem de 220v para 127v para cada equipamento que não seja bilvolt e fornecimento de recarga de toners para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme Termo de Referência de fls. 77/83, no valor total de R$ **161.100**,**00 (cento e sessenta e um reais)**, pelo período de 180 dias, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.513.667/0001-50	R$ 161.100,00
TOTAL		**R$ 161.100,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08.03.2023

09/000497/2022 - Torno sem efeito o autorizo constantes as fls. 292, publicado no D.O RIO, n.º 236, de 08 de março de 2023 visando à prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro meses) e adequação dos parâmetros de acompanhamento, por meio de convenio com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, localizado na AP 3.2, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

(*) PROCESSO nº 09/**002.827/2018** - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 9.031.222,80 (nove milhões e trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com cláusula rescisória.

Empresa	Contrato	U. O.	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total a ser executado
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	049/2019	Nível Central	07/05/2019 a 06/05/2023	07/05/2023 a 06/05/2024	60 meses

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 207 de 19/01/2023 - pág. 27 - 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
RETIFICAÇÂO
EXPEDIENTE DE 08.03.2023
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 236, 1ª COLUNA, PÁG. 42 DO DIA 08/03/2023.

Onde se lê: (...) Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 205 de 17/01/2023, pág. 31 e 32, segunda coluna, referente à Autorização da aquisição, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresaria LABIN-BRAZ COMERCIAL LTDA, fundamentada no Inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/1993, adjudicando a aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos e assistência técnica, conforme Termo de Referência às fls. 25/33, no valor total de R$ **2.191.490**,**40** (dois milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), para abastecimento de diversas unidades da SMS (...)

Leia-se: (...) Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 205 de 17/01/2023, pág. 31 e 32, segunda coluna, referente à Autorização da aquisição, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresaria LABIN-BRAZ COMERCIAL LTDA, fundamentada no Inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/1993, adjudicando a aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos e assistência técnica, conforme Termo de Referência às fls. 25/33, no valor total de **R$ 2.141.846**,**82** (dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para abastecimento de diversas unidades da SMS (...)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

Processo Nº 09/001.102/2022 - AUTORIZO CANCELAMENTO TOTAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:
NAD nº 2139/2022
Valor do cancelamento: 4.255.176,88 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis Reais e oitenta e oito Centavos)
Favorecido: Positivo Tecnologia S.A

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 07/03/2023

AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, com esteio no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº **09/85/000.237/2022**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 147 (cento e quarenta e sete) impressoras, sendo 111 (cento e onze) monocromáticas, 33 (trinta e três), multifuncionais monocromáticas e 3 (três) multifuncionais coloridas, incluindo manutenção com reposição de peças. Transformadores conversores de voltagem de 220v para 127v para cada equipamento que não seja bilvolt e fornecimento de recarga de toners para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme Termo de Referência de fls. 77/83, no valor total de R$ **161.100**,**00 (cento e sessenta e um reais)**, pelo período de 180 dias, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.513.667/0001-50	R$ 161.100,00
TOTAL		**R$ 161.100,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 06/03/2023

AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial "**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**", com esteio no inciso IV, artigo 24 da lei n° 8666/93, adjudicando a Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos e assistência técnica, conforme Termo de Referência às fls. 25/33, no valor total de R$ **2.191.490**,**40 (dois milhões**, **cento e noventa e um mil**, **quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, para abastecimento de diversas unidades da SMS, conforme segue:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL
1	TESTE P/ DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 36.483,72
2	TESTE P/ DOSAGEM DE ALBUMINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 14.874,48
3	TESTE P/ DOSAGEM DE ALFA AMILASE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 19.977,36
4	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 66.063,48
5	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 66.063,48
6	TESTE P/ DOSAGEM DE CÁLCIO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 26.495,04
7	TESTE P/ DOSAGEM DE CK (CREATINOFOSFOQUINASE, CK, CPK, CK-NAC TOTAL))	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 28.128,54
8	TESTE P/ DOSAGEM DE CKMB (CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB, CPKMB, CK-MB)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 10.811,88
9	TESTE P/ DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 33.112,80
10	TESTE P/ DOSAGEM DE CREATININA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 111.348,48
11	TESTE P/ DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 45.816,72

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

12	TESTE P/ DOSAGEM DE FERRO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 11.162,76
13	TESTE P/ DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 36.538,26
14	TESTE P/ DOSAGEM DE FÓSFORO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 21.207,12
15	TESTE P/ DOSAGEM DE FRUTOSAMINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 6.384,00
16	TESTE P/ DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 41.000,52
17	TESTE P/ DOSAGEM DE GLICOSE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 52.018,20
18	TESTE P/ DOSAGEM DE HDL COLESTEROL - MÉTODO DIRETO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 62.178,66
19	TESTE P/ DOSAGEM DE LIPASE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 16.661,28
20	TESTE P/ DOSAGEM DE MAGNÉSIO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 18.733,86
21	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEINAS EM LÍQUOR/URINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 26.604,48
22	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 17.504,64
23	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO - AST)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 32.635,86
24	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP - ALP)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 32.635,86
25	TESTE P/ DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 86.505,00
26	TESTE P/ DOSAGEM DE URÉIA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 96.087,60
27	TESTE PARA DOSAGEM PCR ULTRASSENSÍVEL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 430.623,60
28	TESTE P/ DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 2.585,52
29	TESTE P/ DOSAGEM DE ALBUMINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 4.024,80
30	TESTE P/ DOSAGEM DE ALFA AMILASE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 12.006,00
31	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 11.473,44
32	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 10.661,64
33	TESTE P/ DOSAGEM DE CÁLCIO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 6.467,04
34	TESTE P/ DOSAGEM DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 1.176,60
35	TESTE P/ DOSAGEM DE CK (CREATINOFOSFOQUINASE, CK, CPK, CK-NAC TOTAL))	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 7.552,74
36	TESTE P/ DOSAGEM DE CKMB (CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB, CPKMB, CK-MB)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 17.272,32
37	TESTE P/ DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 12.751,20
38	TESTE P/ DOSAGEM DE CREATININA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 47.748,00
39	TESTE P/ DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 16.151,40
40	TESTE P/ DOSAGEM DE FERRO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 12.522,60
41	TESTE P/ DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 11.491,20
42	TESTE P/ DOSAGEM DE FÓSFORO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 3.262,68
43	TESTE P/ DOSAGEM DE FRUTOSAMINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 3.766,14
44	TESTE P/ DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 35.350,56
45	TESTE P/ DOSAGEM DE GLICOSE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 15.447,30
46	TESTE P/ DOSAGEM DE HDL COLESTEROL - MÉTODO DIRETO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 10.016,64
47	TESTE P/ DOSAGEM DE LIPASE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 6.730,80
48	TESTE P/ DOSAGEM DE MAGNÉSIO	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 8.127,54
49	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEINAS EM LÍQUOR/URINA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 2.597,76
50	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 20.894,64
51	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO - AST)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 18.794,52
52	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP - ALP)	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 35.032,50
53	TESTE P/ DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 12.620,40
54	TESTE P/ DOSAGEM DE URÉIA	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 54.692,40
55	TESTE PARA DOSAGEM PCR ULTRASSENSÍVEL	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 28.435,68
56	TESTE P/ DOSAGEM DE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA (TAP), COMPOSTO DE REATIVO DE TROMBOPLASTINA CALCICA ANTIHEPARINA, COM VALOR ISI DE NO MAXIMO 1.3, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 112.466,16
57	TESTE P/ DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT), COMPOSTO DE REATIVO DE CEFALINA ATIVADA, COMSILICA, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATICO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 153.919,80
58	TESTE P/ DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGÊNIO, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSORIOSNECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 47.792,70
TOTAL:			R$ 2.191.490,40

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
RETIFICAÇÂO
EXPEDIENTE DE 08.03.2023
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 236, 1ª COLUNA, PÁG. 42 DO DIA 08/03/2023.

Onde se lê: (...) Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 205 de 17/01/2023, pág. 30 e 31, segunda coluna, referente à Ratificação da aquisição, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresaria LABIN-BRAZ COMERCIAL LTDA, fundamentada no Inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/1993, adjudicando a aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos e assistência técnica, conforme Termo de Referência às fls. 25/33, no valor total de R$ **2.191.490**,**40 (dois milhões**, **cento e noventa e um mil**, **quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, para abastecimento de diversas unidades da SMS (...)

Leia-se: (...) Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 205 de 17/01/2023, pág. 30 e 31, segunda coluna, referente à Ratificação da aquisição, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresaria LABIN-BRAZ COMERCIAL LTDA, fundamentada no Inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/1993, adjudicando a aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos e assistência técnica, conforme Termo de Referência às fls. 25/33, no valor total de **R$ 2.141.846**,**82 (dois milhões**, **cento e quarenta e um mil**, **oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, para abastecimento de diversas unidades da SMS. (...)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo nº: 09/62/000.096/2023 - NAD 66 a 68/2023
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 964/2022
5.VALOR:R$ 494.756,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.583/2022 - NAD 69 e 70/2023
1.OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e PEQUIM TEXTIL LTDA e VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 634/2022
5.VALOR:R$ 39.472,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº.: 09/62/000.100/2023 - NAD nº 98/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamento emergencial SMS
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74, Inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 19.488,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 08/03/2023

Processo n º 0963/000.052/2023 NAD nº.53/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e P.G.RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.050/2023 NAD nº. 47/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CIRURGICA CENTRAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR: R$ 11.375,10 (ONZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Processo n º 0963/000.050/2023 NAD nº. 48/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SUTUCAT INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR: R$ 921,60 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.050/2023 NAD nº. 49/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 4.240,80 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.051/2023 NAD nº. 50/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CIRURGICA CENTRAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 8.280,48 (OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.051/2023 NAD nº. 51/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 6.026,40 (SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.051/2023 NAD nº. 52/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 2.340,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 01/02/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 03 DE 07/03/2023

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a comissão de atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" N° 1691 de 26/09/2022, publicada no D.O. Rio de 27/09/2022.

ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
ANA RAQUEL MATOS MOREIRA	69/4.046.314-1
ANDERSON SIDNEY ALVES MARTINS	13/212.779-3
ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	13/212.773-6
ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO	13/214.9581
CAMILA CRUZ DE SOUZA	45/4.043.879-6
CAMILA FERREIRA	69/4.046.337-2
DANDARA SANTOS DA SILVA MACEDO	13/272.873-1
DANIEL FELIPPE HONÓRIO DA SILVA	45/4.031.166-2
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
DANIELE FURTADO DE OLIVEIRA	13/226.413-3
DIEGO CESAR RIPPER MENDES	69/4.051.953-7
EDSON ALVES DE MENEZES	13/142.639-4
FABRICIO GLAUBER SUZANO MACIEL	69/4.048.757-0
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
GERALDO MAGELA LOBATO JUNIOR	69/4.054.013-8
IVNA WUENSCHE	69/4.052.984-2
JAIME RODRIGUES DA SILVEIRA	69/4.054.074-0
LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/153.003-9
MARCELO FLAVIO DA SILVA	13/218.823-3
MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.051.605-4
MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6
MICHELE CYRNE DE TOLEDO	69/4.046.313-3
PATRICIA DE PAIVA	69/4.050.619-6
PATRÍCIA PIMENTA COSTA	13/237.797-6
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
RONAN DE LIMA CORTEZ	69/4.055.799-1
SHEILA DA SILVA COSTA	69/4.026.583-5
SHEYLA GOMES CAMILO	13/238.116-8
THIEGO QUIRINO DA SILVA	40/4.021.079-9

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo 0985/000030/23: APROVO o termo de referência às Fls. 06 a 10 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Material de expediente do grupo 6515.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo 0985/000029/23: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se a aquisição de Integrador Químico classe 5.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo nº 09/85/000.230/2022
NAD Nº 13/2023
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA NAS ESPECIALIDADES DE TOMOGRAFIA, RAIO-X E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.848.040,16 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quarenta reais e dezesseis centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 03/01/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo nº 09/85/000.190/2022
NAD Nº 51/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 782/2022
5. VALOR: R$ 178.750,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/02/2023

Processo nº 09/85/000.025/2022
NAD Nº 53/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1054/2022
5. VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/02/2023

Processo nº 09/85/000.026/2023
NAD Nº 55/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1062/2022
5. VALOR: R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/02/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Processo nº 09/85/000.026/2023
NAD Nº 56/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1062/2022
5. VALOR: R$ 3.340,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/02/2023

Processo nº 09/85/000.026/2023
NAD Nº 57/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1062/2022
5. VALOR: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/02/2023

Processo nº 09/85/000.026/2023
NAD Nº 58/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1062/2022
5. VALOR: R$ 8.712,00 (Oito Mil, Setecentos e Doze Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/02/2023

Processo nº 09/85/000.026/2023
NAD Nº 58/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 1062/2022
5. VALOR: R$ 5.493,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/02/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo Nº 09/71/000.033/2023 - NAD 74/2023
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 17.310,93 (Dezessete mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 06/02/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo nº: 0973/000.013/2023 NAD nº. 028/2023
1 - OBJETO: **EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TÉCNICAS AUTOMATIZADAS, COM NATUREZA DE USO CONTÍNUO, ACOMPANHADO DA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- VALOR: R$ 109.139,58 (Cento e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Italo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 02/02/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08.03.2023

09/000497/2022 - Torno sem efeito o aprovo constantes as fls. 291, publicado no D.O RIO, n.º 236, de 08 de março de 2023, visando à prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro meses) e adequação dos parâmetros de acompanhamento, por meio de convenio com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, localizado na AP 3.2, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.02.2023

Processo nº 09/75/000.044/2023 - NAD nº 072/2023
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 08/03/2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Setembro/2022, no valor **R$ 654.447,66 (seiscentos e cinquenta e quatro mil**, **quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, do Termo de Colaboração nº 192/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos E Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: **02.680.126/0001-80**, cujo objeto trata o de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/004.279/2022**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO/2022**
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 654.447,66	R$ 653.508,81

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 08/03/2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Outubro/2022, no valor **R$ 710.881,91 (setecentos e dez mil**, **oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)** do Termo de Colaboração nº 192/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos E Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: **02.680.126/0001-80**, cujo objeto trata o de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/004.620/2022**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2022**
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 710.881,91	R$ 709.936,71

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 08/03/2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Agosto/2022, no valor **R$ 922.061,13 (novecentos e vinte e dois mil**, **sessenta e um reais e treze centavos)**, do Termo de Colaboração nº 192/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos E Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: **02.680.126/0001-80**, cujo objeto trata o de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/003.943/2022**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/2022**
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 922.061,13	R$ 921.043,73

SUBSECRETARIA GERAL
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA S/SUBGERAL Nº 07 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Define as regras para oferta, utilização e regulação dos procedimentos ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município do Rio de Janeiro.

A SUBSECRETARIA GERAL, **da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/08536.

CONSIDERANDO a lei 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.571/GM, de 29 de junho de 2007, que estabelece incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de complexos reguladores;

CONSIDERANDO o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 2.349 de 14 de agosto de 2014, que define as regras para repasse financeiro dos procedimentos ambulatoriais e internações hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 2.516 de 30 de janeiro de 2015, que delega competências ao Subsecretário Geral para a edição de portarias sobre o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria S/SUBGERAL nº 01 de 24 de junho de 2021, que estabelece a obrigatoriedade do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) como único instrumento de registro pelas unidades de saúde do Município do Rio de Janeiro no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Constituem-se os sistemas oficiais de regulação do acesso aos procedimentos ambulatoriais no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) nas unidades de saúde do município do Rio de Janeiro:

I- Sistema Nacional de Regulação (SISREG) - Regulação do acesso aos procedimentos ambulatoriais das unidades de saúde públicas, contratualizadas e conveniadas, com exceção daqueles definidos na alínea

II- Sistema Estadual de Regulação (SER) - Regulação do acesso aos procedimentos ambulatoriais estratégicos definidos por meio de deliberação bipartite vigente.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - **Unidades solicitantes** - Unidades de Atenção Primária à Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - **Unidades executantes** - Unidades de saúde situadas no município do Rio de Janeiro cadastradas no SCNES no âmbito do SUS, incluindo as unidades públicas de saúde, contratualizadas ou conveniadas, independente da esfera administrativa e que apresentem produção ambulatorial nos sistemas de informação oficiais;

III - **Escalas** - Agendas de disponibilização de vagas de cada profissional vinculado às unidades executantes devidamente cadastrados no CNES, especificando a quantidade de vagas de reserva, 1ª vez e de retorno. As vagas de reserva e de primeira vez constituem-se àquelas destinadas ao primeiro acesso. Consideram-se vagas de retorno as consultas subsequentes relacionadas ao seguimento do cuidado para o qual o paciente foi regulado.

IV - **Vagas de Reserva** - Vagas programadas no SISREG para o primeiro acesso dos usuários a consultas, exames e procedimentos após agendamento pelo profissional regulador;

V - **Vagas de primeira vez** - Vagas programadas no SISREG para o primeiro acesso dos usuários a consultas, exames e procedimentos com agendamento realizado pelo solicitante sem necessidade de agendamento pelo profissional regulador;

VI - **Ociosidade** - Vagas disponibilizadas de reserva ou primeira vez, porém não preenchidas por não agendamento de pacientes.

VII - **Absenteísmo** - Vagas de reserva e retorno não utilizadas por não comparecimento do paciente previamente agendado, desde que informada a falta no SISREG ou não informado o comparecimento.

VIII - **Overbooking** - Programação de escalas com vagas extras além daquelas já praticadas pela unidade anteriormente e além da capacidade instalada da mesma, cujo objetivo é executar o total de capacidade instalada ao compensar o absenteísmo histórico.
IX - **Fila** - Número total de solicitações que se encontram aguardando autorização pelo profissional regulador, dependendo da ação deste e da oferta de procedimentos no SISREG;

X - **Preparo** - Campo do SISREG para inserção dos critérios técnicos necessários à realização de exames, procedimentos e consultas na unidade executante, bem como outras informações pertinentes ao atendimento do paciente.

Art. 3º Os procedimentos ambulatoriais eletivos deverão ser disponibilizados em sua totalidade nos sistemas oficiais de regulação.

Art. 4º É de responsabilidade das unidades executantes a programação das escalas de vagas nos sistemas oficiais de regulação, respeitando a definição estabelecida no Art. 1º e os aspectos abaixo mencionados:

§ **1º** A Central de Regulação Ambulatorial está autorizada a programar as escalas em caso de atraso ou dificuldades da unidade executante, replicando a programação do mês anterior;

§ **2º** Na ausência de vagas, as unidades executantes estão autorizadas a realizar a programação de vagas extras por força de mandados judiciais e urgências clínicas;

§ **3º** As unidades executantes ou a Central de Regulação Ambulatorial devem programar *overbooking* de vagas na proporção equivalente ao somatório das vagas não utilizadas (absenteísmo) observado na série histórica de cada procedimento, consulta ou exames, podendo haver conversão de vagas de retorno em primeira vez ou reserva;

§ **4º** Fica estabelecida para a programação geral das escalas, a proporção de uma vaga de primeira vez para duas vagas de retorno mensalmente, podendo as exceções serem avaliadas e autorizadas pela Central de Regulação Ambulatorial, permitindo proporcionalidade distinta conforme especificidade do procedimento;

§ **5º** O prazo para ativação de escalas pela Central Municipal de Regulação Ambulatorial é de até 48h após a inserção da escala no SISREG;

§ **6º** As escalas devem ser programadas com extensão de vigência de pelo menos 180 dias;

§ **7º** Em caso de férias, licenças e outras razões para ausência de profissionais na unidade executante, a escala deverá ser ajustada com a inclusão do afastamento com pelo menos 70 dias de antecedência do início do mesmo. Caso o afastamento seja programado em escalas com pacientes agendados, cabe à unidade executante a responsabilidade de atender o paciente;

§ **8º** Todos os afastamentos programados com mais de 30 dias devem ser comunicados à Central Municipal de Regulação Ambulatorial com as devidas justificativas e as escalas referentes ao afastamento devem ser encerradas no último paciente agendado.

CAPÍTULO I - CADASTRO DE ACESSO NO SISREG

Art. 5º Todos os profissionais de saúde vinculados às unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) devem ter cadastro e senha ativa para acessar o SISREG. O perfil de acesso ao sistema seguirá a seguinte padronização:

1 - PERFIL SOLICITANTE - Profissionais médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas. Todas as solicitações devem ser inseridas no SISREG somente com a credencial de acesso com perfil de solicitante.

2 - PERFIL REGULADOR - Profissionais de saúde de nível superior devidamente selecionados pelo gestor local para tal função, incluindo todos os responsáveis técnicos das unidades de atenção primária à saúde, preceptores dos Programas de Residência, bem como os que atuam no Complexo Regulador Municipal e nos Núcleos Internos de Regulação das Coordenações de Área Programática. Todas as solicitações devem ser avaliadas pelo perfil regulador, sendo este perfil responsável pelas ações de negar, devolver, autorizar ou deixar as solicitações pendentes. Recomenda-se a proporcionalidade de um regulador para cada três equipes de saúde da família e, no mínimo, dois reguladores por unidade de atenção primária à saúde. Fica vedada a inserção de solicitações no SISREG com credenciais de acesso com perfil de regulador.

3 - PERFIL COORDENADOR DE UNIDADE (GESTOR) - Diretores e gerentes de unidades de APS. Este perfil está apto a realizar as seguintes ações: cadastro de operadores, programação de escalas, manutenção de afastamento, manutenção de BPA, gestão de fila de espera, gestão da fila do Regulados e cancelamento de solicitações.

4 - PERFIL COORDENADOR DE UNIDADE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE) - Todos os ACS e demais profissionais de saúde, incluindo os das equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF vinculado a unidade. Este perfil está apto a visualizar as solicitações a partir do CNS do paciente, podendo efetuar o cancelamento, quando pertinente.

5 - PERFIL REGULADOR (PROFISSIONAL NÃO AUTORIZADOR) - Todos os demais profissionais não reguladores que atuam nos Núcleos Internos de Regulação das Coordenações de Área Programática e no Complexo Regulador Municipal poderão ter credenciais de acesso para o SISREG mediante envio do Termo de Compromisso de Uso do SISREG, estes assumem formalmente que o uso da senha destina-se a extração e sistematização de dados para apoio a gestão.

6 - PERFIL SOLICITANTE/EXECUTANTE - Profissionais do Núcleo Interno de Regulação das unidades executantes ou demais profissionais definidos pela direção da unidade. Este perfil está apto a realizar marcação de consultas de retorno, cancelamentos e confirmar o comparecimento dos pacientes.

Art. 6º Os Subsecretários, Superintendentes e Coordenadores Gerais poderão, complementarmente, indicar os profissionais aptos a terem as credenciais para fazer a gestão das filas sob sua competência, respeitando as atribuições para regulação de cada profissional. O perfil será definido pela Central de Regulação Ambulatorial.

Art. 7º A senha de acesso ao SISREG é pessoal e intransferível. Todos os profissionais deverão assinar o Termo de Compromisso de Uso do SISREG para obter a credencial de acesso, respeitando o caráter de ética e confidencialidade para uso do sistema. O termo se encontra disponível no domínio smsrio.org. A cópia do documento deve ser enviada à Central de Regulação Ambulatorial por meio do e-mail “ambulatorio@regulacaoriorj.com.br”. O documento original deve ser arquivado em local seguro na unidade de saúde que o operador do sistema está lotado.

Art. 8º O cadastro do operador do SISREG será realizado pelo Complexo Regulador Municipal, com exceção das credenciais de perfil solicitante, que deverão ser cadastradas pelo Coordenador de Unidade.

Art. 9º A transferência ou desligamento de profissional com credencial de acesso ao SISREG deve ser informada imediatamente à Central de Regulação Ambulatorial para inativação da senha.

Art.10 As credenciais de acesso estabelecido no município do Rio de Janeiro seguem o seguinte padrão:

1. Solicitantes: NOME.SOBRENOME.SOL
2. Executantes: NOME.SOBRENOME.EXEC
3. Solicitante/executante: NOME.SOBRENOME.SOLEXEC
4. Coordenador: NOME.SOBRENOME.COORD
5. Regulador: NOME.SOBRENOME.REG

Art.11 O uso inadequado das credenciais de acesso que descumprindo as regras previamente definidas para o respectivo perfil (detalhado no Art. 5º) terão sua credencial suspensa de forma temporária ou definitiva. A reativação da credencial ser solicitada pelo Núcleo Interno de Regulação das Coordenações de Área Programática mediante novo treinamento.

Art.12 O uso das credenciais de acesso em desacordo com o estabelecido no Art. 5º acarretará na suspensão da mesma. A reativação da credencial deverá ser solicitada pelo Núcleo Interno de Regulação das Coordenações de Área Programática mediante novo treinamento.

CAPÍTULO II - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO SISREG

Art.13 A solicitação para consultas e procedimentos ambulatoriais deverá ser feita exclusivamente pelas unidades de atenção primária, coordenadora do cuidado à saúde, por meio das solicitações de vagas de reserva ou de primeira vez nos sistemas oficiais de regulação.

§ 1º A inserção de solicitações nos sistemas de regulação deve ser realizada pelo próprio profissional solicitante, conforme escopo de atuação profissional, sem delegar a terceiros, ainda durante a consulta com o paciente. O usuário deverá sair da consulta com o código de solicitação em mãos para que possa acompanhar o status de sua solicitação no Portal da Transparência do SISREG.

§ 2º Encaminhamentos de outras unidades devem ser integralmente avaliados pelas Equipes de Atenção Primária, que, estando de acordo, deverão proceder à inserção nos sistemas de regulação.

§ 3º O profissional solicitante deve preencher adequadamente o formulário de solicitação do SISREG com as seguintes informações: nome completo do profissional solicitante, que deve ser digitado sem abreviação e sem acentos ortográficos, registro do conselho de classe, procedimento e classificação de risco, CID adequado, e a história clínica completa que justifica a solicitação, incluindo os dados de anamnese, exame físico, resultado de exames e outras informações pertinentes para avaliação pelo regulador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

§ 4º As guias de encaminhamento deverão estar no padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em papel timbrado, assinado pelo profissional de saúde responsável pela coordenação do cuidado, podendo ser substituído pela versão digital com assinatura eletrônica.

§5ª Cabe ao profissional solicitante conferir o histórico de solicitações do usuário nos sistemas de regulação, de forma a verificar se o mesmo possui solicitação devolvida para o mesmo procedimento antes de inserir nova solicitação. Havendo solicitação devolvida, responder ao questionamento da mesma e não inserir nova solicitação.

Art.14 Cabe à unidade solicitante manter o CADWEB de pacientes e profissionais sempre atualizados, incluindo contato telefônico e e-mail.

Art.15 Fica vedada a solicitação de vagas de reserva ou de primeira vez pelas unidades executantes, excetuando-se os casos previamente autorizados pela Central de Regulação Ambulatorial, que avaliará a relevância assistencial para a linha de cuidado do paciente.

Art. 16 Cabe às unidades solicitantes informar aos pacientes sobre a data, a hora e o local do agendamento, bem como o preparo do procedimento exigido pela Unidade Executante, com tempo hábil e suficiente para o mesmo se organizar para comparecer.

§1º As Unidades solicitantes devem extrair diariamente os agendamentos para que as equipes possam informar os usuários quanto ao agendamento e entregar a guia de agendamento com o encaminhamento do profissional de saúde.

Art. 17 Havendo necessidade de cancelamento do procedimento agendado, a unidade solicitante deve realizá-lo em tempo hábil de forma a permitir a disponibilização da vaga para outro paciente.

CAPÍTULO III - SOBRE O PROCESSO DE REGULAÇÃO NO SISREG

Art. 18 O regulador deverá avaliar as solicitações do SISREG visando as seguintes ações de regulação:

I - AUTORIZAR/AGENDAR - Todas as solicitações adequadas para regulação e com vaga disponível no momento da regulação para o quadro clínico informado. Os reguladores lotados nas unidades de Atenção Primária podem autorizar todos os procedimentos, exceto aqueles definidos como estratégicos, cuja autorização é centralizada e exclusiva do Complexo Regulador e do Núcleo Interno de Regulação das Coordenações de Área Programática. Os procedimentos considerados estratégicos estão disponíveis em smsrio.org.

II - PENDENCIAR - Todas as solicitações adequadas para regulação, porém não disponham de vagas disponíveis no momento da regulação para o quadro clínico solicitado.

II - NEGAR - Todas as solicitações inseridas para o procedimento incorreto ou quando o caso clínico não justificar o encaminhamento.

III - DEVOLVER - Todas as solicitações com informações incompletas ou desatualizadas por tempo transcorrido.

Art. 19 A autorização deve ser efetivada seguindo os critérios de classificação de risco, inicialmente os de classificação vermelho, seguidos pelos de classificação amarelo, verde ou azul, e posteriormente pelo maior tempo em fila e pela completude das informações presentes na solicitação.

Art. 20 O regulador deve se atentar aos critérios de inclusão e exclusão de cada unidade executante, disponíveis no preparo e também em smsrio.org. Caso o regulador realize um agendamento para unidade cuja solicitação não se enquadre no critério de inclusão, deverá proceder com o cancelamento imediato da mesma, alertando a unidade solicitante do cancelamento de forma imediata para a pronta reinserção da solicitação.

Art. 21 O regulador deve agendar o procedimento para a unidade executante com perfil adequado e vaga disponível mais próxima da residência do paciente, sempre que for possível.

Art. 22 Os reguladores lotados nas unidades de atenção primária devem avaliar todas as solicitações e autorizá-las sempre que houver disponibilidade de vagas no sistema, estando vedada solicitação em fila quando houver vaga disponível. O regulador de unidade de saúde deve prioritariamente regular sua unidade, estando autorizado a regular outras unidades da sua área programática.

CAPÍTULO IV - UNIDADES EXECUTANTES NO SISREG

Art. 23 Toda capacidade instalada ambulatorial da unidade executante deve estar disponível nos sistemas de regulação.

Art. 24 As unidades executantes são responsáveis por garantir o atendimento de todo paciente que for regulado adequadamente.

Parágrafo único: O paciente deve ser atendido sempre que estiver dentro dos critérios de acesso estabelecidos no preparo. Pacientes agendados fora dos critérios da unidade poderão ser devolvidos às unidades de APS, desde que devidamente preenchida a guia de contrarreferência no modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde. Caso o campo "preparo" esteja sem informações, todos os pacientes deverão ser atendidos com qualquer condição clínica e em todas as faixas etárias.

Art. 25 Cabe à unidade executante o envio das informações sobre preparo para realização dos exames, procedimentos e consultas no SISREG no momento da programação das escalas. Os critérios de acesso serão validados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 26 É obrigatório o preenchimento do formulário de contrarreferência pelo profissional da unidade executante responsável pelo atendimento ao paciente.

Art. 27 Cabe às unidades solicitantes e as executantes a adoção de medidas para minimizar o absenteísmo.

Parágrafo único: A unidade executante também deve fazer contato telefônico com os pacientes previamente à consulta/procedimento agendado para confirmação da mesma, a fim de diminuir o absenteísmo.

Art. 27 A unidade executante deve realizar no mesmo dia a confirmação da realização do procedimento ou consulta no SISREG ("*check in*"). A não confirmação implica em absenteísmo oficial para o sistema.

Art. 28 É dever das unidades executantes realizar o agendamento das consultas de retorno na própria unidade no SISREG e imediatamente após a consulta.

Parágrafo único. Fica vedada a devolução do paciente para a unidade de atenção primária para o agendamento de retorno.

Art. 29 Fica vedada a reserva, disponibilização ou execução de consultas ambulatoriais, procedimentos ou exames que não tiveram acesso por meio dos sistemas oficiais de regulação.

Parágrafo único: Somente será considerada para cálculo de repasse financeiro a prestação de serviços contratualizadas ou conveniadas, as consultas ambulatoriais ou exames cujo acesso se der somente pelo sistema de regulação, desde que devidamente confirmada a execução nos sistemas de regulação.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Todos os residentes da Cidade do Rio de Janeiro possuem uma unidade de atenção primária de referência. Esta unidade pode ser consultada na plataforma www.smsrio.org/ondeseratendido.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

FERNANDA ADÃES BRITO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)
09/97/133834/2022 - La Baguete Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Rua Antunes Maciel, 100, São Cristóvão
"Considerando a manifestação proferida, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.011.690."

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/02/2023

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2022/03443	MERCADO RIO SUL DE CAMPO GRANDE EIRELI SIM-RIO/POA nº 00146 - CNPJ 07.760.885/0015-71 Est. Guandu do Sape, 35,Lojas A/B - Campo Grande - MOCOTÓ BOVINO FRACIONADO IN NATURA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON (STROGONOFF) - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON (BIFE) - BUCHO BOVINO FRACIONADO IN NATURA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM (CUBOS) - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM (BIFE) - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO (CUBOS) - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO (BIFE) - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO (PEDAÇO)
SMS-PRO-2022/03444	MERCADO RIO SUL DE CAMPO GRANDE EIRELI SIM-RIO/POA nº 00146 - CNPJ 07.760.885/0015-71 Est. Guandu do Sape, 35, Lojas A/B - Campo Grande - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - CHULETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA (STROGONOFF) - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - T BONE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON (MEDALHÃO) - CARNE REFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL (BIFE) - CARNE REFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PICANHA (BIFE) - CARNE REFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PALETA - CARNE REFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - - FILÉ MIGNON
SMS-PRO-2022/03445	MERCADO RIO SUL DE CAMPO GRANDE EIRELI SIM-RIO/POA nº 00146 - CNPJ 07.760.885/0015-71 Est. Guandu do Sape, 35,Lojas A/B - Campo Grande - ORELHA SUÍNA SALGADA - LINGUIÇA CALABRESA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA FILÉ (PEDAÇO) - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA (BIFE) - CARNE REFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA (SEM PELE) - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA FILÉ (BIFE) - CARNE REFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PRIME RIB - CARNE REFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO (PEDAÇO) - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CHÃ (BIFE) - GARGANTA SUINA SALGADA
SMS-PRO-2022/05219	MERCEARIA BAND 8000 LTDA SIM-RIO/POA nº 00123 - CNPJ 09.928.151/0001-42 Est. dos Bandeirantes, 8000 - Jacarepaguá - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM FRACIONADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA FILÉ FRACIONADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA FRACIONADA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA FRACIONADA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO FRACIONADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA FRACIONADA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ FRACIONADO - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ FRACIONADO - CARNE RESFRIADA DE AVE COM OSSO - PESCOÇO FRACIONADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

SMS-PRO-2022/05220	MERCEARIA BAND 8000 LTDA SIM-RIO/POA nº 00123 - CNPJ 09.928.151/0001-42 Est. dos Bandeirantes, 8000 - Jacarepaguá - LINGUIÇA CALABRESA FRACIONADA - LINGUIÇA PAIO FRACIONADA - LINGUIÇA TOSCANA FRACIONADA
SMS-PRO-2022/05221	MERCEARIA BAND 8000 LTDA SIM-RIO/POA nº 00123 - CNPJ 09.928.151/0001-42 Est. dos Bandeirantes, 8000 - Jacarepaguá - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO COM OSSO - RABADA FRACIONADA - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO COM OSSO - MOCOTÓ FRACIONADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO SEM OSSO - BUCHO FRACIONADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO FRACIONADO
SMS-PRO-2022/05223	MERCEARIA BAND 8000 LTDA SIM-RIO/POA nº 00123 - CNPJ 09.928.151/0001-42 Est. dos Bandeirantes, 8000 - Jacarepaguá - BLANQUET DE PERU FRACIONADO - PEIO DE PERU FRACIONADO - PEITO DE FRANGO DEFUMADO FRACIONADO - PRESUNTO COZIDO FRACIONADO - SALAME FRACIONADO - LOMBO CANADENSE FRACIONADO - MORTADELA FRACIONADA - SALSICHA FRACIONADA
SMS-PRO-2022/01390	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00052 - CNPJ 39.346.861/0387-20 Est. de Jacarepaguá, 7153 - Jacarepaguá - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO
SMS-PRO-2022/01392	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00057 - CNPJ 39.346.861/0413-56 Rua Dom Pedro I, 53 - Santa Cruz - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO
SMS-PRO-2022/01375	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00068 - CNPJ 39.346.861/0409-70 Rua Dias da Cruz, 579 - Méier - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO
SMS-PRO-2022/01383	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00053 - CNPJ 39.346.861/0390-25 Est. Cabucu, 1654 - Campo Grande - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO
SMS-PRO-2022/01397	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00062 - CNPJ 39.346.861/0385-68 Av. Santa Cruz, 7138 - Senador Camará - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO
SMS-PRO-2022/01399	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00089 - CNPJ 39.346.861/0399-63 Est. dos Bandeirantes, 105 - Taquara - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO
SMS-PRO-2022/05349	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00160 - CNPJ 07.760.885/0010-67 Rua Candido Benício, 2034 - Praça Seca - TÁBUA DE QUEIJOS ESPECIAIS COM GELÉIA DE DAMASCO TÁBUA DE QUEIJOS ESPECIAIS COM GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS
SMS-PRO-2022/03442	MERCADO RIO SUL DE CAMPO GRANDE EIRELI SIM-RIO/POA nº 00146 - CNPJ 35.816.060/0001-61 Est. Guandu do Sape, 35, Lojas A/B - Campo Grande - BACON SALGADO - LINGUIÇA FINA - PAIO - CARNE SECA - P.A. - RABO SUÍNO SALGADO - BACON - FATIADO - COSTELA SUÍNA SALGADA
SMS-PRO-2022/03446	MERCADO RIO SUL DE CAMPO GRANDE EIRELI SIM-RIO/POA nº 00146 - CNPJ 35.816.060/0001-61 Est. Guandu do Sape, 35, Lojas A/B - Campo Grande - CARNE SUIÍA IN NATURA - TOUCINHO - PEITO DE PERU - QUEIJO GOUDA
09/900816/2022	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00089 - CNPJ 39.346.861/0399-63 Est. dos Bandeirantes, 105 - Taquara - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - TRASEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 00196. Processo nº 09/97/100268/2021. INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 64.308.299/0016-05.

SIM-RIO/POA nº 00197 Processo nº 09/97/062253/2022 BIG MARKET MERCADOS LTDA. CNPJ 11.956.988/0002-64.

SIM-RIO/POA nº 00198. Processo nº 09/97/080496/2022. INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 64.308.299/0015-24.

SIM-RIO/POA nº 00199. Processo nº 09/97/080576/2022. INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 64.308.299/0022-53.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.01.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/003495/2023 - NAD 18/2023
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVS.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.619,00 (sete mil e seiscentos e dezenove reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 03/01/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.01.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/003863/2023 - NAD 19/2023
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVA.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.747,25 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 03/01/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.03.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 09/906.473/2021 - **NAD 058/2023**
1.Objeto: gases medicinais - transferência de despesa do HMSA
2.Partes:MRJ/SMS/HMSA/IVISA-RIO/AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
3.Fundamento: art.1 caput da Lei 10.520 de 17/02/2022
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 12.000,00
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova
(*) Omitido no D.O. de 02/02/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/02/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/018.472/2023	Dog Shower Ltda CNPJ n.° 43.188.568/0001-90

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/02/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/018.480/2023	Uau Pet Ipanema Ltda CNPJ n.° 38.056.900/0001-23

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/02/2023

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO -INDEFERIDOS	
09/97/124.856/2022	Rosana da Silva Gonçalves Avenida das Américas, 19005 sala 1228 bloco 1 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n.° 1008216
09/97/136.201/2022	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Dona Mariana, 217 - Botafogo Auto de Infração n.° 1009993

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

09/97/136.205/2022	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Dona Mariana, 217 - Botafogo Auto de Infração n.° 1010147
09/97/139.095/2022	Dentistas Dia e Noite Ltda Rua Teodoro da Silva, 678 - Vila Isabel Auto de Infração n.° 1009083
09/97/139.445/2022	JP Soluções para Saúde Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7709 sala 602 - Freguesia(Jacarepaguá) Auto de Infração n.° 1012127
09/97/139.801/2022	Veríssimo e Vasconcelos Odontologia Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7726 sala 201 - Freguesia(Jacarepaguá) Auto de Infração n.° 1012169

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/03/2023

PROCESSOS "DIVERSOS" (INDEFERIDOS)
09/004311/2020 - Imunimais Vacinação Ltda
Avenida Rio Branco, 185, Sala 230, Centro
"Considerando a manifestação proferida, INDEFIRO o requerimento apresentado. Informamos que o estabelecimento encerrou as atividades no endereço."

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 55 DE 08 DE MARÇO DE 2023.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 12/03/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 26 de 23/01/2023, publicada no D.O Rio em 25/01/2023, referente ao processo nº RSU-PRO-2023/00126.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 56 DE 08 DE MARÇO DE 2023.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 03/03/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 16 de 12/01/2023, publicada no D.O Rio em 16/01/2023, referente ao processo nº RSU-PRO-2023/00063.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 57 DE 08 DE MARÇO DE 2023.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncias objeto do Processo RSU-PRO-2023/01145, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do dia 13/03/2023, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 69/058.691-7, RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3, e TANIA MARCIA DE SIQUEIRA FARIA, matrícula nº 69/046.412-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 31, DE 8 DE MARÇO DE 2023
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Fernanda Alves Bittencourt Rodrigues, matrícula nº 69/4.056.161-3, para atuar como Gestora do Contrato nº 37/2023, referente à Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER BARRA e Michelle Pereira Fernandes, matrícula nº 69/4.057.565-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 37/2023, referente às Unidades de Pronto Atendimento, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02387, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA para atender as unidades **CER BARRA, UPA DEL CASTILHO, UPA CIDADE DE DEUS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA VILA KENNEDY, UPA SENADOR CAMARÁ e UPA MAGALHÃES BASTOS** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 37/2023**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Carlos Magno Bernardo Alves	69/4.056.750-3
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2
Gabriel Lima de Oliveira	40/4.003.517-6
Nathalia Santana de Aguiar	69/4.056.896-4
Pedro Valério Barbosa da Silva	69/4.054.111-0
Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
Beatriz do Nascimento Soares	45/4.030.882-5
Breno Ribeiro Almeida	40/4.053.616-9
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Leonardo Brito de Oliveira	69/4.041.773-3
Elisangela Maia da Silva	40/4.042.568-6
Felipe Alcântara da Silva	40/4.045.326-6
Raphael de Moraes Spano	40/4.030.239-8
Ubiratan Jesus de Sousa	40/4.030.423-8
Wanderson Baptistadl de Souza Lima	40/4.054.858-6
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Patricia Ribeiro Vieira	40/034331-90
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Victor Pazos Romar Gomes Lea	69/4.044.893-6
Victor Vieira de Souza	69/4.052.973-5

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
Edson Marques de Moraes	40/4.056.412-0
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0
Gustavo Gusmão Caceres	40/4.042.625-4

UPA MADUREIRA	
Nome	**Matrícula**
Andressa De Oliveira Nithack Marques	40/4.053.461-0
Marcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Robert Grossi Pereira	69/4.049.819-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Márcio Andrade Júnior	69/4.048.680-3
Paulo Vitor Soares de Andrade	40/4.031.450-0
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3
Letícia Araújo Moreira	40/4.051.309-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
Flavio de Carvalho Estrela	40/4.030.521-9
Karolina da Silva Nascimento	40/4.054.857-8
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4024.570-4
Thuany Stefani Vieira Mesquita	40/4.052.084-1

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Isaque Fontes Gomes	40/4.043.952-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Lucas Alexandre Camorim de Souza	40/4.043.942-0
Priscila Silva Rodrigues	45/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
Anderson Braga de Freitas da Silva	69/4.061.616-9
Carlos Roberto de Oliveira Junior	45/4.036.389-5
Cintia Rosa dos Santos	69/4.061.852-0
Claudia de Lima dos Santos	40/4.044.791-2
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5
Luana Ferreira de Oliveira de Campos	40/4.045.159-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023.

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo: RSU-PRO-2023/00061 (99/001.100/2023) - Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls. 42/54 - publicado no D.O 24/01/2023, nº 209 - página 25, 2ª coluna e aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 223/235.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

Processo nº RSU-PRO-2022.00637 - 09-200.268-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 20/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Médico[1]Hospitalares do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (item 14 no valor unitário de R$ 0,60, item 16 no valor unitário de R$ 0,78, item 20 no valor unitário de R$ 0,36), **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (**item 42 no valor unitário de R$ 32,00, item 57 no valor unitário de R$ 0,08), **FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA** (item 26 no valor unitário de R$ 48,99), **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** (item 34 no valor unitário de R$ 3,84), **ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (item 05 no valor unitário de R$ 0,43, item 06 no valor unitário de R$ 0,61, item 07 no valor unitário de R$ 0,27, item 49 no valor unitário de R$ 8,73, item 50 no valor unitário de R$ 14,25, item 52 no valor unitário de R$ 21,84, item 54 no valor unitário de R$ 28,74, item 55 no valor unitário de R$ 11,00 e item 56 no valor unitário de R$ 12,87) e **VERO MEDICAL IMPORTACAO**, **EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (item 48 no valor unitário de R$ 12,47) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 21, 53 e 58 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo nº 09/200.366/2022 - RSU-PRO-2022/00854 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1287/2022**, versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico hospitalares do grupo 2, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em relação as licitantes **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (item 10 - valor unitário R$ 81,16), **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (itens 3 e 4 - valor unitário R$ 20.748,87) e **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA** (item 20 - valor unitário R$ 130.000,00), declarando-as vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 5, 6, 8, 12 e 13 foram homologados na data 03/02/2023 e os itens 1,7, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23 foram frustrados.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo nº 12/600.294/2017, **AUTORIZO** a contratação da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, a partir de 14/03/2023, com fulcro no Art. 57, II c/c § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviços de Bilheteiros e Garagistas, pelo prazo de 02 (dois) meses ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso no processo PLA-PRO-2022/00359, no valor global de R$ 29.319,52(vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Processo nº 12/600.294/2017
1.Objeto: Prestação de serviços de Bilheteiros e Garagistas.
2.Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
3.Fundamento: Artigo 57, II c/c § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
4.Razão: Pregão Eletrônico - SMC Nº 417/2019.
5. Valor: R$ 29.319,52(vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
6. Autorizado: Renan Uccelli Guedes Ferreira

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" Nº 492 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Designa Gestores de unidade descentralizada de Pagamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Luciana dos Santos Terra
Matrícula: 11/195.586-3
Cargo: Agente de Administração
Função: Assessor III

Nome: Alessandra Caetano da Silva Ferreira
Matrícula: 12/297.285-9
Cargo: Professor de Ensino Fundamental
Função: Assistente II

Art.2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO "N" Nº 493 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Designa Gestores de unidade descentralizada de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Cultura, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Luciana dos Santos Terra
Matrícula: 11/195.586-3
Cargo: Agente de Administração
Função: Assessor III

Nome: Alessandra Caetano da Silva Ferreira
Matrícula: 12/297.285-9
Cargo: Professor de Ensino Fundamental
Função: Assistente II

Art.2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 08/03/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00179 - AUTORIZO a implantação de unidade gestora de Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, U.A. 3000, nos limites propostos e termos do Decreto Rio nº 50.162/2022 e Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

Processo nº SMC-PRO-2023/00180 - AUTORIZO a implantação de unidade gestora de Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, para a Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Cultura, U.A. 51503, nos limites propostos e termos do Decreto Rio nº 50.162/2022 e Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 08/03/2023

Processo nº 12/002.123/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, à fl. 228, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 259 e na manifestação pela aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 260, **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Colaboração n° 852/2021, no valor de R$ 69.350,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), apresentada pelo CENTRO DE AÇÕES CULTURAIS ECOLÓGICAS E SOCIAIS DO SUBÚRBIO, referente à cogestão da Areninha Carioca Hermeto Pascoal.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo DEF-PRO-2023/00159 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 052 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.841/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Designar **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Engenheira Agrícola e Ambiental, matrícula nº 60/1517.338-0, CREA/RJ nº 2015137071-D, **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60/1517.573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60/1517559-1, CAU/RJ nº A119552-2, titulares e, como substituto, **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Engenheiro Agrícola, matrícula nº 60/1517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999, titulares e, como substituto, RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Engenheiro Agrícola, matrícula nº 60/1517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLÍMPICO**, **NA BARRA DA TIJUCA** - **TRECHO ENTRE A AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ**, **NO EIXO DA VIA OLÍMPICA** - **AP 4.2** - **XXIVRA**", pela empresa ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGEM LTDA, Processo nº 14/301.841/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo nº FPJ-PRO-2022/00256 - Processo Fincon nº 99/007.336/2022, Com base na justificativa da Diretoria de Administração e Finanças desta FPJ e com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, revogo a licitação do Pregão Eletrônico - PE 1161 - Prestação de Serviços de Manutenção Predial da Fundação Parques e Jardins.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 025 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 06/03/2023, **PEDRO RENAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/300.242-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072603, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 026 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 06/03/2023, **PEDRO RENAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/300.242-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082108, da Coordenadoria de Análise, Acompanhamento e Liquidação de Despesa, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

PROCESSO: 04/150.618/2021 - **NEGO** provimento ao recurso e **MANTENHO**, por força do artigo 462 da LOMRJ, a decisão de indeferimento lastreada pelo artigo 23, inc. II, da Lei 1921/1992.

PROCESSO: 04/761.265/2021 - Fica cancelado o alvará de funcionamento do estabelecimento de inscrição municipal 1074811-9.

PROCESSO: 04/150.070/2023 - **Defiro** a publicidade nos termos requeridos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

Processo EOP-PRO-2023/00157 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/NOUV-1 formalizada através do processo EOP-PRO-2023/00157 no valor de R$ 2.103,77 (dois mil, cento e três reais e setenta e sete centavos).

Processo GM-PRO - **2023/00388** - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/SUBOP/GFER formalizada através do processo GM-PRO-2023/00388 no valor de R$ 7.158,44 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos.).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.722/2022 - INTERLINK DIVERSÕES EIRELI
04/133.787/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIO DESIGN BARRA
04/133.878/2022 - LGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA
04/133.890/2022 - SETE ENTRETENIMENTOS LTDA
04/133.898/2022 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.723/2022 - FLX COMUNICAÇÃO LTDA
04/133.799/2022 - APARECIDA JODAR G. DE MELO
04/133.853/2022 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.711/2022 - FLX COMUNICAÇÃO LTDA
04/133.758/2022 - STAGE 01 PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA
04/133.881/2022 - ESPAÇO/Z MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA
04/133.902/2022 - MAGIC GAMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.484/2022 - FERNANDES VALAMIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME
04/133.737/2022 - ABELLIE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/133.790/2022 - ADRIANA DE OLIVEIRA BOURGUIGNON
04/133.804/2022 - BORALÊ - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
04/133.818/2022 - MULTICENOGRAFIA EVENTOS LTDA
04/133.861/2022 - MAESTRO GESTORA DE ACADEMIAS E AFINS LTDA
04/133.862/2022 - DINO BABY EVENTOS INFANTIS LTDA
04/133.919/2022 - RG PRODUÇÕES E EVENTOS, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/130.011/2023 - J L R CIRCUS LTDA
04/130.024/2023 - CDJ SUDESTE EVENTOS LTDA
04/130.025/2023 - CDJ SUDESTE EVENTOS LTDA
04/130.026/2023 - INÊS SOARES DE ARIMATHÉA
04/130.027/2023 - MÁRCIO GUIMARÃES SILVA
04/130.049/2023 - CARNACOPA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.875/2022 - ENTRET RIO MARKETING E EVENTOS EIRELI ME
04/130.009/2023 - BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.030/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.805/2022 - CRISTIANE FERREIRA MARTINS 01101083700
04/133.880/2022 - J. R. GONÇALVES SANTOS LTDA
04/133.891/2022 - LAVIRE'S RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS LTDA
04/133.923/2022 - LEONARDO DE SOUZA ROSA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
04/130.028/2023 - KÁTIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.474/2022 - FERNANDES VALAMIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
04/133.883/2022 - AAPOSTA ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
04/133.918/2022 - PONTO ORG ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
04/130.041/2023 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/130.042/2023 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/130.046/2023 - ANDRE KLEBER DE SOUSA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.339/2022 - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA - IDEC
04/133.608/2022 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
04/133.609/2022 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

04/133.776/2022 - THE CHOICE TEEN EVENTOS LTDA
04/133.892/2022 - GIULIA VIDAL FERREIRA CARDOSO
04/130.010/2023 - ÔMEGA ENTRETENIMENTO LTDA
04/130.045/2023 - ADRIANA BEZERRA DE SOUSA LIMA
04/130.055/2023 - ABELLIE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/03254	SAMUEL LINS RIBEIRO ALVES

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/03263	GABRIEL VICTOR DA SILVA
SMF-PRO-2023/02844	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE DE 07 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/03270	SIMONE FERREIRA
SMF-PRO-2023/02987	ANDREIA DOS SANTOS TALINA

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/03052	DENISON PEREIRA DE SOUZA
SMF-PRO-2023/03134	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/03377	IVAN JORGE SOARES
SMF-PRO-2023/02809	ANTÔNIA DE ARAUJO CHAVES DE SÁ
SMF-PRO-2023/03312	MICHELLE COSTA FERNANDES
SMF-PRO-2023/03267	FLÁVIO CORREA HASTENREITER

EXPEDIENTE DE 08 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/03445	RICARDO GONÇALVES DO AMARAL DE MENDONÇA MARTINS

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/03441	WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2023

PROCESSO DE EMISSÃO DE TAXA DEFERIDO
04/640.497/2022 CASA DE PORTUGAL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.154/22 BOA OPÇÃO AUTO PEÇAS EIRELI ME
04/660.509/22 LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720596/2022 SPJ COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
04/720062/2023 ALBANATO MEDICINA DIAGNÓSTICA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08 /03/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.008/2023 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR
04/740.011/2023 - MARIA CAROLINA SILVA FERREIRA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08.03.2023

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.316/2022 - ITAVEMA RIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
04/760.317/2022 - ITAVEMA RIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
04/760.318/2022 - ITAVEMA RIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
04/760.319/2022 - ITAVEMA RIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
04/760.392/2022 - UNICLASS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/760.440/2022 - DERITA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDOS:
Indeferido pedido inicial, apresentar projeto, conforme item 1 do requerimento
04/760.024/2023 - TAM TAM PIZZARIA ESPETO E CHOPERIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08.03.2023

PUBLICIDADE DEFERIDA:
04/760.013/2023 - PASTA DI COLINA PARK CG RESTAURANTE LTDA
04/760.015/2023 - LANS ENERGIA SOLAR LTDA
04/760.016/2023 - PARK VAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
04/760.023/2023 - PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA

PUBLICIDADE DEFERIDA A BAIXA:
04/760.001/2023 - DERITA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 27/12/2022
GM-PRO-2022/02324 - LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 858.326-2,
AUTORIZO.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2023

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO ÂMBITO DA GM-RIO - SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO.
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14, **resolve** determinar a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO das seguintes Portarias:

SINDICÂNCIAS:
PORTARIA "P" IG/COR Nº 076, de 13 de julho 2021
PORTARIA "P" IG/COR Nº 117, de 24 de setembro 2021.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 023, de 24 de fevereiro 2022.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 027, de 24 de fevereiro 2022.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 088, de 20 de junho 2022.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 105, de 25 de julho 2022.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 115, de 26 de setembro 2022.

CORREGEDORIA
PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA EM TRÂMITE NO ÂMBITO DA 3ª CPS - SOBRESTAMENTO.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar,

RESOLVE:
SOBRESTAR, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, as Portarias de sindicância em trâmite na **3ª CPS.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2023

Processo TLO-PRO-2023/00007 - Aprovo o Termo de Referência para Locação de Imóvel visando a instalação da sede da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR e outros Órgãos pelo período de 60 (sessenta meses), nos termos de fls. 58/59.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13.02.2023

Processo TUR-PRO-2022/00133
Diante da manifestação nos autos do processo, **revogo a prestação de serviços para o Baile do Terreirão do Samba do Pregão Eletrônico nº 050/2023**, por conveniência e oportunidade.
***omitido no D.O de 14.02.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00070
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanches prontos a serem utilizados durante o eventos de Carnaval 2023**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2023 a favor ad empresa vencedora do certame **EFATÁ COMERCIO** & **SERVIÇOS LTDA**, com o menor preço negociado de R$ 340.146,00 (trezentos e quarenta mil reais, cento e quarenta e seis reais).
***omitido no D.O de 14.02.2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Processo TUR-PRO-2022/00361
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de sanitários químicos**, **para atender as necessidades da Riotur na realização dos eventos Carnaval 2023**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico n° 051/2023 a favor da empresa vendedora do certame **CONTUB EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com os menores preços negociados, item 01 quantidade 050 no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) item 02 quantidade 20 no valor de R4 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), item 04 na quantidade de 96 no valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil, e duzentos reais).
***omitido no D.O de 14.02.2023**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 08.02.2023

Processo TUR-PRO-2023/00120
1-Objeto: Pagamento das despesas de direitos autorais
2-Partes: RIOTUR S/A e
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Sobre a venda de ingressos do evento Terreirão do Samba Carnaval 2023
5-Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 09.02.2023**

EXPEDIENTE DE 13.02.2023

Processo TUR-PRO-2022/00070
1-Objeto: Fornecimento de kits lanches,
2-Partes: RIOTUR S/A e EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Visando atender as necessidades do Carnaval 2023
5-Valor: R$ 340.146,00 (trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e seis reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 14.02.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00361
1-Objeto: Locação de sanitários químicos
2-Partes: RIOTUR S/A e CONTUB EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades da Riotur na realização do Evento ao carnaval 2023
5-Valor: R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O de 14.02.2023**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
Processo LHE-PRO-2023/00133 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls.04/11 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio e Instituto Harmonya do Brasil, com fundamento no Decreto Rio nº 50.132/2022, para a concessão de patrocínio para a realização do evento FEIRA DAS YABÁS - ESPECIAL 15 ANOS, em homenagem às mulheres, fomento do empreendedorismo feminino e geração de emprego, no valor total de R$ 62.421,05 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos).

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
PROCESSO Nº LHE-PRO-2023/00133 - NAD nº 43/2023
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL
OBJETO: Patrocínio - Feira das Yabás
FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, Lei 14133/2021
VALOR: R$ 62.421,05
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
Processo nº JUV-PRO-2023/00059
Nos termos substanciados através de toda instrução processual no processo administrativo em epígrafe **Autorizo** a despesa no valor de R$ 3.043,92 (Três Mil, Quarenta e três reais e noventa e dois centavos) relativa a diária dos servidores Salvino Oliveira Barbosa, Matrícula 60/324.442-3, Secretário Especial da Juventude Carioca e Pedro da Silva Albit de Penedo, Matrícula 60/324.592-5, Assessor I, custeada por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023/50, recursos advindos da fonte 1.5.001.00 e, CONCEDER dispensa de ponto no dia 13, 14, 15 de Março de 2023, nos termos do inciso XII do artigo 64 da Lei N° 94 de 14 de março de 79, em razão de viajem a Brasília como representante desta pasta municipal .

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
JUV-PRO-2023/00021 - Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2022, com ressalva, no valor de R$ R$ 86.914,88 (oitenta e seis mil, novecentos e catorze reais e oitenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, com o Instituto Sessub, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 127.

JUV-PRO-2023/0022 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2022, com ressalva, no valor de R$ R$ 80.499,39 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, com o Instituto Sessub, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 130.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SEAC-RIO Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2023
Onde se lê: "RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2023"
leia-se: "RESOLUÇÃO SEAC-RIO nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2023"
***Publicado no D.O. RIO nº 233 de 03/03/2023, pág. 58.**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 2 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com validade de 06 de março de 2023 como responsáveis pela atestação de despesas, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

NOME	MATRÍCULA
Maurício Tostes Vieira	11/145.884-3
Andreia Pavoni Sá	11/268.147-6
Hérika Cristina Dutra Rangel	11/192.979-3
Edilene da Silva Souza	11/228.308-3
Janaína Marcia Garcia	11.167.736-0
Vânia de Jesus Julio	60/324.579-2
Monica Guerrieri	60/336.846-1

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEAC-RIO "P" Nº 18 de 25 de junho de 2021;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 03 DE 08 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º - Designar para a função de encarregado de dados da Secretaria Especial de Ação Comunitária, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Alexandre Dominguez Lusquinos - Matrícula: 60/337.811-4
Suplente: Janaína Maria Garcia - Matrícula: 11/235.580-8

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" Nº 35 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº 01 DE 08 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5°, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Especial de Integração Metropolitana, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Marcelle Alves Lucas Sousa
Matrícula: 60/337.311-5

Suplente: Claudia Loureiro Argento
Matrícula: 60/190.591-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

CGM-PRO-2022/00428 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Infraestrutura e Logística - CG/ADS/GIL formalizada através do processo CGM-PRO-2022/00428, no valor de R$ 2.766,98 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

CGM-PRO-2022/303 - Autorizo a Rescisão Amigável do Contrato CGM nº 008/2022, celebrado coma empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio operacional (Recepcionista Administrativa), com fulcro no inciso XII do artigo 78, e inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 08/03/2023)

07/02/002.773/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no inciso III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor **CLAUDIA CLEMENTE DA SILVA**, **Merendeira**, **matrícula 10/245.179-7**, no período de 13/09/2021 a 04/08/2022, (sem ressarcimento financeiro);
2. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/52/000.087/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/51/000.106/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/51/000.102/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/51/000.088/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 06/03/2023
11/500.989/2023 - HELOISA CYRILLO GOMES SOLBERG - MATRÍCULA nº 14/174.511-6
Fixados com validade a partir de 01 de fevereiro de 2023, os proventos da ex-servidora **HELOISA CYRILLO GOMES SOLBERG**, Procurador do Município, matrícula nº 14/174.511-6, aposentada em 01/02/2023, através da Resolução "P" nº 019, de 31 de janeiro de 2023, conforme processo 11/500.989/2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 01/022023

Processo: 11/512.458/2021.
Objeto: Pagamento aos Procuradores vinculados a PGM Rio referente ao convênio de cooperação mútua com a UERJ.
Partes: Fundo Especial da PGM e **RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA e OUTROS.**
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.
Razão: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Municipal Contemporâneo - Programa Residência Jurídica.
ND: 3.3.90.36.11
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Fruição de fração de Cargo em Comissão - validade: 01/03/2023
PGM-PRO-2023/00717 - **MARCOS IZIDORIO DA COSTA** - matrícula 11/292.108-8 - **AUTORIZO**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo nº 40/100.476/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.649/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos) em favor de W F RIO 2 COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM EDIFIC. LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 31/2022.

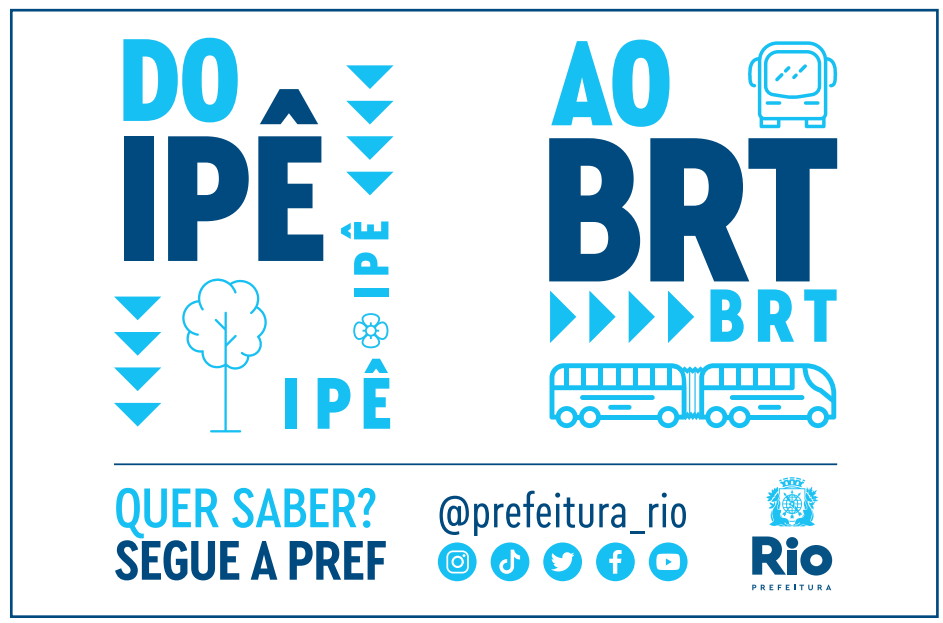
Processo nº 40/100.473/2023
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
c) RAZÃO: Serviços "Técnicos" de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: IVONILDO POVOA VENEROTTI GUIMARAES

Processo nº 40/100.494/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO NUNES PASCHOALINHO
c) RAZÃO: Artigo 75, § 7° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, § 7° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021
e) VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.500/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

Antecipação do Pagamento do 13º Salário
Processo nº 40/100.379/2019 - Ivonildo Povoa Venerotti Guimarães, matrícula 40/901.838-3.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 01/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/000.060/2022

OBJETO: Concessão de uso e gestão, com encargos de revitalização, operação e manutenção da área municipal conhecida como Jardim de Alah
MODALIDADE: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica
PRAZO: 35 (trinta e cinco) anos
VALOR MÍNIMO DE OUTORGA: R$ 2.351.531,04 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL** comunica aos interessados que o recebimento das propostas da Concorrência SMCG 01/2023 dar-se-á no dia 26 de abril de 2023, às 11 horas, na Rua Sacadura Cabral, 133.
ACESSO AOS DOCUMENTOS:
ecomprasrio.rio.rj.gov.br e www.portomaravilha.com.br/

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 07/03/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	983.063,98
F. ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	734,31
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.046.670,13
PM RJ FEB	BB: 7480-2	11.960.289,13
PM RJ FEB	BB: 7480-2	16.869.537,67

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303165/2020
Endereço: RUA SAMPAIO VIANA, 320 CASA - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20261-040
Requerente: EDINALDO MONTEIRO DA SILVA
Inscrição: 0406803-7
Exigência: Sr. Gerente do FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4,
O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias os documentos abaixo relacionados para o do imóvel situado na Rua Sampaio Viana, no 320 CASA.
I - O contribuinte deverá apresentar uma conta de luz legível
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/RECRIO/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço acima ou destinatário).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 25/01/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/77.305567/2021
Endereço: RUA GUARAVERA, S/N LOTE 17 QUADRA 97 - CURICICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22710-040
Requerente: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL FILHOS DA LIBERDADE
Inscrição: 0616577-3
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), para o imóvel supra qualificado, pertencente a uma entidade religiosa.
Cabe a esta Coordenadoria apenas a análise dos benefícios relativos ao IPTU e à TCL. Assim, após a análise do p.p. por esta Coordenadoria, o processo deve ser encaminhado para a Coordenadoria do ISS e TAXA, para análise do benefício relativamente à COSIP.

PARECER
A interpretação desse mandamento constitucional deve ser realizada sob a luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), da qual resultou a publicação do Enunciado PGM nº 9, abaixo transcrito (g.n.):
Enunciado PGM nº 09 - Imunidade tributária de entidades religiosas.
A imunidade constitucional prevista no art. 150, VI, "b", §4º da Constituição da República, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, deve ser interpretada extensivamente, para abranger qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa.
Por consequência, não deve ser realizada cobrança de IPTU sobre estes imóveis, desde que as entidades constem como sujeito passivo na respectiva Certidão da Dívida Ativa - CDA. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa.
Referências: Parecer PG/FIS/001/2018. (Antiga Orientação Técnica nº 10/1997). Resolução PGM 884, 11.07.2018 - D.O.RIO 12.07.2018, p. 28
Já a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) trouxe no art. 5º, V da lei instituidora (Lei nº 2.687/1998) a isenção para os templos religiosos de todas as denominações, ou seja, nesse caso a isenção também beneficia a entidade religiosa, em razão da identidade entre a figura do contribuinte dessa taxa e do contribuinte do IPTU.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de uma entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 5 a 11). Também foi comprovada a titularidade do imóvel através da Certidão (fls. 3 e 4) do 9º Ofício do Registro de Imóveis, cujo imóvel encontra-se matriculado sob o número 53653. Foi juntado espelho do IPTU/TCL (fls. 14) do imóvel inscrito sob o nº 616577-3, número que também se encontra na certidão do referido Registro de Imóveis. A declaração de fls. 12 indica que o imóvel é utilizado para fins residenciais, ou seja, não é ocupado com a atividade religiosa. O contrato de comodato de fls. 23/24 indica que não há renda a se reverter em favor da entidade religiosa.
Em razão do exposto, entendemos Não caber a imunidade do IPTU e nem a isenção da TCL. Opinamos, portanto, pelo INDEFERIMENTO do pedido de imunidade do IPTU para o imóvel em tela, com base no disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 1º -A do Regulamento do IPTU e no Enunciado PGM nº 9; e pelo INDEFERIMENTO do pedido de isenção da TCL.
À consideração de V.Sa.
F/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 17 de março de 2022.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de RECONHECIMENTO de IMUNIDADE para IPTU para o imóvel acima descrito, e para INDEFERIR o pedido de isenção da TCL.
Processo em condições de análise da isenção da COSIP.
Encaminhe-se para F/SUBEX/REC-RIO/CIS-5.
F/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 31 de março de 2022.
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.
PARECER
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 05 a 11). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 15).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de fevereiro de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, em 23/12/2022
DECISÃO
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de fevereiro de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS, em 02/02/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

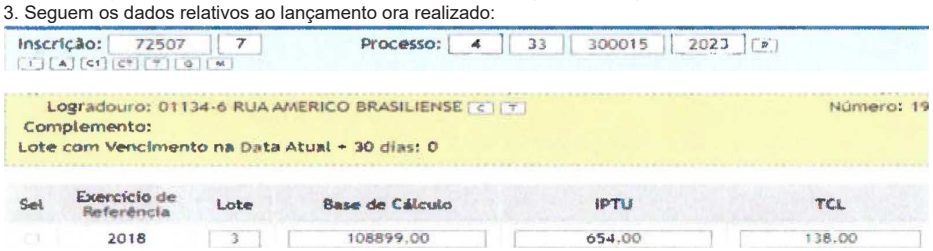
Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.306247/2022
Endereço RUA ACRE, 83 SALA 405 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20081-000
Requerente: ASPAG - ASSOC. SERV. PUB. AUX GOV. EST. M. DO BRASIL
Inscrição: 0131016-8
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico e Cultural, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para os imóveis de inscrição
0.131.046-8.
Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Laudo de Aptidão às fls. 16, de 26/10/2022, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF nº 1818/2002, e ainda de acordo com o Decreto nº 28.247/2007, foram tomadas as seguintes providências para cada inscrição:
1. Implantado o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2023 e final para 2025;
2. Não houve necessidade de revisão de lançamento.
Diante do exposto, envio este processo à:
1. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao requerente no endereço conforme preenchido no campo dados para notificação às fls. 02.
2. Em seguida, permanecer em nossos arquivos aguardando a apresentação do
Certificado de Adequação do Imóvel.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 19/01/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300015/2023
Endereço RUA AMERICO BRASILIENSE, 195 - MADUREIRA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21351-060
Requerente: ESPÓLIO DE TOBIAS TROPE
Inscrição: 0072507-7
Ciência: Trata-se de processo autuado de ofício nesta Secretaria a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa ao exercício 2018 haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiada pela Procuradoria Geral do Município.
Analisando-se as telas de auditoria do imóvel sob exame constata-se que no decorrer do exercício fiscal 2019 o proprietário do imóvel fora retificado no banco de dados desta Secretaria, incluindo-se como tal o ESPOLIO DE TOBIAS TROPE. Em função disso, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1. Cancelada a guia zero do exercício 2018 (carnê IPTU 2018);
2. Emitida a guia 01/2023 por meio da qual é efetuada a cobrança da tributação relativa ao exercício 2018.
3. Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:


Inscrição: 72507 7 Processo: 4 33 300015 2023
Logradouro: 01134-6 RUA AMERICO BRASILIENSE Número: 19
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
	2018	3	108899,00	654,00	138,00

OBS 1: A alíquota aplicada ao lançamento foi de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6 50/2017), Sugiro envio do presente processo:
i. À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega de guia emitida.
ii. Após, ao arquivo.
Endereço de notificação: Rua Américo Brasiliense, 195, Madureira,
Notificado: ESPOLIO DE TOBIAS TROPE
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 07/2/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/77.306387/2022
Endereço RUA DUQUE ESTRADA, 46/404 - GAVEA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22451-090
Requerente: MARIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO
Inscrição: 0110625-1
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPT U - Imóvel de Interesse Histórico ou Cultural ou de Preservação Paisagística, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para o imóvel de inscrição 0.110.625-1.
Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Laudo de Aptidão às fls12 de 2211212022, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF nº 1.818/2002, e ainda de acordo com o Decreto nº 28.247/2007, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2023 e final para 2025, conforme cópias de telas CISEN e Relatório Fiscal juntada aos autos;
Enquanto se analisa o pedido, as cobranças de 2023 a 2025 estarão suspensas de modo provisório até julgamento do mérito.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho; informado o endereço para notificação às fls. 02. Em seguida, permanecer em nossos arquivos aguardando a apresentação do Certificado de Adequação do Imóvel.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 30/12/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.303607/2022
Endereço RUA MARQUES DE SÁ, 61 APTO 201 - BENTO RIBEIRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21331-110
Requerente: ADRIANA ALMEIDA MARQUES
Inscrição: 0110625-1
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao (s) exercício (s) de 2022 para a inscrição acima. Tesouro Municipal informa, às fls. 24 que o pagamento dos A Superintendência Executiva dos valores deferidos foi efetuado em 22/11/2022.
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 110 da Resolução Conjunta SMF / CGM Nº 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às fls. 25 deste administrativo.
Dito isto, solicito NOTIFICAR o requerente da restituição com ENTREGA da Certidão.
Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 26/12/2022.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/55.301516/2023
Endereço: RUA OSCAR SCHADE, 78, LOJ A - SENADOR CAMARÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:21.832-060.
Requerente: EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA
Inscrição: 3040689-6
Exigência: Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo administrativo n004/55/301.516/2023, os documentos abaixo:
- Original do comprovante de pagamento do IPTU, da cota 05/via01, da guia 00, do exercício de 2022, pago em 03/06/2022, no valor de R$ 21,30, no Banco Santander S.A., da inscrição nº 3.040.689-6, juntamente com cópia desse documento legível e autenticada, ou para ser autenticada por funcionário competente, visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, o pagamento dessa cota.
Caso esse pagamento não seja comprovado, esse valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art.27, I, 1 do Decreto "N" nº 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para o Sr. Edmilson Alves de Oliveira, endereco: Rua Oscar Schade, n078, loj A, Senador Camará, CEP:21.832-060.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 10 de Fevereiro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/450.092/2023
Inscrição: 3018671-2
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO CONQUISTA VILA DUTRA)
Imóvel objeto do pedido: CL: 04798-5 - RUA EMBAU 2000 - PARQUE COLUMBIA - CEP 21535-125 - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 44/45 para RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/450.099/2023
Inscrição: 0284340-7
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO L23 RESIDENCE)
Imóvel objeto do pedido: CL: 00542-1 - RUA BARDANA 65 - MONERO- CEP 21920-260 - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 21/22 para RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-39/2022(*)**
Processo: **SMF-PRO-2022/00508**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE PARTE DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA URUCUM, S/Nº - BANGU (PARCELA 2 DO NC 03.338.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO.**
Valor mínimo mensal: **R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **04 de abril de 2023 às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00 ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**
(*) Republicado por incorreção no D.O. de 08/03/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

EIS-PRO-2022/09623 - RICARDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente precisa ser comprovada a existência legal (habite-se) do imóvel objeto desse projeto de modificação e acréscimo.
2- Caso a unidade objeto dessa solicitação tenha habite-se, grafar o projeto nas cores convencionais e retificar as áreas de uso exclusivo e uso comum no Serviço Registral de Imóveis.
3- Se o prédio em tela não tiver habite-se, deverá ser legalizada toda a edificação residencial bifamiliar edificada nos fundos do imóvel situado à Rua Frei Henrique nº 378.
4- Esclarecer se o prédio tem dois pavimentos (incluindo o terraço), ou três pavimentos (dois mais terraço coberto ou ainda dois mais terraço descoberto) corrigindo as informações de áreas e número de pavimentos no que couber.
5- Corrigir o cálculo das áreas construídas do primeiro pavimento.
6- Rever o preenchimento do Formulário Especial de Licenciamento juntado (quanto as áreas da unidade, todas as áreas do quadro da licença de modificação inclusive a do lote, as ATE e taxas de ocupação, número de pavimentos, nada a informar sobre o recuo se não for caso de processamento de recuo e não foi representada área permeável que também não é exigida).
7- No Termo de Responsabilidade Profissional anexado, substituir o texto “do decreto 10426de 6 de setembro de 1991” por “da Lei Complementar 198 de 14 de janeiro de 2019” e encerrar essa declaração na expressão “órgão licenciador”.
8- Grafar o alinhamento projetado pelo PAA 3429 e cotar a largura do logradouro com 13,00 m, mas só representar o recuo e o remanescente se for caso de processamento de recuo.

EXPEDIENTE DE 07/03/2023

EIS-PRO-2023/02302 - RÔMULO TAVARES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente a exigência 01 de 24/02/2023 conforme descrita abaixo.
1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (atentar para o zoneamento= CB1 de ZR2 do Dec.322/76, área existente= 215,85m²).

02/320.961/2010 - ANA PAULA DE CARVALHO AMORIM
Cumpra as Exigências
1- Complementar as cotas, escrevendo entre parênteses no local e RI, quando as medidas locais e descritas na certidão do RI diferirem (exigência nº 1 de 14/10/2022).
2- Estabelecer hierarquização de linhas, destacando as linhas de projeto das linhas de cotas (exigência nº 1 de 14/10/2022).
3- No quadro de áreas, grafar que ele se refere exclusivamente à unidade 8196-A, substituir a linha ATE PROJETADA (2º pav) por ATC corrigindo o seu valor para 106,15 m² e rever o cálculo da taxa de ocupação (exigência nº 2 de 14/10/2022).

02/03/000.289/2011 - ANTONIO JABBOUR
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 1, 2 e 4 das exigências formuladas em 25/02/2022:
1) Juntar ART de execução de obra do PREO, com comprovação de pagamento, relativa a demolição dos prédios nº s 56 e 84 da rua Álvaro Miranda - item 1;
2) Complementar a Declaração em atendimento ao Dec. 23235/2003 com a informação do volume da demolição - item 2;
3) Informar o prazo pretendido para licença requerida - item 4

02/321.222/2008 - MARIA AUGUSTA PINTO PIMENTEL
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a largura do logradouro para 13,00 metros e marcar RN, na planta de situação (exigência nº 4 de 21/10/2019).
2- Rever o quadro de áreas (exigência nº 5 de 21/10/2019).
3- Juntar o Formulário do Decreto nº 37918/2013 devidamente preenchido.

02/321.222/2008 - MARIA AUGUSTA PINTO PIMENTEL
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a largura do logradouro para 13,00 metros e marcar RN, na planta de situação (exigência nº 4 de 21/10/2019).
2- Rever o quadro de áreas (exigência nº 5 de 21/10/2019).
3- Juntar o Formulário do Decreto nº 37918/2013 devidamente preenchido.

EIS-PRO-2022/11018 - MARCIA CRISTINA SOBRAL LOPES
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (rever item 2.1.2 - Não há recuo a considerar, item 3.1.1 - Não há transformação de uso, item 3.1.2 - Não há, rever item 4.4 - corrigir ATC e ATE figuradas de acordo com a área aprovada no processo 02/320910/2006, ATC= 384,80m². A área aprovada também deve constar nas colunas indicadas como “existente já legalizado”. Na ATE a área “existente já legalizado” deve ser igual a ATC aprovada menos as áreas de varandas cobertas. No item unificação indicar com numeral “2” para “1’. No item 4.5 a Tx de ocupação permitida= 60%, TX ocup projetada, descontar no 1º pav a área da varanda para o cálculo. No item ATE permitida= 438,90m² e no projetado deve ser igual ao item 4.4);
2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (rever as áreas e cotas figuradas, que devem estar compatibilizadas com o projeto aprovado no processo 02/320910/2006 e perfazer a ATC= 384,80m²);
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998 em documento PDF a parte, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (Anexo I do Dec.16721/98, e devidamente compatibilizado com a área aprovada, as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
4. Juntar cópia do projeto aprovado no processo 02/320910/2006;
5. Juntar RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
Nota: Juntar a prancha com o projeto sempre no campo “projeto’ a fim de possibilitar a sua vinculação no sistema quando do licenciamento.

EIS-PRO-2022/05228 - NEUZA GIBARA DE TOLEDO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Grafar o número do PAA 3987 ao longo do alinhamento da Rua Primo Teixeira.
2- Juntar certidão de ônus reais atualizada.

02/345.112/2001 - ESPÓLIO DE FRANCISCO BASTOS RIBEIRO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1032102

02/03/000.441/2019 - ESPÓLIO DE FRANCISCO BASTOS RIBEIRO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1032101

02/03/000.310/2020 - MARIANA DE JESUS MARQUES E OUTRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/03/2023

EIS-PRO-2023/00011 - ALDA APARECIDA GOMES MOURA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar, por meio digital, o projeto aprovado (código: 1597225.12903566-5619); o anexo I (código: 1597225.12902790-7837) e a licença de obras (código: 1597225.14148959-6628).

14/353.757/1986 - GIULIO CESAR MANZOLILLO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente a exigência 01 de 06/02/2020, e exigências 01 e 02 de 12/11/2020 conforme descritas abaixo:
1.1. Cumpra integralmente as restrições da LO23/0397/2013, apresentando inclusive Declarações conforme Anexo II do Dec.40717/15 e Anexos II, III e IV do Dec.40719/15;
1.2. Laudo de exigências CBMERJ;
1.3. Protocolar processo para assinatura de termo de recuo, do qual conste planta de situação com título adaptado ao caso em questão (recuo gerado pelo PAA7433) e área de recuo em cores convencionais (amarelo).
Nota: Visto fiscal já efetuado.

EIS-PRO-2022/03518 - PRISCILA MUROS VALENTIM
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
2. Juntar cópia da documentação do proprietário e da profissional;
3. Juntar RRT da PREO (execução) ou de acordo com a Resolução SMU 33/2019;
4. Esclarecer titularidade, tendo em vista a divergências entre o formulário e termo de responsabilidade;
5. Atender ao parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar 198/19(*) ou requerer os benefícios da Lei Complementar 192/18 (Mais valia);
6. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art. 39 da LC 198/19;
7. Apor assinaturas nos Termos de Responsabilidade;
8. Rever o título do projeto observando o que constar na certidão do RGI;
9.Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN, PAA 2398 no alinhamento do logradouro, cota de soleira e curvas de níveis de acordo com a cadastral 261D-III-6, na planta de situação;
10. Figurar e cotar o lote de acordo com o PAL 1765 e RGI;
11. Rever área do terreno (295,00m²) e demais parâmetros;
12. Rever quadro de áreas;
13. Excluir informações sobre taxas de ocupação e de permeabilidade;
14. Cotar todo o perímetro das edificações;
15. Rever numeração dos pavimentos (1º e 2º).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

EIS-PRO-2022/10775 - RAFANELI ALVES MARCHI
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise, o requerente deverá, preliminarmente:
1. Apresentar Projeto conforme Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021 (Prancha única);
2. Ainda em projeto, otimizar espaços com linhas de interrupção, tanto na Situação quanto no corte; bem como informar em planta, as áreas de terraço descoberto, conforme esclarecido em audiência, nessa data;
3. Corrigir título para: “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial multifamiliar existente, localizada à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 1350 Bl.01 apt. 2206 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - XXIV RA, com os favores da Lei Complementar 192/18 (Obras Concluídas)
Após cumprir exigências, o projeto sofrerá reanálise;

EIS-PRO-2021/05152 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar os documentos pretendidos.

EIS-PRO-2021/00790 - MAURO CESAR AMENTA BOAZ
Cumpra as Exigências
Reverr as dimensões mínimas das vagas garantindo o acesso às vagas nos fundos do lote.

EIS-PRO-2022/03429 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 383202.14118547-9158 (Licença)
- 383202.14117986-4982 (Projeto Aprovado)
- 383202.2748602-7608 (Anexo I)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

02/41/001.686/2013 - LEONARDO CARDOSO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Deverá requerer a emissão do DARM.
2) Deverá obedecer o projeto aprovado reconstituindo as vagas de estacionamento do passeio público.
3) Atender às restrições de 1.ª laje.

EIS-PRO-2021/05156 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- juntar os documentos pretendidos.

EIS-PRO-2022/00072 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado com validade de 6 meses.

02/324.324/1994 - SÃO FERNANDO PATRIMONIAL
Extraído o Auto de Infração número 1028135

02/370.490/2005 - SANCLER RODRIGUES DE MELLO
Extraído o Auto de Infração número 1028134

02/41/000.056/2018 - FABRICIO DIAS DE MENEZES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Luiz da Camara Cascudo, n.º 200 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/001.686/2013 - LEONARDO CARDOSO DA SILVA
Passe-se Alvará

23/41/000.135/2021 - AUTO POSTO NOVA IPANEMA LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00383 - OPMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Pio Borges de Castro, n.º 700 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2021/00504 - OPMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Pio Borges de Castro, n.º 764 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 08/03/2023

EIS-PRO-2022/08068 - RG 3 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerer, apresentando RGI ou escritura no nome do requerente;
2- Apresentar ART do PREO (a apresentada está vencida);
3- Grafar todo o mobiliário urbano na testada do lote e garantir o atendimento ao Art. 34 da L.C. 198/2019.

EIS-PRO-2021/00876 - JORGE BREZINSKI
Cumpra as Exigências
Apresentar novo formulário.

EIS-PRO-2022/10472 - AGILDO BELLEROPHONTE DE LIMA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar procuração assinada por Sonia Soares de Lima, autorizando o pretendido;
2 - Juntar Certidão Enfitêutica do Imóvel. Caso constem dívidas, apresentar Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
3 - Apresentar RRT da PRPA e da PREO;
4 - Para aprovação do grupamento de áreas privativas, deverá providenciar a demolição da edificação existente no local, formalizando processo em separado;
5 - No projeto:
5.1 - Projetar o acesso ao lote pela via interna, atendendo o que estabelece o artigo 5º do Regulamento de Parcelamento de Terra (RPT) do Decreto 3800/1970 e conforme o parágrafo 2º do artigo 136º do Decreto 322/1976;
5.2 - Prestar esclarecimentos sobre as Obrigações constantes no Av-10 do RGI, incluindo, se for o caso, o gravame do termo de urbanização no projeto;
5.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
5.4 - Preferencialmente, apresentar o projeto no mesmo sentido do PAA correspondente para o local (e conforme a planta de localização);
5.5 - Observar a marcação do afastamento frontal na esquina, garantindo que a curva possua o raio de 6,00m conforme curvatura do lote no local;
5.6 - Indicar o PAA para o local (PAA 12733 / PAP-309-A-II-3), incluindo a correção da largura da Avenida Francesco Leta, que, pelo PAA 12733 supracitado, é de 25,00m (se necessário, providenciar o processamento do recuo e ajustar o projeto);
5.7 - Substituir no projeto, “Av. Aldemir Martins”, por “Avenida Projetada D do PAA 12733 / PAP-309-A-II-3”, uma vez que o trecho do referido logradouro ainda não foi executado;
5.8- Indicar o número do processo no carimbo;
6 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
7 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
8 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
8.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
8.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
9 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
10 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
10.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
10.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
10.3 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
10.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
10.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

EIS-PRO-2022/03710 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 412354.14166397-2902 (Licença)
- 412354.14165787-8880 (Projeto Aprovado)
- 412354.2954744-3862 (Anexo I)

EIS-PRO-2022/03630 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 408170.14162607-9462 (Licença)
- 408170.14161937-6277 (Projeto Aprovado)
- 408170.2926820-3948 (Anexo I)

02/367.173/1997 - MÁRCIA SCHNABL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar fotos dos acréscimos executados para uma avaliação preliminar

EIS-PRO-2022/11785 - MULTIPRICE EMPREEND IMOBIL LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado e em nome do requerente do processo;
2 - Juntar Certidão Enfitêutica do Imóvel. Caso constem dívidas, apresentar Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
3 - Previamente a aprovação do grupamento de áreas privativas, deverá ser providenciado o remembramento/ desmembramento dos lotes envolvidos, além dos processamentos de recuo devidos;
4 - Apresentar RRT do PRPA e ART do PREO;
5 - No projeto:
5.1 - Assinar todos os campos devidos;
5.2 - Incluir o gravame do termo de urbanização do(s) logradouro(s);
5.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
5.4 - Retirar informações sobre rebaixamento de meio-fio voltados para a Rua Projetada 6 no lado contrário ao do lote objeto do presente processo;
5.5- Pela PLT 51.55.12915 e PAA 11530, consta a Rua Projetada 22 ao lado do lote 14. Esta deverá ser representada, tanto na planta de situação, quanto na planta de localização;
5.6 - Representar área de doação de recuo junto aos logradouros projetados na frente e nos fundos do lote (quando for o caso);
5.7 - Indicar o número do processo no carimbo;
6 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
7 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
8 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
8.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
8.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
9 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
10 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
10.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
10.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
10.3 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
10.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
10.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
11 - Apresentar licença e projeto visado pela CET-RIO face o local pretendido para implementação do grupamento de áreas privativas.

EIS-PRO-2022/11063 - MULTIPRICE EMPREEND IMOBIL LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado e em nome do requerente do processo;
2 - Juntar Certidão Enfitêutica do Imóvel. Caso constem dívidas, apresentar Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
3 - Previamente a aprovação do grupamento de áreas privativas, deverá ser providenciado o remembramento/ desmembramento dos lotes envolvidos, além dos processamentos de recuo devidos;
4 - Apresentar RRT do PRPA e ART do PREO;
5 - No projeto:
5.1 - Assinar todos os campos devidos;
5.2 - Incluir o gravame do termo de urbanização do(s) logradouro(s);
5.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
5.4 - Esclarecer “área comunitária” (área de uso comum?);
5.5 - Retirar projeção da edícula (e de qualquer outro elemento construtivo porventura projetado), além das respectivas informações em quadro de áreas. Para o licenciamento da edícula, deverá ser aberto processo próprio;
5.6 - Retirar informações sobre rebaixamento de meio-fio voltados para a Rua Projetada 6 no lado contrário ao do lote objeto do presente processo;
5.7- Cotar e informar a linha do afastamento frontal voltado para a Avenida Canal do Cortado;
5.8 - Pela PLT 51.55.12915, PAA 11530 e PAA 10993, consta a Rua Projetada 22 ao lado do lote 27. Esta deverá ser representada, tanto na planta de situação, quanto na planta de localização;
5.9 - Representar área de doação de recuo junto aos logradouros projetados na frete e nos fundos do lote (quando for o caso);
5.10 - Cotar a Avenida Canal do Cortado, que passa nos fundos do lote e indicar o PAA 10993 (PAP 309-A-I-3);
5.11 - Indicar o número do processo no carimbo;
6 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
7 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
8 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
8.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
8.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
9 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

10 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
10.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
10.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
10.3 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
10.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
10.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
11 - Apresentar licença e projeto visado pela CET-RIO face o local pretendido para implementação do grupamento de áreas privativas.

02/370.731/2000 - VALMIR RIBEIRO LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1028136

02/41/000.530/2016 - TERESA MORELLI DA SILVA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0017/2023

02/41/000.584/2017 - COSTA SUL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000.050/2018 - FERNANDO REZENDE PEREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/41/000.585/2017 - COSTA SUL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

23/42/000.036/2021 - DANIELE CRISTINA GARCIA CORRÊA
Cumpra as Exigências
nº 10 do despacho de 03/03/2021 que não foi corretamente atendida, e a seguir reproduzida:
"10- Falta Declaração referente ao §3º do Art. 1º da LC 198/2019;"
E ainda:
- Juntar + 1 jogo de plantas para licenciamento.

EXPEDIENTE DE 07/03/2023

EIS-PRO-2022/01520 - ADEMIR DE JESUS GOMES
Cumpra as Exigências
de nº 1, 2 e 3 do despacho de 15/07/2022 que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:
1 - Preencher corretamente o Anexo I-B da presente RES. "N" EIS-REN-2022 Nº. 00009/2022. - Construção de edificação única no lote, nos seguintes itens: 4. (marcar "uso exclusivo destinado a:"); 8.1.2.1 (T.O. cálculo/capit. e limites); 8.1.2.2 (cálculo/capit. e limites); 8.1.2.5 (índice de comércio e serviço: "n/a"); 8.1.2.6.2 (número máximo de unidades: "n/a"); Quadro 8.1.3 (8.1.3.1 a 8.1.3.9: "n/a"); 8.2.1 (cálculo/capit.); 8.2.2 (cálculo/capit. e limites); 8.2.3 (cálculo/capit.); 8.2.6 ("n/a");
2 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021; (rever representação gráfica / hachuras, retirar quadro de áreas e demais dados não pertinentes, criar legenda para área permeável);
3 - Entregar quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Decreto nº 37918 de 29 de outubro de 2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998 em duas vias (não apresentou de forma correta);
E ainda, tendo em vista o projeto juntado:
1- Esclarecer a área permeável informada, atendendo a taxa mínima exigida para o lote (25%), discriminando o elemento de recobrimento e revendo a área mínima passível de ser contabilizada no total exigido (>9,00m²), de acordo o Art. 9º do Dec. 38.057/2013 e seus incisos;
2- Esclarecer piso das vagas externas (Art. 13 do Dec. 38.057/13);

EIS-PRO-2021/05354 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 47400.14020836-7049 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2022/09710 - CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO RECRIART
Cumpra as Exigências
Deverá projetar corretamente a planta de situação

EIS-PRO-2021/05365 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 47579.14009507-5151 no Processo.Rio (Validar Documento)

02/42/000.206/2020 - LUCIA MOREIRA TOTTE DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028346

02/42/000.500/2020 - LUCAS PINHEIRO RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1028342

02/42/000.489/2020 - LUCIA MOREIRA TOTTE DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028338

02/42/000.430/2020 - ALEXANDRE BRUNO GUEDES DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 1028340

02/42/000.508/2020 - ANTONIO SERAFIM DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028341

EIS-PRO-2022/04151 - RICARDO SERRA FRANCO VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028347

02/42/000.268/2020 - BRUNO MIRANDA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028339

02/42/000.417/2020 - ROZIMIRO FRANCILINO NETO
Extraído o Auto de Infração número 1028343

02/42/000.416/2020 - MAURILANIO PEREIRA DE BRITO
Extraído o Auto de Infração número 1028344

02/42/000.267/2020 - ISAQUE SILVA DE FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1028345

02/311.148/2002 - SEBASTIÃO DE ANDRADE
Passe-se Alvará

06/701.734/2020 - LUANDA EMPRENEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 03/03/2023

02/01/000.457/2019 - LIVIA RESENDE DINIZ
Cumpra as Exigências
Considerando informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir parecer do PU/IRPH das modificações apresentadas;
2. Incluir RRT atualizado do PRPA.

EIS-PRO-2023/02904 - AO RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 22/0032/2023

EIS-PRO-2023/02933 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0008/2023

02/01/000.290/2020 - MAURICIO ELIAS CHACUR
Passe-se Alvará

02/305.553/2007 - LUCIO BOUERES BELEZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/03/2023

EIS-PRO-2023/02497 - VIVIANE SOUZA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer se há modificação com acréscimo de área do imóvel ou se é reforma, conforme requerimento;
2. Atender à Resolução n° 27 de 10/11/2021, incluir Anexo I- Formulário LICIN e Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais, compatibilizando o projeto com o aprovado pelo Processo de n° 02/241.566/1944- Construção de prédio;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos, caso necessárias;
4. Incluir ART/RRT e cópia da carteira profissional do PRPA;
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/02362 - MARGARETH MARIA DE OLIVEIRA SALLES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir planta de situação com as dimensões do lote conforme RGI, a largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento e a indicação do PAA existente para o local, esclarecer se é construção/complementação de muro e/ou instalação de gradil no alinhamento do lote;
2. Incluir Anexos I e II- Declaração e Termos do Dec. 40.720/2015 assinados pelo proprietário e pelo PREO;
3. Incluir RRT/ART do PREO e do PRPA;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel- vista frontal, para esclarecimentos;
5. Incluir parecer do PU/IRPH por se tratar de imóvel na área de abrangência da Lei n° 1784/1991- APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras.
6. Incluir documento de identidade do requerente e/ou procuração do proprietário, responsável legal.

EIS-PRO-2023/01947 - INTER PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Apresente "nada a opor" do PU/IRPH".

EIS-PRO-2022/10658 - C A GONÇALVES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Atender à Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2022, incluir o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais, incluindo planta de situação com a indicação do PAA em vigor para o local e/ou o definido pelo Processo de n° 02/000.624/2015, e quadro de áreas total do terreno, construída existente, a demolir e a construir;
2. Incluir parecer do PU/IRPH por se tratar de imóvel inserido na APAC Laranjeiras- Dec. 20.611/2001, alterado pelo Dec. 28.225/2007, no que requer.

23/01/000.111/2021 - CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para baixa das restrições.

EIS-PRO-2023/02539 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CACIQUE
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir planta de situação com as dimensões do lote conforme RGI, a largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento e a indicação do PAA existente para o local;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel- vista frontal, para esclarecimentos;
3. Esclarecer acesso às unidades comerciais, e a aprovação dos representantes legais, caso necessário.

02/01/000.042/2020 - COND. DO EDIFÍCIO PALLAZZO DI BAMBINA
Extraído o Auto de Infração número 900451

02/250.238/2018 - FATIMA MARIA ROQUE RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 900452

02/01/000.276/2016 - LENICE BARBOSA GAVAZZI
Ficam aceitas as obras

02/306.470/2010 - JEAN PATTERSON
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

EIS-PRO-2022/04052 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICAV MERCURIO
Passe-se Alvará

02/316.925/1992 - JULIO BRONISLAVSKI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/03/2023

06/314.012/1982 - PIA SOC. DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS
Cumpra as Exigências
Apresente projeto conforme o local.

02/01/001.269/2015 - DANIEL PAES ALMEIDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/06531 - CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02506 - ALAMO ENGENHARIA S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/03/2023

EIS-PRO-2023/02497 - VIVIANE SOUZA PINHEIRO
Compareça para Ciência O pretendido, conforme informado no requerimento inicial, está isento de licença de acordo com o disposto nos art 56 e 57 da LC 111/11, Plano Diretor.

EIS-PRO-2022/07722 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE
Cumpra as Exigências
1. Atenda as exigências de 21/10/2022 integralmente;
2. Apresentar em planta e no quadro de descrição a informação correta de PA: PAA 7177 pela Real Grandeza e o PAA 7797 pela Visconde de Silva;
3. Apresentar ART do PREO.

EIS-PRO-2022/05065 - RICHARD SPIEGEL E OUTROS
Ficam aceitas as obras

06/313.904/1982 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Ficam aceitas as obras

23/01/000.136/2021 - NA'AMAT PIONEIRAS DO RIO DE JANEIRO
Ficam aceitas as obras demolição de prédio

02/01/001.381/2015 - ANTONIO CARLOS DAS SANTOS RODRIGUES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/04697 - URANIA ALMEIDA VIANA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/01331 - SILVIA COSAC
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/03/2023

02/12/000.832/2015 - ALEXANDRE CARDIANO DE ASSIS
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 06/03/2023

EIS-PRO-2022/12793 - ESPOLIO DE OSIRIS DE OLIVEIRA CORREIA
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 02 e 03 de 30/12/2022.
Obs. Verificar a validade mínima de 06(seis) meses dos Ris quanto atendê-las.

EIS-PRO-2023/02879 - EVERALDO ARAUJO - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido, considerando as áreas totais de todo o grupamento para ATC total e ATE
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, indicando na planta de situação todo o grupamento e as cores convencionais na planta de projeção da unidade.
3- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Execução de Obra, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019

23/12/000.112/2021 - CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES
Extraído o Auto de Infração número 979010

EIS-PRO-2022/05388 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO SEBASTIÃO
Ficam aceitas as obras Certidão pode ser verificado no PROCESSO.RIO em VERIFICAR DOCUMENTO através do código: 610420.14068688-1161

EIS-PRO-2021/04506 - VERA LUCIA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03210 - MARIA EMILIA DE MARIZ RAINHO
Pode habitar Certidão pode ser verificado no PROCESSO.RIO em VERIFICAR DOCUMENTO através do código: 366366.14068391-8754

EXPEDIENTE DE 07/03/2023

23/12/000.014/2021 - ROBINSON COURBASSIER SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar ao processo fotos do imóvel para verificação do alegado

02/300.207/2002 - ANNA CORREIA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir título coerente com a solicitação (não consta projeto aprovado anteriormente no presente processo)
2- Inserir na planta de situação declarações dos Decretos: 37918/2013 e 16721/1998 (disponíveis na Gerência e atualizadas)
3- Refazer quadro de áreas de forma minimalista conforme a seguir: área do terreno; área existente (= IPTU); área acrescida; área total de construção; taxa de ocupação (as áreas de varandas cobertas são consideradas áreas de construção, sendo as descobertas desprezadas e também não discriminar pavimentos ou varandas cobertas ou descobertas).
4- Elaborar quadro de áreas para o IPTU com base no Decreto 16721/98 (neste caso discriminando as varandas cobertas e descobertas e área das unidades)
5- Vincular a qual unidade a dependência figurada nos fundo do lote

EIS-PRO-2022/10504 - ISMAEL GARCIA ESTRADA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Retirar a projeção das edificações (preto) e indicar, numeração e área dos prédios demolidos (amarelo), entre parênteses.

EIS-PRO-2022/11655 - ACS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Cumpra as Exigências
1-Preencher, corretamente, o Anexo I da Resolução EIS-REN-2022 nº 26/22, assinalando N.A (Não se Aplica) onde não couber preenchimento;
2-Apresentar Contrato Social da Empresa que requer a autorização;
3-Compareça para esclarecimentos, se for o caso.

02/275.391/2009 - MARIA AURORA CONCEIÇÃO CARVALHO
Cumpra as Exigências
Anexar registro de imóveis atualizado e legível em condições de leitura

EIS-PRO-2021/03600 - PAULO DAVID RAMOS
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 10/01/2023 e mais:
2.2) ..., compatibilizar os acréscimos nas plantas e corte;
3) Revisar o quadro de áreas (área de acréscimo)
Obs.: Em caso de dúvidas agendar audiência pelo e-mail: smdeis.subclutijuca@gmail.com

14/333.020/1987 - MARCIA FERRÃO BRAGA
Extraído o Auto de Infração número 979011

02/275.600/2010 - DAISY ALEXANDRE DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 979012

02/250.315/2019 - KABALAN SALLOUM GHANEM
Extraído o Auto de Infração número 979013

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

EIS-PRO-2021/01339 - MIRIAN RIBEIRO LEITE MOURA
Cumpra as Exigências
1- Solicito o reenvio do Anexo I da Resolução SMDEIS, nº 27/2021, para aprovação junto com o novo projeto

EIS-PRO-2023/01022 - GIOVANI DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1- O novo PREO deverá juntar a Declaração do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 0003/2023
2- O novo PREo deverá juntar os Anexos II e III do Decreto 40.719/15, assinados
3- Anexar relatório fotográfico
4- Certidão de Visto Fiscal de ISS

EIS-PRO-2022/11062 - SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Compatibilizar cotas do lote 1 na planta de situação com projeto de desmembramento a ser aprovado;
2 - Esclarecer FNA entre os lotes 2 e 3;
3 - Apresentar DPE/DPA.

EIS-PRO-2023/02827 - NILSON NEREU NUNES
Extraída Notificação número 05/0008/2023

EIS-PRO-2023/02828 - WILSON RODRIGUES
Extraída Notificação número 05/0009/2023

EIS-PRO-2022/06793 - LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar sito a Rua Espumas Nº 215

EIS-PRO-2022/06430 - WEINE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/02451 - FLAVIO GUSMAN
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 01 (um) pavimento sito a Praia do Zumbi Nº 103 Casa 1 Apt° s 101/2 e prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos sito a Praia do Zumbi Nº 103 Casa 2 Apt° s 101/2.

EXPEDIENTE DE 08/03/2023

EIS-PRO-2022/00894 - OMEGA RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar as documentações necessárias, para modificação do projeto aprovado

02/35/000.292/2016 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Reenvira a planta de situação a ser aprovada

06/349.297/1980 - HERENA WILMA LAU
Extraído o Auto de Infração número 881965

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

02/340.605/1991 - VALDIR G. GODINHO
Extraído o Auto de Infração número 881966

02/325.358/2005 - POSTO DE GASOLINA JACAROA LTDA REP/POR GUSTAVO ABRANTES BARBOSA
Extraído o Auto de Infração número 881964

02/35/000.012/2019 - JUNIOR CARLOS MARCELINO CARLETTI
Extraído o Auto de Infração número 881967

14/341.054/1987 - S A ORG. EXCELSIOR CONT. E ADMINISTRAÇÃO E/OU ADMINSTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO
Extraído o Auto de Infração número 881963

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

EIS-PRO-2023/01589 - ANDRÉ MARTINS LOUREIRO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 9/2022, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF e com as páginas na posição vertical;
2. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente assinado, em arquivo PDF;
3. Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF;
4. No projeto, Anexo I e quadro de áreas, representar recuo e indicar área de recuo e terreno remanescente e requerer como legalização de prédio comercial (não se trata de transformação de uso);
5. Apresentar ART/ RRT do PRPA;
6. Abrir processo de legalização da demolição.

02/36/000.660/2019 - KRISTINA MARIA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

EIS-PRO-2022/06434 - JOÃO BAPTISTA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá atender as exigências publicadas em 20/07/2022, a saber:
2) Anexar o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, em folha separada (pdf);
4) Apresentar o Registro de Imóveis com as medidas do lote;
6) Atender os afastamentos laterais e de fundos mínimos = 1,50 m;
8) Rever o título do projeto: "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com um pavimento e terraço, mais edícula nos fundos de lote em aclive, não afastada das divisas, situada na Rua do Antúrio nº 32 - lote19 da quadra 27 do PAL 22.127 - Parque Anchieta/RJ; em ZR-5 da XXII R.A.";
Além de:
1) Rever os prismas de ventilação do wc = 2,06 m² e cozinha conforme o Art. 5º da LC 198/20l9;
2) Rever o corte esquemático do perfil natural do terreno com a implantação da edificação, figurando os cortes e aterros efetuados no terreno.

EIS-PRO-2023/02672 - SR RESPÓNSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0044/2023

EIS-PRO-2023/02698 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0043/2023

EIS-PRO-2023/02682 - SR. (A) RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0045/2023

EIS-PRO-2022/09852 - MANUEL NUNES CABRAL
Extraído o Auto de Infração número 968308

EIS-PRO-2022/09852 - MANUEL NUNES CABRAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0004/2023

02/36/000.012/2019 - MARCELO CABRAL DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/36/000.041/2019 - SERGIO ANTONIO ALVES
Pode habitar nº 358 aptos 101 e 201 da Rua Benjamin Costallat

02/36/000.219/2020 - ALEXANDER DE SOUZA FERREIRA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Guiratim nº 190 - Apto. 102 - Irajá (ATC=287,63 m² / Área Acrescida=190,63 m²). A Aceitação das obras no prédio existente fica concedida nesta mesma data.

02/36/000.389/2018 - EDISON FERNANDES DE ARAUJO
Pode habitar Salas 201 e 202 em prédio comercial, na frente e prédio residencial unifamiliar, nos fundos do lote, situados na Avenida Braz de Pina nº 2145 - Salas 201 e 202 e nº 2145 - Fundos - Vista Alegre, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=269,45 m² / Área Acrescida=49,55 m²). A Aceitação das obras no prédio existente fica concedida nesta mesma data.

EXPEDIENTE DE 07/03/2023

02/330.031/2010 - SIRLEIDE BERNARDO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) O proprietário do imóvel, deverá preencher e assinar a declaração nº 03 da LC 157/2015.

EIS-PRO-2023/02710 - MONICA VIEIRA PANTOJA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em um arquivo PDF com as páginas na ordem: Item 2.1.2 e 2.1.3: Indicar área de recuo e terreno remanescente; Item 4.4: preencher corretamente; Vagas projetadas: informa quantidade; Item 4.5: Indicar ATE permitida; Item 5.1.1, 5.1.4 e 5.1.5: Marcar declaração; Item 5.2.5: Aplicável; Indica a data;
2. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente assinado, em arquivo PDF;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF;
4. No corte, cotar corte e aterros em relação ao perfil natural do terreno;
5. Representar e cotar logradouros conforme PAAs vigentes, representando o recuo (Rua Padre Mário Versé: PAA 4602, 15,00 m; Rua Henriqueta Valuano: PAA 5330, 18,00 m);
6. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto afastamento frontal mínimo, devendo se esclarecido o tipo de cobertura da garagem (Inc. IV do Art. 31 da LC 198/2019), podendo ser solicitado os favores da LC 192/2018, em caso de não atendimentos aos referidos decretos.

02/330.566/2009 - ALDEMIR CORREIA DE MELO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar RI do lote 1 do PAL 49399.

EIS-PRO-2023/01001 - EDUCANDARIO LUSO
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre taxa de ocupação máxima ou solicitar os favores da LC 192/2018 no título e em requerimento a parte;
2. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre afastamento frontal mínimo ou solicitar os favores da LC 192/2018 no título e em requerimento a parte;
3. Representar as áreas de acréscimos em vermelho (cores convencionais).

EIS-PRO-2022/11542 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. No formulário de licenciamento, rever: a) Bairro: Coelho Neto; b) Declaração de que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº 50798/2022 e na Lei Complementar nº 234/2021;
2. Procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo.

EIS-PRO-2022/09387 - FARLEY ALVARES ORTIZ SOUTO
Extraído o Auto de Infração número 968309

02/265.312/2015 - LUIZ FERNANDO GOMES SOUTINHO
Passe-se Alvará

02/355.259/1998 - GILSON BARBOSA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/36/000.492/2020 - WAGNER MARQUES LIMA
Pode habitar parcial, para prédio residencial unifamiliar, nos fundos do lote, situado na Avenida Padre Roser nº 173 - Fundos - Vila da Penha (ATC=99,82 m²).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

EIS-PRO-2023/03060 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HENRIQUE SANTOS MARQUES
Extraída Notificação número 45/0880/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM MÉIER nº 240

EIS-PRO-2023/03016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALOYSIO PEREIRA DANTAS
Extraída Notificação número 45/0865/2023
Endereço do imóvel: AVN HENRIQUE DUMONT nº 118

EIS-PRO-2021/03691 - DENISE PANARO MONCADA LEITE
Extraída Notificação número 45/0871/2023
Endereço do imóvel: RUA MONSEN MANUEL GOMES nº 211 E 213

EIS-PRO-2023/03046 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO TUPAN
Extraída Notificação número 45/0874/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE TELÊMACO nº 25

EIS-PRO-2023/03017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COUNTRY PALACE
Extraída Notificação número 45/0866/2023
Endereço do imóvel: AVN HENRIQUE DUMONT nº 125

EIS-PRO-2023/03050 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0877/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE TELÊMACO nº 113

EIS-PRO-2023/03064 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0882/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM MÉIER nº 832 FDS

EIS-PRO-2023/03038 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PANOIAS
Extraída Notificação número 45/0872/2023
Endereço do imóvel: RUA BARBOSA DA SILVA nº 46

EIS-PRO-2023/03020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HERMENEGILDO DE BARROS
Extraída Notificação número 45/0869/2023
Endereço do imóvel: RUA HERMENEGILDO DE BARROS nº 167

EIS-PRO-2023/03047 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0875/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE TELÊMACO nº 38

EIS-PRO-2023/03051 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0878/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE TELÊMACO nº 129

EIS-PRO-2023/03019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTEIRO
Extraída Notificação número 45/0868/2023
Endereço do imóvel: RUA HENRIQUE FLEIUSS nº 155

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

EIS-PRO-2023/03037 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YAMAJO
Extraída Notificação número 45/0870/2023
Endereço do imóvel: RUA DOS INVALIDOS nº 162

EIS-PRO-2023/03062 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT IBERIA
Extraída Notificação número 45/0881/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM MÉIER nº 260

EIS-PRO-2023/03049 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0876/2023
Endereço do imóvel: RUA PADRE TELÊMACO nº 81

EIS-PRO-2023/03058 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHOPIN
Extraída Notificação número 45/0879/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM MÉIER nº 105

EIS-PRO-2023/03065 - CONDOMINIO EDIFICIO GUAIRA
Extraída Notificação número 45/0883/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM MURTINHO nº 456

EIS-PRO-2023/03039 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0873/2023
Endereço do imóvel: RUA MÁRIO CARPENTER nº 575

EIS-PRO-2023/03018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RECANTO
Extraída Notificação número 45/0867/2023
Endereço do imóvel: RUA HENRIQUE FLEIUSS nº 25

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

23/480.160/2021 - EMILE MAKSOUD NETO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Santa Clara, 145.

02/187.029/2020 - JOSE SOARES RIBEIRO A/C ALEXANDRE RIBEIRO CARVALHO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ângelo Bitencourt, 71.

02/000.116/2005 - CHAN TA QUAN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 82.

02/187.025/2020 - ANA POCEIRA SANTOS A/C REPRES V OLIVEIRA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028997

02/187.024/2020 - MARIA HELENA MOREIRA SARKOVAS
Extraído o Auto de Infração número 1028996

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/05107.04 - EQUULEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Documento Nº: 1870509-4066

"**Comparecer em audiência."**
EIS-PRO-2022/08406.01 - RUA FERNANDES DA FONSECA.

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruido com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura.e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."**
EIS-PRO-2021/03583.04 - BANCO GUANABARA SA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/201.508/2013 - INST. DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLÓGICOS-
Proc.:14/200.435/2013 - OWENS-ILLINOIS DO BRASIL IND. E COM. S/A.
Proc.:14/200.239/2007 - CONDOMINIO GERAL NORTE SHOPPING.
Proc.:14/200.237/2015 - CBR 030 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Proc.:14/200.484/2012 - PELICANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Proc.:14/200.994/2007 - SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A.
Proc.:14/200.994/2015 - TRANSMATER TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA.
Proc.:14/200.170/2020 - CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO.
Proc.:14/200.621/2013 - PEIXARIA SO PEIXE LTDA.
Proc.:26/510.368/2017 - AZZURRA FRANCE VEICULOS LTDA.
Proc.:23/01/000.040/2021 - FERNANDA COSTA PEREIRA.
Proc.:14/200.158/2019 - RIO LIMPO AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS.
EIS-PRO-2022/12962 - BERAKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI.
EIS-PRO-2023/00457 - MAJU MODAS LTDA.
EIS-PRO-2022/03260.01 - DUMONTINA LOTEAMENTOS SPE 01 LTDA.
EIS-PRO-2022/01159.01 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.
EIS-PRO-2022/05548 - BCM ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.
EIS-PRO-2022/12040 - ZILDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
EIS-PRO-2023/01636 - MARCELO LETTIERI DEZAN.
EIS-PRO-2021/03902 - KIRRA RIO MOTORS LTDA.
EIS-PRO-2022/13080.01 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DELFIM MOREIRA.
Documento Nº: 1925317-617

"**Concedido prazo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/201.050/2012 - COND. SHOPPING NOVA AMÉRICA.

"**Concedido prazo de 90 (noventa) dias "**
Proc.:14/200.398/2020 - COMANDO DA MARINHA.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00083."**
Proc.:26/510.727/2018 - NOVA VIDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00078."**
Proc.:14/200.067/2015 -GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00082."**
Proc.:14/201.263/2014 - ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004476/2019 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 016/2022."**
Proc.:26/510.066/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

" **Foi assinado o novo Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 058/2022. e cancelado o Termo de compromisso TC-MC nº 0255/2021."**
Proc.:26/510.103/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/035."**
Proc.:14/200.499/2013 - SOMAX AMBIENTAL & ACUSTICA LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/084."**
Proc.:2.6/510.382/2018 - LA MOLE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/0004."**
Proc.:14/201.375/2012 - EQUINIX DO BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA EM INFORM.

"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2022/01107."**
Proc.:14/200.190/2019 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/201.210/2015 - CLEAN AMBIENTAL SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES-E.
Proc.:14/201.157/2013 - TOURALL TECNOLOGIA DE VEICULOS ELETRICOS LTDA.
EIS-PRO-2023/02742 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - IOC.
Documento Nº: 1917278-2243

"**Indefiro o que requer."**
Proc.:14/200.283/2020 - EPOXIBONDER INDU E COM DE PRO EM FIBRA DE VIDRO.
Proc.:26/510.150/2018 - PARAIBINHA RIO INDUSTRIA E COM. DE PROD. ALIMENT.

"**Compareça no prazo de 30 (trinta) dias para regularização de CIT do processo administrativo nº 14/200.149/2015.."**
Proc.: 14/200.149/2015 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

"**Compareça no prazo de 30 (trinta) dias para regularização de CIT do processo administrativo nº 14/200.252/2014."**
Proc.: 14/200.252/2014 - MIL GERADORES LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA

"**Compareça no prazo de 30 (trinta) dias para regularização de CIT do processo administrativo nº 14/200.184/2015."**
Proc.: 14/200.184/2015 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

"**Compareça para manifestação se ainda persiste interesse no prosseguimento do pp."**
EIS-PRO-2022/09020 - NSV LOGISTICA LTDA.

"**Deferido o pedido de prazo para o que requer"**
EIS-PRO-2023/02208 - KOBE ELIJA VEICULOS LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LMPI)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação - LMPI nº EIS-LPI-2023/00007 através do processo nº EIS-PRO-2022/02722 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Projetada 01 do PAA 9.509, 160 - Jacarepaguá.

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004480/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 048/2023"**
EIS-PRO-2022/02722 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido em 60 dias."**
EIS-PRO-2021/02954 - ERAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPARIA LTDA.

"**Mantida a necessidade de cumprimento das exigências exaradas no p.p. EIS-DES-2022/50491 (fl. 2) a fim de garantir a sobrevivência das espécies de fauna do local."**
EIS-PRO-2021/04025.01 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

"**Foi emitido Termo Municipal de Encerramento - TME nº 2023/00002."**
EIS-PRO-2021/04842 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00021"**
EIS-PRO-2022/02735 - NOVAMED GESTAO DE CLINICAS LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00014 através do processo Nº EIS-PRO-2022/09432 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Estrada do Moinho, nº 135 - Campo Grande.
EIS-PRO-2022/09432 - SPE MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004482/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0031/2023."**
EIS-PRO-2022/07138.02 - APAHCOM IMÓVEIS LTDA.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00022**"
EIS-PRO-2022/12084 - NOVA FIGUS DO BRASIL IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004481/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0043/2023."**
EIS-PRO-2022/00111.01 - CARAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00032."**
EIS-PRO-2022/09204 - NELSON COHEN.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **03/2023** assinado em **07/02/2023**;
PARTES: RIO-URBE E **ANA CAROLINA BRAGA DOS SANTOS**, com a interveniência do **UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIARIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 09/2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
NOTIFICAÇÃO Nº 009/2023
REF.: OFÍCIO SUBPDEC Nº 873/2021 - OP/SUBPDEC
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 10.087 - PACIÊNCIA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando que a construção está em parte ou no todo da F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Cação Vermelho, que é uma área não edificante e com alto risco de desabamento e enchente, fica então NOTIFICADO o responsável pela construção situada na Avenida Cesário de Melo, 10.087 - Paciência para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta: Demolir as construções que estão situadas em parte ou totalmente sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Cação Vermelho, e remover todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o leito do mesmo; Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá demolir, a qualquer momento, a construção irregular e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/100.762/2023 - RIO + SANEAMENTO; 26/325.192/2013 - TELEFONICA (GVT); 26/100.904/2023 - CIRION DO BRASIL; 06/601.139/2022 - AGUAS DO ALVORADA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIOS; 26/100.766/2023 - RIO + SANEAMENTO; 06/600.217/2022 - GUANABARA PARTICIPAÇÕES E EMPREEND IMOBILIARIO LTDA; 26/100.765/2023 - RIO + SANEAMENTOS.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2023
EDITAL Nº 53/2023, DE19/01/2023
O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) AVVIO TELECOM encontrada (o) na (o) RUA EDUARDO PRADO 12- SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR LICENÇA DE OBRA JUNTO A SE/COR/VIAS na (o) RUA EDGAR GORDILHO, N° 63 - SAUDE de acordo com as Normas daSC/ COR-VIAS .
m caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EXPEDIENTE DE 14/02/2023
EDITAL Nº 140/2023, 09/02/2023
O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) TELECOM RIO DE JANEIRO LTDA encontrada (o) na (o) ETR DOS BANDEIRANTES 6929 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, REFAZER CAIXA NA PISTA na (o) AV BINÁRIO C/ RUA ARLINDO RODRIGUES, E/F A VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE - SANTO CRISTO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.433,45 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/03/2023
EDITAL Nº 342/2023, DE 14/02/2023
O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA EPP encontrada (o) na (o) RUA TANAGRA 42 - OLARIA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA JUNTO AO MEIO FIO E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO APÓS A SOLICITAÇÃO ATENDIDA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/100.175/2023. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) AVN PASTEUR, E/F Nº 14 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E"

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/03/2023
O Senhor Gerente da 16ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÂO, conforme a seguir, onde é apresentado número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.024.590	28/02/2023	-	MULTÍMIDIA TV A CABO LTDA EPP

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/03/2023
EDITAL Nº 172/2023, DE 01/03/2023
O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) JCM ENGENHARIA CIVIL LTDA encontrada (o) na (o) Rua Lucidio Lago 96, 202 - Meier, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração do projeto, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/105.582/2021 na (o) AVN DAS AMERICAS, n.1700 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 002/2023
O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **NOTIFICA** a **FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA** - **TP 13**, em virtude de ter sido constatada, após fiscalização realizada no dia 10/02/23, as seguintes irregularidades:

1-Ausência de estoque mínimo de caixões (40) urnas e esquifes tabelados;
2-Funcionários sem uniformes;
3-Conservação e limpeza inadequados.
Dessa forma, determina o prazo de 30 dias para a resolução das referidas pendências, sob pena de MULTA conforme a legislação em vigor.
Em cumprimento ao descrito no Decreto N° 39.094 de 12/08/2014:
Art. 158 - As agências funerárias deverão manter, obrigatória e permanentemente, depósito com um número mínimo de 40 (quarenta) caixões, urnas esquifes de modelos tabelados.
Parágrafo único. As agências que possuírem mais de um estabelecimento, sem prejuízo do disposto neste artigo, deverão manter, em cada deles, no mínimo permanentemente, 1(uma) unidade de cada modelo de caixão, urna ou esquife tabelado.

Resolução SMO Nº 775/2005 - É obrigatório o uso do uniforme pelo Agente Funerário quando da prestação de serviços funerários.
Art. 2° - O uniforme do agente funerário do sexo masculino será composto de calça social nas cores preta, cinza ou azul marinho, gravata da mesma cor da calça, camisa social branca, de manga comprida ou curta, sapatos e cinto pretos.

Art. 3º - O uniforme do agente funerário do sexo feminino será composto de saia ou calça comprida social nas cores preta, cinza ou azul marinho, blusa branca de manga curta ou comprida e sapatos pretos.

Art. 4º - Poderá ser impresso o logotipo da permissionária ou da concessionária no bolso da camisa social do agente funerária.
Verificar sempre se a loja encontra-se em perfeito estado de conservação e limpeza para atendimento ao público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 1º Inciso XXII - por não manter a regularidade dos serviços de segurança, conservação e limpeza dos cemitérios, agências funerárias, capelas mortuárias e locais de embalsamamento, conservação e ou restauração de cadáveres humanos - de 2 a 30 UNIF, por constatação da irregularidade.
Rio de Janeiro, 08 de Março de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 003/2023
O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **NOTIFICA a FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA - TP 03.** Em razão da fiscalização realizada no dia 14/02/23, foram constatadas as seguintes irregularidades:

1. A fachada da funerária encontra-se rasgada, precisando ser trocada;
2. A fiação na parte interna da funerária estava exposta precisando colocar uma tampa cega no local.
Dessa forma, determina essa Coordenadoria que, no prazo de 30 dias sejam sanadas as irregularidades elencadas acima sob pena da aplicação de MULTA prevista na legislação em vigor.
Conservação e Limpeza:
Verificar sempre se a loja encontra-se em perfeito estado de conservação e limpeza para atendimento ao público.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 1º Inciso XXII - por não manter a regularidade dos serviços de segurança, conservação e limpeza dos cemitérios, agências funerárias, capelas mortuárias e locais de embalsamamento, conservação e ou restauração de cadáveres humanos - de 2 a 30 UNIF, por constatação da irregularidade.
Rio de Janeiro, 08 de Março de 2023.
Carlos Marques Suevo

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio Nº 002/2023 de JOÃO LUCAS BARBOSA BORGES Registro 988501. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 08/03/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 30, DE 08 DE MARÇO DE 2023
A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2022/04664, torna pública a relação dos candidatos lotados no Programa de Estágio Não Obrigatório - Projeto Acolher 2023, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 26, de 28 de fevereiro de 2023.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 15/03/2023, às 15h30min, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), que fica localizado na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para retirar o Termo de Compromisso do Estágio da Secretaria Municipal de Saúde e apresentar os seguintes documentos:

• Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 10 de fevereiro de 2023, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso;
• Identidade e CPF (original e cópia);
• Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo), original e cópia.

1.1) No caso da impossibilidade de comparecimento para retirar o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

1.2) O candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

2) Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

3) O prazo de vigência do estágio será de 17 de março de 2023 a 22 de dezembro de 2023, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP/SUBGGC nº 48, de 30 de novembro de 2022.

3.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 23 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

4) Será considerado desistente do Programa, o candidato que não iniciar o Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos na Portaria CVL/SUBSC n. 21, de 11/01/2019.

4) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em Edital a ser publicado no dia 28/03/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, disponibilizado no site https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/processos-seletivos.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS LOTADOS
CURSOS NÃO ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE
ÁREA DE PLANEJAMENTO - A.P. 1.0 / A.P. 2.1 / A.P. 2.2

CLASS	NOME	GRADUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	RENAN ROCHA DASSUMPÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	HOSP. ROCHA MAIA
2	ALINE MARIA FERREIRA S DOS REIS	PEDAGOGIA	CAP 2.1
3	IARA ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	CAP 2.1
4	EDUARDO DIAS DE SOUZA PEREIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	DESISTENTE
5	CATHARINA JUNDI RIBEIRO	PEDAGOGIA	DESISTENTE
6	NELSON BRASILEIRO CONCEIÇÃO JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	IVISA-RIO
7	ANA LUISA GENN VALLADARES DE SOUZA	PEDAGOGIA	DESISTENTE

ÁREA DE PLANEJAMENTO - A.P. 3.1 / A.P. 3.2 / A.P. 3.3

CLASS	NOME	GRADUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	LARISSA LIMA DE SOUSA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	HOSP. PIEDADE

ÁREA DE PLANEJAMENTO - A.P. 5.1 / A.P. 5.2 / A.P. 5.3

CLASS	NOME	GRADUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	LEONISE JAQUELINE MOISESE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CAP 5.3

CURSOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE
ÁREA DE PLANEJAMENTO - A.P. 1.0 / A.P. 2.1 / A.P. 2.2

CLASS	NOME	GRADUACAO	LOTAÇÃO
1	JULIO YUKIO MAENO SALAROLI	MEDICINA	HOSP. ROCHA MAIA
2	IAN GIACOMETTI HALM	MEDICINA	HOSP. SOUZA AGUIAR CER CENTRO MAT. MARIA AMÉLIA B HOLLANDA
3	RAYANE LUIZE SILVA BANDEIRA	MEDICINA	HOSP. BARATA RIBEIRO
4	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	ENFERMAGEM	CAP 2.1
5	JOÃO PEDRO SANT ANNA DE SOUZA	ODONTOLOGIA	HOSP. BARATA RIBEIRO
6	ANA CLARA DE AZEVEDO CHAVES	MEDICINA	HOSP. MIGUEL COUTO CER LEBLON
7	ENRIQUE MARQUES ROMERO SAAVEDRA	MEDICINA	CAP 2.2
8	ANA LUIZA MARQUES DE BRITO	MEDICINA	HOSP. MIGUEL COUTO CER LEBLON
9	JULIANA AGOSTINHO DA COSTA	MEDICINA	MAT. FERNANDO MAGALHÃES
10	MARIANA CAVALCANTE GONÇALVES	ODONTOLOGIA	CAP 2.2
11	LUANA JESSICA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM	CAP 2.2
12	JULIA SCHAUTTZ DE CARVALHO VIANNA	MEDICINA	CAP 2.2
13	ARTHUR TEIXEIRA LOPES CORRÊA	MEDICINA	IVISA-RIO
14	NICOLLE ALBERT DE A TANGORRA	PSICOLOGIA	CAP 2.1
15	CATHERINE SILVA DE MOURA	PSICOLOGIA	CAP 2.1
84	SERGIO RICARDO PROENÇA B SAMPAIO	ENFERMAGEM	CAP 2.2

ÁREA DE PLANEJAMENTO - A.P. 3.1 / A.P. 3.2 / A.P. 3.3

CLASS	NOME	GRADUACAO	LOTAÇÃO
1	JÉSSICA BARBOZA OLIVEIRA DE SOUZA	PSICOLOGIA	HOSP. RONALDO GAZOLLA
2	SILVIA CARDOSO REIS PINHEIRO	FARMÁCIA	CAP 3.1
3	LEONARDO ALVAREZ SANTOS	ENFERMAGEM	CAP 3.1
4	ARTUR NEGRINI VICENTE	MEDICINA	HOSP. SALGADO FILHO
5	JULIA CAVALCANTI ROSANDISKI	MEDICINA	CAP 3.1
6	LETÍCIA CAMPOS SILVA DAS CHAGAS	FONOAUDIOLOGIA	HOSP. RONALDO GAZOLLA
7	ANNA LAÍS MARIANO MENDES SILVA	ENFERMAGEM	CAP 3.3
8	CLARA SOUSA DIAS THOMAZ DE ARAUJO	NUTRIÇÃO	DESISTENTE
9	URSULA ROSA FERREIRA PINTO	NUTRIÇÃO	HOSP. SALGADO FILHO
10	BRUNA GABRIELI SANTOS PAES	PSICOLOGIA	DESISTENTE
11	ELISEU BARBOSA DA SILVA JUNIOR	ENFERMAGEM	MAT. ALEXANDER FLEMING
12	KAROLAYNE RIBEIRO VIEIRA BAGESTÃO	ODONTOLOGIA	HOSP. DA PIEDADE
13	GABRIELLE BEZERRA OLIVEIRA FARIAS	NUTRIÇÃO	HOSP. DA PIEDADE
14	JENYFER SANTANA A DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	HOSP. DA PIEDADE
15	PEDRO CALDAS ROEDEL	MEDICINA	CAP 3.2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

16	JULY ANNA BUCHS DE PAULA	MEDICINA	CAP 3.3
17	RODRIGO COELHO VERRA	ODONTOLOGIA	CAP 3.3
18	AMANDA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	NUTRIÇÃO	CAP 3.2

ÁREA DE PLANEJAMENTO - A.P. 4.0

CLASS	NOME	GRADUACAO	LOTAÇÃO
1	MARCELE RODRIGUES RAPHAEL S RAMOS	MEDICINA	HOSP. LOURENÇO JORGE CER BARRA MAT. LEILA DINIZ
2	JASICLEIDE MUNIZ DE M COSTA	ENFERMAGEM	CAP 4.0
3	ANA CAROLINA CASTELO B MARQUES	MEDICINA	IMAS JULIANO MOREIRA
4	ISABELA PESSOA FIGUEIRA	FISIOTERAPIA	HOSP. LOURENÇO JORGE CER BARRA MAT. LEILA DINIZ
5	LUAN MELLO MARZULO CORRÊA	MEDICINA	HOSP. RAPHAEL P SOUZA
6	JULIA ROSA DANTAS	MEDICINA	HOSP. ALVARO RAMOS
7	KARIANE PEREIRA RIBAS	PSICOLOGIA	CAP 4.0

ÁREA DE PLANEJAMENTO - A.P. 5.1 / A.P. 5.2 / A.P. 5.3

CLASS	NOME	GRADUACAO	LOTAÇÃO
1	LETHICIA BARBOSA FERREIRA	MEDICINA	HOSP. PEDRO II
2	BRUNA GABRIELLE LACERDA TELLES	PSICOLOGIA	HOSP. ALBERT SCHWEITZER
3	ANDRE COUTO SALDANHA	PSICOLOGIA	HOSP. MULHER MARISKA RIBEIRO
4	NAYARA MARCELLE RODRIGUES FARIAS	FARMÁCIA	HOSP. PEDRO II
5	THAIS DOS SANTOS GOMES	PSICOLOGIA	CAP 5.2
6	LARISSA SIMIÃO BASTOS DE QUADROS	FISIOTERAPIA	CAP 5.1
7	ANA VITÓRIA FERREIRA CORREA LIMA	TERAPIA OCUPACIONAL	CAP 5.1
8	RENATA MARINHO MARTINS	ENFERMAGEM	CAP 5.2
9	JHENIFER MATOS DE SOUZA MONTES	TERAPIA OCUPACIONAL	CAP 5.2
10	BIANCA CARDOSO MARQUES	PSICOLOGIA	CAP 5.2
11	QUELLE CRISTINA DA SILVA BALDOW	MEDICINA	CAP 5.3

1) Os candidatos lotados nas Unidades Hospitalares deverão comparecer no Centro de Estudos da sua Unidade de Lotação no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

1.1) Os endereços das Unidades de Lotação poderão ser verificados no site: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/principal

1.2) O Centro de Estudos do CER Centro e do Hospital da Mulher Maria Amélia Buarque de Hollanda fica localizado no Hospital Municipal Souza Aguiar.

1.3) O Centro de Estudos do CER Leblon fica localizado no Hospital Municipal Miguel Couto.

1.4) O Centro de Estudos da Maternidade Leila Diniz e do CER Barra fica localizado no Hospital Municipal Lourenço Jorge.

2) Os candidatos lotados na CAP 2.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Venceslau Brás, 65 - fundos, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

3) Os candidatos lotados na CAP 2.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

4) Os candidatos lotados na CAP 3.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

5) Os candidatos lotados na CAP 3.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Aquidabã n.º 1.037 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

6) Os candidatos lotados na CAP 3.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Manoel Martins n.º 53 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

7) Os candidatos lotados na CAP 4.0 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Ayrton Senna 2001, Bloco C - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

8) Os candidatos lotados na CAP 5.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Carlos Pontes s/nº - Sulacap - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

9) Os candidatos lotados na CAP 5.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Est. do Campinho n.º 2889 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

10) Os candidatos lotados na CAP 5.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Alvaro Alberto, 601 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

11) Os candidatos lotados no IMAS Juliano Moreira deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Estrada Rodrigues Caldas, 3.400 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

12) Os candidatos lotados no IVISA deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Maria Eugênia 148 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, às 10h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 31, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2022/04664, torna pública a relação dos candidatos lotados no Programa de Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2023, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 25, de 28 de fevereiro de 2023.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer nos dias, horários e locais relacionados abaixo para obter o Termo de Compromisso do Estágio e apresentar os seguintes documentos:

• Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 10 de fevereiro de 2023, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso;
• Identidade e CPF (original e cópia);
• Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo), original e cópia.

DIA 10/03/2023

Local: Sala 1 do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

PROGRAMAS	CLASS.	HORÁRIO
Enfermagem (Atenção Primária)	1º ao 30º	9h
	31º ao 65º e 129º	10h30min
Enfermagem (Obstétrica)	1º ao 12º	11h30min
Odontologia (Atenção Primária)	1º ao 30º	14h
	31º ao 59º	15h

Local: Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

PROGRAMAS	CLASS.	HORÁRIO
Medicina (Emergência)	1º ao 70º	9h
	71º ao 137º, 245º e 266º	10h30min
Medicina (Obstetrícia)	1º ao 11º	11h30min
Administração (Gestão)	1º ao 4º	14h
Administração Pública (Gestão)	1º ao 8º	
Ciências Contábeis (Gestão)	1º ao 3º	
Direito (Gestão)	1º ao 5º	
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	1º ao 7º	
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	1º ao 20º	
Farmácia (Atenção Hospitalar)	1º ao 8º	
Fisioterapia (Atenção Hospitalar)	1º ao 12º	
Biomedicina (Atenção Hospitalar)	1º ao 3º	15h
Ciências Biológicas (Atenção Hospitalar)	1º ao 3º	
Medicina (CTI)	1º ao 35º e 282º	
Fonoaudiologia (Atenção Hospitalar)	1º ao 6º	
Nutrição (Atenção Hospitalar)	1º ao 12º	
Saúde Coletiva (Atenção Hospitalar)	1º ao 4º	
Saúde Coletiva (Atenção Primária)	1º e 2º	
Terapia Ocupacional (Atenção Primária)	1º ao 3º	
Serviço Social (Atenção Primária)	1º ao 5º	

DIA 15/03/2023

Local: Sala 2 do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

PROGRAMAS	CLASS.	HORÁRIO
Psicologia (Atenção Hospitalar)	1º ao 6º	9h
Serviço Social (Atenção Hospitalar)	1º ao 5º	
Terapia Ocupacional (Atenção Hospitalar)	1º ao 4º	
Odontologia (Urgência e Emergência)	1º ao 15º	
Odontologia (Urgência e Emergência)	16º ao 46º	10h30min
Jornalismo	1º e 2º	11h30min
Design Gráfico	1º	
Publicidade com foco em Direção de Arte	1º	
Farmácia (Vigilância Sanitária)	1º e 2º	
Medicina Veterinária	1º ao 6º	
Nutrição (Vigilância Sanitária)	1º e 2º	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Saúde Mental - Biblioteconomia	1º	14h
Saúde Mental - Educação Física	1º e 2º	
Saúde Mental - Enfermagem	1º ao 5º	
Saúde Mental - Farmácia	1º e 2º	
Saúde Mental - Fonoaudiologia	1º e 2º	
Saúde Mental - História	1º	
Saúde Mental - Medicina	1º ao 5º	
Saúde Mental - Museologia	1º e 2º	
Saúde Mental - Nutrição	1º	
Saúde Mental - Odontologia	1º	
Saúde Mental - Terapia Ocupacional	1º ao 8º	
Saúde Mental - Psicologia	1º ao 15º e 148º	15h
Educação Física (Atenção Primária)	1º ao 7º	
Farmácia (Atenção Primária)	1º ao 6º	

Local: Sala 1 do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

PROGRAMAS	CLASS.	HORÁRIO
Medicina (Atenção Primária)	1º ao 40º	9h
	41º ao 80º	10h30min
	81º ao 110º	11h30min

Local: Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

PROGRAMAS	CLASS.	HORÁRIO
Medicina (Atenção Primária)	111º ao 210º	14h
	211º ao 288º, 290º e 327º	15h
Fisioterapia (Atenção Primária)	1º ao 8º	
Fonoaudiologia (Atenção Primária)	1º ao 6º	
Nutrição (Atenção Primária)	1º ao 8º	
Psicologia (Atenção Primária)	1º ao 6º	

1.1) No caso da impossibilidade de comparecimento para obter o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

1.2) O candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

2) Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

3) O prazo de vigência do estágio será de 17 de março de 2023 a 22 de dezembro de 2023, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros do Edital FP/SUBGGC nº 47, de 30 de novembro de 2022.

3.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 23 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

4) Será considerado desistente do Programa, o candidato que não iniciar o Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos na Portaria CVL/SUBSC n. 21, de 11/01/2019.

5) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

6) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em Edital a ser publicado no dia 28/03/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, disponibilizado no site https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/processos-seletivos.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS LOTADOS
1) VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
MEDICINA VETERINÁRIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	GIOVANNA BRITTO CAMPOS	IVISA
2	LARISSA CABRAL DE SOUZA	IVISA
3	ISRAEL MARINHO BAPTISTA	IVISA
4	MARIANA COELHO LOPES	IVISA
5	POLIANA SILVA BRASILEIRO	IVISA
6	FRANCISCO ANGELO DA FONSECA LONGO	IVISA

FARMÁCIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	VIVIANE DE FREITAS BINA	DESISTENTE
2	THAINÁ VALENTE ASSUMPÇÃO	IVISA

NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	JENIFER MAIA CASTILHO FREITAS	IVISA
2	RAÍLLA KLING DUTRA	IVISA

1.1) Os candidatos dos programas de estágios da Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses deverão comparecer no Centro de Estudos da IVISA que fica localizado na Rua Maria Eugênia 148 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, às 9h.

2) SAÚDE MENTAL

BIBLIOTECONOMIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	VICTORIA CONSTANCE GONÇALVES FITTIPALDI ARÊAS	RAPS ZONA NORTE

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	PAULO PHILIPPE DOS SANTOS RIBEIRO	RAPS CENTRO/ZONA SUL
2	HELIO GUSTAVO DE MOURA DA SILVA	RAPS ZONA OESTE

ENFERMAGEM

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	FERNANDA LOPES PINTO	RAPS CENTRO/ZONA SUL
2	AYLA MELLO DIAS QUEIROZ	RAPS CENTRO/ZONA SUL
3	LUCAS MARCHON BASTOS PEREIRA	RAPS ZONA NORTE
4	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	RAPS ZONA OESTE
5	ANA CLARA RODRIGUES DE SOUZA	RAPS ZONA OESTE

FARMÁCIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	GABRIELLE AGUIAR DE MATTOS	RAPS ZONA OESTE
2	MARIANA BRAZ DA SILVA	RAPS CENTRO/ZONA SUL

FONOAUDIOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	GABRIELE DA SILVA GOMES	RAPS ZONA NORTE
2	GABRIELA SANT ANNA DE ANDRADE	RAPS ZONA OESTE

HISTÓRIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	FERNANDA MORAES VITORIANO	RAPS ZONA NORTE

MEDICINA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	LÍVIA MARIA SILVA DE SOUZA	RAPS ZONA OESTE
2	BRUNA POUSAS MAETA	RAPS ZONA OESTE
3	PAULO VICTOR SENA DA SILVA MEIGA	RAPS ZONA NORTE
4	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA	RAPS CENTRO/ZONA SUL
5	GABRIEL BARRETO VINHAS ABREU	RAPS CENTRO/ZONA SUL

MUSEOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	LOURENÇA DE SOUZA OLIVEIRA	RAPS ZONA NORTE
2	MARCIA CRISTINA PEREZ DE CARVALHO	RAPS ZONA NORTE

NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	GISELE GOMES DA COSTA	RAPS ZONA OESTE

ODONTOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	JÉSSICA HELENA SANTOS DA COSTA	RAPS CENTRO/ZONA SUL

PSICOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	PEDRO GAYOSO DE CARVALHO GONÇALVES	RAPS CENTRO/ZONA SUL
2	RENATHA MARQUES BEHNKEN	RAPS CENTRO/ZONA SUL
3	HELENA AGUIAR COTRIM	RAPS CENTRO/ZONA SUL
4	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	RAPS ZONA NORTE
5	MARIANA FARIA DE MENEZES	RAPS ZONA NORTE
6	VITÓRIA APARECIDA LIMA DA COSTA	RAPS ZONA NORTE
7	LEONARDO FERREIRA DE MOURA	RAPS ZONA NORTE
8	KELLY CHRISTINE CORREIA DA SILVA	RAPS ZONA OESTE
9	MARIANA PORTO DA SILVA CORDEIRO FERNANDES	RAPS ZONA NORTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

10	PAULA BRONSTEIN PASSARO	RAPS ZONA NORTE
11	CÁSSIA SOUZA DOS SANTOS	RAPS ZONA NORTE
12	SARAH EUNICE CARVALHO OLIVEIRA	RAPS ZONA NORTE
13	AMANDA DE SANT ANNA BARRA	RAPS ZONA OESTE
14	LUISA COSTA E SILVA TAVARES VIEIRA	RAPS ZONA OESTE
15	EDSON MOUTA VASCONCELOS	DESISTENTE
148	PRISCILA MARTINS MACIEL CHAVES SANTOS	RAPS ZONA OESTE

TERAPIA OCUPACIONAL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA HENRIQUES	RAPS ZONA NORTE
2	SU CARU ANDREZA NOBRE GOUVEIA	RAPS CENTRO/ZONA SUL
3	CLARA LESSA PEREIRA	RAPS CENTRO/ZONA SUL
4	ORLANDO CAMPOS SILVA	RAPS ZONA OESTE
5	IOHANNA DA RÉ DE CASTRO FERREIRA	RAPS ZONA NORTE
6	LAISSA PEREIRA DA SILVA	RAPS ZONA NORTE
7	EDUARDA ROCHA DE FIGUEIREDO	RAPS ZONA NORTE
8	PAULIANA OLIVEIRA LIMA	RAPS ZONA NORTE

2.1) Os candidatos dos programas de estágios de Saúde Mental lotados na RAPS ZONA SUL/CENTRO deverão comparecer no Centro de Estudos do Instituto Philippe Pinel que fica localizado na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

2.2) Os candidatos dos programas de estágios de Saúde Mental lotados na RAPS ZONA NORTE deverão comparecer no Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira que fica localizado na Rua Ramiro Magalhães, 521 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

2.3) Os candidatos dos programas de estágios de Saúde Mental lotados na RAPS ZONA OESTE deverão comparecer no Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira que fica localizado na Estrada Rodrigues Caldas, 3.400 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, das 9h às 15h.

2.4) A distribuição dos candidatos nas Redes de Atenção Psicossocial (RAPs) será realizada por escolha do candidato lotado, por ordem de classificação, nos referidos Centros de Estudos.

3) ATENÇÃO HOSPITALAR

BIOMEDICINA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	ALEXANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
2	BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
3	CAMILA GOMES MIRANDA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	CIBELE XAVIER CENCIANI	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
2	LORRAINE GARCIA SILVA DOS SANTOS	DESISTENTE
3	DOUGLAS PANTALEÃO DOS SANTOS DE MELO	HOSP. MUN. ALBERT SCHWEITZER

ENFERMAGEM

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	FABIANE DE MOURA ADERALDO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	RENATA MARINHO MARTINS	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
3	AMANDA RAMIRO GOMES DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
4	BRUNNA MACHADO DO NASCIMENTO AZEVEDO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
5	GABRIELLA MACÊDO DE SOUZA DE CASTRO	HOSP. MUN. ALBERT SCHWEITZER
6	GABRIEL LINHARES DE ARAÚJO	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
7	GABRIELE DA SILVA SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
8	ANANDA FREIRE MADEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
9	JESSICA ANDRADE DA SILVA	HOSP. MUN. EVANDRO FREIRE
10	LARISSA LUCAS SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
11	JÚLIA DIAS COUTO	HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
12	RODRIGO FELIX DO NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
13	SAMARA ALVES SHIH	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
14	MARIA ISABELA JANUÁRIO DA SILVA DOS SANTOS	HOSP. MUN. EVANDRO FREIRE
15	ISABELLA CAROLINA ROMA CAMPOS DA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
16	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
17	MARIANNA VICTORIANO MARTINS RIAL	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
18	ANA CAROLINA ROCHA PETRONE	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
19	CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
20	LUIZ FELIPE PINHEIRO BRANDÃO	H.M RAPAHAEL DE PAULA E SOUZA

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	KARLINE CASSIA SARAIVA ARAUJO	HOSP. MAT FERNANDO MAGALHAES
2	DANIELE RANGEL DOS SANTOS JESUS	HOSP. MAT FERNANDO MAGALHAES
3	CARMEM DIAS DOS SANTOS PEREIRA	HOSP. MAT ALEXANDER FLEMING
4	ANNA FLÁVIA DA SILVA VELOZO	DESISTENTE
5	LETÍCIA PESSOA FIGUEIRA	MATERNIDADE LEILA DINIZ
6	LUÍSA DE GOUVÊA ARAUJO	HOSP. MULHER MARISKA RIBEIRO
7	MARIANA MARINHO MARTINS	HOSP. MAT FERNANDO MAGALHAES
8	LEILA DE ABREU PINTO	MATERNIDADE LEILA DINIZ
9	WENDY ARAÚJO PEREIRA	MATERNIDADE LEILA DINIZ
10	FERNANDA DE SOUZA MENDES	MATERNIDADE LEILA DINIZ
11	STEPHANY FERREIRA FURTADO	HOSP. MAT ALEXANDER FLEMING
12	LARISSA DA SILVA SIMÕES	HOSP. MUNICIPAL ROCHA FARIA

FARMÁCIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	NICOLAS GUEDES HOFFMANN	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
2	DAIANE DA PENHA LIMA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
4	LETICIA MARTINS AKERMAN	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
5	JULIA DO NASCIMENTO ROSA	HOSPITAL MULHER MARISKA RIBEIRO
6	MARYA ANTÔNYA WERDAN ROMÃO	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
7	ALEXANDRA BARBOSA DE SOUZA MARQUES	DESISTENTE
8	GUILHERME CASTRO LUZ DA SILVA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

FISIOTERAPIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	NATHALIA CONCEIÇÃO DE MENEZES	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
2	JULIANA SANTOS MAURÍCIO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	JAQUELINE CRISTINE DA COSTA NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
4	PAOLA DE ALMEIDA SANTOS	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
5	THAYNARA BRETAS DE SOUZA	HOSP. MULHER MARISKA RIBEIRO
6	JULIANA RODRIGUES SILVA	HOSP. FRANCISCO DA SILVA TELLES
7	PEDRO MENDES MELCHIADES DOS SANTOS	HOSP. MUN. EVANDRO FREIRE
8	ANDREA CARDOSO SILVA DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
9	LETÍCIA BERNARDO DO SACRAMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
10	ARIANA RODRIGUES DA SILVA LOPES	HOSP. PIEDADE
11	BARBARA FREITAS DE OLIVEIRA ROSA	HOSP. MUN. RONALDO GAZOLLA
12	EDIRLEI CONCEIÇÃO SALES	HOSP. MUN. ÁLVARO RAMOS

FONOAUDIOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	MIGUEL DE OLIVEIRA DANTAS	HOSP. MUN. RONALDO GAZOLLA
2	VANESSA DE ARAÚJO CARLOT	MATERNIDADE LEILA DINIZ
3	JEFERSON JERÔNIMO DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
4	JÚLIA VERDAN TURLE	CER LEBLON
5	BEATRIZ XAVIER LUNA DE MELO	HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
6	VIVIELLEN VIEIRA SANTOS	HOSP. MULHER MARISKA RIBEIRO

MEDICINA (CTI)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	GEORGE DA SILVA DIVÉRIO JÚNIOR	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
2	RAFAEL DA ROCHA QUIJADA SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
3	KAIC DE PAULA GERMANO	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
4	ÉRIKA PINHEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
5	GUSTAVO SEITH	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
6	LAURA MOYSÉS LOPES	CER LEBLON
7	MARIA CAROLINA MARQUES PEREIRA L'HOTELLIER	CER LEBLON
8	MARIA GABRIELA PIMENTA DOS SANTOS	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
9	JULIANA VALENTE FARIA BASTOS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
10	MARIANA MEDEIROS ARAUJO	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
11	VINICIUS LOURES DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
12	ALEXANDRE CARNEIRO CUNHA SICONHA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
13	PEDRO ARAUJO VIEIRA DE REZENDE CAPUTO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
14	RAFAELA MARCHON DE SOUSA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
15	DANIELLE SANTOS VALADÃO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
16	BERNARDO SORRENTINO DI BERNARDI	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
17	LEONARDO TAVORA BRITO LIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
18	LARA PINHEIRO LOPES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
19	ANDRINI THAIRINI WEISHEIMER	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

20	MARINA FERNANDES BINIMELIZ	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
21	STEFANI RODRIGUES DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
22	JOÃO MARCELO VIDAL OLIVEIRA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
23	HELENA LOPES CARVALHEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
24	LUÍS FELIPE HOLZWARTH ABBUD	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
25	LUCAS SERRA SANT'ANNA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
26	GIOVANA CARVALHO MONNERAT MAGALHÃES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
27	LETÍCIA MARIA SALAS JULIO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
28	RÔMULO MACHADO DE OLIVEIRA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
29	LUCAS DE MELLO RIBEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
30	GUSTAVO VIEIRA DO CARMO JÚNIOR	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
31	FILIPE ALMEIDA DA COSTA ROCHA	HOSP. MUN. ALBERT SCHWEITZER
32	BRENDA SOARES ALVES	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
33	PEDRO HENRIQUE BENEVIDES COSTA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
34	RAFAELA SCHOTT FERRAZ ALVES	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
35	MATHEUS SOUSA GOUVEIA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
282	EDUARDO PEÇANHA AGUIAR	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

MEDICINA (EMERGÊNCIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	VICTOR MOTHÉ GLIOCHE GASPARRI	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	CAMILA COSTA DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	RODRIGO BARCELOS ALVES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
4	JENNIFER FERREIRA DE MATOS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
5	BRUNO BARBOSA VILELA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
6	FERNANDA PEREIRA GUIMARÃES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
7	JULIANA BRANDÃO RODRIGUES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
8	GABRIELE GUALBERTO ROSALINO ALVES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
9	JOSE FELIPE RAMOS DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
10	DANIELLE MATTOS PASSAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
11	GABRIELLA ARIENNE ALVES SANTANA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
12	DOMINIQUE MORAES SPADA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
13	GABRIELA BORGES NAGER	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
14	JÚLIA DE SOUZA CASTRO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
15	RACHEL DJMAL DANTAS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
16	JOÃO ANTONIO GONÇALVES BASTOS TORRES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
17	CÍCERO OLIVEIRA PAES	CER ILHA
18	CHAYENNE DE OLIVEIRA BASTOS RODRIGUES	HOSP. MUN. FRANCISCO DA SILVA TELLES
19	LORREINE DOS SANTOS CURSINO FERREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
20	IAGO TAVARES GATTO NUNES	CER. CENTRO
21	CLARA GONÇALVES LOPES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
22	JOSE CARLOS PIZZOLANTE SECCO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
23	JULIA HABIBE DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
24	BEATRIZ ALVES RAMOS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
25	AUGUSTO CESAR MARQUES SANTIAGO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
26	GABRIEL ISAAC CORREIA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
27	ANA BEATRIZ DE LIMA ANDRADE	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
28	EDUARDO VIZEU DA COSTA FERNANDES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
29	JÚLIA DA SILVA BARRETO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
30	PEDRO LUIZ RIBEIRO CARVALHO DE GOUVEA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
31	ALBERTO FREDERICO PENNA CHAVES DA ROCHA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
32	GUILHERME HOMEM DE CARVALHO ZONIS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
33	ELIZA DA COSTA PINTO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
34	CLARA VICTORIA RAIBOLT DE FREITAS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
35	JULIE ROMAO POSSE	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
36	TALITHA OLIVEIRA DIAS DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
37	LAÍS FIALHO SOARES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
38	GABRIEL EIJIRO CHIRACAVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
39	SARAH AZEVEDO ANDRADE	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
40	GIOVANA SALVIANO BRAGA GARCIA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
41	JÚLIO BERNARDO FERREGUETT	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
42	ELISA MONTEIRO MAGALHAES BAMBERG	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
43	HUGO DIAS CORRÊA DE SÁ SOUTO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
44	ERICA ELANA DOS SANTOS CORREA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
45	CAROLINA LACERDA GONTIJO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
46	JULIANA PEREIRA DA SILVEIRA DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
47	GABRIEL PRESCILIANO DA SILVA SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
48	FERNANDO CHATELAIN FERNANDEZ	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
49	GLENDA ALVES SOUZA DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
50	RAFAEL LACERDA GURGEL DO AMARAL	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
51	LARISSA DA SILVEIRA MATTOS	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
52	RODRIGO ALVES DE MAGALHAES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
53	AMANDHA MELLO DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
54	KELEN CAROLINA SILVA CRUZ	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
55	VICTOR HUGO VENTURINI JESUS SOARES	CER ILHA
56	LUCAS PAVAO BRILHANTE CORDEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
57	VICTOR HENRIQUE DIAS GOMES	CER ILHA
58	LUÍSA JANNUZZI FRAGA PINHEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
59	PAULO HENRIQUE TAVARES DE OLIVEIRA	DESISTENTE
60	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
61	DANIEL NASCIMENTO MENDES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
62	ANA PAULA DE BARROS BRAVO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
63	JORGE LUIS BRAGA GARCIA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
64	GABRIEL BARBIERI DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
65	LÍVIA SESANA SPYKER DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
66	LUCAS PINHEIRO MORAES	CER. CENTRO
67	BEATRIZ BARBOSA BERTOLINO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
68	VICTOR RODRIGUES BATALHA ALVES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
69	LAYLA VITÓRIA DE SOUZA BERNARDINO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
70	MARIANA MARQUES DA SILVA VIEIRA	HOSP. MUN. ALBERT SCHWEITZER
71	GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
72	ISAQUE CARVALHO PIMENTEL	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
73	MILENA CARDOSO DE OLIVEIRA COSTA	CER. LEBLON
74	BEATRIZ VILLAR CERQUEIRA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
75	GIULIA BIZI OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
76	BERNARDO NASCIMENTO LOURENÇO	CER. CENTRO
77	CAROLINA DE CARVALHO FORTES	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
78	LÍVIA MENEZES SALLA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
79	SAMARA LOPES DE MELO	CER. CENTRO
80	CAIO ARAUJO DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
81	GABRIELA SEIGNEUR BARROSO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
82	HELENA VICTORIA AZEVEDO CUNHA DA FONTE	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
83	GABRIELLE DE MATOS AMORIM	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
84	MARCOS MORAIS DE MEIS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
85	SAMARA DIAS DE OLIVEIRA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
86	AMANDA ELIAS HALLACK BRUNO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
87	JOÃO VÍTOR FURTADO TINOCO	HOSP. MUN. ALBERT SCHWEITZER
88	CAMILA FERNANDA DE ARAÚJO SANTOS	CER ILHA
89	ANA CLARA PIMENTEL CARDOSO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
90	MARINA MARIA MUNIZ BIAR	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
91	MAÍRA PEDROSA DE PAULA GUIMARÃES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
92	PEDRO VICTOR GONÇALVES MONTALVÃO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
93	LARISSA DOS REIS FARHA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
94	GRACIELLI MARTINS CABRAL DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
95	AMANDA DE BARROS SAMPAIO	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
96	RODRIGO OTÁVIO BRAZ BEZERRA DE MIRANDA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
97	MARIA EDUARDA NASCIMENTO RAMOS	DESISTENTE
98	LUCAS MAIA DO NASCIMENTO	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
99	AMANDA RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	UPA ALEMAO
100	GABRIEL ROBERTO ROMAN GONÇALVES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
101	LEONARDO MOTTA DE ABREU	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
102	LUIZA FONTANELLA BARBOZA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
103	GABRIELA MOREIRA DIAS DE SOUSA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
104	ELAINE LOPES DA SILVA DE ALBUQUERQUE	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
105	ISABELA CLAUDIA BARBOSA DOS S NASCENTES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
106	MARIANNA COSTA REZENDE REIS SEIXAS	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
107	FERNANDA KUCK FARINA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
108	FERNANDA LOPES DE PAULA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
109	LEONARDO CARVALHO REIS	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
110	GABRIEL BARRETO DA SILVA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
111	MARIANA COSTA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
112	BEATRIZ CÂMARA SILVA DE ALMEIDA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
113	BERNARDO PESSOA FRANCISCO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
114	DANIEL TAVARES DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
115	LAILA PIMENTEL LOURENÇO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
116	LUÍS EDUARDO RABELLO MARTINS GOMES	UPA ALEMAO
117	GIOVANA TAVARES VECHI	HOSP. MUN. ALBERT SCHWEITZER
118	CAROLINA CIPRIANO DELGADO	DESISTENTE
119	LEILA CRIZANTE DE PAULA SOARES	HOSP. MUN. FRANCISCO DA SILVA TELLES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

120	SANDY DOS PASSOS FRAUCHES	HOSP. MUN. FRANCISCO DA SILVA TELLES
121	LUCAS RODRIGUES DINIZ	UP MANGUINHOS
122	THAIS ALMEIDA DA SILVA	HOSP. MUN. FRANCISCO DA SILVA TELLES
123	JOÃO VICTOR DUARTE SILVA	DESISTENTE
124	LUMA LETÍCIA DA COSTA MARQUES	DESISTENTE
125	CAMILA MONTEIRO GONÇALVES DA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
126	MARIA FERNANDA ZACCUR MACHADO BRANDÃO	UP MANGUINHOS
127	MARIA CLARA DE OLIVEIRA LEMES	UPA VILA KENNEDY
128	JOÃO PEDRO COSTA ESTEVES ALMUINHA SALLES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
129	BEATRIZ CUNTA GONÇALVES	DESISTENTE
130	JOÃO VITOR DE SOUZA ANDRADE	UPA COSTA BARROS
131	MANUELLA SANTOS DE REZENDE	DESISTENTE
132	AMANDA CRESPO DIEGUEZ	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
133	GIOVANNA VASCONCELLOS FERNANDES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
134	JOÃO VITOR FAZZIO DE ANDRADE CORDEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
135	VANESSA PERES AZEVEDO TEIXEIRA	DESISTENTE
136	PEDRO PUCCIONI DE OLIVEIRA LYRA	UPA COSTA BARROS
137	TABATA DA CUNHA ESTEVES DE ALMEIDA	DESISTENTE
245	THIFFANY CRISTINI CASSIANO DA SILVA M ROCHA	UPA CIDADE DE DEUS
266	HIGOR FRANÇA LIMA	UPA MAGALHÃES BASTOS

MEDICINA (OBSTETRÍCIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BURCHARDT	HOSP. MAT MARIA AMELIA B DE HOLLANDA
2	THAIS MORAES DE ARAÚJO	HOSP. MAT MARIA AMELIA B DE HOLLANDA
3	YASMIM DA ROCHA LIMA E SILVA	HOSP. MAT MARIA AMELIA B DE HOLLANDA
4	JULIA RODRIGUES CARVALHO ANCORA DA LUZ	HOSP. MAT FERNANDO MAGALHAES
5	TATIANA PEREIRA DE LIMA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
6	MARIA CLARA GOUVÊA DE FARIA	HOSP. MAT FERNANDO MAGALHAES
7	AMANDA MAZZA BAUMEIER MERHY	MATERNIDADE LEILA DINIZ
8	MYLENA FERREIRA DA SILVA	HOSP. MAT. CARMELA DUTRA
9	MARIA CLARA TARDELI DE ALMEIDA	HOSP. MAT. HERCULANO PINHEIRO
10	LARA MIRANDA MARCHESI	HOSP. MAT. ALEXANDER FLEMING
11	MARIANA PONCIANO OLIVEIRA MARTINS	HOSP. MAT. ALEXANDER FLEMING

NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	THAMIRIZ DE SIQUEIRA PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
2	CLARISSA AUGUSTO MARTINS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
3	CAMILA BASTOS FAUSTINO	HOSP. MAT MARIA AMELIA B DE HOLLANDA
4	LARISSA DAVEL MIANA GOMES	HOSP. MAT. ALEXANDER FLEMING
5	ANA CLARA FERREIRA DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
6	LUISA KIN LIAN	CER LEBLON
7	ÍRIS MIYUKI HIROSE RAMOS	HOSP MUN. LOURENÇO JORGE
8	GABRIEL MONTALVAO PALERMO	HOSP. MUN. RONALDO GAZOLLA
9	MARIA LUIZA ABREU CAETANO	HOSP. MUN. EVANDRO FREIRE
10	CLARICE MAIA VINAGRE DE OLIVEIRA	HOSP. MAT. FERNANDO MAGALHÃES
11	MARIA CAROLINA FREITAS DE MENDONÇA COSTA	HOSP. MUN. RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
12	YANNE DA COSTA CAMPOS FERREIRA	HOSP. MULHER MARISKA RIBEIRO

ODONTOLOGIA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	NICOLE MARTINS SANTOS MANNARINO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	FRANCISCO JEAN MAGALHÃES FARIAS	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
3	LUIS AUGUSTO CALVO DE ALMEIDA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
4	VICTOR CARVALHO VITOLO CHAVES	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
5	FABIANA DANTAS TURINO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
6	JULIANA FERREIRA COSTA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
7	MILENA DA ROCHA BARBOSA	HOSP. MUN. FRANCISCO DA SILVA TELLES
8	LUCAS PERES SALGADO	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
9	LIVIA CRISTINA BURICHE FERREIRA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
10	NICOLE SERQUEIRA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
11	ANA CAROLINA KACZMARKIEWICZ DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
12	LETÍCIA DA SILVA LEÃO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
13	AGATHA THOMAZINHO DA SILVA BORGES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
14	MILENA LOPES PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
15	NATHAN DE SOUZA FREITAS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
16	EDUARDO GUIMARÃES DE ORNELLAS DE SUL	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
17	ALEXANDRE CESAR BIRIBA FILHO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
18	MARIA EDUARDA MENEZES PONTES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
19	MARIA CLARA SCHNEIDER RANGEL FRANÇA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
20	VITTÓRIA LUCAS COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
21	LUCAS DE PAULA ANTUNES SOUSA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
22	CAROLINNE VIEIRA SOARES DIAS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
23	SAMUEL ELION BEZERRA LUCENA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
24	JOÃO PEDRO DE ARAÚJO VELOSO	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
25	THIAGO MARTINS MENARTOWICZ	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
26	ANA CAROLINA PLADO BARRETO DE ALMEIDA	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
27	RAFAEL NICOLELLA FETTER	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
28	GRAZIELLE GUEDES DOS SANTOS CARDOSO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
29	ANA BEATRIZ GOMES QUINTELA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
30	NATHÁLIA THALITA CARVALHO VIALLE N GOMES	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
31	NATHÁLIA NOGUEIRA DE CARVALHO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
32	REBECCA ROLI GURGEL FROTA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
33	MILENA PEDROTTI MUHL DUARTE	HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
34	ISABELA DIAS DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
35	DANIEL ALBERT NOBRE CORDEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
36	MARIA IVANDA RABELO DO RIO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
37	JULYA VITTÓRIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
38	RAFAEL RENAULD MOREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
39	ALINNE KELLEN TOBIAS LOPES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
40	GUILHERME SIGOLO BARBOSA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
41	BEATRIZ PEREIRA ROCHA DE ALMEIDA	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
42	KATARINE VASQUEZ LAGE	HM NOSSA SENHORA DO LORETO
43	RODRIGO OLIVEIRA GARCIA BARBOZA	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
44	VICTÓRIA CAROLINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	HM NOSSA SENHORA DO LORETO
45	SUSANA BRAGA SANTORO SANTIAGO	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
46	ROBERTA MATOS DE MIRANDA	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

PSICOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	TALITA LIMA DA SILVA	HM JESUS
2	PALOMA ENGELKE MUNIZ	CER LEBLON
3	BRUNA MELLO DE CARVALHO	HOSP. MUN. EVANDRO FREIRE
4	BRUNA MARQUES DE MELLO	HOSP. MULHER MARISKA RIBEIRO
5	MARIANNA FERREIRA RODRIGUES	HOSP. MAT. FERNANDO MAGALHÃES
6	BRUNA GABRIELI SANTOS PAES	HOSP. MUN. RONALDO GAZOLLA

SAÚDE COLETIVA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	VANESSA REGINA SANTANNA COUTO	HOSP. MUN. SOUZA AGUIAR
2	LIVIA DA SILVA NUNES	HOSP. MUN. RONALDO GAZOLLA
3	RAFAELLE MENDES DA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
4	ELLEN LUIZA DA SILVA RIBEIRO	DESISTENTE

SERVIÇO SOCIAL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	SARA DA SILVA CABRAL	MATERNIDADE LEILA DINIZ
2	MONICA CRISTINA BARCHI LAMONYER	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
3	VERÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	HOSP. MAT FERNANDO MAGALHÃES
4	DANIELLE FERREIRA VIEIRA SILVA	HOSP. MUN. EVANDRO FREIRE
5	GABRIELA LEONARDO DE CASTRO PIRES	HOSP. MAT. ALEXANDER FLEMING

TERAPIA OCUPACIONAL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	SAMARA DA ROSA BORGES	HOSPITAL MUNCIPAL LOURENÇO JORGE
2	RITA DE CASSIA DE BRITO	HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
3	ÍRIS MARQUES GONÇALVES SILVA	HOSP. MULHER MARISKA RIBEIRO
4	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

3.1) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Hospitalar deverão comparecer no Centro de Estudos da sua Unidade de Lotação, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

3.1.1) Os endereços das Unidades de Lotação poderão ser verificados no site: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/principal

3.1.2) O Centro de Estudos do CER Centro e do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda fica localizado no Hospital Municipal Souza Aguiar.

3.1.3) O Centro de Estudos do CER Leblon fica localizado no Hospital Municipal Miguel Couto.

3.1.4) O Centro de Estudos da Maternidade Leila Diniz fica localizado no HOSP. MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

3.1.5) O Centro de Estudos do CER Pedro II fica localizado no Hospital Municipal Pedro II.

3.1.6) O Centro de Estudos da UPA Cidade de Deus, UPA Costa Barros, UPA Magalhães Bastos e UPA Vila Kennedy fica no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla que fica localizado na Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

3.2) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Hospitalar lotados na UPA Alemão, UPA Manguinhos, CER ILHA e no Hospital Municipal Evandro deverão comparecer no Centro de Estudos, que fica localizado na Estrada da Cacuia n.º 745 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

4) ATENÇÃO PRIMÁRIA

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	ISABELLE ALEXANDRE DA SILVA	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
2	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	CF AGENOR DE MIRANDA A NETO	CAP 5.2
3	ISABELLE LOUISE DA SILVA ROSENDO	CMS HEITOR BELTRAO	CAP 2.2
4	ANDRE LUIZ TEIXEIRA MOREIRA	CMS EDUARDO ARAUJO VILHENA	CAP 3.2
5	ANDREZA ROSA DO NASCIMENTO	DESISTENTE	-
6	LUAN KELVIN DA SILVA COSTA VICTORINO	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	CAP 3.3
7	AMANDA SANTOS GUIMARÃES DO NASCIMENTO	CMS ERNANI AGRICOLA	CAP 1.0

ENFERMAGEM

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
2	ANNA CAROLINA RODRIGUES REIS	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
3	VICTORIA CHRISTINE PEREIRA MARTINS	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU JUNIOR	CAP 1.0
4	JULIANA FELIX PEDROSA	CMS AMERICO VELOSO	CAP 3.1
5	GABRIELA SOUZA GOMES	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
6	TAIANY DE SOUSA RONDON DE OLIVEIRA	CMS AMERICO VELOSO	CAP 3.1
7	DELIZIA PINHEIRO DE ANDRADE	CF M.O RICARDO LUCARELLI	CAP 1.0
8	MARIA EDUARDA VIANNA DE QUEIROZ	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
9	ANNE ELIZABETH SOARES RODRIGUES	CMS SALLES NETTO	CAP 1.0
10	CAROLINA VAZ RIBEIRO	CMS ROCHA MAIA	CAP 2.1
11	RAQUEL DE AGUIAR MIRANDA	CMS JOAO BARROS BARRETO	CAP 2.1
12	ALINE DE OLIVEIRA DOS ANJOS	CF EMYGIDIO ALVES COSTA FILHO	CAP 3.2
13	ANDREZA MOTA PERES DE LIMA	CMS MASAO GOTO	CAP 5.1
14	PEDRO DE MELO MACHADO CONTI	CF SANTA MARTA	CAP 2.1
15	JOYCE FERNANDES PEREIRA	CMS MILTON FONTES MAGARAO	CAP 3.2
16	MARIANA MENEZES BATISTA DA SILVA	CF ANA MARIA CONCEIÇAO S CORREIA	CAP 3.3
17	GIOVANNA NICHITA MARTINS ZANZERI	CF ANA MARIA CONCEIÇAO S CORREIA	CAP 3.3
18	JOÃO VICTOR DE LIMA FREITAS	CF IVANIR DE MELLO	CAP 3.3
19	TAINÁ BIGIO NOGUEIRA DOS SANTOS	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
20	VIVIANNE DA CRUZ	CMS JOSE MESSIAS DO CARMO	CAP 1.0
21	LUISA CAVALCANTI MARTINHO MORAES	CMS JORGE SALDANHA B MELLO	CAP 4.0
22	DYANA CARDOSO LIMA	CF MAICON SIQUEIRA	CAP 4.0
23	JULIANNE FABIANO MOURA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	CAP 2.2
24	LETÍCIA BRAGA PORTES ALVES RENTZ	CF BARBARA STARFIELD	CAP 3.2
25	PILAR SILVA POZZI	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	CAP 2.2
26	LARISSA PROENÇA PRIETO	CF BARBARA STARFIELD	CAP 3.2
27	PALOMA PALMARES DA SILVA	CMS HEITOR BELTRAO	CAP 2.2
28	ANA CAROLINA MARIA DA SILVA GOMES	CF BARBARA STARFIELD	CAP 3.2
29	LARYSSA SILVA DE ALMEIDA	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA	CAP 5.1
30	MYLENA ALVES DA SILVA	CMS JORGE SALDANHA B MELLO	CAP 4.0
31	LUIZA OLIVEIRA DAVILA	CMS MASAO GOTO	CAP 5.1
32	LARISSA VITORIA CURITIBA ECCARD	CF EDSON ABDALLA SAAD	CAP 5.3
33	MILLENE MONTEIRO SALES	CF M.O MAURICIO SILVA	CAP 1.0
34	GIRLANE MENDES DE SENA	CMS BELIZARIO PENNA	CAP 5.2
35	LUANA FIGUEIREDO CALAZANS	CMR OSCAR CLARK	CAP 2.2
36	AMANDA DOS SANTOS CABRAL	CMS EDMA VALADAO	CAP 3.3
37	PAULA JANE DA SILVA DE FARIA LIMA	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	CAP 2.2
38	RITA DE CÁSSIA CARVALHO DE ARAÚJO	CMS ERNANI AGRICOLA	CAP 1.0
39	JANE RODRIGUES LOPES CARDOZO	CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	CAP 3.3
40	VANESSA DE SOUZA RIBEIRO	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	CAP 5.2
41	FRANCISCA LÍVIA DE ABREU AZEVEDO	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
42	WILLY AUGUSTO DA SILVA ASSIS	CF PAULO DAGUILLA	CAP 3.3
43	LAURA MEDEIROS GOMES	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	CAP 2.2
44	NATHALIA DE SOUZA FREITAS	CF MARIA DO SOCORRO	CAP 2.1
45	THAIS DUARTE MOREIRA COUTO	CF ANNA NERY	CAP 3.2
46	CAROLINA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	CF ANNA NERY	CAP 3.2
47	YASMIN CHRISTINE REIS DE SOUZA	CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	CAP 5.1
48	ANNA JÚLIA JIMENEZ FIUZA	DESISTENTE	-
49	THAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMS BELIZARIO PENNA	CAP 5.2
50	CAIO RIBEIRO MUZZI FRANÇA	CF ANA MARIA CONCEIÇAO S CORREIA	CAP 3.3
51	ELIONAI SANTOS MOURA	CF DEOLINDO COUTO	CAP 5.3
52	LUCAS AIROSA BASTOS	DESISTENTE	-
53	ALEXIA GABRIELE DE OLIVEIRA SOBREIRA	DESISTENTE	-
54	AJEROAN DOS SANTOS MACEDO	DESISTENTE	-
55	ANA CLARA MORAIS TEIXEIRA	DESISTENTE	-
56	RAYANE BASTOS DE SOUSA	CF ANTONIO GONCALVES DA SILVA	CAP 5.1
57	CAROLINE DE SOUSA DOS SANTOS	CF MAICON SIQUEIRA	CAP 4.0
58	MAYRA CARVALHO CARDOSO	CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	CAP 5.1
59	IZABELLA BERNARDO TORRES	DESISTENTE	-
60	CLARA MANZONI RAMOS SANTIAGO	CMS HAMILTON LAND	CAP 4.0
61	ALESSANDRA CHRISTINE MENDONÇA	CF PADRE JOSE DE AZEVEDO TIUBA	CAP 4.0
62	LARISSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	CF PADRE JOSE DE AZEVEDO TIUBA	CAP 4.0
63	JENNIFER CAROLINE PEREIRA MARANHÃO	DESISTENTE	-
64	EMANUELLY SUZART GOMES	CMS JOAO BATISTA CHAGAS	CAP 5.3
65	RAFAELA RAMOS MAIA	DESISTENTE	-
129	RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	CF ANTONIO GONCALVES DA SILVA	CAP 5.1

FARMÁCIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	ANTÔNIO DE PÁDUA CURCINO FREIRE JÚNIOR	CMS JOSE MESSIAS DO CARMO	CAP 1.0
2	AMANDA DE CASTRO ASSIS	CMS JOAO BARROS BARRETO	CAP 2.1
3	RAIANE DO NASCIMENTO ASSIMOS	CMS HAMILTON LAND	CAP 4.0
4	LÊDA MARIA SANTANA AZEVEDO NETA	DESISTENTE	-
5	KAREN ALMEIDA NARDY	CMS HELIO PELLEGRINO	CAP 2.2
6	LOISE VIEIRA PEREIRA DA SILVA	CF BARBARA STARFIELD	CAP 3.2

FISIOTERAPIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	MATHEUS BARTHOLAZZI LUGÃO DE CARVALHO	CMR OSCAR CLARK	CAP 2.2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

2	THATYANE MORAES COSTA	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
3	POLINE PACHECO RIBEIRO	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
4	MARIANA SOARES DE LIMA ARAUJO	CMS MILTON FONTES MAGARAO	CAP 3.2
5	MARINA BECKER MARTINS	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	CAP 3.3
6	NICOLAS FIGUEIREDO RAMOS GONÇALVES	DESISTENTE	-
7	CARLOS LOPES PEREIRA JUNIOR	POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME S FILHO	CAP 5.1
8	GABRIELLA DO NASCIMENTO FERRÃO	POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	CAP 5.3

FONOAUDIOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	ANA CLARA CONSTANTINO PEDROSO DE SOUSA	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
2	JULIA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
3	ISABELLE DE CARVALHO SANTOS	CMS CECILIA DONNANGELO	CAP 4.0
4	LAURA DA CUNHA ALVES	DESISTENTE	-
5	LUIZA VICENTE RODRIGUES	CMS PADRE MIGUEL	CAP 5.1
6	NATHÁLIA REZENDE GAMA	POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME S FILHO	CAP 5.1

MEDICINA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	FELIPE MOREIRA DA SILVA	CF ESTACIO DE SA	CAP 1.0
2	LAURA DIAS GUALBERTO	CF WILMA COSTA	CAP 3.1
3	ANNA BEATRIZ DE SANTANNA NERY ANDRADE MAGALHAES	DESISTENTE	-
4	LOUISE VIEIRA PORFÍRIO DE SOUZA	CSE SAO FRANCISCO DE ASSIS	CAP 1.0
5	RAQUEL ALMEIDA CRESPO	CF MO RICARDO LUCARELLI	CAP 1.0
6	ROBSON BUTTURINI JUNIOR	CFMO MAURÍCIO SILVA	CAP 1.0
7	LUANA THEREZA CUNHA OLIVEIRA VENANCIO	CF ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	CAP 4.0
8	RODRIGO DA SILVA GARCIA PRIETO	CSE SAO FRANCISCO DE ASSIS	CAP 1.0
9	ALLAN VINÍCIUS FERREIRA DA COSTA QUEIROZ	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
10	DANILO VITORIO MARQUES DA SILVA	CF ESTACIO DE SA	CAP 1.0
11	LIVIA NASCIMENTO SARAIVA	CF MO RICARDO LUCARELLI	CAP 1.0
12	GABRIEL DA SILVA SENGES	CF CANTAGALO PAVAO - PAVAOZINHO	CAP 2.1
13	LUIZA TEREZINHA PRECIOSO DE ALMEIDA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	CAP 2.2
14	ANA CAROLINA SOUSA ALVES	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
15	MATHEUS VIEIRA DE CASTRO	CF MARCOS VALADAO	CAP 3.3
16	AMANDA GUIMARÃES FERREIRA	CF ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	CAP 4.0
17	LARA DE LEMOS BARBOSA	CF MO RICARDO LUCARELLI	CAP 1.0
18	RAPHAEL PEDRAL DE CASTRO	CF ESTACIO DE SA	CAP 1.0
19	MATEUS DE JESUS SILVA	CF MO RICARDO LUCARELLI	CAP 1.0
20	INGRID SAKIMOTO GARCIA	CF RECANTO DO TROVADOR	CAP 2.2
21	ANDERSON ÁTHILA GUEDES DA SILVA	DESISTENTE	-
22	EDUARDO AMAR FERREIRA	CMS HEITOR BELTRAO	CAP 2.2
23	VINICIUS AUGUSTO VIEIRA SOUSA	CMS MANOEL JOSE FERREIRA	CAP 2.1
24	ALINE DESSIMONI SALGADO	DESISTENTE	-
25	RAQUEL MENDONCA SEVILIO	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
26	LIA PRUDENTE GUIMARÃES ARANTES	CF MARCOS VALADAO	CAP 3.3
27	LEONAM DE FREITAS AZEVEDO LOUREIRO	CF ERIVALDO FERNANDES NOBREGA	CAP 3.2
28	MATHEUS LOPES LIMA ROCHA	CF BARBARA MOSLEY DE SOUZA	CAP 4.0
29	ANA CLARA POYARES DE MELLO BHERING	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
30	LETICIA CHALREO RIBEIRO COSTA	DESISTENTE	-
31	JOAO VITOR CAMARA DIOGENES BASTOS	CF MO RICARDO LUCARELLI	CAP 1.0
32	JULIA WERNECK PAULINO SOARES DE SOUZA	CF SERGIO VIEIRA DE MELLO	CAP 1.0
33	RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO	CF ESTACIO DE SA	CAP 1.0
34	GABRIEL FREITAS CORRÊA SILVARES	CMS HEITOR BELTRAO	CAP 2.2
35	ANNA LUIZA COSTA VERBICARIO DOS SANTOS AGRE	CMS CECILIA DONNANGELO	CAP 4.0
36	GABRYELLA TUCZYNSKI CARNEIRO	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
37	LETICIA ALMEIDA DA SILVA	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
38	MARINA CHRISTINE RIO BRANCO DA SILVA	CF BARBARA MOSLEY DE SOUZA	CAP 4.0
39	ARTHUR THOMAZ MARINS DE CARVALHO	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
40	MARIA PAULA ABRAHÃO AQUINO	CF MO RICARDO LUCARELLI	CAP 1.0
41	RAFAELA WILSON LERNER	CF CANTAGALO PAVAO - PAVAOZINHO	CAP 2.1
42	THAIS TOKUMOTO	CMS HEITOR BELTRAO	CAP 2.2
43	TAINARA MOREIRA CURCIO	CF VICTOR VALLA	CAP 3.1
44	STHEFANIE FERNANDEZ MENDES	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
45	DANILO BINES	CF SANTA MARTA	CAP 2.1
46	CHRISTIANNE DA SILVA DE SÁ BARRETO	CF MARIA DO SOCORRO	CAP 2.1
47	LUANA GUIMARAES DE BRITO	CMS MANOEL JOSE FERREIRA	CAP 2.1
48	RENATA MUNIZ DA CUNHA	CF WILMA COSTA	CAP 3.1
49	LARISSA GABRIELLE AVELINO DO NASCIMENTO	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
50	CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA	CF BARBARA MOSLEY DE SOUZA	CAP 4.0
51	VICTORIA MOREIRA DE CARVALHO	CF JOSÉ NEVES	CAP 4.0
52	CRISTIANA CORREA FERREIRA	CMS EDUARDO A VILHENA	CAP 3.2
53	EDUARDA GOTO MACHADO	CF MARIA DO SOCORRO	CAP 2.1
54	ISABELA DOS SANTOS DE REZENDE	CF SOUZA MARQUES	CAP 3.3
55	JOÃO FELIPE MOMILLI SANTOS	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
56	ANA CAROLINA DE AZEVEDO SOUZA	CF MARIA DO SOCORRO	CAP 2.1
57	ANDRE MOREIRA DAFLON	CMS ERNANI AGRICOLA	CAP 1.0
58	LÍRIS SOUZA DA SILVA	CF CANTAGALO PAVAO - PAVAOZINHO	CAP 2.1
59	IASMIM ESTRELLA MODESTO	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	CAP 2.2
60	RUAN DA SILVEIRA VIANA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	CAP 2.2
61	AMANDA PEREIRA LISBOA	CF SOUZA MARQUES	CAP 3.3
62	DRIELLI MASCARENHAS GAVA NUNES	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU JUNIOR	CAP 1.0
63	OSWALDO ESTEVES BARCIA JUNIOR	CF RECANTO DO TROVADOR	CAP 2.2
64	VANDIR FONSECA JUNIOR	CMS ROCHA MAIA	CAP 2.1
65	EMMANUELLE ROSA RODRIGUES	CMS ERNANI AGRICOLA	CAP 1.0
66	CELSO MEDEIROS DE SOUZA NETO	CF PADRE JOSE DE AZEVEDO TIUBA	CAP 4.0
67	ISABELA LACERDA PYRRHO	CF SANTA MARTA	CAP 2.1
68	MIKAELLA DA SILVA CARVALHO	CMS SALLES NETTO	CAP 1.0
69	VICTOR CEZAR MARQUES DOS SANTOS	CMS MILTON FONTES MAGARAO	CAP 3.2
70	ISABELA PIERRE DE MORAES MOREIRA	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU JUNIOR	CAP 1.0
71	FLAVIA BERNARDO COLARES	CF DONA ZICA	CAP 1.0
72	MARCEL CARVALHO DA CRUZ CHUTORIANSCY	CMS ROCHA MAIA	CAP 2.1
73	VITORIA RAMOS REIS	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
74	HELEN CRISTINE SALDANHA FERREIRA	CF SÃO SEBASTIÃO	CAP 1.0
75	ANA LUÍSA DUQUE SANTOS	CF CANTAGALO PAVAO - PAVAOZINHO	CAP 2.1
76	ANA MARIA PORTO CORTINES LAXE MARTINS DA SILVA	CF ASSIS VALENTE	CAP 3.1
77	BEATRIZ GERCHENZON FUTER	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
78	VINÍCIUS COSTA VIANA	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
79	BRUNA GULMINETTI MORORO	CMS ERNANI AGRICOLA	CAP 1.0
80	CECÍLIA HAUAJI GARZON	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
81	AMANDA CARVALHO LIMA	CF BARBARA MOSLEY DE SOUZA	CAP 4.0
82	CELESTE BARCELLOS	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	CAP 3.1
83	MICHELLY MIGUEL CORREA	CMS SANTA MARIA	CAP 4.0
84	AMANDA KELEN SOARES MELO	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
85	LISSA LEONOR CHAVES CARVALHO	CF ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	CAP 4.0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

86	FERNANDA COSETTI AGUIAR	CF ODALEA FIRMO DUTRA	CAP 2.2
87	JOÃO BOSCO NASCIMENTO	CMS SALLES NETTO	CAP 1.0
88	RÔMULO RODRIGUES BADINI	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
89	BEATRIZ MONTEIRO OURIQUE	CF PADRE JOSE DE AZEVEDO TIUBA	CAP 4.0
90	DANIEL ALVES VITOR	CF SOUZA MARQUES	CAP 3.3
91	YARA BACHA CASTRO	CF DONA ZICA	CAP 1.0
92	DAVI LUIZ MESSIAS PEREIRA	CF ESTACIO DE SA	CAP 1.0
93	CAROLINA MENEZES DA CUNHA	CF ASSIS VALENTE	CAP 3.1
94	PAULO SÉRGIO SILVA DE SOUZA	CF DANTE ROMANO JUNIOR	CAP 3.3
95	CAROLINA JUNQUEIRA ALLAGE	CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILONIA	CAP 2.1
96	ANA CAROLINA PINHEIRO BARBOSA MARQUES	DESISTENTE	-
97	ISABELLE CINCINATUS DIAS DOS SANTOS	CMS EDUARDO A VILHENA	CAP 3.2
98	LUDMYLA SILVA MARTINS	CF ODALEA FIRMO DUTRA	CAP 2.2
99	FERNANDO REBELO BOTELHO	CFMO MAURÍCIO SILVA	CAP 1.0
100	EDUARDA SANTANA DA SILVA BRANDÃO	CMS ERNANI AGRICOLA	CAP 1.0
101	JULIANA NOGUEIRA DA CUNHA	CF ERIVALDO FERNANDES NOBREGA	CAP 3.2
102	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA ELIAS	CMS MILTON FONTES MAGARAO	CAP 3.2
103	ANA CLARA MONTE GONÇALVES	CF ODALEA FIRMO DUTRA	CAP 2.2
104	ELISANGELA D OLIVEIRA PAULA SOUSA	CF SÃO SEBASTIÃO	CAP 1.0
105	FERNANDA BORTOLI ARLOTA	CF SERGIO VIEIRA DE MELLO	CAP 1.0
106	CRYSTAL SARTORIO PEREIRA	DESISTENTE	-
107	LEONARDO GUEDES COSTA	CMS SALLES NETTO	CAP 1.0
108	MARIANA STUTZ KLEN	CF SERGIO VIEIRA DE MELLO	CAP 1.0
109	DEBORAH MORAES DA SILVA	DESISTENTE	-
110	CAROLINE DE OLIVEIRA SOARES	CF BARBARA STARFIELD	CAP 3.2
111	ANA LAURA SANTOS NUNES	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	CAP 3.3
112	MARIANA MAKENZE	CMS CARLOS FIGUEIREDEDO FILHO	CAP 2.2
113	LARISSA DE OLIVEIRA PEREIRA	CF VICTOR VALLA	CAP 3.1
114	RAPHAEL CARREIRO MOURA	CF ASSIS VALENTE	CAP 3.1
115	KENNEDY PEREIRA DE LIMA GUABIRABA	CMS SALLES NETTO	CAP 1.0
116	ANTONIO VICTOR DOS ANJOS VIANA	CF ARTHUR ZANETTI	CAP 5.2
117	REBECA MARIA GOMES GUIMARÃES ALVES	CF SÃO SEBASTIÃO	CAP 1.0
118	LUIZ CLAUDIO DE ASSIS KNEODLER JUNIOR	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
119	RAQUEL LUIZ QUERES	CMS ERNANI AGRICOLA	CAP 1.0
120	ANNA LUÍZA DE LUCENA LEMOS	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
121	ARTHUR TOMAZELLI BATISTA	CMS CARLOS FIGUEIREDEDO FILHO	CAP 2.2
122	ANA JULIA ROCHA DA SILVA	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	CAP 5.2
123	SARA DE CASTRO SILVA	CFMO MAURÍCIO SILVA	CAP 1.0
124	RAFAELA CUNHA DA SILVA	CF SÃO SEBASTIÃO	CAP 1.0
125	GIOVANNA GANLEY ZIMMERMANN SCHWEITZER	CMS NICOLA ALBANO	CAP 2.2
126	MAYARA GABRIELE TOLEDO	CF SÃO SEBASTIÃO	CAP 1.0
127	RENATO CAMPOS DE PINHO	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	CAP 5.2
128	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO FERREIRA	CMS MILTON FONTES MAGARAO	CAP 3.2
129	GABRIELA XAVIER MILLEN PENEDO	CF BARBARA STARFIELD	CAP 3.2
130	PEDRO HENRIQUE YUKIO MIYAJI	CFMO MAURÍCIO SILVA	CAP 1.0
131	PATRICIA GABRIELA DE SOUZA NERI	CF MARIA DO SOCORRO	CAP 2.1
132	FERNANDO BARBOZA GASCO	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
133	MARIANA RODRIGUES BEZERRA	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
134	MARCUS VINICIUS SEREJO BORGES VALE DA SILVA	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
135	FELIPE MADASI PINHEIRO	CF MAURY ALVES DE PINHO	CAP 4.0
136	LETÍCIA RODRIGUES FIGUEIREDO SILVA	CMS MASAO GOTO	CAP 5.1
137	ANA PAULA BRAGA DOS SANTOS	CMS CARLOS FIGUEIREDEDO FILHO	CAP 2.2
138	JOÃO VICTOR BARRETO COSTA	CMS CARLOS FIGUEIREDEDO FILHO	CAP 2.2
139	MARIANA MADEIRA CARVALHO FERNANDES	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
140	THAMIRES MACEDO DURANS	DESISTENTE	-
141	DANIELA PEREIRA MONTEIRO	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
142	MARCELO HENRIQUE LIMA MONTE	CMS NICOLA ALBANO	CAP 2.2
143	RAFAELLA DOS SANTOS CHAVES ANDREÃO	DESISTENTE	-
144	ANA CARLA TRUGILHO SALES	CF SERGIO VIEIRA DE MELLO	CAP 1.0
145	JULIANA BALTER ACCACIO	CF ANNA NERY	CAP 3.2
146	BEATRIZ LACOMBE ARAUJO	DESISTENTE	-
147	ANA JÚLIA JUSTINO DE SOUZA	CF WILMA COSTA	CAP 3.1
148	GABRIELA FABIANO CHIESA	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
149	BEATRIZ TEIXEIRA PECHARA FERREIRA	CMS MILTON FONTES MAGARAO	CAP 3.2
150	GIOVANNA OTTONI VIANNA	CMS NICOLA ALBANO	CAP 2.2
151	MARIANA JUCÁ DE CARVALHO PEREIRA	CF IZABEL DOS SANTOS	CAP 3.2
152	BRUNA MENEZES MARTINS	CMS ALBERT SABIN	CAP 2.1
153	GUILHERME CHAGAS BITTENCOURT DE LACERDA	CF JOSÉ NEVES	CAP 4.0
154	KAIO MACEDO PAULA	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
155	ALANA CRISTINA JASSET MIRANDA	CF IZABEL DOS SANTOS	CAP 3.2
156	JEAN NOBREGA RAFFI	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
157	BIANCA FERREIRA NUNES MEDRANO	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	CAP 5.2
158	LUARA MACHADO PEIXOTO	CF ASSIS VALENTE	CAP 3.1
159	AYLANA RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	DESISTENTE	-
160	CAROLINA NASCIMENTO DE CARVALHO	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	CAP 5.2
161	FERNANDA ANDRÉ COSTA MOURÃO	CMS ALBERT SABIN	CAP 2.1
162	VICTORIA VESCOVI NICCHIO	CMS MANOEL ARTHUR VILLABOIM	CAP 1.0
163	MARCELO WANDERLEY MONÇORES VELLOSO	CMS MANOEL ARTHUR VILLABOIM	CAP 1.0
164	LETICIA PASQUARELLI LINHARES FIGUEIREDO DE SOUSA	CMS CARLOS FIGUEIREDEDO FILHO	CAP 2.2
165	FERNANDO GOMES DE JESUS	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
166	TAINÁ CUNHA DE OLIVEIRA	CMS CARLOS FIGUEIREDEDO FILHO	CAP 2.2
167	NATHANIELLE SILVA DE ANDRADE	CF CARIOCA	CAP 3.2
168	DAVI SOUZA FERNANDES	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	CAP 3.3
169	BRUNO ALMEIDA DA SILVA	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	CAP 5.2
170	DAVILA ALVES ROCHA	DESISTENTE	-
171	JOHN ADDISON	CF ASSIS VALENTE	CAP 3.1
172	CLÍSMAN SILVA CUNHA	CF ASSIS VALENTE	CAP 3.1
173	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	CF MARCOS VALADAO	CAP 3.3
174	JOÃO DE MAGALHÃES CÔRTES	DESISTENTE	-
175	AMANDA ATTHIE MAIA	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	CAP 3.3
176	BRUNO AMORIM DE SOUZA	CF ZILDA ARNS	CAP 3.1
177	NATHÁLIA ÉLIKA SILVA ARAUJO	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
178	JADE ASSIS ARAUJO	CF MESTRE MOLEQUINHO IMPÉRIO	CAP 3.3
179	BEATRIZ DE ARAÚJO BRAGA	CF JOSÉ NEVES	CAP 4.0
180	MARIANNA GOMES DA SILVA	CF ANNA NERY	CAP 3.2
181	MIGUEL GAIO NASCIMENTO DOS SANTOS	CF MAURY ALVES DE PINHO	CAP 4.0
182	LUCAS MONTEIRO LEITE	CF ASSIS VALENTE	CAP 3.1
183	SARAH GONZALEZ VIEGA	CF BARBARA STARFIELD	CAP 3.2
184	ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA	DESISTENTE	-
185	MYLLA DE LIMA BRAGA	CF VICTOR VALLA	CAP 3.1
186	ISABELA KEGELE NORA RIBEIRO	CF CARIOCA	CAP 3.2
187	THALITA CELY BARBOSA DE JESUS	CF CRISTIANI VIEIRA PINHO	CAP 5.1
188	GIOVANNA HISSA MOTTA	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
189	HENRIQUE ANTONIO SAYÃO PASSOS	CF CARLOS NERY	CAP 3.3
190	MILENA DE SOUZA FERNANDES	CMS CECILIA DONNANGELO	CAP 4.0
191	GABRIELLA SCHENKER MARGULIES	CF HERBERT JOSE DE SOUZA	CAP 3.2
192	CASSIA MARIA MONTEIRO	CF MAURY ALVES DE PINHO	CAP 4.0
193	MARIANA GIORGI BARROSO DE CARVALHO	DESISTENTE	-
194	RAÍSSA DANIELLA DE MORAIS SILVA	CF CARIOCA	CAP 3.2
195	LORENE DE SOUSA VIDEIRA	CMS NOVO PALMARES	CAP 4.0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

196	MICHEL LAUDRUP SOUZA DOS SANTOS	CF GERSON BERGER	CAP 4.0
197	ANA CLARA DO PATROCÍNIO REZENDE	CF VICTOR VALLA	CAP 3.1
198	VIKTOR ROTGARIUS GOUVEA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	CF BIBI VOGUEL	CAP 3.2
199	TUANI DE OLIVEIRA CASTRO	DESISTENTE	-
200	ISABELLE SANTOS ROSSI DE SOUZA WALDHELM	CF WILMA COSTA	CAP 3.1
201	ALICE FERREIRA PADILHA	CF MARCOS VALADAO	CAP 3.3
202	ALINE SANTOS MONTEIRO	CF MESTRE MOLEQUINHO IMPÉRIO	CAP 3.3
203	LARA MEDEIROS	CF RÔMULO CARLOS TEIXEIRA	CAP 5.1
204	ALAN MARQUES JOAQUIM	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	CAP 3.3
205	ESTHER SERMAN CASTRO E SILVA	CF ROSINO BACCARINI	CAP 5.1
206	PAULA MENDES SANTOS	CMS RENATO ROCCO	CAP 3.2
207	LUIZA MONTENEGRO DE AGUIAR	CMS NOVO PALMARES	CAP 4.0
208	LARISSA DA SILVA GONÇALVES	CF SERGIO NICOLAU AMIN	CAP 3.2
209	ALICE GOUDOURIS DO LAGO	CF WILMA COSTA	CAP 3.1
210	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO GOMES	CMS RODOLPHO ROCCO	CAP 3.2
211	DÉBORA FRAGOSO CERQUEIRA	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	CAP 3.1
212	GABRIEL DA CUNHA BRANDÃO	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
213	MARIANA COELHO BOTELHO	CF ASSIS VALENTE	CAP 3.1
214	ANA BEATRIZ CERQUEIRA DE OLIVEIRA	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
215	LUNA ZYNGER	CF SERGIO NICOLAU AMIN	CAP 3.2
216	GIOVANA MARINHO DE SOUZA CARNEIRO	DESISTENTE	-
217	TAÍSA DE MELLO GUIMARÃES	CF WILMA COSTA	CAP 3.1
218	VANESSA FERREIRA FARIA	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
219	JÚLIA DE SOUZA DO AMARAL	CMS RODOLPHO ROCCO	CAP 3.2
220	RAFAEL PINHEIRO COHEN	DESISTENTE	-
221	CAROLINA ROSA ARAUJO	CF VICTOR VALLA	CAP 3.1
222	FRANCYNNE LAZZAROTTO MOREIRA	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CAP 3.1
223	GABRIELLE GUERRA MOREIRA DA SILVEIRA	DESISTENTE	-
224	ROMULO BARRETO ZAPPONI	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	CAP 3.3
225	MARCELA DIB GUIMARÃES DAVIDOVICH	CF SERGIO NICOLAU AMIN	CAP 3.2
226	RODRIGO LUIZ DA SILVA	CF WILMA COSTA	CAP 3.1
227	SAMARA PINHEIRO DE LIMA	CF BIBI VOGUEL	CAP 3.2
228	HUGO MATHEUS SILVA GONÇALVES	CF SERGIO NICOLAU AMIN	CAP 3.2
229	ANDREZA BRIGITH RIBEIRO DE OLIVEIRA	CF SERGIO NICOLAU AMIN	CAP 3.2
230	GABRYEL GAMA FURTADO MAZZA	CF MARCOS VALADAO	CAP 3.3
231	MARCELLE BUONASPERANZA FERREIRA	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	CAP 3.3
232	PEDRO HENRIQUE PIMENTA DINIZ	DESISTENTE	-
233	ANTÔNIA QUARTI DE ANDRADE	CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	CAP 5.2
234	LUCAS DE CASTRO FIGUEIREDO	CMS RENATO ROCCO	CAP 3.2
235	HIGOR JOÃO DE MIRANDA	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	CAP 3.3
236	MARIA EDUARDA MACHADO LESSA DE OLIVEIRA	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	CAP 5.2
237	LUCAS DAMASCENA DA SILVA	CF GERSON BERGER	CAP 4.0
238	MADJER BRILHANTE DE MORAES	CF DEOLINDO COUTO	CAP 5.3
239	BRENO TEIXEIRA FARIA ARKADER	DESISTENTE	-
240	CAIO DE OLIVEIRA	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	CAP 3.3
241	BRUNA LARISSA COSTA LIMA MARANHÃO	DESISTENTE	-
242	BEATRIZ CRIVELLI ALVARENGA	CF CARLOS NERY	CAP 3.3
243	MILENA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	DESISTENTE	-
244	RANIELHY ANDRADE DA MOTA SPOLADORE	CF MESTRE MOLEQUINHO IMPÉRIO	CAP 3.3
245	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO BARROS	CF DANTE ROMANO JUNIOR	CAP 3.3
246	AMANDA BRITO SILVA	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	CAP 3.3
247	NATALYE PINTO BACANIESKI PEREIRA	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CAP 5.2
248	THAYNÁ STEPHANIE MATTOZINHO PIRES	CF GERSON BERGER	CAP 4.0
249	ANDRIENE SOUZA DOS SANTOS	DESISTENTE	-
250	PABLO RUBENS ALBUQUERQUE BESSA DE CASTRO	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CAP 5.2
251	NATHASHA SOUZA SAMPAIO	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	CAP 3.3
252	CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	CF CARLOS NERY	CAP 3.3
253	ISADORA SANTO URBANO TINTI	CF CARLOS NERY	CAP 3.3
254	VIVIAN MACHADO PEREIRA	CMS SANTA MARIA	CAP 4.0
255	GABRIELE MELO HONORATO	CF MESTRE MOLEQUINHO IMPÉRIO	CAP 3.3
256	LUIZA CANTALEJO ALVES	CMS RAUL BARROSO	CAP 5.2
257	BARBARA CORRÊA RAMOS DE CASTRO SANTOS	CF MESTRE MOLEQUINHO IMPÉRIO	CAP 3.3
258	LARISSA LORRHAN SANTOS NEVES	CF SANDRA REGINA SAMPAIO DE SOUZA	CAP 5.1
259	BRUNA NUNES ALBORIO MOREIRA	DESISTENTE	-
260	LETICIA FREITAS SIMÕES	CF PAULO DAGUILLA	CAP 3.3
261	ANA CLARA BARBOSA GONÇALVES	CMS MASAO GOTO	CAP 5.1
262	MYLENA SILVA AMARAL DE MELO	CF MESTRE MOLEQUINHO IMPÉRIO	CAP 3.3
263	JULIANA RIBEIRO CARRETA	CF GERSON BERGER	CAP 4.0
264	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS BARCELLOS	CF PAULO DAGUILLA	CAP 3.3
265	LUCAS FERRREIRA BARBOSA	CF ANTONIO GONCALVES DA SILVA	CAP 5.1
266	CAMILA BAPTISTA CATTANI	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA	CAP 5.1
267	GISELE FERNANDES DE SENA	CF ANTONIO GONCALVES DA SILVA	CAP 5.1
268	ANNA JÚLIA LOPES DE BRITO	CF FIORELLO RAYMUNDO	CAP 5.1
269	JOÃO VICTOR VERAS DIAS CABRAL	DESISTENTE	-
270	PAULA SALGUEIRO XAVIER	CF OLIMPIA ESTEVES	CAP 5.1
271	DÉBORA DA SILVA BARBOSA	CF ANTONIO GONCALVES DA SILVA	CAP 5.1
272	MARCELLA FISCHER NUNES	CF FIORELLO RAYMUNDO	CAP 5.1
273	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE LA CRUZ BAPTISTA	CF FIORELLO RAYMUNDO	CAP 5.1
274	ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA MAZZOLI	DESISTENTE	-
275	CAMILA MESQUITA LUQUINI	CF FIORELLO RAYMUNDO	CAP 5.1
276	MARIA EDUARDA DE BARROS PARDELHAS	DESISTENTE	-
277	ANNA CAROLINA DELBEM GUGLIOTTI	DESISTENTE	-
278	MILENA RAMOS SILVA MENDES	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA	CAP 5.1
279	LARISSA BRAGA RIBEIRO	CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	CAP 5.1
280	MAYRA LOPES SECUNDO DIAS	DESISTENTE	-
281	SARAH GAMA GHERSBERG	DESISTENTE	-
282	VICTOR DE QUADROS BRUNO	DESISTENTE	-
283	MATHEUS DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	CF OLIMPIA ESTEVES	CAP 5.1
284	ANNA LUISA SANTOS BERRIEL	DESISTENTE	-
285	THAIS DUTRA VIEIRA	DESISTENTE	-
286	PATRÍCIA SIMPLÍCIO	CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	CAP 5.1
287	SAMARA JARED MENDES AMARAL	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA	CAP 5.1
288	CLARICE MALINA	DESISTENTE	-
290	ARYELE RAÍRA DA SILVA PEREIRA	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	CAP 5.2
327	VICTOR JOSÉ BRASILINO DE SENA	DESISTENTE	-

NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	PRISCILLA VELLOSO DE ALBUQUERQUE NUNES	DESISTENTE	-
2	PRISCILA MARQUES BRAGA FARIA	CMS HEITOR BELTRAO	CAP 2.2
3	PEDRO VINICIO MEIGA DE ANDRADE	CF ANNA NERY	CAP 3.2
4	REBECCA CAETANO DOS SANTOS	CF JOAOSINHO TRINTA	CAP 3.1
5	ISABELA OLIVEIRA LOPES	CMS JOSE MESSIAS DO CARMO	CAP 1.0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

6	GIOVANA PRETTI PISCITELLI	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	CAP 3.3
7	GIULLIA GARCIA DA SILVA LOPES COSTA	CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR	CAP 5.1
8	FERNANDA FERRINI DA SILVA	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	CAP 5.2

ODONTOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	JÚLIA BRAGA DA SILVA	CMR OSCAR CLARK (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA)	CAP 2.2
2	GISELLE SILVA DUARTE	POL ANTONIO RIBEIRO NETTO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA)	CAP 1.0
3	MARIA ISABEL ARAUJO LIMA	CMS HELIO PELLEGRINO	CAP 2.2
4	FABIO ASSUNÇÃO DE SOUZA MORAIS	CF SOUZA MARQUES	CAP 3.3
5	SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA	CMS ALBERTO BORGERTH (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E ESF)	CAP 3.3
6	JORGE BAZILEU MIRANDA MOTA	CF BARBARA STARFIELD	CAP 3.2
7	RAYZA RODRIGUES BARBOZA	CMS MANOEL JOSE FERREIRA	CAP 2.1
8	HELOISA DE CARVALHO SERRANO SERSOSIMO	CMS CESAR PERNETTA	CAP 3.2
9	MARINA LIMA LYRA	CF RECANTO DO TROVADOR	CAP 2.2
10	BRENDO GONÇALVES ESCOBAR GARCIA ALMEIDA	CF ANA MARIA CONCEICAO S CORREIA	CAP 3.3
11	JOSÉ CARLOS ALVES	CF EMYGIDIO ALVES COSTA FILHO	CAP 3.2
12	ANDRESSA MARTINS CORRÊA	COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL (NÍVEL CENTRAL)	GDTA
13	MARCELLO ANTONIO DO AMARAL RIBAS	COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL (NÍVEL CENTRAL)	GDTA
14	VITÓRIA DÁVILA RESPLANDES CARNEIRO	CF ESTACIO DE SÁ	CAP 1.0
15	JULIA CALIL SANTANA	CMS ROCHA MAIA (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E ESF)	CAP 2.1
16	FERNANDA MARTINS DO CARMO MIGUEL	CF BRUNO SCHMIDT	CAP 5.2
17	CLARA BETIM PAES LEME RUBINSTEIN	CF SERGIO VIEIRA DE MELLO	CAP 1.0
18	BÁRBARA CASTRO DA SILVA DIAS	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CAP 3.1
19	LUANA GOMES VALENTE	CMS PINDARO C RODRIGUES	CAP 2.1
20	LUNNA PRADO LEITE	CF MAICON SIQUEIRA	CAP 4.0
21	BEATRIZ MENEGON VALVANO	CF OTTO ALVES DE CARVALHO	CAP 4.0
22	MARCELLA MANNARINO CUPELLO	CF ODALEA FIRMO DUTRA	CAP 2.2
23	DESIREÉ ZÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS	CF DONA ZICA	CAP 1.0
24	JESSICA RIBEIRO SOUSA	DESISTENTE	-
25	VICTORIA SOUZA MEDEIROS DA SILVA	CF DANTE ROMANO JUNIOR	CAP 3.3
26	LARISSA RORIZ MARTINS	CMS MASAO GOTO	CAP 5.1
27	THALIA FERREIRA BRAZ SOBRINHO	CMS NEWTON A CARDOZO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E ESF)	CAP 3.1
28	ERICA BIANCA BARBOSA PEREIRA	CMS NEWTON A CARDOZO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E ESF)	CAP 3.1
29	AMANDA KNUPP WERNECH	CMS ERNANI AGRICOLA	CAP 1.0
30	GUILHERME GONÇALVES DA CUNHA	DESISTENTE	-
31	LARISSA GALDINO DOS SANTOS	CF EPITACIO SOARES REIS	CAP 3.3
32	MARIA OLIVEIRA LIMA	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	CAP 5.2
33	INGRID BARROS DA COSTA	CF ANNA NERY	CAP 3.2
34	NICOLAS BARRETO FERREIRA	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO	CAP 3.3
35	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA HORTA	DESISTENTE	-
36	MARIA HELENA LATTOUF ANDRADE	DESISTENTE	-
37	ISABELA MARTINS DO NASCIMENTO	DESISTENTE	-
38	LARISSA DE SOUZA CABRAL	CF ADIB JATENE	CAP 3.1
39	GISELLE YASMIM BORGES PEREIRA	CMS AUGUSTO BOAL	CAP 3.1
40	MYLENA APARECIDA SANTOS DA SILVA	CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	CAP 4.0
41	SARAH RAQUEL MARINHO	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	CAP 3.1
42	GABRIELA DOS SANTOS ALMEIDA	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	CAP 3.3
43	GABRIEL MATTOS GOMES DA SILVA	DESISTENTE	-
44	CAROLINA GRION ANDRADE	DESISTENTE	-
45	FILIPE LIMA GOETZ FAGUNDES	DESISTENTE	-
46	TATHIANA PINTO DOS SANTOS HENRIQUES	CMR ENGENHO DE DENTRO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA)	CAP 3.2
47	RAYANNE PAULA DE OLIVEIRA	CF CRISTIANI VIEIRA PINHO	CAP 5.1
48	CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	CFMO MAURÍCIO SILVA	CAP 1.0
49	AGATHA MOURÃO DE SOUZA	CF BARBARA MOSLEY DE SOUZA	CAP 4.0
50	AMANDA DEVAY DO CARMO SANTONE	CF PADRE MARCOS VINÍCIO MIRANDA VIEIRA	CAP 4.0
51	ADRIANNY DE ASSIS LIMA CARNEIRO	CMS ALBERT SABIN	CAP 2.1
52	WILLER CARVALHO OLIVEIRA	CMS VILA DO JOAO	CAP 3.1
53	SARA DA SILVA COELHO	CF MARIA DO SOCORRO	CAP 2.1
54	MARIANA GAMA DE LIMA	CMS MANOEL GUILHERME S FILHO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E ESF)	CAP 5.1
55	MARIA FERNANDA DE FREITAS FÉRES	CF ARTHUR ZANETTI	CAP 5.2
56	PEDRO TORRES DANTAS	CMS MANOEL GUILHERME S FILHO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E ESF)	CAP 5.1
57	RAFAELA NUNES E SILVA	DESISTENTE	-
58	JULLIA DE ABREU FERNANDES DOS SANTOS	DESISTENTE	-
59	PEDRO HENRIQUE LOPES MORAES DA SILVA	CF PADRE JOHN CRIBBIN	CAP 5.1

SAÚDE COLETIVA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	PEDRO HENRIQUE MATTOS FERREIRA	CF NILDO EYMAR A AGUIAR	CAP 5.1
2	LARISSA VITORIA MOITINHO FRADE ALVES	CF BARBARA STARFIELD	CAP 3.2

SERVIÇO SOCIAL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	JULIA SILVA DO ROSÁRIO	CF ANNA NERY	CAP 3.2
2	RICARDO LUPP RAMOS	CMS ERNANI AGRICOLA	CAP 1.0
3	ALAN DE ABREU CHAVES	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
4	HELEN DE BARROS PEREIRA MORAES	CF RINALDO DE LAMARE	CAP 2.1
5	LUANA CARDOSO LOURENÇO	CF DEOLINDO COUTO	CAP 5.3

TERAPIA OCUPACIONAL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
1	MARIA CLARA DE MORAES GIRI	CMR OSCAR CLARK	CAP 2.2
2	RACHEL DE SOUZA EUFLAUZINO	CF FELIPPE CARDOSO	CAP 3.1
3	ANNE MAYERHOFER GONDIM	CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA	CAP 2.1

4.1) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 1.0 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Evaristo da Veiga n.º 16/3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 10h às 15h.

4.2) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 2.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Venceslau Brás, 65 - fundos, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

4.3) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 2.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

4.4) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 3.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

4.5) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 3.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Aquidabã n.º 1.037 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

4.6) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 3.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Manoel Martins n.º 53 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

4.7) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 4.0 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Ayrton Senna 2001, Bloco C - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

4.8) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 5.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Carlos Pontes s/nº - Sulacap - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

4.9) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 5.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Est. do Campinho n.º 2889 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

4.10) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 5.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Alvaro Alberto, 601 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 16/03/2023, das 9h às 15h.

4.11) Os candidatos dos programas de estágios lotados na Coordenação de Saúde Bucal (Nível Central) deverão comparecer na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 / 601 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, às 14h.

5) COMUNICAÇÃO SOCIAL

JORNALISMO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	NATHÁLIA FERNANDES TORRES	ASCOM
2	PEDRO HENRIQUE PONTES VARGAS DE AMORIM	ASCOM

DESIGN GRÁFICO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	BEATRIZ FOLI FERREIRA	DESISTENTE

PUBLICIDADE COM FOCO EM DIREÇÃO DE ARTE

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	LAISSA MILLENE GONÇALVES DE SOUZA	DESISTENTE

5.1) Os candidatos dos programas de estágios de Comunicação Social lotados na ASCOM - Assessoria de Comunicação Social da SMS deverão comparecer na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico da SMS que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 / Bloco I / Sala 649 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, às 14h.

6) GESTÃO

ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	DAVID IGNÁCIO DANTAS TURINO	S/SUBG/CLA (NÍVEL CENTRAL)
2	BRUNO PORTO BRITO	S/SUBG (NÍVEL CENTRAL)
3	VICTOR DA SILVA CARVALHO	DESISTENTE
4	KARLA LUZIA OCCHIUZZI DE SOUZA	S/SUBG/CGP (NÍVEL CENTRAL)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	RAPHAEL COELHO PERES	S/SUBG/CGP (NÍVEL CENTRAL)
2	DIMAS DE NOVAES BORGES	S/SUBG/CIL (NÍVEL CENTRAL)
3	IRIS VITÓRIA TAVARES MARINHO MOREIRA	S/SUBG/CAC (NÍVEL CENTRAL)
4	DAYANNE ALVES DOS SANTOS	S/SUBG/CTGOS (NÍVEL CENTRAL)
5	LARISSA PASCHE DE SOUZA LIBÓRIO	S/SUBG/CIL (NÍVEL CENTRAL)
6	LAÍS MARIA DA SILVA	S/SUBG/CIL/GPL (NÍVEL CENTRAL)
7	GABRIEL SAPUCAIA DE CARVALHO COUTO	DESISTENTE
8	ARLEY DE SOUSA DA COSTA	CAP 5.1

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	SIMONE SOARES DE LIMA VIEIRA	S/SUBG/CTGOS (NÍVEL CENTRAL)
2	CAMILA MARQUES PAU FERRO	S/SUBG/CTGOS (NÍVEL CENTRAL)
3	ARTHUR LIMA DE MORAES	S/SUBG/CLA (NÍVEL CENTRAL)

DIREITO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	ISABELLE DE SOUZA OLIVEIRA GUIMARÃES	S/SUBG/CTGOS (NÍVEL CENTRAL)
2	VICTOR HUGO RAMALHO POPE	S/SUBG/CTGOS (NÍVEL CENTRAL)
3	STELLA KLIMROTH DE SÁ	S/SUBG/CTGOS (NÍVEL CENTRAL)
4	ANA CLARA MORAES RAMOS TUNALA	S/SUBG/CTGOS (NÍVEL CENTRAL)
5	JOSELENE VIANNA VARELLA	HOSP. MUN BARATA RIBEIRO

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	CAP 2.2
2	APARECIDA GOMES DE GÓES	HOSP. MUN. SALGADO FILHO
3	MARIA EDUARDA DE SOUSA FARIAS	HOSP. MUN. SOUZA AGUIAR
4	MILENA DA CONCEIÇÃO VIANA	CAP 3.1
5	KAREN ARRUDA ALVES WERNECK	HOSP. MUN. LOURENÇO JORGE
6	ANA BEATRIZ CAVALCANTI PEREIRA	CAP 2.1
7	ELAINE DOS SANTOS VIEIRA	CAP 1.0

6.1) Os candidatos dos programas de estágios de Gestão lotados nos órgãos do Nível Central deverão comparecer na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico da SMS que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 / Bloco I / Sala 649 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/03/2023, às 14h.

6.2) Os candidatos dos programas de estágios de Gestão lotados na CAP 1.0 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Evaristo da Veiga n.º 16/3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no dia 13/03/2023, das 10h às 15h.

6.3) Os candidatos dos programas de estágios de Gestão lotados na CAP 2.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Venceslau Brás, 65 - fundos, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, no dia 13/03/2023, das 9h às 15h.

6.4) Os candidatos dos programas de estágios de Gestão lotados na CAP 2.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no dia 13/03/2023, das 9h às 15h.

6.5) Os candidatos dos programas de estágios de Gestão lotados na CAP 3.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, no dia 13/03/2023, das 9h às 15h.

6.6) Os candidatos dos programas de estágios de Gestão lotados na CAP 5.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Carlos Pontes s/nº - Sulacap - Rio de Janeiro - RJ, nos 13/03/2023, das 9h às 15h.

6.7) Os candidatos dos programas de estágios de Gestão lotados nos Hospitais Municipais Barata Ribeiro, Lourenço Jorge, Salgado Filho e Souza Aguiar deverão comparecer no Centro de Estudos da sua Unidade de Lotação no dia 13/03/2023, das 9h às 15h.

6.7.1) Os endereços dos Hospitais poderão ser verificados no site: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/principal

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 08/03/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI	42.407.445/0001-30	09/76/050.063/2023	0976/000371/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 08/03/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos diversos, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/02930**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **15/03/202.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 879/2022 - dia 24/03/2023, às 11:00h
Objeto: Aquisição de fralda descartável para atendimento a Mandado.
Estimativa: R$ 4.980.400,00 / Processo: 09/008.380/2021

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto ao valor estimado para o item 03 do Termo de Referência - Fralda geriátrica extra grande - uma vez que o preço referencial está fora da realidade.
R.01 - Informamos que o Órgão Responsável pela pesquisa de mercado atualizou o valor do referido item.

P.02 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 04 do Termo de Referência - Fralda infantil XXG - uma vez que o preço esta super estimado e o peso usual é de 15 à 20 quilos, não havendo no mercado o peso de 17 à 24 quilos, entra na faixa juvenil.
R.02 - Informamos que o Órgão Técnico Responsável realizou a alteração da especificação do item a ser licitado, sendo atualizado o valor referente a nova descrição pelo Órgão Responsável.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
NOTIFICAÇÃO

À empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** - Processos 09/000.560/2022 e 09/22/000.341/2022

Notificamos a Empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, a realizar os pagamentos dos salários dos meses dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023, assim como a comissão dos benefícios referentes ao Vale-transporte e Auxílio-Alimentação dos prestadores do serviço de vigilância das unidades da CAP 2.2, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da data de publicação desta notificação. Ainda notificamos a empresa a apresentar os documentos de cobrança referentes às competências janeiro e fevereiro/2023 no prazo já mencionado. O não atendimento no prazo determinado acima poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto na legislação vigente.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
CONVATEC BRASIL LTDA	070/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	2023/00145
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2023/00146
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/00147

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/03/2023

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS	2023/069
MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	2023/070
CAMINHAS COMERCIAL LTDA	2023/071

*Omitido do D.O. de 03/03/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de material médico hospitalar** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **0968/000.032/2023**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/03/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000056	AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 4.428,00
2023/000059	LABORATÓRIO B BRAUN S A	R$ 95.600,00
2023/000065	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 6.670,00
2023/000066	K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 286,00
2023/000067	C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A	R$ 31.020,00
2023/000068	BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	R$ 96,00
2023/000069	KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R$ 14.047,50
2023/000070	COTACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA	R$ 5.911,20
2023/000071	KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R$ 47.250,00
2023/000072	KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R$ 1.518,00
2023/000073	COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8.040,00
2023/000074	VOX DISTRIBUIDORA E COM DE MATERIAIS LTDA ME	R$ 4.178,40
2023/000075	QUALITY LIFE COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R$ 954,00
2023/000076	LABORATORIO B BRAUN S A	R$ 37.500,00
2023/000095	MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R$ 580,00
2023/000096	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	R$ 106,00
2023/000097	PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATORIO LTDA	R$ 5.590,00
2023/000054	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R$ 11.462,94

*Omitido no D.O.M RJ: 08/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo, que foram emitidas as seguintes notas de empenho:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
128/2023	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
129/2023	COMERCIAL CIRURG RIOCLARENSE LTDA
130/2023	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

As Notas de Empenho foram enviadas para os respectivos endereços eletrônicos das empresas cadastrados em nossa Unidade. O representante da Empresa deverá datar, assinar e carimbar a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento; digitalizar e enviar para o e-mail: virginiacardoso.sms@gmail.com.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/03346	AI n.º 1.014.109 Data: 31/01/2023	Gilson Jose de Souza Avenida Monsenhor Felix, 555, Sala 202, Irajá
SMS-PRO-2023/03391	AI n.º 1.015.052 Data: 06/03/2023	João B Gastronomia Ltda Avenida João Carlos Machado, 271, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2023/03483	AI n.º 1.014.795 Data: 27/02/2023	Bar e Restaurante Só na Brasa do Méier Eireli Me Rua Dias da Cruz, 443, Méier
SMS-PRO-2023/03490	AI n.º 1.014.614 Data: 18/02/2023	Z do Churrasco Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rua da Cevada, 109 e 109 A, Penha Circular
SMS-PRO-2023/03493	AI n.º 1.014.247 Data: 06/02/2023	Restaurante CDN Grill Eireli Epp Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 1, Loja 1212, Del Castilho
SMS-PRO-2023/03504	AI n.º 1.014.958 Data: 02/03/2023	Restaurante CDN Grill Eireli Epp Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 1, Loja 1212, Del Castilho

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
NOTA TÉCNICA CT HEMOTERAPIA SMS-RJ Nº 01/2023
Uso complementar de reagentes nas rotinas imunohematológicas pré transfusionais dos Serviços de Hemoterapia da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

1. Objetivo Geral
Recomendar o uso de reagentes laboratoriais que sejam da mesma marca, quando utilizados de forma complementar.

2. Justificativa técnica
Os reagentes laboratoriais de uso concomitante na conclusão do perfil de classificação sanguínea direta deverão ser da mesma marca tendo em vista a obrigatoriedade mínima para a determinação do grupo sanguíneo como parte dos testes pré transfusionais obrigatórios.
Os reagentes utilizados para a pesquisa de anticorpos regulares e irregulares dos receptores de sangue devem ser adquiridos da mesma marca com o intuito de garantir a segurança na interpretação dos resultados e na gestão de qualidade e monitoramento dos insumos.
A utilização de reagentes laboratoriais na realização dos exames imunohematológicos de um mesmo paciente de metodologia/fabricantes diferentes, poderia inviabilizar a correlação técnica dos resultados.

3. Problemas
A ausência de padronização na execução de técnicas imunohematológicas poderá favorecer erros de execução e interpretação de resultados comprometendo a segurança transfusional .
A possibilidade de ausência de um dos reagentes da classificação sanguínea inviabiliza a conclusão do grupo sanguíneo do receptor de sangue.

4. Fundamentação
Considerando a Portaria de Consolidação Nº 5, ANEXO IV - DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS (Origem: PRT MS/GM 158/2016)Í 22/11/2017, Ministério da Saúde - TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Origem: PRT MS/GM 158/2016, TÍTULO I), que institui os regulamentos técnicos de procedimentos hemoterápicos.
Considerando a Portaria/MS/GM 158/2016, que Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.
Considerando a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição, para dispor sobre a execução das atividades de coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Considerando a RDC N° 34, de 11 de Junho de 2014 que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue, Art. 117, o serviço de hemoterapia realizará os seguintes exames imuno-hematológicos para qualificação do sangue do doador, a fim de garantir a eficácia terapêutica e a segurança da futura doação: (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 118).
I - tipagem ABO; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 118, I)
II - tipagem RhD; e (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 118, II)
III - pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 118, III)
Todo procedimento médico, que necessite de transfusões só deve ser realizado mediante a realização prévia dos testes imuno-hematológicos, pois a ocorrência de possíveis reações está ligada principalmente a falhas nos testes pré-transfusionais e portanto, são de suma importância para a prevenção da ocorrência de erros durante as transfusões.
Art. 14. § 1º O serviço de hemoterapia deve estabelecer procedimentos escritos contemplando critérios de aceitação para o recebimento e de liberação para uso, garantindo a rastreabilidade de lote e validade de todos os materiais e insumos considerados críticos.
São utilizadas técnicas imuno-hematológicas entre amostras de sangue do doador e receptor, e os principais testes exigidos são: tipagem sanguínea ABO/Rh, Pesquisa de Anticorpos Irregulares (PAI) e testes de compatibilidade (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).
Os testes pré-transfusionais imuno-hematológicos são realizados previamente à prática transfusional, e objetivam detectar possíveis reações e garantir a compatibilidade do doador-receptor.
Os testes do Sistema ABO/Rh são os mais importantes devido à sua imunogenicidade e portanto, a determinação do grupo sanguíneo deve ser realizada através de dois testes confirmatórios: a tipagem direta e a reversa.
A tipagem direta é realizada em amostras de sangue total, onde se testa as hemácias com reagentes contendo aglutininas anti-A e anti-B e após alguns minutos observa-se a presença ou ausência de aglutinação.
A tipagem reversa é realizada em amostras de soro ou plasma, e são utilizados reagentes de antígenos conhecidos contendo hemácias tipo A e hemácias tipo B (MARTINS ET AL, 2009; LIU, 2012).
A Pesquisa de Anticorpos Irregulares (PAI) tem como objetivo detectar os anticorpos anti-eritrocitários presentes no soro/plasma dos receptores de sangue e são importantes devido ao potencial poder de causar reações transfusionais graves.
Os testes laboratoriais de qualificação no sangue do doador devem ser realizados seguindo as instruções dos fabricantes e têm como fim comprovar a exatidão e precisão dos ensaios laboratoriais, para viabilização do atendimento aos pacientes, pela equipe técnica de acordo com as determinações da RDC 302 ANVISA.
Para estabelecer processos seguros e confiáveis dos exames imuno-hematológicos alguns fatores são fundamentais, tais como o treinamento de pessoal e o conhecimento clínico, que colabora na correlação dos resultados com o quadro clínico do paciente.

5. Conclusão:
Controlar a qualidade dos reagentes e monitorar a eficiência das análises evidencia o compromisso com a excelência dos exames. Portanto, é importante, e de interesse da comunidade científica em geral, que melhorias sejam realizadas nesse setor, focalizando no aperfeiçoamento das técnicas utilizadas nos serviços de hemoterapia, com a premissa fundamental de garantir a segurança transfusional a partir da padronização dos processos pré transfusionais.
Recomenda-se que:
5.1. Os reagentes anti-A, anti-B, anti- AB, anti-D e controle de RhD são reagentes mínimos obrigatórios para a classificação sanguínea direta e logo deveriam ser da mesma marca, uma vez que a ausência de um deles impede a interpretação do resultado.
5.2. O conjunto de suspensões de hemácias A1 e B, conjunto de suspensões de hemácias de triagem (hemácias I e II) e células para controle da técnica de Coombs deveriam ser do mesmo fabricante.

Assinam o documento os seguintes membros da Câmara Técnica de Hemoterapia da SMS-RJ:
Marta C. M de Abreu Ribeiro
COREN-RJ: 55303
Matr.: 11/228.314-1
Pietro Mannarino Readi
CRBIO: 0722-9
Matr.: 572145431
Fernanda Moraes Pinheiro das Chagas
CRM: 52.70412-1
Matr.: 10/237.851-1
Karina Todeschini Pires
CRM: 52.68502-0
Matr.: 10/238.217-4
Antonio Alexandre Clemente de Araújo
CRM: 52.69349-9
Matr.: 29/333.472-9
Ainá Henriques Melgaço
CRM: 52.98001-3
Matr.: 29/320.496-3
Patricia Olga Souza Sergio
CRM: 52.61013-1
Matr.: 10/179.009-6

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ASSISTENTE SOCIAL (30H)
141ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 10//03/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 10/03/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 10 de março de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital **024/2022** ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/03/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
ASSISTENTE SOCIAL - 30 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
146º	ELIANE PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO MARTINS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
NUTRICIONISTA (30H)
142ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 10/03/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 10/03/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 10 de março de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **024/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 10/03/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
NUTRICIONISTA - 30 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
220º	ISABELA FERREIRA CARDOSO
221º	TALITA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FISIOTERAPÊUTA (24H)
143ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 10/03/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 10/03/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 10 de março de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **024/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/03/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
FISIOTERAPÊUTA - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1159º	BEATRIZ MICHELOTE BELMIRO
1160º	BRUNA DA SILVA CAMARGO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30HORAS
38ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 10 de MARÇO de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do CER BARRA Situado a Av. Ayrton Senna, 2.000 Setor RH	Dia 10 de MARÇO de 2023 no horário de 08hs ás 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: CER BARRA (COORDENAÇÃO DE EMERGENCIA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA)
10/03/2023 DE 09H ÀS 12H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1145º	OZIEL REGIS DE OLIVEIRA FELIX REGIS
1146º	PATRICIA SANTOS SOARES
1147º	PERLA SOUZA ALBINO CAVALCANTE
1148º	REJANE DA SILVA
1149º	REJANE GOMES DA SILVA
1150º	RENATA ALVES DE CASTRO
1151º	RENATA DA SILVA FERNANDES RODRIGUES
1152º	ROBERTA DE PAULA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 055/2023
TECNICO DE FARMACIA (30H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL n° 055/2023 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 055/2023** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da UPA COSTA BARROS situada na Estr. de Botafogo, s/n - Costa Barros, Rio de Janeiro. No Departamento Pessoal.	Dia 09 de março 2023 às 14h:00min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.		Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA COSTA BARROS situada na Estr. de Botafogo, s/n - Costa Barros, Rio de Janeiro. No Departamento Pessoal.	Dia 09 de março 2023 às 14h:00min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 055/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
09/03/2023 ÀS 14H15(TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA COSTA BARROS
(ENDEREÇO: ESTR. DE BOTAFOGO, S/N - COSTA BARROS)
TECNICO DE FARMACIA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VIRGÍNIA MARIA CARLOS
2º	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
3º	DAMIANA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA LIMA SOUZA
4º	DJALMA BARBOSA DE MELO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 063/2023
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 063/2023 (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a REDE DE ATENÇÃO PSSICOSSOCIAL listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 063/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
LINK PARA CONSULTA:
https://sistema.riosaude.app.br/sirg//html/publicos/processo-seletivo/edital.php?idedital=316

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 064/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 064/2023)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária**, **Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária** - **IVISA-RIO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **QUE QUISEREM** apresentar o **RECURSO** previsto no Item 5 do Edital **064/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 10/03/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 1º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO IVISA-RIO (40H)
ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
LINK PARA CONSULTA:
https://sistema.riosaude.app.br/sirg//html/publicos/processo-seletivo/edital.php?idedital=317

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.366/2022 - RSU-PRO-2022/00854
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1287/2022

Informamos que as licitantes **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (item 10 - valor unitário R$ 81,16), **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (itens 3 e 4 - valor unitário R$ 20.748,87) e **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA** (item 20 - valor unitário R$ 130.000,00), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 5, 6, 8, 12 e 13 foram homologados na data 03/02/2023 e os itens 1,7, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23 foram frustrados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00637 - 09-200.268-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2023

Informamos que as licitantes **ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (item 14 no valor unitário de R$ 0,60, item 16 no valor unitário de R$ 0,78, item 20 no valor unitário de R$ 0,36), **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (**item 42 no valor unitário de R$ 32,00, item 57 no valor unitário de R$ 0,08), **FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA** (item 26 no valor unitário de R$ 48,99), **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** (item 34 no valor unitário de R$ 3,84), **ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (item 05 no valor unitário de R$ 0,43, item 06 no valor unitário de R$ 0,61, item 07 no valor unitário de R$ 0,27, item 49 no valor unitário de R$ 8,73, item 50 no valor unitário de R$ 14,25, item 52 no valor unitário de R$ 21,84, item 54 no valor unitário de R$ 28,74, item 55 no valor unitário de R$ 11,00 e item 56 no valor unitário de R$ 12,87) e **VERO MEDICAL IMPORTACAO**, **EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (item 48 no valor unitário de R$ 12,47) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 21, 53 e 58 estão em **FASE DE NEGOCIAÇÃO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 99/003.448/2022.- RSU-PRO-2022.01980
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023

Informamos que a licitante **MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (item 2 - valor unitário R$ 23,09)), declarando-a vencedora do certame para o item mencionado. O item 3 está em andamento e os itens 1 e 4 foram frustrados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01623
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0082/2023
DATA: 21/03/2023 - 10:00HS

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de Instrumental Cirúrgico, conforme descriminado no **ANEXO I** de acordo com a necessidade para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e o Hospital Municipal Rocha Faria, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2023/01148.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 09/03/2023 ATE 15/03/2023 ÀS 18h00min.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/600.325/2021
Instrumento: Segundo Termo Aditivo nº 01/2023.
Data da Celebração: 04/08/2022.
Partes: Fundação Planetário e Larissa da Silva Gomes
Objeto: Estágio não obrigatório.
Prazo: 04/08/2022 a 03/02/2023
Fundamento: Convênio Nº 05/2019
(*) Omitido no D.O.Rio de 04/08/2022.

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2023/00040
Instrumento: Termo de Compromisso nº 03/2023.
Data da Celebração: 27/01/2023.
Partes: Fundação Planetário e Guilherme Pereira Silva
Objeto: Estágio não obrigatório.
Prazo: 30/01/2023 a 30/07/2023
Fundamento: Convênio Nº 05/2019
(*) Omitido no D.O.Rio de 30/01/2023.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

PROCESSO 14/000.775/20 - A Comissão de Fiscalização do contrato nº 0006/22, conforme itens 13 e 14 do Termo de Referência, NOTIFICA a empresa Avanty Transportes e Locações Eireli EPP CNPJ nº 17.927.338/0001-96, a apresentar motivos para não apresentação de um veículo reserva para a vistoria pela fiscalização do contrato, sob pena de sofrer as sanções administrativas presentes na Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 0006/22, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 87.

PROCESSO 14/000.775/20 - A Comissão de Fiscalização do contrato nº 0006/22, NOTIFICA a empresa Avanty Transportes e Locações Eireli EPP CNPJ nº 17.927.338/0001-96, a apresentar motivos para não cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, conforme Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 0006/22, sob pena de sofrer as sanções administrativas presentes na Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 0006/22, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 87.

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 28/02/2023

(*) **MAB-PRO-2023/00293 - AOS RESPONSÁVEIS (QUIOSQUE FECHADO) ILHA 3 Q 6B**
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 091/2023".
(*) Republicado por conter incorreções no DO nº 235, com data de 07/03/2023.

(*) **MAB-PRO-2023/00330 - RESPONSÁVEIS (ILHA 13 Q 26B)**
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 109/2023".
(*) Republicado por conter incorreções no DO nº 235, com data de 07/03/2023.

(*) **MAB-PRO-2023/00361 - RESPONSÁVEIS (ILHA 22 - Q 43A - 43B)**
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 124/2023".
(*) Republicado por conter incorreções no DO nº 235, com data de 07/03/2023.

EXPEDIENTE DE 08/03/2023
MAB-PRO-2023/00688 - POINT DOS AMIGOS BAR E LACHONETE LTDA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 068/2023".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 08/03/2023

(*)14/300.105/2022 - A fiscalização no uso de suas atribuições, notifica a empresa **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, detentora do contrato nº 081/2022 e Processo nº 14/300.105/2022, referente à "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO- XXXIII RA- AP5- REALENGO**", pois a mesma não atendeu a exigência contratual sobre o uso de uniforme padronizado como consta no termo de referência, funcionários sem equipamento de proteção individual, instalações elétricas do canteiro inadequadas, canteiro sem sinalização de segurança e isolamento, ausência de vigia no período noturno, funcionários liberados para execução de atividades sem treinamentos de segurança, armazenagem, uso incorreto e falta de FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos) de materiais inflamáveis, máquinas e equipamentos em execução sem inspeção prévia e material perfuro-cortante sem proteção. Tendo o prazo de 1 (um) dia útil para que a empresa apresente todas as pendências sanadas, pois a fiscalização entende que nas condições atuais não são possíveis serem aceitas, comprometendo a integridade física de todos os colaboradores.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033551	BAR E RESTAURANTE ALEGRIA DOS AMIGOS LTDA	06/03/23	05/04/23
1033552	BAR E RESTAURANTE ALEGRIA DOS AMIGOS LTDA	06/03/23	05/04/23
1033553	LACA PRAIA RESTAURANTE LTDA	06/03/23	05/04/23
1033554	PORCO AMIGO PORTUGUES RESTAURANTE LTDA	06/03/23	05/04/23
1033555	SABABA BAR E RESTAURANTE LTDA	06/03/23	05/04/23
1033556	VEGAN PARTNERS ALIMENTOS LTDA	06/03/23	05/04/23
1033557	IZA BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	06/03/23	05/04/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Edital de Notificação nº 14/2023, AI 1.002.738, de 01/02/2023
SÓ KANA CONFEITARIA E SORVETERIA LTDA

Edital de Notificação nº 15/2023, AI 1.002.743, de 01/02/2023
ACADEBEER RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1032.978	HORTIFRUTI DONA LEDA NO PARQUE ANCHIETA EIRELI	06/03/2023	05/04/2023
1032.979	FUNDO DO MAR PEIXARIA LTDA	06/03/2023	05/04/2023
1032.980	VIVIAN CASENTINO DE AZEVEDO	06/03/2023	05/04/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.03.07.01I

Destinatário: Sr(a). Responsável pela CRECHE
Endereço: Rua Sebastião Caldas, nº 26 - Anchieta - CEP: 21.625-440
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Sebastião Caldas, nº 26, estaria sendo exercida a atividade de CRECHE sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 07 de março de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.03.07.02I

Destinatário: Sr(a). Responsável pela CLÍNICA ODONTOLÓGICA
Endereço: Rua Cisplatina, nº 03 - Irajá - CEP: 21.235-070
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Cisplatina, nº 03, estaria havendo exibição de publicidade (letreiros) sem a devida autorização, o que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as publicidades não autorizadas devem deixar de ser exibidas (retiradas), até a sua regularização, caso seja possível pela legislação aplicável.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento, bem como a planta aprovada dos letreiros e respectiva Taxa de Autorização de Publicidade atualizada, caso estejam aprovados.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 07 de março de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.03.07.03I

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo BAR E PADARIA
Endereço: Rua José de Azevedo, nº 16 - Irajá - CEP: 21.241-390
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua José de Azevedo, nº 16, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Padaria e Bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (calçada) por mesas e cadeiras.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente com mesas e cadeiras, que devem ser imediatamente retiradas da calçada.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 07 de março de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.03.07.01M

Destinatário: Drogaria Farmarcellino Ltda. (DROGARIAS OFERTÃO)
I.M.: 0623459-3; **CNPJ: 21.428.124/0001-42**
Endereço: Rua Francisco Batista, nº 109 A - Madureira - CEP: 21.351-000
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Francisco Batista, nº 109 A, estaria(m) sendo expostas irregularmente mercadorias na calçada, além do limite permitido na legislação em vigor.
Dessa forma, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO da infração ao disposto no artigo 33 e seus parágrafos, do Regulamento nº 1, do Livro I do Decreto nº 29.881/2008, e da necessidade de adequar-se ao dispositivo legal.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 07 de março de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.03.07.02M

Destinatário: MI Mercearia e Lanchonete Eireli (MERCEARIA DOIS IRMÃOS)
I.M.: 1273267-8; **CNPJ: 39.733.792/0001-49**
Endereço: Rua Lageado, nº 364 A - Rocha Miranda - CEP: 21.540-680
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Lageado, nº 364 A, estaria havendo ocupação de área pública (calçada) por mercadorias e outros (bancas de frutas e legumes, etc., além de mesa de sinuca), o que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as mercadorias e outros devem ser retirados imediatamente da área pública.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 07 de março de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.03.07.03M

Destinatário: Sra. Responsável pelos SERVIÇOS DE TATUAGEM
Endereço: Rua Jabiri, nº 351 Fundos - Marechal Hermes - CEP: 21.615-300
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Jabiri, nº 351 Fundos, estaria(m) sendo exercida a atividade de Tatuador/Serviços de Tatuagem sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 07 de março de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº. 73231

Destinatário: Oficina Mecânica
End: R. Garcia Pires, 79/81, Quintino, CEP 21311-300
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local está sendo exercida a atividade de OFICINA MECÂNICA com utilização da área pública para exercício da atividade, causando incômodo e prejuízo à vizinhança.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser exercidas tais atividades no local. Caso deseje obter o alvará, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital Alvarás e Licenças. Para esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a. GRLF de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
Fica o contribuinte ciente de que o descumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 543,37 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.
Em 7 de março de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº. 73232

Destinatário: Oficina Mecânica
End: R. dos Rubis, 681, Rocha Miranda, CEP 21510-010
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local está sendo exercida a atividade de OFICINA MECÂNICA com utilização da área pública para exercício da atividade, causando incômodo e prejuízo à vizinhança.
Em face do exposto, fica responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não podem ser exercidas tais atividades no local. Caso deseje obter o alvará, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Para esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a. GRLF de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
Fica o contribuinte ciente de que o descumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA DE R$ 543,37 pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.
Em 7 de março de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2023

PROCESSO 04/720.043/2023 - BELO BRASA RESTAURANTE LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1032948 - INDEFERIDO

PROCESSO 04/720.599/2022 - 2 MCN BAR E RESTAURANTE LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1032877 - INDEFERIDO

PROCESSO 04/720.600/2022 - MORAES E NEVES RESTAURANTE E BAR LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1032867 - INDEFERIDO

PROCESSO 04/720.058/2023 - MERCADÃO DAS PLANTAS DA ZONA NORTE LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1032944 - INDEFERIDO
Instância administrativa encerrada. Mantido o Auto de Infração nº 1032944.

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023 DE 08/03/2023

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.515 DE 27/02/2023
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: ROTA 66 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 20.873.651/0001-01** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **AV VICENTE DE CARVALHO,1450 LJS H,I PENHA CIRCULAR**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023 DE 08/03/2023

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.003.516 DE 27/02/2023
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: ROTA 66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 20.873.651-0001-01** para

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA CAROEN,11 LJS I,J,L,M PENHA CIRCULAR**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 05/2023

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
995.624	MW PONTO CHIC HORTIFRUTI E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	Rua Figueiredo Camargo, 171 Loja - Bangu

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.640/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.638/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.639/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1065/2023	RÓTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
1066/2023	04/150.067/2023	PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA	27.169,53	12677

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SMPDA Nº 111/2023

PROCESSO: ANI-PRO-2022/00057
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de auxiliar veterinário, apoio administrativo, conservação e limpeza, para o atendimento dos animais do Abrigo Municipal / Centro de Proteção Animal - Fazenda Modelo e todos os Postos de Atendimento desta SMPDA., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e no Anexo I - Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço global
ESTIMATIVA PREVISTA: **R$ 9.869.261,64** (nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 27 de março de 2023, às 10 horas**
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. ou no portal de compras da Prefeitura: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/
As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: vinicius.cordeiro@rio.rj.gov.br

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** o servidor **ARTUR CIRYLLO DA COSTA JUNIOR** - **Agente Educador II** - **Matrícula nº 10/273.530-6**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/07/003.043/2022**, **Inq. 68/2022**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 15/08/2022 a 13/09/2022, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 017/2023
Data da Assinatura: 10/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GABRIEL TADEU MARQUES DA SILVA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 018/2023
Data da Assinatura: 10/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ISABELLA DE SOUZA POLILLO PINTO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 019/2023
Data da Assinatura: 10/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JULIANA ALMEIDA FERREIRA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 020/2023
Data da Assinatura: 10/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **KATHLEEN MIRANDA SANTOS**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 021/2023
Data da Assinatura: 10/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARINA PORTO TEIXEIRA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 022/2023
Data da Assinatura: 10/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA FERREIRA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 023/2023
Data da Assinatura: 17/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALESSANDRA DE ALVARENGA RÊGO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 024/2023
Data da Assinatura: 17/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUCAS VIEIRA DE SOUZA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 025/2023
Data da Assinatura: 24/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **YASMIM MARIA CASTRO DE ALMEIDA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 026/2023
Data da Assinatura: 30/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 027/2023
Data da Assinatura: 30/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CARLOS EDUARDO BARROCA DE SOUZA CANTO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 028/2023
Data da Assinatura: 30/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LEONARDO DUARTE DE SOUZA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 029/2023
Data da Assinatura: 30/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **NATHALIA AVANCE DE SOUZA CUNHA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 030/2023
Data da Assinatura: 30/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **PATRÍCIA VICENTE PENSO MASULLO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 031/2023
Data da Assinatura: 31/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RENATA FERREIRA SPÍNDOLA DE MIRANDA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 032/2023
Data da Assinatura: 31/01/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VINÍCIUS LOMBA DE SOUZA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 128/2022

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 033/2023
Data da Assinatura: 20/10/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JÚLIA JARDIM DOS SANTOS TAVARES HERCULANO.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 24/11/2022.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
VII PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no VII Processo Seletivo Especial para o Programa de Residência Jurídica, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, às 12:00h, do dia **14/03/2023**, com os seguintes documentos:
cópia da carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
cópia do CPF;
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
02 (duas) fotos 3x4;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
certidão de casamento;
cópia do comprovante de vacinação COVID-19.
Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido.

CLASS.	NOME
287º	MELISSA DINIZ NUNES
288º	EMILY TAVARES BUERI
289º	VANESSA CUBA DOS SANTOS ZONIAS
291º	LARA MARIA BALDUCI REZENDE
292º	TAINA COSTA JULIANO

**Candidata 290º - candidata convocada anteriormente (ITEM V - 30, do Edital do Processo Seletivo).*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2021/01923
TERMO N.º: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊ/NCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de por empresa especializada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, para a execução e instalação, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução das obras de reforma do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos Blocos 1 e 2 do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, abrangendo os Sistemas: de Detecção e Alarme de Incêndio, de Sprinkler, de Canalização Preventiva, de Hidrantes, de proteção por Extintores, de Proteção de Descargas Atmosféricas, de Iluminação de Emergência e de Sinalização de Emergência, conforme os projetos, memorial descritivo, especificações e laudos de exigências emitidos e aprovados pelo CBMERJ, visando à obtenção dos Certificados de Aprovação dos imóveis junto ao CBMERJ conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo XVI) de fls.1492 do processo nº PVR-PRO-2021/01923.
PRAZO: 06/03/2023 a 26/08/2024.
VALOR TOTAL: R$ 15.932.420,78 (quinze milhões novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.31.09.122.0017.3079
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.51.02
FONTE DE RECURSOS: 1.802.2.00
NOTA DE EMPENHO: 2023/000037
FUNDAMENTO: LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO I
(*) Omitido do D.O.Rio nº 234, de 06/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.584/2022
Contrato nº: 02/2023
Data da Assinatura: 09/01/2023
Partes: PCRJ/SMS e a ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços para impressão (Outsourcing de Impressão) de exames de diagnóstico médico e exames de tomografia computadorizada, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo treinamento de usuários e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, com fornecimento de papel A3 e A4 especial (couchê ou filicot) somente para impressão de laudos de imagem e diagnóstico.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/01/2023 até 08/01/2025.
Valor: R$ 3.007.200,00 (três milhões, sete mil, duzentos reais)
Programa de Trabalho: 18.01.10.126.0380.2790
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.09
Nota de Empenho: 2023/000229
Fundamento: LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/008.574/2021
Contrato n°: 037/2023
Data de Assinatura:
Partes: PCRJ/SMS e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.
Prazo: 16/02/2023 a 15/02/2025
Valor Total: R$ 620.066,88.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2023/000325 no valor de R$ 1,00
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00180
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 014/2023
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023
VALOR: R$ 236.999,98
PARTES: RIOTUR e a **ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos tipo Sedan, Kombi ou similar e Pick-up, com motorista, ar condicionado, seguro e combustível, para o Carnaval 2023, sob o regime de empreitada por preço global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
NAD nº: 2023/00120, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/00178, totalizando o valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3351
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.96.
FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput. Lei 10.520
RAZÃO: PE nº 023/2023

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/600.183/2020
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 07/2023 ao Contrato nº 03/2021
Data da assinatura: 06/03/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias.
Prazo: 26/04/2023 até 19/04/2024.
Valor Total: R$ 2.122.222,03 (dois milhões e cento e vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e três centavos).
Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0616.4728
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.25
Nota de Empenho nº: 2023/75 e 2023/76
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

SOMAX AMBIENTAL E ACÚSTICA LTDA, CNPJ 40.449.274/0001-87, torna público que recebeu da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo 14/200.499/2013, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL LMI, número EIS-LMO-2023/0004 e, sua AVERBAÇÃO número EIS- AVB-2023-00035, com validade 120 meses para, Descrição da Atividade - METALÚRGICA DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DA POLUIÇÃO ACÚSTICA E DO AR, Código de Atividade 05.01.15 - Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos e suas ligas, a partir de processos mecânicos (prensa, usinagem, corte, calandras, entre outros), na Rua do Alpiste, 1025, Mercado São Sebastião, Penha Circular - Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(*)RETIFICAÇÃO

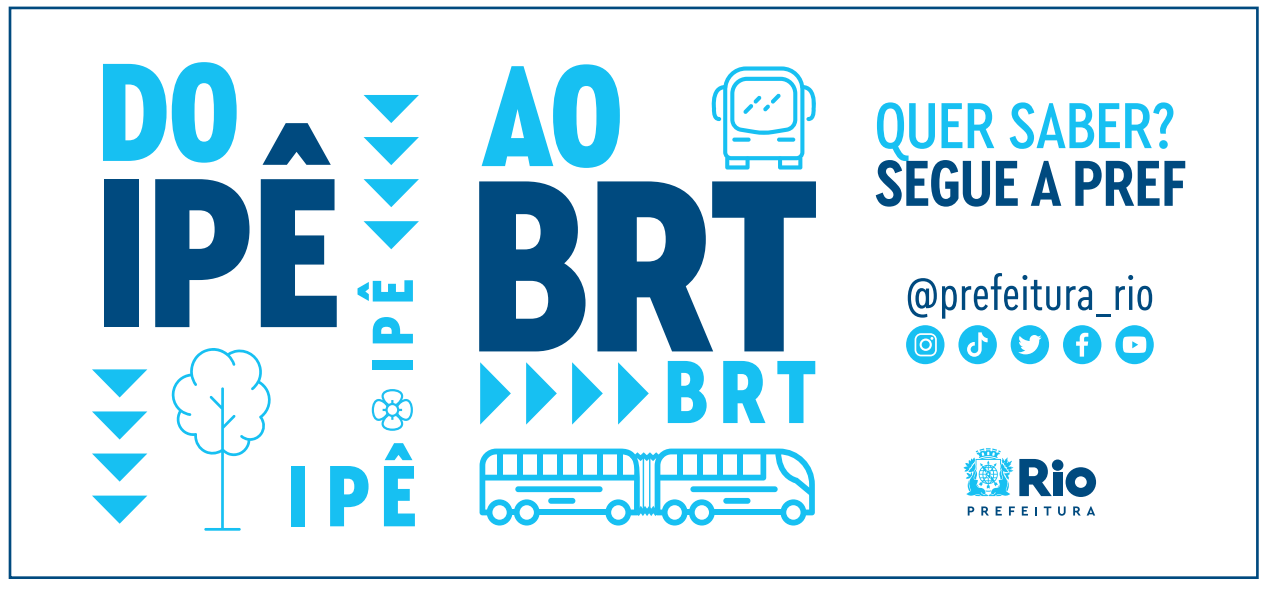
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000206/2022
1º Termo Aditivo nº 42/2023 ao Contrato n.º 45/2022
Data da assinatura: 02/02/2023
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e supressão parcial do objeto contratual.
Prazo: 02/02/2023 a 01/02/2024
Valor Total: R$ 43.049,04
Programa de Trabalho: 16.11.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2023/181
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações c/c art.190 e 193, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 65, inciso II, §2, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
(*) Publicado no D.O RIO nº 231 de 01/03/2023, página 178, 2ª coluna.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo instrutivo: nº 06/100.291/2022
* **Onde se lê**: **Instrumento:** 2º Termo Aditivo nº 005/2022
* **Leia-se**: **Instrumento:** 2º Termo Aditivo nº 005/2023
* **Publicado no DOM de 06/02/2023, Fls. 84, 1ª Coluna**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo instrutivo: nº 06/100.801/2022
* **Onde se lê**: **Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 007/2022
* **Leia-se**: **Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 007/2023
* **Publicado no DOM de 07/03/2023, Fls. 111, 1ª Coluna**

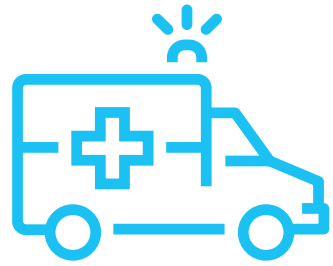


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 9 de Março de 2023 às 1:42:54 Código de Autenticação: aff22916